



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.377

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

67 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
**ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Controlador-Geral do Estado  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**

Secretário de Estado de Fazenda  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Procurador-Geral do Estado  
**ADALBERTO NEVES MIRANDA**

Secretária de Estado de Educação  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretário de Estado de Saúde  
**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
**ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Infraestrutura  
**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 018/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 018/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017                                |     |     |       | R\$ 1,00      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | IEG | NSN | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO                     |     |     |       |               |              |
| FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO                     |     |     |       |               |              |
| 07901.03.091.0005.2071                                                              | F   |     |       |               |              |
| Modernização administrativa do Ministério Público                                   |     | 3   | 4 240 | 2.440.000,00  | 0,00         |
| 07901.03.091.0005.2072                                                              | F   |     |       |               |              |
| Infraestrutura do MPMS                                                              |     | 3   | 4 240 | 0,00          | 2.440.000,00 |
| SUBTOTAL                                                                            |     |     | 240   | 2.440.000,00  | 2.440.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                       |     |     |       |               |              |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                       |     |     |       |               |              |
| 27901.10.122.2004.2134                                                              | S   |     |       |               |              |
| Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde. |     | 3   | 4 103 | 0,00          | 170.000,00   |
| 27901.10.302.2002.2185                                                              | S   |     |       |               |              |

|                                                                                                                                                                         |   |       |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|---------------|
| Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do Sul | 1 | 4 248 | 6.000.000,00 | 0,00          |
| 27901.10.302.2002.2186                                                                                                                                                  | S |       |              |               |
| Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade                                                                                                  | 3 | 3 100 | 0,00         | 78.700,00     |
|                                                                                                                                                                         | 3 | 4 100 | 78.700,00    | 0,00          |
| 27901.10.302.2006.2172                                                                                                                                                  | S |       |              |               |
| Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde                                                                                                         | 3 | 3 103 | 42.800,00    | 0,00          |
|                                                                                                                                                                         | 3 | 4 103 | 127.200,00   | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 103   | 170.000,00   | 170.000,00    |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 248   | 6.000.000,00 | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 100   | 78.700,00    | 78.700,00     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                     |   |       |              |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                     |   |       |              |               |
| 31101.06.181.2011.2244                                                                                                                                                  | F |       |              |               |
| Previsão Orçamentária para contrapartida de convênios.                                                                                                                  | 2 | 3 112 | 7.000,00     | 0,00          |
|                                                                                                                                                                         | 2 | 4 112 | 8.000,00     | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 112   | 15.000,00    | 0,00          |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO                                                                                                                                   |   |       |              |               |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO                                                                                                                                   |   |       |              |               |
| 35101.28.841.0907.9017                                                                                                                                                  | F |       |              |               |
| Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna                                                                                                           | 3 | 2 100 | 0,00         | 86.000.000,00 |
| 35101.28.843.0903.9003                                                                                                                                                  | F |       |              |               |
| Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.                                                                                                                       | 3 | 6 100 | 0,00         | 5.679.900,00  |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 100   | 0,00         | 91.679.900,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO                                                                                                               |   |       |              |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO                                                                                                               |   |       |              |               |
| 55101.04.122.0064.6163                                                                                                                                                  | F |       |              |               |
| Manutenção e Operacionalização das atividade da SAD                                                                                                                     | 3 | 3 100 | 0,00         | 8.000,00      |
|                                                                                                                                                                         | 3 | 4 100 | 8.000,00     | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                |   | 100   | 8.000,00     | 8.000,00      |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                     |   |       |              |               |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                     |   |       |              |               |
| 55203.09.272.0066.6228                                                                                                                                                  | S |       |              |               |

|                                                                                      |   |   |     |                |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|----------------|---------------|--|
| Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas                        |   |   |     |                |               |  |
|                                                                                      | 3 | 1 | 100 | 91.679.900,00  | 0,00          |  |
| SUBTOTAL                                                                             |   |   | 100 | 91.679.900,00  | 0,00          |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO              |   |   |     |                |               |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO              |   |   |     |                |               |  |
| 65101.08.364.2033.2835                                                               |   | S |     |                |               |  |
| Conceder benefício social ao acadêmico/a universitário                               |   |   |     |                |               |  |
|                                                                                      | 3 | 3 | 103 | 0,00           | 100.000,00    |  |
| 65101.08.364.2033.2836                                                               |   | S |     |                |               |  |
| Apoiar os acadêmicos indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) |   |   |     |                |               |  |
|                                                                                      | 3 | 3 | 103 | 100.000,00     | 0,00          |  |
| SUBTOTAL                                                                             |   |   | 103 | 100.000,00     | 100.000,00    |  |
|                                                                                      |   |   |     |                |               |  |
| TOTAL                                                                                |   |   | 100 | 91.766.600,00  | 91.766.600,00 |  |
| TOTAL                                                                                |   |   | 103 | 270.000,00     | 270.000,00    |  |
| TOTAL                                                                                |   |   | 112 | 15.000,00      | 0,00          |  |
| TOTAL                                                                                |   |   | 240 | 2.440.000,00   | 2.440.000,00  |  |
| TOTAL                                                                                |   |   | 248 | 6.000.000,00   | 0,00          |  |
| TOTAL GERAL                                                                          |   |   |     | 100.491.600,00 | 94.476.600,00 |  |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO                    4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.808, DE 22 de março de 2017.

*Reativa benefícios fiscais.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I do § 1º do art. 9º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 920/2006 e 681/2011, à empresa São Fernando Açúcar e Alcool Ltda., inscrição estadual n. 28.328.039-5 e CNPJ n. 05.894.060/0002-08, pelos motivos expostos no processo n. 11/033.995/2016, tendo em vista que a mesma efetivou pagamento integral, nos termos do artigo 4º da Lei 4.946, de 13/12/2016, referente as irregularidades que originaram a suspensão, com efeitos desde 01/02/2017.

Art. 2º Caso venha a ocorrer pendências fiscais ou parcelamentos em atraso, os benefícios fiscais ficam automaticamente suspensos, independentemente da publicação de nova Resolução.

Art. 3º Fica **REVOGADA** a RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.744/2016,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

| SUMÁRIO                                 |    |
|-----------------------------------------|----|
| Decreto .....                           | 01 |
| Secretarias.....                        | 02 |
| Administração Indireta.....             | 06 |
| Boletim de Licitações.....              | 14 |
| Boletim de Pessoal.....                 | 16 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 35 |
| Municipalidades.....                    | 38 |
| Publicações a Pedido.....               | 42 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 04/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a ACP – Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Lucilio Souza Nobre, Waldemar Gomes de Carvalho Junior.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 10/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Fundo de Assistência Feminina ao Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – FAF/PMMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2017 a 24 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Kelly Cristine Costa Sandin Júdice, Sonia Barbosa de Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SED Nº Cadastral 5095**

**Processo:** 29/004.600/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e C.E. SANCHES & CIA LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. 009/2015, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 3.2, alínea “P” da Cláusula Terceira, e no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, com base no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 240 (Duzentos e quarenta dias) pelo período de 07 de Dezembro de 2015 a 03 de Agosto de 2016.

**Data da Assinatura:** 04/12/2015

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Carlos Eduardo Sanches

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7365**

**Processo:** 29/036.527/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 024/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 90.527,60 (noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 42%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 215.456,99 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para R\$ 305.984,59 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/03/2017

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

**Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Termo de Colaboração n. 26.406**

**Processo: 29/018.649/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS - CNPJ/MF n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENENTE e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/04/2017.

**Assinatura:** 24/02/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**GEOVANE JOSÉ ANSELM I – CPF/MS n. 015.703.621-90**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS – CONVENENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78**  
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Termo de Colaboração n. 26.206**  
**Processo: 29/011.063/2016**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS-CNPJ/MF n. 01.660.770/0001-23, denominada CONVENIENTE e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.  
**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/04/2017.  
**Assinatura:** 24/02/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.  
**JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF/MS n. 105.970.247-90**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS – CONVENIENTE.  
**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78**  
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Termo de Colaboração n. 25.762**  
**Processo: 29/012.413/2016**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS-CNPJ/MF n. 00.768.320/0001-96, denominada CONVENIENTE e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.  
**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/04/2017.  
**Assinatura:** 24/02/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.  
**ANA MARIA COLOSSI DRESCH – CPF/MS n. 357.098.550-49**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS – CONVENIENTE.  
**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78**  
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Republica-se por ter constado erro no original.  
Publicada no DO nº 9.340, de 30/01/2017, pág. 16.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.985, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Mundo Feliz, localizada no município de Aquidauana, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 012/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/01/2017, e o disposto no Processo n.º 29/031941/2015,

DELIBERA:

Art. 1.º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Mundo Feliz, localizada no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos.  
Art. 2.º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 20/01/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 23/01/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Convênio n.º 27.034/2016 - 008/2017**  
**Processo n.º: 27/003895/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa - CNPJ n. 03.276.524/0001-06**  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de **custeio**, visando à aquisição de medicamentos e insumos para fomentar a redução do volume de infecções

hospitais no Hospital Santa Casa de Campo Grande, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE000994, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.  
**Data ass.:** 24/03/2017  
**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49**  
**Esacheu Cipriano Nascimento - CPF n. 171.797.189-04**

**Extrato do Convênio n.º 27.104/2017 – 27/2017.**  
**Processo n.º: 27/004211/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ n. 15.578.834/0001-56.**  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando à aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001094, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 30.000,00.  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.  
**Data ass.:** 24/03/2017  
**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49**  
**Elmir Buhler - CPF n. 370.152.909-44**

**Extrato do Convênio n.º 27.082/2017 – 12/2017**  
**Processo n.º: 27/003864/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ n. 03.153.947/0001-20**  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando a aquisição de material de consumo para melhorar o atendimento médico hospitalar à população, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE000992, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 20.000,00.  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.  
**Data ass.:** 24/03/2017  
**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49**  
**Osmar Perez - CPF/MF n. 040.630.468-85**

**Extrato do Convênio n.º 27.105/2017 – 004/2017**  
**-/ Processo n.º: 27/004202/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Associação Beneficente de Itaquiraí, CNPJ n. 15.578.834/0001-56.**  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando à aquisição de material de consumo para garantir o atendimento à população que busca o atendimento hospitalar, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento..  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE000995, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 60.000,00.  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.  
**Data ass.:** 24/03/2017.  
**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49**  
**Elmir Buhler - CPF n. 370.152.909-44**

**Extrato do Convênio n.º 27.083/2017 – 045/2017**  
**Processo n.º: 27/003693/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ n. 03.153.947/0001-20**  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando a aquisição de material de consumo para melhorar o atendimento no Pronto Socorro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional

Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001256, emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 30.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Osmar Perez** - CPF/MF n. 040.630.468-85

**Convênio n.º 27.086/2017 – 046/2017**

**Processo n.º: 27/003288/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**-CNPJ n. 03.153.947/0001-20

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para aumentar o atendimento no Pronto Socorro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001254, emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Osmar Perez** - CPF/MF n. 040.630.468-85

**Extrato do Convênio n.º 27.088/2017 - 058/2017**

**Processo n.º: 27/003.692/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais para cirurgias no Hospital Soriano Corrêa da Silva, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001390, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 30.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Ariovaldo Boer** - CPF/MF n. 558.972.408-25

**Extrato do Convênio n.º 27.087/2017 - 060/2017**

**Processo n.º: 27/003.894/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando a aquisição de equipamento/material permanente, para melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do Hospital Soriano Corrêa da Silva, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que serão repassados em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho, sendo R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) do concedente e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do convenente. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001389, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 230.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Ariovaldo Boer** - CPF/MF n. 558.972.408-25

**Extrato do Convênio n.º 27.081/2017 – 048/2017**

**Processo n.º: 27/003461/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**-CNPJ n. 03.153.947/0001-20

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando a aquisição de material de consumo para aumentar o atendimento no Pronto Socorro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001255,

emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 20.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Osmar Perez** - CPF/MF n. 040.630.468-85

**Convênio n.º 27.080/2017 - 014/2017**

**Processo n.º: 27/003717/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**-CNPJ n. 03.153.947/0001-20

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando a aquisição de material de consumo para aumentar o atendimento do Pronto Socorro, equipar laboratório de análise e suprimento de material de consumo para laboratório, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE000993, emitida em 23/02/17, no valor de R\$ 40.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Osmar Perez** - CPF/MF n. 040.630.468-85

**Extrato do Convênio n.º 27.075/2017 - 059/2017**

**Processo n.º: 27/003.708/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando a aquisição de equipamentos e materiais para ortopedia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001413, emitida em 20/03/2017, no valor de R\$ 50.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Ariovaldo Boer** - CPF/MF n. 558.972.408-25

**Extrato do Convênio n.º 26.892/2017 – 039/2017**

**Processo n.º: 27/003.872/2016**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul – Hospital da SIAS** - CNPJ n.01.951.177/0001-36

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando à aquisição de materiais de consumo para garantia de atendimento a população que busca atendimento hospitalar, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001259, emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 24/03/2017.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Adair Luiz Antoniete** - CPF/MF n. 029.539.001-87

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.091/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES:

Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Juti– CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41.

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 004/2017, anexo, com a finalidade de atender a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com aquisição de veículo para equipes volantes do CRAS", objeto do Convênio n. 802159/2014/ MDS/SNAS.

A M P A R O LEGAL

Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 20 de março de 2017.  
**FORO:** Campo Grande/MS.  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Elizangela Martins Biazotti dos Santos/Prefeita-CPF825.261.921-53.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, atendendo as disposições contidas no § 1º do art. 3º do Decreto n. 14.675, de 10 de março de 2017 convoca os interessados a participar do **Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal** para a definição dos representantes da sociedade civil, conforme segue:

- I - Da Sociedade Civil
- a) três representantes de instituições de ensino e pesquisa com comprovada atuação na área da RBPan;
  - b) três representantes das organizações não-governamentais com atuação socioambiental e comprovada atuação na área da RBPan;
  - c) dois representantes de comunidades tradicionais da área da RBPan, sendo preferencialmente de associação de moradores ou colônia de pescadores;
  - d) um representante de povos indígenas da área da RBPan.

Data: 29 de março de 2017  
Horário: das 9:30 as 12:00 horas  
Local: Auditório Shirley Palmeira/Sede do IMASUL  
Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, Setor 3, Bloco 3 Pq. Dos Poderes  
Campo Grande MS

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**EDITAL CONFUNLES N. 002/2017**  
**AVISO – CHAMAMENTO SESSÃO PÚBLICA**  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADE N. 001/2016

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros do CONFUNLES na qualidade de membros da Comissão da Seleção e comunica aos interessados que, às catorze horas (14hs) do dia dezoessete (17) de abril do ano de 2.017 – Segunda-feira, no auditório da AGRAER/SEMAGRO sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público CONFUNLES n. 001/2016 e em cumprimento ao § 7º, art. 10 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615/2016.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Presidente do Conselho Gestor do Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Decreto “P” nº 1.302 de 16/03/2017 publicado DOE de 17/03/2017

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Janeiro a Março de 2017**  
**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

| Favorecido                                        | Processo nº    | Ep nº | Data     | Valor     |
|---------------------------------------------------|----------------|-------|----------|-----------|
| Vyga – Prestadora de Serv.de Cons. e Asseio       | 63/000166/2015 | 22    | 16/01/17 | 5.439,66  |
| Campmaq Com.e Manutenção de Maq.p/ escritório     | 63/000101/2016 | 25    | 16/01/17 | 9.990,00  |
| José Claudio Soares da Silva ME                   | 63/000125/2016 | 44    | 16/01/17 | 1.680,00  |
| Campmaq Com.e Manutenção de Maq.p/ escritório     | 63/000101/2016 | 46    | 16/01/17 | 3.510,00  |
| Prosoft Tecnologia S/A                            | 63/000130/2015 | 57    | 20/01/17 | 173,79    |
| Prosoft Tecnologia S/A                            | 63/000130/2015 | 58    | 23/01/17 | 1.737,90  |
| Youssif Amim                                      | 63/000147/2016 | 64    | 27/01/17 | 268,00    |
| Housetech Informatica Eireli – ME                 | 63/000019/2017 | 65    | 27/01/17 | 58,00     |
| Casa 10 utilidades, acessórios e serviços LTDA ME | 63/000019/2017 | 66    | 27/01/17 | 53,45     |
| I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP                | 63/000021/2017 | 67    | 27/01/17 | 224,50    |
| L&L Comercial e Prest.de Serviços LTDA-EPP        | 63/000122/2016 | 69    | 27/01/17 | 704,00    |
| I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP                | 63/000019/2017 | 71    | 27/01/17 | 174,99    |
| I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP                | 63/000016/2017 | 90    | 01/02/17 | 55,50     |
| Art Video Eireli – EPP                            | 63/000016/2017 | 91    | 01/02/17 | 203,20    |
| Casa 10 utilidades, acessórios e serviços LTDA ME | 63/000016/2017 | 92    | 01/02/17 | 58,65     |
| DMB Produtos e Serviços LTDA ME                   | 63/000016/2017 | 93    | 01/02/17 | 21,75     |
| Vyga – Prestadora de Serv.de Cons. e Asseio       | 63/000166/2015 | 94    | 02/02/17 | 27.198,30 |
| SERASA S/A                                        | 63/000149/2016 | 106   | 09/02/17 | 1.000,00  |
| SERASA S/A                                        | 63/000149/2016 | 107   | 09/02/17 | 600,00    |
| Easycred Serviços de Credito e Turismo            | 63/000144/2016 | 110   | 15/02/17 | 1.963,32  |
| José Claudio Soares da Silva ME                   | 63/000125/2016 | 128   | 01/03/17 | 869,00    |

|                                           |                |     |          |        |
|-------------------------------------------|----------------|-----|----------|--------|
| José Claudio Soares da Silva ME           | 63/000125/2016 | 130 | 08/03/17 | 474,00 |
| Seguradora Lider dos Cons.de Seguro DPVAT | 63/000006/2017 | 140 | 13/03/17 | 173,09 |

**AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

| Favorecido                             | Processo nº    | Ep nº | Data     | Valor     |
|----------------------------------------|----------------|-------|----------|-----------|
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 17    | 09/01/17 | 3.000,00  |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 18    | 10/01/17 | 27,80     |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 26    | 16/01/17 | 994,80    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 27    | 16/01/17 | 17.000,00 |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 28    | 16/01/17 | 120,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 30    | 16/01/17 | 75,00     |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 31    | 16/01/17 | 840,00    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 32    | 16/01/17 | 1.840,00  |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000130/2016 | 33    | 16/01/17 | 620,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000130/2016 | 34    | 16/01/17 | 385,00    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 35    | 16/01/17 | 160,00    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 36    | 16/01/17 | 360,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 37    | 16/01/17 | 240,00    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 38    | 16/01/17 | 1.498,97  |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 39    | 16/01/17 | 5.241,40  |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000203/2010 | 40    | 16/01/17 | 13.905,16 |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 42    | 16/01/17 | 303,40    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000203/2010 | 43    | 16/01/17 | 240,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 49    | 18/01/17 | 1.621,21  |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 50    | 18/01/17 | 608,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 63    | 27/01/17 | 391,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 80    | 27/01/17 | 60,00     |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 88    | 01/02/17 | 10.000,00 |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000120/2012 | 89    | 01/02/17 | 2.500,00  |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 131   | 08/03/17 | 9.500,00  |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 132   | 08/03/17 | 500,00    |
| Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. | 63/000130/2016 | 133   | 08/03/17 | 1.100,00  |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000130/2016 | 134   | 08/03/17 | 230,00    |
| S.H.Informática LTDA                   | 63/000130/2016 | 135   | 08/03/17 | 370,00    |

**AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

| Favorecido                                  | Processo nº    | Ep nº | Data     | Valor      |
|---------------------------------------------|----------------|-------|----------|------------|
| Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos | 63/000002/2015 | 19    | 10/01/17 | 108,80     |
| Prosoft Tecnologia S/A                      | 63/000009/2015 | 23    | 16/01/17 | 4.514,52   |
| Prosoft Tecnologia S/A                      | 63/000009/2015 | 24    | 16/01/17 | 1.320,00   |
| Engemaf Engenharia LTDA – ME                | 63/101577/2015 | 29    | 16/01/17 | 106.942,99 |
| Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A  | 63/000115/2012 | 41    | 16/01/17 | 10.742,30  |
| Prosoft Tecnologia S/A                      | 63/000009/2015 | 45    | 16/01/17 | 540,00     |
| Engemaf Engenharia LTDA – ME                | 63/101577/2015 | 53    | 19/01/17 | 34.628,26  |
| Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos | 63/000002/2015 | 55    | 20/01/17 | 1.000,00   |
| Caixa Econômica Federal                     | 63/000026/2017 | 100   | 08/02/17 | 900,00     |
| Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A  | 63/000115/2012 | 127   | 24/02/17 | 98.460,00  |

**AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

| Favorecido                                | Processo nº    | Ep nº | Data     | Valor     |
|-------------------------------------------|----------------|-------|----------|-----------|
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 02    | 04/01/17 | 884,00    |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 03    | 04/01/17 | 383,50    |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 12    | 04/01/17 | 76,05     |
| OI S/A                                    | 63/000008/2014 | 20    | 13/01/17 | 629,56    |
| OI S/A                                    | 63/000008/2014 | 21    | 13/01/17 | 1.269,88  |
| Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA | 63/000149/2015 | 48    | 17/01/17 | 50.830,00 |
| DIARIAS                                   | 63/000003/2017 | 51    | 18/01/17 | 2.500,00  |
| DIARIAS                                   | 63/000004/2016 | 52    | 18/01/17 | 517,80    |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 59    | 23/01/17 | 81,60     |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 60    | 23/01/17 | 35,40     |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 61    | 23/01/17 | 7,02      |
| DIARIAS                                   | 63/000084/2014 | 62    | 27/01/17 | 50,00     |
| OI S/A                                    | 63/000008/2014 | 82    | 30/01/17 | 1.400,00  |
| OI S/A                                    | 63/000008/2014 | 83    | 30/01/17 | 700,00    |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 96    | 02/02/17 | 1.079,20  |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 97    | 02/02/17 | 607,05    |
| Consorcio Guaicurus                       | 63/000135/2014 | 98    | 02/02/17 | 101,17    |
| Prefeitura Municipal de Mundo Novo        | 63/000159/2016 | 99    | 03/02/17 | 60.000,00 |
| DIARIAS                                   | 63/000003/2017 | 103   | 08/02/17 | 2.149,79  |
| DIARIAS                                   | 63/000004/2017 | 117   | 22/02/17 | 393,42    |
| DIARIAS                                   | 63/000004/2017 | 123   | 23/02/17 | 744,81    |

|                       |                |     |          |          |
|-----------------------|----------------|-----|----------|----------|
| DIARIAS               | 63/000003/2017 | 124 | 23/02/17 | 154,17   |
| DIARIAS               | 63/000003/2017 | 125 | 23/02/17 | 125,00   |
| DIARIAS               | 63/000003/2017 | 126 | 23/02/17 | 233,34   |
| OI S/A                | 63/000008/2014 | 136 | 09/03/17 | 104,18   |
| OI S/A                | 63/000008/2014 | 138 | 13/03/17 | 775,28   |
| OI S/A                | 63/000008/2014 | 139 | 13/03/17 | 1.337,66 |
| Consortorio Guaicurus | 63/000135/2014 | 141 | 14/03/17 | 816,50   |
| Consortorio Guaicurus | 63/000135/2014 | 142 | 14/03/17 | 788,10   |
| Consortorio Guaicurus | 63/000135/2014 | 143 | 14/03/17 | 96,27    |

**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de Julho de 2004 (Suprimento de Fundo)**

| Favorecido                            | Processo nº    | Ep nº | Data     | Valor    |
|---------------------------------------|----------------|-------|----------|----------|
| MS/SEPRODES/SF/<br>PEDRO PINTO CORREA | 63/000012/2017 | 56    | 20/01/17 | 2.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato Nº 0131/2016/SEJUSP N° Cadastral 7594**  
**Processo:** 31/505.022/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA Aquisição de Veículos.  
**Objeto:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 06181201112330001 - VEÍCULOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 179.997,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)  
**Valor:** LEI FEDERAL 8666/1993  
**Amparo Legal:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 01/03/2017  
**Data da Assinatura:** JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO ROBERTO DE LUCCA  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 0133/2016/SEJUSP N° Cadastral 7596**  
**Processo:** 31/505.022/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Aquisição de Veículos.  
**Objeto:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 06181201112330001 - VEÍCULOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 400.279,47 (quatrocentos mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)  
**Valor:** LEI FEDERAL 8666/1993  
**Amparo Legal:** 180 (dias), contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 01/03/2017  
**Data da Assinatura:** JOSE CARLOS BARBOSA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA  
**Assinam:**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.786.**  
**Processo n.º:** 45/100.281/2014.  
**Amparo Legal:** Art. 87, §1º, do Decreto Estadual n. 14.494/16 e Cláusula Sétima do Convênio.  
**Data de ass:** 22/03/2017.  
**Parte:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 23.786, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.  
**Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 24/03/2017 e término em 07/05/2017.  
**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
Retifica-se por ter constado erro no original publicado no DOE de MS, de nº 9.358 de 24/02/2017 pag. 46.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.928/2014**  
**Onde se Lê:**  
**Data de Ass:** 22/01/2017.  
**Leia-se:**  
**Data de Ass:** 20/01/2017.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 24.009/2014**  
**Onde se Lê:**  
**Data de Ass:** 23/01/2017.  
**Leia-se:**  
**Data de Ass:** 20/01/2017.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.502/2014**  
**Onde se Lê:**  
**Data de Ass:** 22/01/2017.  
**Leia-se:**  
**Data de Ass:** 20/01/2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – AGEPAN PROCESSO Nº 51/200.039/2017**  
SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Yousseif Assis Domingos**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 075994 SSP/MS e regularmente inscrito no CPF sob o nº 268.532.991-91, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº 323 – Jardim São Lourenço – CEP 79.041-330, nesta Capital, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Estadual nº 14.494/16, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**1. DO OBJETO:**  
1.1. São objetos deste Edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar termo de fomento, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/16, para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa disponibilizar adolescentes para exercer atividades na sede da **Agepan** em Campo Grande/MS.

**2. DOS OBJETIVOS:**  
2.1. Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2. Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4. Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:**  
3.1. Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste Edital.

**4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:**  
4.1. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, trabalhista, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

V - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, e

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

4.2. Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a **Agepan**, no endereço indicado neste Edital:

I – Estatuto Social;

II – Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – carga horária destinada as atividades de capacitação dos adolescentes;

II – descrição completa do objeto a ser executado;

III – descrição das metas a serem atingidas;

IV – definição das etapas ou fases da execução;

V – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;

VII – declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

VIII – comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX – demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

X – na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do ADOLESCENTE, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

- a) desenvolvimento da cidadania;
- b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;
- c) orientação para o mercado de trabalho;
- d) papel do adolescente na sociedade;
- e) ética;
- f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;
- g) direitos individuais e coletivos;
- h) a vida em comunidade;
- i) direitos trabalhistas;
- j) relações interpessoais;
- k) educação ambiental;
- l) saúde;
- m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os ADOLESCENTES são capacitados;
- b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente Edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho ou Projeto devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, em formulários similares aos estabelecidos para os convênios estaduais (Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução Conjunta SEGES/SERC Nº 002, de 22 de julho de 2003), que podem ser obtidos no site: <http://arg.sefaz.ms.gov.br/age/legislacao/Convênios/convênio.htm>

5.4.1. A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na **Agepan**, na Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min. às 13h30min., no período de **04/04/2017 a 26/04/2017**. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS – AGEPAN  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Denominação da Instituição:  
CNPJ:  
Endereço da Instituição:

5.5. Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela (s) proponente (s), inclusive os anexos.

6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do

termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1. A seleção obedecerá ao disposto neste Edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da **Agepan**;

7.2. A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Edital no órgão de imprensa oficial;

7.3. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente da **Agepan** no dia de seu recebimento;

7.4. A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente Edital;

7.5. A **Agepan** divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6. Calendário:

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público                                     | 27/03/2017 |
| Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho         | 26/04/2017 |
| Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico                                | 04/05/2017 |
| Fase 4 – Publicação do resultado preliminar                                             | 09/05/2017 |
| Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação                        | 10/05/2017 |
| Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial | 17/05/2017 |

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da **Agepan** e observará os seguintes critérios:

| Nº    | Critério                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação Máxima |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1     | Experiência de trabalho com programas de aprendizagem = 1 ponto por ano, até oito anos                                                                                                                                                                   | 8                |
| 2     | Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes | 60               |
| 3     | Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo                                                 | 24               |
| 4     | Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela <b>Agepan</b> no decorrer do convênio                                                          | 8                |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                          | 100              |

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, em prazo assinado pela **Agepan**.

8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5. A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

9.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da **Agepan**:

- Plano de Trabalho nº 14.130.0059.6082.0001
- Unidade Orçamentária: 510201
- Unidade Gestora: 510201
- Natureza da Despesa: 33504301
- Fonte de Recursos nº 0240000000

10.2. A parceria poderá beneficiar até 05 (cinco) adolescentes trabalhadores para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Público de MS, não estando a **Agepan** obrigada a utilizar toda a disponibilidade orçamentária, podendo parte ser implementada durante o exercício de 2017, em virtude da existência de convênio ainda em vigor.

10.3. O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), por ADOLESCENTE, compreendendo salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

11.1. A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Público de MS – **Agepan**, será instituída por Portaria expedida por seu Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO:

12.1. Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2. A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando

o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO:

13.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação.

13.3. A **Agepan** reserva-se no direito de fazer visitas in loco às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste Edital.

13.4. A entidade selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5. A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da **Agepan** decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6. A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7. A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.

13.9. A prestação de contas do convênio será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

13.10. O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão compostos por no mínimo 03 (três) membros dentre servidores da **Agepan** e será designada em ato específico de seu Diretor-Presidente, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

13.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12. O Gestor da parceria será o responsável pela Gestão de Contratos da **Agepan**, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

14. DAS CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA:

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na forma estabelecida em cláusula específica do referido Termo de Fomento e da legislação aplicável aos convênios.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no Capítulo X – Das Sanções do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

16. DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente da **Agepan**.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS  
Diretor-Presidente

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017/AGEPAN

*Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, e de outro, .....*  
*....., em razão do Chamamento Público nº 001/2017 – Agepan / Processo nº 51/200.039/2017.*

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – Agepan**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.130/0001-90, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-073, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 075994 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 268.532.991-91, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº 323 – Jardim São Lourenço, CEP 79.041-330, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, .....  
....., doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº 51/200.039/2017 – Edital nº 001/2017 – Agepan, sujeitando-se, os participantes, no que couber, à normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Fomento tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos

Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

1.2. A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da **Agepan**, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ENTIDADE PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente convênio para todos os efeitos.

1.3. O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos participantes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.4. Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao CONCEDENTE todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2. A ADMINISTRAÇÃO orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os ADOLESCENTES colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2. Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir presente Termo de Fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os participantes indicam como gestores do presente Termo de Fomento, ....., pela ADMINISTRAÇÃO, e ....., pela ENTIDADE PARCEIRA.

4.2. Eventuais alterações dos gestores do Termo de Fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3. Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio da Portaria Agepan nº ....., de ....., publicada no DOE nº ....., pág., ....., de .....

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação de serviços com amparo neste Termo de Fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre a ADMINISTRAÇÃO e os ADOLESCENTES que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2. A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos ADOLESCENTES assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos ADOLESCENTES que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

5.3. Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela ADMINISTRAÇÃO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente Termo de Fomento.

5.4. Estando a ADMINISTRAÇÃO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste Termo de Fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por ADOLESCENTES abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a ADMINISTRAÇÃO levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

6.2. Durante o horário de expediente na **Agepan** os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ENTIDADE PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3. A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à ENTIDADE PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 06 (seis) a 08 horas diárias, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2. Quando a jornada for superior a 06 (seis) horas diárias, será assegurado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço. Sendo a jornada limitada a 06 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

7.3. É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ ..... (.....)

.....).

8.2. A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ ..... (.....) em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3. A contribuição mensal de que trata o “caput” é equivalente a .....% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, ..... destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada ADOLESCENTE, e ..... para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

8.4. Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de ....., procedendo-se quanto a essas alterações, nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5. O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de ..... de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho – ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6. O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

8.7. Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

9.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária nº ..... na Agência ..... em Campo Grande/MS, do Banco ..... especificamente aberta para esta finalidade.

9.3. Se a ENTIDADE PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela ADMINISTRAÇÃO, esta dará por rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A ENTIDADE PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela ADMINISTRAÇÃO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, ou “RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.212/91,” enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

10.2. A ENTIDADE PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A ENTIDADE PARCEIRA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus para este partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O controle da frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela ENTIDADE PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. São obrigações da ENTIDADE PARCEIRA, ainda:

14.1.1. Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

14.1.2. Apresentar relatório de cumprimento do objeto do convênio com a prestação de contas final;

14.1.3. Aplicar os saldos do Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 75, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

14.1.4. A garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos

relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

14.1.5. Substituir os ADOLESCENTES abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

14.1.6. Comunicar à ADMINISTRAÇÃO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE;

14.1.7. Assegurar ao ADOLESCENTE assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a ENTIDADE PARCEIRA, e da legislação:

- a) 30 (trinta) dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 (um terço) constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- c) dar aviso-prévio ao ADOLESCENTE nas hipóteses previstas na legislação;
- d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, bem assim, na prestação de contas;
- e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos ADOLESCENTES;
- f) acompanhar as avaliações do ADOLESCENTE, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Convênio;
- g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O prazo de aplicação do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de ....., com término em ....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

15.2. Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do inc. II do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, o prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 13 (treze) meses a contar de .....

15.3. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ENTIDADE PARCEIRA, de ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

17.2. Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. A ADMINISTRAÇÃO também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2. O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no convênio, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1. Salvo com a expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2017, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da **Agepan**:

- Programa de Trabalho nº ..... – Unidade Orçamentária: .....
- Unidade Gestora: ..... - Natureza da Despesa: ..... – Fonte de Recursos nº .....
- Nota de Empenho Estimativo inicial nº ....., de ....., no valor de R\$ ..... (.....).

23.2. Com relação ao período de 2018, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação

(reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1. Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no artigo 24, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1. Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande/MS, ..... de ..... de .....

PARTÍCIPES

Pela ADMINISTRAÇÃO:

Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Presidente

GESTORES DO CONVÊNIO

Pela Administração

Pela Conveniente

.....

.....

Suplente

.....

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 012/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS  
PROCESSO - N.º 31/600252/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de construção de edifícios, na função de auxiliar de bate estaca, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de março de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Noli Mário Rubin Alêssio, sócio da FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 010/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS  
PROCESSO - N.º 31/600246/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PASTELARIA D'OURO LTDA-ME.

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de ajudante, auxiliar de cozinha e cozinheira, na fabricação de salgados, massas, pratos prontos e congelados na cozinha industrial, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, bem como fornecimento de uniforme e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 17 de março de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Paulo Cesar Oshiro, sócio da EDYP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 08/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS  
PROCESSO - N.º 31/600230/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e OLÍBIO BALBUENO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS-ME (RENOVE RENT A CAR).

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, para operador de vendas, prestação de serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação de veículos, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de março de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Olíbio Balbueno, sócio da OLÍBIO BALBUENO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 005/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS  
PROCESSO - N.º 31/600201/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EDYP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP.

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de auxiliar de fundição de peças de ferro e aço, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, equipamento de proteção individual-EPI e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 13 de março de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Paulo Cesar Oshiro, sócio da EDYP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Apostila ao Contrato 0041/2015/AGESUL N° Cadastral 3390

Processo: 19/102.462/2013.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OC n. 041/2015, de 18/09/2015, cujo objeto cinge-se na ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Ivinhema – MS, PAC 2 Funasa, TC/PAC n. 0370/2011, de acordo com do INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 85.692,87 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 23/03/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Leonardo de Paula Maravieski.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0041/2015/AGESUL N° Cadastral 3390

Processo: 19/102.462/2013.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI ME.

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ R\$ 41.567,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 010/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/03/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Leonardo de Paula Maravieski.

Extrato da Apostila ao Contrato 0060/2015/AGESUL N° Cadastral 5686

Processo: 57/101.336/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 060/2015, de 02/12/2015, de acordo com do DNIT, cujo objeto cinge-se: Drenagens nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da Malha Rodoviária das Regionais: 1ª de Campo Grande/MS; 10ª de Coxim/MS; 15ª de Camapuã/MS e 17ª de Rio Negro/MS (Grupo A). alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 135.600,96 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos)

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 22/03/2017

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Ernane Blasco Bossay Xavier.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0060/2015/AGESUL N° Cadastral 5686

Processo: 57/101.336/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve àCREDORA a importância de R\$ 29.550,52 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 020/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/03/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ernane Blasco Bossay Xavier.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0153/2016/AGESUL N° Cadastral 7095

Processo: 57/101.802/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Objeto: Fica acrescido ao valor do referido Contrato OV n.º 153/2016 a importância de R\$ 49.944,69 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 8,63% (oito, vírgula sessenta e três por cento) do valor, a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ 578.700,32 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais e trinta e dois centavos) para R\$ 628.645,01 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998.

Data da Assinatura: 23/03/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Alvorindo

Ravagnani Júnior.

**Extrato da Apostila ao Contrato 0172/2012/AGESUL N° Cadastral 795**  
**Processo:** 19/101.067/2012.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 172/2012, de 10 de novembro de 2012, de acordo com o índice do DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 155.804,44 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.  
**Data da Assinatura:** 23/03/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Luiz Fernando Grijó.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 016/2017  
PROCESSO 63/204.094/2015

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Corguinho, CNPJ nº 03.501.525/0001-07.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de três resfriadores.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 23.03.2017 até 29.12.2018  
**Data da Assinatura:** 23.03.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Marcela Ribeiro Lopes** - CPF nº. 943.528.441-87 pela Prefeitura.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **27 de abril de 2017, às 14 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2016; 2. Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2016; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração; **Assembleia Geral Extraordinária:** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia; Campo Grande – MS, 23 de março de 2017.  
Ednei Marcelo Miglioli-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017 – TP Nº 038/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço tubular profundo no município de Caarapó-MS. VALOR: R\$ 810.220,34. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 1.1.04. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 04 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1127/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

O **Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Projeto Som da Concha – Edição 2017, publicado no D.O nº 9.361, pg. 29/30 de 03 e março de 2017, para entrega de documentos, de acordo com o artigo 15, item I, II e III do Edital de Seleção.

**Art. 15.** Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los no mesmo endereço da inscrição no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da **publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo**, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

- I - No caso de proponente pessoa física integrante de Banda/Grupo:**  
a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;  
b) Comprovante de residência do proponente (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente – Anexo IV);  
c) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;  
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));  
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);  
g) Certidão Negativa Trabalhista;  
h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente;  
i) Número de cadastro do PIS/PASEP do proponente.  
**II - No caso de proponente pessoa jurídica empresária exclusiva da Banda/Grupo/Músico Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:**  
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;  
b) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes;  
c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;

- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));  
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);  
g) Certidão de Regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));  
h) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));  
i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.  
**III – No caso de proponente Músico Instrumentista ou Artista Solo:**  
a) Comprovante de residência (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do proponente artista);  
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));  
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);  
g) Certidão Negativa Trabalhista;  
h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente artista;  
i) Número de cadastro do PIS/PASEP do proponente artista.

**Categoria Show de Abertura: Titulares:** 1º lugar – Púrpura, 2º lugar – Duo Estamos, 3º lugar – Hellmoltz, 4º lugar – Mad Men Convoy, 5º lugar – Drive Roots, 6º lugar – Burning Universe, 7º lugar – Os Alquimistas, 8º lugar – Link OFF, 9º lugar – Arizona Nunca Mais, 10º lugar – Xupakabras, 11º lugar – Tonho Sem Medo, 12º lugar – Pedro Espindola, 13º lugar – Surfista de Trem, 14º lugar – Ton Alves, 15º lugar – Substelar Planemo, 16º lugar – Diovibe, 17º lugar – MPBlues.  
**Para Categoria Show de Encerramento: Titulares:** 1º lugar – Dino Rocha, 2º lugar – Falange da Rima, 3º lugar – Gilson Espindola, 4º lugar – Giani Torres, 5º lugar – Ju Souc, 6º lugar – Whisky de Segunda, 7º lugar – Guga Borba, 8º lugar – Tonico da Viola, 9º lugar – Muchileiros, 10º lugar – Begê de Lucena

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**Athyde Nery de Freitas Júnior**  
Diretor-Presidente/FCMS

**Decisão do Diretor Presidente**  
Com base no Parecer da Comissão de Seleção do Projeto Som da Concha – Edição 2017, de fls.112/113, conheço o Recurso interposto pela Banda Pulse, representada por Rafael Maia Valente para no mérito não acolher suas razões, permanecendo inalterado o resultado da seleção, publicada no Diário Oficial nº 9.361, páginas 29/30, de 03 de março de 2017.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2017

**Athyde Nery de Freitas Júnior**  
Diretor-Presidente da FCMS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital n. 003/2017-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/ MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para o atendimento. A credenciada deverá comparecer no dia 27 de março de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

| ÁREA DE ATUAÇÃO                  | NOME                                 | MUNICIPIO    | FUNÇÃO     |
|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| C a p a c i t a ç ã o Pedagógica | Márcia Regina Souza de Jesus Batista | Campo Grande | Instrutora |

Campo Grande, 24 de março de 2017

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

**RETIFICAÇÃO**  
Retifica-se o anexo I ao Edital n. 002/2017 – ESCOLAGOV – 22 DE MARÇO DE 2017, para EXCLUIR da CONVOCAÇÃO para assinatura do Termo de Credenciamento, por não terem alcançado a pontuação necessária, os seguintes candidatos:

| ÁREA                                           | NOME                          | FUNÇÃO                        | PONTUAÇÃO   |
|------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ESTATÍSTICA                                    | PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA   | CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR | NÃO PONTUOU |
| LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS | INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR | NÃO PONTUOU |
| ORÇAMENTO PESSOAL                              | IVAN CARLOS FERNANDES         | INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA | NÃO PONTUOU |

Campo Grande, 24 de março de 2017

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.831, de 24 de março de 2017.

Aprova alterações no Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, ano letivo de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO solicitação de alteração, conforme CI Nº 4/2017, feita pela coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), em relação à antecipação do início do período letivo, tendo em vista a oferta de mais uma disciplina no primeiro semestre;

CONSIDERANDO que a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para o dia 21 de junho,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a alteração no Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, ano letivo 2017, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1809, de 24 de outubro de 2016, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de março de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.831, de 24 de março de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA, EM REDE NACIONAL (PROFHISTÓRIA), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI OFERTA - 2017

| Março   |                                                                                                                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Datas   | Atividades                                                                                                                                             |
| 1 a 7   | Período para solicitação de aproveitamento de créditos                                                                                                 |
| 13 a 17 | Período para solicitação de Rematrícula nas disciplinas                                                                                                |
| 9 a 15  | Período para entrega dos Planos de Ensino                                                                                                              |
| 17      | Início do Período Letivo                                                                                                                               |
| 20      | Prazo limite para enviar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as matrículas dos alunos regulares e solicitação de aproveitamento de créditos        |
| 21      | Data limite para a Coordenação do Programa enviar à DRA e à Divisão de Pós-Graduação (DPG/PROPP) o quadro de oferta de disciplinas do 1º semestre 2017 |

| Maio    |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| Datas   | Atividades                                                       |
| 1       | Feriado Nacional – Dia do Trabalho                               |
| 24 a 27 | II Seminário de História, Ensino e Pesquisa do PROFHISTÓRIA/UEMS |

Dourados, 24 de março de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Presidente CEPE-UEMS

EDITAL 002/2017  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS  
Fábio Edir dos Santos Costa, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Edital 001/2017 para que passe a constar como a seguir:  
1.1. No Anexo I, dos Cargos, Funções, Carga Horária, Quantidade de Vagas, Requisitos e Salários, **onde consta**:

| VAGAS – NÍVEL MÉDIO                              |                |              |     |        |        |    |
|--------------------------------------------------|----------------|--------------|-----|--------|--------|----|
| CARGO                                            | UNIDADE        | VAGAS GERAIS | PCD | NEGROS | ÍNDIOS | CH |
| Assistente Administrativo                        | Amambai        | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Aquidauana     | 3            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Campo Grande   | 3            | 1   | 1      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia    | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Dourados       | 7            | 1   | 2      | -      | 40 |
|                                                  | Mundo Novo     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Naviraí        | 2            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Paranaíba      | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | União da Serra | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química | Aquidauana     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Campo Grande   | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia    | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Naviraí        | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Dourados       | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Mundo Novo     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Designer Gráfico-Arte Finalista                  | Dourados       | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Técnico em Agropecuária                          | Aquidauana     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia    | 1            | -   | -      | -      | 40 |

Passe a constar:

| VAGAS – NÍVEL MÉDIO                              |              |              |     |        |        |    |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|-----|--------|--------|----|
| CARGO                                            | UNIDADE      | VAGAS GERAIS | PCD | NEGROS | ÍNDIOS | CH |
| Assistente Administrativo                        | Amambai      | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Aquidauana   | 3            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Campo Grande | 3            | 1   | 1      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia  | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Coxim        | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Dourados     | 7            | 1   | 2      | -      | 40 |
|                                                  | Mundo Novo   | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Naviraí      | 2            | -   | -      | -      | 40 |
| Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química | Paranaíba    | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Aquidauana   | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Campo Grande | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia  | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Naviraí      | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Dourados     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Mundo Novo                                       | Mundo Novo   | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Dourados     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Designer Gráfico-Arte Finalista                  | Dourados     | 1            | -   | -      | -      | 40 |
| Técnico em Agropecuária                          | Aquidauana   | 1            | -   | -      | -      | 40 |
|                                                  | Cassilândia  | 1            | -   | -      | -      | 40 |

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 27 de março de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor

Edital nº 12/2017-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 15/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital nº 15/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de conhecimento: Direito

| Nome                           | Nota Final | Classificação |
|--------------------------------|------------|---------------|
| Ademos Alves da Silva Junior   | 10,48      | 1º            |
| Francielle Pires Duarte Sommer | 10,27      | 2º            |
| Romulo Almeida Carneiro        | 10,24      | 3º            |
| Alender Max de Souza Moraes    | 10,02      | 4º            |
| Vinícius Gonçalves Almeida     | 9,61       | 5º            |
| Elaine Dupas                   | 9,44       | 6º            |
| Alexandre Lima Siqueira        | 8,50       | 7º            |
| Gladston Serrano de Oliveira   | 7,60       | 8º            |

Área de conhecimento: Prática Jurídica

| Nome                         | Nota Final | Classificação |
|------------------------------|------------|---------------|
| Ademos Alves da Silva Junior | 12,21      | 1º            |
| Romulo Almeida Carneiro      | 10,00      | 2º            |
| Daniela Menin                | 8,93       | 3º            |
| Alexandre Lima Siqueira      | 8,35       | 4º            |

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de março de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

Edital nº 13/2017-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 16/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes,

destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital n° 16 / 2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

Área de conhecimento: Engenharia Florestal

| Nome                    | Nota Final | Classificação |
|-------------------------|------------|---------------|
| Ericksson Martins Leite | 8,72       | 1º            |
| Edivan Melo de Lima     | 8,48       | 2º            |

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de março de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1496 / 2015 / UEMS N° Cadastral 5356**  
**Processo:**  
**Partes:**

29/500.923/2014  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e CERTARI SOLUCAO EM GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - ME  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor vigente do contrato, acrescentando R\$ 18.862,53 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a utilização de saldo do convênio.

**Objeto:**

Fabio Edir dos Santos Costa  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.0032.2901.0003 - Natureza de Despesa: 33903900 no item: 3965; Fonte: 0281260005.

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária**

Convênio N° 802104/2014/UEMS

**Valor:**

R\$ 18.862,53 ( dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

**Amparo Legal:**

Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

15/03/2017  
Fabio Edir dos Santos Costa, Nilson Teixeira Rodrigues e Noslín Silva Rodrigues

**Extrato do Contrato N° 1551 / 2017 / UEMS**  
**Processo:**  
**Partes:**

29/501.021/2016  
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e CARLOS JOSE POLVORA  
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para manutenção de equipamento mini-incubadora. Descrição dos serviços: manutenção

**Objeto:**

Fabio Edir dos Santos Costa  
Programa de Trabalho 12571202322240004 - Coven2224, Fonte de Recurso 0281260029 - Convênio n° 817199/2015-MEC/CAPEs/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais)  
Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:**  
**Amparo Legal:**  
**Do Prazo:**  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

120 (cento e vinte) dias, iniciando na sua assinatura.  
01/03/2017  
Fabio Edir dos Santos Costa e Carlos José Polvora

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA PAULO CEZAR ALVES MAIA** CPF 356.725.951-20 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 16459, Notificação n° 12603, Laudo de Constatação n° 22903 e Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação n° 07467 para queando apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de Março de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

**EDITAL n° 07 / 2017 - IMASUL**  
**LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS REQUERIDAS**  
**PERÍODO: 2015 2016 E 2017.**  
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.  
**CAMPO GRANDE, 27 DE MARÇO DE 2017.**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

| Interessado                            | Tipo | Atividade                                              | Local                                 | Processo nº |
|----------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA BONILLA E OUTRA  | AA   | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                     | FAZENDA SANTA SE (CAPÃO REDONDO)      | 02705/2015  |
| GISELE DE BIASI GODOI                  | AA   | QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (ÁREA ATÉ 10 HA) | SÍTIO RANCHO ALEGRE                   | 02830/2015  |
| APARECIDA BELIDO E OUTROS              | AA   | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)    | FAZENDA BELÉM                         | 01313/2015  |
| ESTÂNCIA PORTAL DA MIRANDA AGROP. LTDA | AA   | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8                      | ESTANCIA PORTAL DA MIRANDA AGROP LTDA | 03018/2015  |

|                                              |    |                                                                                                                                    |                                                     |            |
|----------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA                      | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA VISTA ALEGRE                                | 02687/2015 |
| ANTONIO DE ALMEIDA SILVA                     | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | FAZENDA MORRINHO I A VI                             | 02967/2015 |
| JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZ ISAURA E FAZ 8 DE DEZEMBRO- DESMEMBRADA 1 E 2   | 03006/2015 |
| LUIS GUILHERME SANTILI                       | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.7                                                                                                  | FAZENDA SALTO E CHÁCARA PALIO                       | 03125/2015 |
| ADENILTON LARANJO DA SILVA                   | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA 3 LAGOAS                                    | 02712/2015 |
| HERCILIA DE ANDRADE HILDEBRAND               | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA SOL LEVANTE                                 | 03168/2015 |
| KLEBER DE MELLO MENDONÇA                     | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA SANTA MARIA                                 | 02258/2015 |
| JOSE MIRANDOLA FILHO                         | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.7                                                                                                  | FAZENDA RECREIO                                     | 03145/2015 |
| ADEMIR LUIZ MULLER                           | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | SÍTIO FELICIDADE                                    | 03177/2015 |
| ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA                 | AA | QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                             | FAZENDA BELA VISTA                                  | 01115/2015 |
| VILMAR CORDEIRO FILHO                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA 3 CORAÇÕES I E FAZENDA 3 CORAÇÕES II        | 03142/2015 |
| FERNANDO JOSE CAZERTA AGUIAR                 | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA TOURO PERU                                  | 03117/2015 |
| CRISTINA ABES BATISTA                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA                     | 03204/2015 |
| IVONE DA MOTTA TORREZ                        | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8                                                                                                  | FAZENDA SANTA MARIA                                 | 03258/2015 |
| OMILTON JACOB SILVA                          | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA SANTA CRUZ                                  | 03036/2015 |
| MILTON ARANTES SIQUEIRA                      | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA POUSADA DOS PASSAROS                        | 03193/2015 |
| NICKSON MILTON CORREA SIQUEIRA E OUTRA       | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | SÍTIO NOVO HORIZONTE                                | 03192/2015 |
| ENRICO CESAR VOLPON                          | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA LAGOA DA SERRA.                             | 02823/2015 |
| DECIO OLIVO SASSI                            | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZ.FAZEND.FAZ. DESM.GL.II,GL. III E FAZ. QUIROGA I | 03146/2015 |
| AGRO PECUARIA OURO BRANCO LTDA               | AA | CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS                        | FAZENDA PONTINHA                                    | 03074/2015 |
| OMILTON JACOB SILVA                          | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA MONTE ALEGRE                                | 03157/2015 |
| IZA MARIA COIMBRA ZAMBERLAN                  | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZ. PARAÍSO                                        | 03235/2015 |
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.              | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA SAPÁLIO                                     | 02859/2015 |
| BRPEC AGRO-PECUARIA S/A                      | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8                                                                                                  | FAZENDA DO CRISTO REDENTOR - BLOCO 01 E OUTRAS      | 03206/2015 |
| ZENIR ALVES DE SOUZA AWADI                   | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | SÍTIO NIPON E FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 5       | 03288/2015 |
| FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | HORTO BRASILEIRA                                    | 02857/2015 |
| CAROLINE ABDULAHAD HILDEBRAND                | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)                                                                              | FAZENDA CALIFORNIA                                  | 03264/2015 |
| DONINO FERREIRA DE LIMA                      | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                    | 03180/2015 |
| VALDEMIR LUCENA MATOS                        | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | FAZENDA 19 DE MARÇO                                 | 03383/2015 |
| DANILO PEREIRA NANTES                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA OCA DO BUGRE.                               | 03443/2015 |
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.              | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA DOM FABRÍCIO.                               | 03122/2015 |
| RIO CORRENTE AGRO-PASTORIL S/A               | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)                                                                              | FAZENDA DA SERRA.                                   | 03290/2015 |
| DONIZETE LOURENÇO DE PAULA                   | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | FAZENDA SÃO JOÃO                                    | 03452/2015 |
| IZAURO PEREIRA VICENTE                       | AA | CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS                        | FAZENDA CORREGO SECO - PARTE 01 - AREA D            | 03233/2015 |
| VITOR DA TERESA MEIRINHO                     | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA JARAQUÁ E NOVO CAMPEÃO                      | 03403/2015 |
| LINEU DE PAULA LEÃO                          | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA DONA ALAYDE                                 | 02862/2015 |
| ANTONIO SERGIO BORGES                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA FATIMA                                      | 03378/2015 |

|                                                |    |                                                                                                                                    |                                                |            |
|------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.                | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA BELA MANHÃ..                           | 03474/2015 |
| LAUDELINO NOVAES BARCELOS                      | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | FAZENDA SANTA MARIA                            | 03393/2015 |
| CELSO PIRES MARTINS                            | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA GLEBAS "C", "C1" E "C2"                | 00518/2015 |
| VINÍCIUS PEREIRA DO CARMO E OUTRA              | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA BEIRA RIO                              | 03526/2015 |
| ANDRÉ LANFREDI                                 | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | FAZENDA LAMBARI MAT. 43, 127 E 596             | 03543/2015 |
| CLÓVIS TSCHINKEL                               | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | FAZENDA SANTA FÉ DAS CACHOEIRAS                | 03371/2015 |
| ROBERVAL BORGES FILHO                          | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | FAZENDA MANGABA - ÁREA 2                       | 03186/2015 |
| ALVARO MARIA BENTO                             | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | CHÁCARA NOVA ESPERANÇA                         | 03551/2015 |
| PLÍNIO DA COSTA E OUTRO                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZ. TOCAIA                                    | 01868/2015 |
| WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA                   | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | CHÁCARA FURNA DO SABIÁ                         | 03574/2015 |
| PAULO ROBERTO FRANCESCHINI E OUTROS            | AA | CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS                        | FAZENDA PLANALTO.                              | 03238/2015 |
| RODRIGO SOTO TSCHINKEL E OUTRO                 | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | ESTÂNCIA TOROPI                                | 03368/2015 |
| RENATO SCHMAEDECKE                             | AA | CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS                        | FAZENDA BARREIRO                               | 03597/2015 |
| WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA                   | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | CHÁCARA FURNA DO SABIÁ                         | 03575/2015 |
| RENATO FRANCISCON                              | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA QUITEROI REMANESCENTE                  | 03592/2015 |
| LAGEADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA     | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA SÃO JOÃO I E II                        | 03239/2015 |
| ARIOLINO PEREIRA DA SILVA E OUTROS             | AA | APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT.DE MATERIAL LENHOSO) | FAZENDA ESTRELA II                             | 03674/2015 |
| DARLAN GRAÇA DA CRUZ                           | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA RECANTO DOS YPÊS                       | 03663/2015 |
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.                | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA ÁGUA BRANCA.                           | 03715/2015 |
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.                | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA.               | 03745/2015 |
| LADISLAV FERREIRA DA SILVA NETO                | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA BONITA CACIMBA DE PRATA II E VEREDINHA | 00012/2016 |
| ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.                | AA | QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2                                                                                                  | FAZENDA OURO VERDE                             | 03603/2015 |
| JEFFERSON PLATZECK ESTRELLA                    | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA ESTRELLA.                              | 03586/2015 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES                     | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)                                                                              | FAZENDA CAMPO LOURDES                          | 00006/2016 |
| JOSE MIRANDOLA FILHO                           | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZ. PRUDENTÃO                                 | 02537/2015 |
| SOCIEDADE MATODORADENSE DE AGRO. PECUÁRIA LTDA | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)                                                                                | FAZENDA MINAS GERAIS                           | 03675/2015 |
| EDUARDO ANTONIO SANCHEZ                        | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA SANTA EDWIRGENS                        | 03558/2015 |
| ADRIANO DIAZ RODRIGUES                         | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA PREGUIÇA                               | 00082/2016 |
| LAERCIO PADOIN                                 | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)                                                                                 | FAZENDA BOA SORTE                              | 00127/2016 |
| MARIA GUILHERMINA SPENGLER MASCARENHAS         | AA | SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)                                                                                                 | FAZENDA PONTE DO TAQUARI.                      | 03591/2015 |

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**ATA Nº058**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e quatro dias de Março de dois mil e dezessete (24/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, LUCIANO PIRES RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; 2)INTERBOOK LTDA - EPP; 3)BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; 4)AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 5)AFP - LACRES EIRELI - EPP; 6)LAQUA - TRATAMENTO E ANALISES DE AGUA,ALIMENTOS EFLUENTES,COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME; 7)DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; 8)IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

- **EPP**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** .-.Registro Cerca nº0283/17, Classe de Materiais: 33903026, 44905224, 44905230, 44905234, 44905239. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: INTERBOOK LTDA - EPP** .-.Registro Cerca nº0284/17, Classe de Materiais: 33903205, 44905218; **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** .-.Registro Cerca nº0285/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903018, 33903035, 33903036, 33903040, 33903099, 33903210, 33903219, 44905208, Classe de Serviços: 33903912, 44903912. **CADASTRO INDEFERIDO: AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador; AFP - LACRES EIRELI - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Trabalhista, Ofício para Habilitação no Pregão Eletrônico, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; LAQUA - TRATAMENTO E ANALISES DE AGUA,ALIMENTOS EFLUENTES,COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2017  
**PROCESSO:** 55/001.204/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 070/2017  
**PROCESSO:** 55/000.776/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK.  
**PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP:** 002/2017  
**PROCESSO:** 31/000.816/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/2016  
**PROCESSO:** 55/001.095/2016

| Lote | Empresa Classificada                               | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | 25,23             |
| 02   |                                                    | 25,23             |
| 03   | VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP | 0,62              |
| 04   | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA    | 26,25             |
| 06   | BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S. A         | 0,53              |
| 09   | VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP | 1,31              |
| 10   | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA                  | 0,41              |
| 11   | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA    | 1,22              |
| 12   |                                                    | 17,50             |
| 13   | VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP | 0,39              |
| 14   | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA    | 0,43              |
| 16   | VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP | 1,23              |
| 17   |                                                    | 5,50              |
| 18   | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA    | 0,20              |
| 19   |                                                    | 17,50             |
| 20   | COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA      | 374,00            |
| 25   |                                                    | 4,47              |
| 26   | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                           | 4,24              |

LOTES DESERTO: 15  
LOTES FRACASSADOS: 05, 07, 08, 21, 22, 23 e 24

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 23, 25 e 31  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017  
**PROCESSO:** 29/038.701/2016

| Lote | Empresa Vencedora                  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 31   | MORENA COMÉRCIO E SERV. LTDA - EPP | 109,60               | 1.972,80          |

LOTES DESERTOS: 23 e 25.

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a REABERTURA do lote 10 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 035/2017  
**PROCESSO:** 55/000.193/2017  
**DATA DA REABERTURA:** dia 29/03/2017 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a REABERTURA do lote 15 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2017  
**PROCESSO:** 55/000.196/2017  
**DATA DA REABERTURA:** dia 29/03/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes dos lotes 7, 8, 9 e 19 para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E

FISCALIZAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 057/2017  
**PROCESSO:** 55/000.109/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 29/03/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0046/2017  
**PROCESSO:** 55/000.199/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 04/04/2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:**www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA MOTO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0040/2017  
**PROCESSO:** 55/000.201/2017

| Lote | Empresa Classificada                             | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME | 104,99               |
| 02   |                                                  | 92,49                |
| 03   |                                                  | 149,50               |
| 04   |                                                  | 183,49               |
| 05   |                                                  | 173,50               |
| 06   |                                                  | 450,00               |
| 07   |                                                  | 90,20                |
| 08   |                                                  | 148,50               |
| 09   |                                                  | 217,50               |
| 10   |                                                  | 198,50               |
| 11   |                                                  | 182,90               |
| 12   |                                                  | 239,50               |
| 13   |                                                  | 24,90                |
| 14   |                                                  | 37,00                |
| 15   |                                                  | 37,00                |
| 16   |                                                  | 284,00               |
| 17   |                                                  | 88,50                |
| 18   |                                                  | 134,90               |
| 19   |                                                  | 94,95                |

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**  
Processo n. 27/003.148/2016  
Pregão Eletrônico n. 119/2016 – Aquisição de equipamentos para execução de exames de biologia molecular.

Acolho o Despacho da Assessoria Jurídica, fls. 151, constante do processo acima referido para arquivar o presente processo e reabrir novo processo, diante da impossibilidade de tramitação. Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA  
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**  
Processo n. 55/001.158/2016  
Pregão Eletrônico n. 041/2017 – Registro de Preços para aquisição de materiais de premiações.

Acolho o Parecer Jurídico n. 305/2017, constante do processo acima referido para conhecer e dar provimento ao recurso da empresa DELTACHIP COMERCIAL LTDA. Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA  
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nova Itamarati, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 19:30 horas do dia 10/04/17, na Escola Estadual Nova Itamarati, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Nova Itamarati durante o 1º semestre de 2017.

O Processo nº 29/011918/2017, contendo o edital completo e demais informações, encontra-se a disposição dos interessados na Escola Estadual Nova Itamarati. Ponta Porã-MS, 22 de março de 2017.

OSSIR RUIZ PRATES  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 19 horas, do dia 12/04/2017 no local Avenida Dezesseis nº 1762, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Jorge Amado.

O processo n. 29/012443/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Jorge Amado situada à Avenida Dezesseis nº 1762. Chapadão do Sul/MS, 23/03/2017.

José Roberto Barbosa  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 06 de Abril de 2017, na rua Elvira Coelho Machado, 544, bairro Miguel Couto, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães.

O processo n.29/012012/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães situada à Rua Elvira Coelho Machado, 544, bairro Miguel Couto. Campo Grande, 23 de Março de 2017.

Angela Gusman Chaves Tiago  
Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – 005/2017 – CLO/AGESUL

A Coordenadoria de Licitação de Obras da Agesul, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 005/2017 – CLO/AGESUL, Processo nº. 57/100.141/2017, objetivando a contratação da Reforma e Adequação do Prédio do Conselho Estadual Antidrogas – CEAD, no Município de Campo Grande - MS, está suspensa em virtude de adequação na Planilha Orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax). Campo Grande, 24 de março de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

**Pregão Presencial nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 040/2017**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do certame acima identificado, a qual seria realizada no dia 30/03/2016, às 08h30min, e cujo objeto é a Aquisição de Veículos.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 031/2017.**

**Objeto:** Aquisição de Medidores de Vazão Diafragma G2.5.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA** com o preço total de **R\$ 41.475,50** (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Campo Grande, 24 de março de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 009/2.017 de 24/03/2.017

CONCORRÊNCIA Nº 014/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.861/2.016

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita nos quadros da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de patrocínio das demandas judiciais em andamento e nas que forem ajuizadas, cuja parte ativa ou passiva seja a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL ou empregado(s) desta, desde que relacionado com trabalho desempenhado na empresa, ou nas que haja interesse da SANESUL em intervir como terceiro interessado.

**Recorrente:** Gomes Advogados S/S e Nelson Wilians & Advogados Associados

**Recorrida:** Comissão Permanente de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos expostos neste decisório, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Moralidade e Isonomia. Assim, ausente qualquer causa relevante que possa alterar o Resultado da Habilitação publicada no DJ n. 9.353 de 17/2/2017, conheço dos Recursos interpostos e, no mérito,

nego-lhe provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Técnica das empresas habilitadas, notadamente, Martinez e Martinez Advogados Associados, Martignoni, Tinoco e Moraes Advogados Associados, Barcelos & Janssen Advogados Associados, Volpe Camargo Advogados Associados S/S, Adler, Daros Advogados & Associados S/S, Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, Gomes Advogados S/S, Botelho e Castro Advogados, Ferreira Mendes Advogados Associados e Lopes e Carvalho Advogados, será realizada no dia 30 de Março de 2.017 às 09:00 (nove) horas na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 1.401, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MIRIATO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, desempenhando suas funções na Superintendência de Licitação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 77 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERAR** apto para o retorno ao trabalho o servidor EDUARDO GARANHANI, matrícula n. 130091022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 142, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de março de 2017 (Processo n. 11/008634/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 81 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** SILVIO EITI UKAWA, matrícula n. 432841021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Paranaíba/UFMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1ª de março de 2017.

**DESIGNAR** ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 467295021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Paranaíba/UFMT/COFIMT/SAT, em virtude da dispensa de Silvio Eiti Ukawa, com validade a contar de 1ª de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 82 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** RITA DE CÁSSIA LUBE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SAT, com validade a partir de 1ª de abril de 2017.

**DESIGNAR** ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 83 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Consultor, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 6 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 84 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 60014021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional/SLI, para a Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso – Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2017.

**REMANEJAR** VALDEIR VIEIRA SANTOS, matrícula n. 88339021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe C, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso – Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2017.

**REMANEJAR** JOSÉ MAURO OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 32358021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para a Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2017.

**REMANEJAR** RITA DE CÁSSIA LUBE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2017.

**REMANEJAR** ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, para a Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 85 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/009540/2017).

| Matrícula | Nome                              | Cargo Clas / Ref. | Código | Período                 | N. Dias | Junta Médica |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|--------|-------------------------|---------|--------------|
| 432966022 | Patrícia Pedroso Alves de Freitas | AFRE B-535        | 243    | 18.02.2017 a 17.06.2017 | 120     | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 86 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/009543/2017).

| Matrícula | Nome                   | Cargo Clas / Ref. | Códi-go | Período                 | Nº Dias | Junta Médica |
|-----------|------------------------|-------------------|---------|-------------------------|---------|--------------|
| 88867021  | Adriana da Silva Rubin | FTE E-448         | 242     | 02.03.2017 a 16.03.2017 | 15      | Campo Grande |

|           |                                  |                                             |     |                         |    |                |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----|-------------------------|----|----------------|
| 87125021  | Ana da Silva Paula               | Analista de Tecnologia da Informação Máster | 129 | 23.02.2017 a 09.03.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 42393021  | Amilton Benedito Oliveira Nantes | Técnico Fazendário G                        | 477 | 01.03.2017 a 29.04.2017 | 60 | Campo Grande   |
| 83608021  | Cleonice da Silva Ferreira       | Auxiliar Fazendário D                       | 478 | 04.02.2017 a 08.02.2017 | 05 | Campo Grande   |
| 467314021 | Danilo Rios Milhorim             | FTE B-435                                   | 242 | 02.03.2017 a 31.03.2017 | 30 | Campo Grande   |
| 130091022 | Eduardo Garanhani                | AFRE B-535                                  | 243 | 14.02.2017 a 06.03.2017 | 21 | Campo Grande   |
| 93751024  | Flavio Alberto Rena              | Analista de Tecnologia da Informação Máster | 129 | 02.02.2017 a 16.02.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 21048027  | Maria Elza Garcete Gonçalves     | Direção Executiva e Assessoramento DGA-3    | 131 | 08.03.2017 a 22.03.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 99710021  | Marilza Soares Amorim            | Auxiliar Fazendário E                       | 478 | 20.02.2017 a 06.03.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 42161021  | Maristela Mascarenhas Souza      | Técnico Fazendário F                        | 477 | 08.03.2017 a 23.03.2017 | 16 | Campo Grande   |
| 24694021  | Maurizette Lourdes Teixeira      | Auxiliar Fazendário C                       | 478 | 01.03.2017 a 15.03.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 124624021 | Pedro Silvio Caravina            | FTE H-461                                   | 242 | 10.02.2017 a 24.02.2017 | 15 | Campo Grande   |
| 16220023  | Sandra Maria Mauro Lopes         | Auditor do Estado Máster                    | 226 | 13.02.2017 a 17.02.2017 | 05 | Campo Grande   |
| 16220023  | Sandra Maria Mauro Lopes         | Auditor do Estado Máster                    | 226 | 03.03.2017 a 03.04.2017 | 32 | Campo Grande   |
| 79210021  | Sandro Haruki Miura              | FTE F-452                                   | 242 | 02.02.2017 a 03.03.2017 | 30 | Nova Andradina |
| 107653021 | Stenio Ferreira Gonçalves        | AFRE H-561                                  | 243 | 03.03.2017 a 01.04.2017 | 30 | Paranaíba      |
| 77850021  | Viviane Tacca de Oliveira        | FTE H-461                                   | 242 | 04.03.2017 a 02.04.2017 | 30 | Bataguassu     |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 87 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/009544/2017).

| Matrícula | Nome                            | Cargo Clas / Ref.                           | Códi-go | Período                 | Nº Dias | Junta Médica   |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------------------|---------|-------------------------|---------|----------------|
| 87125021  | Ana da Silva Paula              | Analista de Tecnologia da Informação Máster | 129     | 10.03.2017 a 16.03.2017 | 07      | Campo Grande   |
| 19526021  | Diane Regina Trelha Jacques     | Técnico Fazendário F                        | 477     | 13.03.2017 a 11.04.2017 | 30      | Campo Grande   |
| 37550021  | Edson Arantes de Campos         | Técnico Fazendário G                        | 477     | 09.02.2017 a 09.04.2017 | 60      | Campo Grande   |
| 95208021  | Fabio Lopes                     | Auxiliar Fazendário C                       | 478     | 15.02.2017 a 15.05.2017 | 90      | Campo Grande   |
| 124074021 | Maurício Golin Zanin            | FTE E-449                                   | 242     | 29.06.2016 a 15.07.2016 | 17      | Campo Grande   |
| 114918021 | Odair José Altrão               | FTE H-461                                   | 242     | 25.02.2017 a 25.05.2017 | 90      | Três Lagoas    |
| 6290024   | Patrícia Khoury                 | Analista de Tecnologia da Informação Máster | 129     | 28.02.2017 a 27.06.2017 | 120     | Campo Grande   |
| 16220023  | Sandra Maria Mauro Lopes        | Auditor do Estado Máster                    | 226     | 20.02.2017 a 21.02.2017 | 02      | Campo Grande   |
| 467299021 | Sérgio Rodrigues                | FTE B-435                                   | 242     | 01.02.2017 a 10.03.2017 | 38      | Nova Andradina |
| 108287023 | Silvia Letícia Santana da Costa | Analista Fazendário B                       | 476     | 27.01.2017 a 25.02.2017 | 30      | Campo Grande   |
| 108287023 | Silvia Letícia Santana da Costa | Analista Fazendário B                       | 476     | 26.02.2017 a 27.03.2017 | 30      | Campo Grande   |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 88 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/009546/2017).

| Matrícula | Nome                                      | C a r g o<br>Clas /<br>Ref. | Códi-<br>go | Período                 | N .<br>Dias | Paren-<br>tesco | J u n t a<br>Médica |
|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 67176021  | Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli | Técnico Fazendário F        | 477         | 06.02.2017 a 20.02.2017 | 15          | Mãe             | Campo Grande        |
| 35549021  | Quermes de Sá                             | FTE H-461                   | 242         | 20.02.2017 a 16.03.2017 | 25          | Esposa          | Paranaíba           |
| 87530021  | Tânia Pau Ferro Centurion                 | Auxiliar Fazendário D       | 478         | 08.03.2017 a 06.04.2017 | 30          | Filha           | Campo Grande        |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**Assunto:** Conversão de licença-prêmio em pecúnia

**Lotação:** AGEPREV

**Situação:** Inativo

**Interessados:**

| Matrícula n. | Servidor                   | Cargo                      | Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ | Processo n.    |
|--------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| 47678021     | Carlos Oruê                | Fiscal Tributário Estadual | 102/2017                   | 11/008656/2017 |
| 5230021      | Expedito Leonardo da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 103/2017                   | 11/008653/2017 |

**DECISÃO:** Defiro os pedidos, com base nos Pareceres especificados no quadro acima, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto “P” n. 897, de 20/02/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365 de 9/03/2017, página 42 e Decreto “P” n. 912, de 20/02/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365 de 9/03/2017, página 43.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 241, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 37, da Lei 3.093, de 1ª de novembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, desempenhando as atividades descritas nos §§ 1ª e 2ª, do art. 39 da Lei 3.093, de 1ª de novembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 316, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016:

| Matrícula n. | Servidor                      |
|--------------|-------------------------------|
| 36395023     | Elizabeth Ferreira            |
| 70699025     | Geraldo Celestino de Carvalho |
| 80067023     | Idemar Beatriz                |
| 116702023    | Márcio Souza de Almeida       |
| 51355023     | Renato José Hahn              |
| 80514023     | Vanderson Matricardi          |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 249, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ADALBERTO CORRÊA LOPES, matrícula n. 114583023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Nioaque/MS para o município de Maracajú/MS, com fulcro no art. 3ª, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000359/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 250, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4ª da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

| Matrícula n. | Servidor                         | Cargo                           | Período Aquisitivo      | Processo n.    |
|--------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------|
| 25158023     | Adir Godinho                     | Agente de Segurança Patrimonial | 30/1/2012 a 27/1/2017   | 47/000021/2012 |
| 86524023     | Ari Ferreira Marques             | Agente de Segurança Patrimonial | 18/11/2011 a 15/11/2016 | 47/000020/2012 |
| 115531023    | Itamar Alonso Colman Penedo      | Agente de Segurança Patrimonial | 3/2/2012 a 2/2/2017     | 47/000355/2012 |
| 120162024    | Ivaldo Batista Bernardino        | Agente de Segurança Patrimonial | 9/9/2011 a 8/9/2016     | 47/000297/2012 |
| 82045023     | Lela Araújo Lima                 | Agente de Segurança Patrimonial | 21/11/2011 a 19/11/2016 | 47/000473/2011 |
| 89680023     | Lianor Pedroso de Almeida        | Agente de Segurança Patrimonial | 1ª/2/2012 a 29/1/2017   | 47/000146/2012 |
| 31475024     | Lídio Soares Muller              | Agente de Segurança Patrimonial | 13/9/2010 a 16/9/2015   | 47/000284/2011 |
| 43689023     | Marcos Antonio Bastianello Cezar | Agente de Segurança Patrimonial | 31/1/2012 a 28/1/2017   | 47/000356/2012 |
| 65504023     | Regina Célia Souza Gonçalves     | Agente de Segurança Patrimonial | 5/2/2012 a 10/2/2017    | 47/000159/2012 |
| 91174024     | Rosa Maria Campos da Cruz        | Agente de Segurança Patrimonial | 11/2/2011 a 28/4/2016   | 47/000019/2012 |
| 18927023     | Zilmar Vieira                    | Agente de Segurança Patrimonial | 5/3/2012 a 13/1/2017    | 47/000283/2012 |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 251, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora CLAUDEMARA MARTINS DE SÁ, matrícula n. 90206021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, cargo Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 943, de 20 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.267, de 4 de agosto de 2008, com validade a contar de 16 de março de 2015 (Processo n. 27/101220/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 252, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor CLODOALDO EMERSOM PEDROSO VIANA, matrícula n. 72132023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Coxim/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3ª, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000358/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 254, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor GILMAR ÁVILLA DA SILVA, matrícula

n. 106390023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Jardim/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000357/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 255, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor VINÍCIUS RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 93644023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000360/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para exercício de mandato classista  
Lotação: Agepan  
Situação: Da ativa  
Interessado:

|              |                     |                       |                |
|--------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| Matrícula n. | Servidor            | Cargo                 | Processo n.    |
| 30493022     | Edson Alves Delgado | Analista de Regulação | 51/200053/2017 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 335/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos “P” abaixo especificados, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

| Decreto “P” n.       | Diário Oficial n.   | Servidor                | Onde consta                                     | Passe a constar                        |
|----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1.366, de 21/3/ 2017 | 9.374, de 22/3/2017 | Jonas de Paula          | “...com efeito a partir da data da publicação.” | “... a contar de 1º de março de 2017.” |
| 1.367, de 21/3/ 2017 | 9.374, de 22/3/2017 | Vagner Silva de Almeida |                                                 |                                        |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO- CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de março de 2017, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 24 de março de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de março de 2017, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : CRASE/1773  
PROCESSO : 29/033428/2016  
INTERESSADO : CELINA MARIA MARTINS  
ASSUNTO : CONVOCAÇÃO - CONSULTA  
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.  
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 24 de março de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 677, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINER APARECIDA EUSTÁQUIO, matrícula n. 89446021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) e no Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA), ambos no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI N. 257/SUPED/COPESP).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 678, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrículas n. 38951021 e 38951022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual (CAP/DV), no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI N. 257/SUPED/COPESP).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 679, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY PATRICIA SCHUNKE, matrícula n. 126122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de março de 2017, em substituição à servidora Claudia do Nascimento Gimenez, matrícula n. 78516022, em gozo de férias (Processo n. 29/052137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 680, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANIA CALCAS DE ARAUJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de março de 2017, em substituição à servidora Kelly Patricia Schunke, matrícula n. 126122021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/052140/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 681, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019.

| MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE            |                  |        |
|------------------------------------|------------------|--------|
| Nome                               | Processo n.      |        |
| MARCOS VINICIUS GARCIA             | 29/003705/2017   |        |
| Matrícula n. 60495025              | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: EE Profª. Fausta Garcia Bueno  |                  |        |
| MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS      |                  |        |
| Nome                               | Processo n.      |        |
| DILEIA DE FATIMA XAVIER            | 29/050609/2016   |        |
| Matrícula n. 115284021             | Cargo: Professor | C/H 40 |
| Na: EE Profª. Vânia Medeiros Lopes |                  |        |
| MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS             |                  |        |
|                                    |                  |        |

|                                           |                  |                               |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------------------|
| Nome<br>ILMA DE FATIMA DOS SANTOS         |                  | Processo n.<br>29/029201/2016 |
| Matrícula n. 70422021                     | Cargo: Professor | C/H 20                        |
| Na: EE João Dantas Filgueiras             |                  |                               |
| Nome<br>JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA |                  | Processo n.<br>29/044965/2016 |
| Matrícula n. 132095024                    | Cargo: Professor | C/H 20                        |
| Na: EE PROF. LUIZ LOPES DE CARVALHO       |                  |                               |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 682, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA, matrícula n. 5974021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Brasilândia, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/001865/2017).  
Escola Estadual Adilson Alves da Silva

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 10  | matutino   |
| Ciências da Natureza     | EF   | 4   | vespertino |
| Ciências da Natureza     | EF   | 8   | noturno    |
| Disciplinas              | Etap | C/H | Turno      |
| Biologia                 | EM   | 3   | matutino   |
| Biologia                 | EM   | 7   | noturno    |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 683, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA LEMES, matrícula n. 72547021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004503/2017).  
Escola Estadual Profª. Hilda de Souza Ferreira

| Disciplinas       | Etap | C/H | Turno   |
|-------------------|------|-----|---------|
| Língua Portuguesa | EM   | 4   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 684, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDGARD PEREIRA LEÃO, matrícula n. 6351021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004930/2017).  
Escola Estadual Hércules Maymone

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno   |
|-------------|------|-----|---------|
| Química     | EM   | 2   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 685, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES, matrícula n. 25508022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004155/2017).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| História                 | EF   | 6   | vespertino |

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| História                 | EF   | 3   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 686, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO, matrícula

n. 130275022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004502/2017).

Escola Estadual Floriana Lopes

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno   |
|-------------|------|-----|---------|
| Física      | EM   | 2   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 687, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE MICHELON MARCHESIN, matrícula n. 131966021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004349/2017).

Escola Estadual Presidente Vargas

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno   |
|-------------|------|-----|---------|
| Química     | EM   | 5   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 688, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDIHANNE GAMARRA ARGUELHO, matrícula n. 23206021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003545/2017).  
Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos santos Pereira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 2   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 689, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAURICIO DOS SANTOS, matrícula n. 427307021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005622/2017).  
Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Geografia                | EF   | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 690, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 15867022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002192/2017).

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF   | 16  | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 691, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA ECHEVERRIA, matrícula n. 130649021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002978/2017).

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Geografia                | EF   | 16  | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA RODRIGUES LEITE, matrícula n. 3655021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003301/2017).

Escola Estadual São Francisco

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Língua Portuguesa        | EF   | 4   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 693, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FABIANO AVELINO GONÇALVES, matrícula n. 129502021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004403/2017).

Escola Estadual Castro Alves

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 3   | matutino |

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 6   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 694, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RAQUEL DA SILVA ALVARENGA, matrícula n. 101224021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000567/2017). Escola Estadual Padre José Scampini

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Arte                     | EF   | 10  | vespertino |
| Arte                     | EF   | 2   | noturno    |
| Disciplinas              | Etap | C/H | Turno      |
| Arte                     | EM   | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA SIDNAY VICENTE PEREIRA POLA, matrícula n. 95109021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007716/2017). Escola Estadual Joaquim Murtinho

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno      |
|-------------|------|-----|------------|
| Arte        | EM   | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRSON HEINE LEMES DE PAULA, matrícula n. 123815021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003923/2017).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Geografia                | EM   | 1   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93187021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Camapuã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processos n. 29/004166/2017).

Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva

| Disciplinas              | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Matemática               | EM   | 8   | noturno    |
| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
| Matemática               | EF   | 18  | vespertino |
| Matemática               | EF   | 6   | noturno    |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GISAINÉ DE ANDRADE AMADOR, matrícula n. 129788022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002588/2017). Centro Estadual de Educação Profissional Profª. Maria de Lourdes Widal Roma

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno    |
|-------------|------|-----|----------|
| Biologia    | EM   | 16  | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA CECILIA XAVIER, matrícula n. 81981021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003079/2017). Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 3   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DELSON OBA, matrículas n. 507841 e 507842, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis, com carga de 40 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/040039/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LIDIANE APARECIDA FERREIRA MARIANO INFANTE RODRIGUES, matrícula n. 126007021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 702, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JURAILDES MARIA DE JESUS, matrícula n. 63059021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de março de 2017 (Processo n. 29/010361/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2017, página 47.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 617, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DORACY VILAMAIOR, matrícula n. 108616021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI. N. 259/SUPED/COPESP).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 703, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO          | Nº PROCESSO     | %   | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | DATA DE INÍCIO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-----------------|-----|------|-------------------------|----------------|
| ACACIO LUIZ SAMPAIO               | 53340022  | 25.63.14106.0071 | 13/004889 /1996 | 5%  | 25   | 21/02/2011 a 19/02/2016 | 19/02/2016     |
| ADRIANA ESPOSTI MIGUEL            | 13317021  | 25.97.14041.0653 | 29/042990 /2011 | 5%  | 10   | 03/04/2011 a 01/04/2016 | 01/04/2016     |
| ADRIANA SANTANA FERREIRA          | 116753021 | 25.70.14116.0691 | 29/025089 /2015 | 10% | 5    | 12/05/2003 a 09/08/2010 | 09/08/2010     |
| ADRIANA SANTANA FERREIRA          | 116753021 | 25.70.14116.0691 | 29/025089 /2015 | 5%  | 10   | 10/08/2010 a 28/05/2016 | 28/05/2016     |
| ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS | 91116021  | 25.73.14061.0407 | 29/059204 /2007 | 5%  | 15   | 16/11/2010 a 14/11/2015 | 14/11/2015     |
| ADRIANO COSMA CABREIRA            | 132692021 | 25.73.14061.0408 | 29/048081 /2011 | 5%  | 10   | 27/11/2011 a 25/11/2016 | 25/11/2016     |
| AIRTON FARIA RIBEIRO              | 17543023  | 25.32.14056.0753 | 13/009736 /1992 | 5%  | 20   | 30/11/2011 a 28/11/2016 | 28/11/2016     |
| ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA         | 119272023 | 25.37.14053.0251 | 29/027766 /2014 | 5%  | 10   | 07/05/2011 a 20/11/2016 | 20/11/2016     |
| ALEXANDER LUCAS VORIA             | 117899021 | 25.60.14023.0726 | 29/048814 /2016 | 5%  | 10   | 14/12/2010 a 12/12/2015 | 12/12/2015     |
| ALICE OLIVEIRA DA SILVA           | 85111021  | 25.41.14009.0741 | 13/002675 /1996 | 5%  | 15   | 21/06/2005 a 19/06/2010 | 19/06/2010     |
| ALICE OLIVEIRA DA SILVA           | 85111021  | 25.41.14009.0741 | 13/002675 /1996 | 5%  | 20   | 20/06/2010 a 18/06/2015 | 18/06/2015     |
| ALICE OLIVEIRA DA SILVA           | 85111022  | 25.41.14009.0741 | 13/002675 /1996 | 5%  | 15   | 26/04/2010 a 24/04/2015 | 24/04/2015     |
| ALUISIO RODRIGUES DA SILVA        | 70490021  | 25.29.14129.0685 | 29/039185 /2003 | 5%  | 25   | 19/09/2011 a 17/09/2016 | 17/09/2016     |
| ANDRE DAMIÃO DE ALMEIDA           | 100706021 | 25.97.14041.0640 | 29/016133 /2011 | 5%  | 10   | 11/04/2010 a 09/04/2015 | 09/04/2015     |
| ANTONIO BARBOSA SORRILHA          | 84347022  | 25.97.14041.0289 | 29/003794 /2012 | 5%  | 10   | 31/03/2011 a 29/03/2016 | 29/03/2016     |
| ANTONIO BARBOSA SORRILHA          | 84347021  | 25.97.14041.0298 | 29/009453 /2012 | 5%  | 15   | 27/03/2009 a 25/03/2014 | 25/03/2014     |
| CARLOS EDUARDO PEREIRA            | 76239021  | 25.92.14041.0839 | 29/049268 /2016 | 10% | 5    | 14/03/2011 a 25/08/2016 | 25/08/2016     |
| CARMEN DE SOUZA E SILVA GARCIA    | 50279021  | 25.61.14024.0665 | 29/004542 /2005 | 5%  | 15   | 12/01/2010 a 10/01/2015 | 10/01/2015     |

|                                     |           |                  |                 |     |    |                         |            |
|-------------------------------------|-----------|------------------|-----------------|-----|----|-------------------------|------------|
| CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA    | 65144022  | 25.97.14041.0640 | 29/015299 /2011 | 5%  | 10 | 19/11/2010 a 17/11/2015 | 17/11/2015 |
| CELSO REGINALDO CAMARGO DAVILA      | 35786021  | 25.95.14041.0724 | 13/015043 /1997 | 5%  | 25 | 05/02/2012 a 02/02/2017 | 02/02/2017 |
| CICERO BATISTA DA SILVA             | 84196021  | 25.92.14041.0720 | 29/048023 /2016 | 5%  | 25 | 09/11/2010 a 07/11/2015 | 07/11/2015 |
| CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA            | 24925021  | 25.18.14145.0564 | 29/016085 /2011 | 5%  | 10 | 26/02/2011 a 24/02/2016 | 24/02/2016 |
| CLEUNICE ANANIAS                    | 82507021  | 25.54.14071.0457 | 13/020135 /1998 | 5%  | 25 | 11/11/2011 a 09/11/2016 | 09/11/2016 |
| CRISTIANE DE MATTOS                 | 73113021  | 25.91.14041.0288 | 29/039502 /2011 | 5%  | 10 | 24/07/2011 a 22/07/2016 | 22/07/2016 |
| CRISTIANE RIBEIRO ALBRES            | 81046021  | 25.91.14041.0737 | 29/011899 /2010 | 5%  | 25 | 12/05/2010 a 10/05/2015 | 10/05/2015 |
| DACIRA SOUZA DA SILVA               | 33086021  | 25.95.14041.0675 | 13/037462 /1999 | 5%  | 30 | 23/01/2012 a 21/01/2017 | 21/01/2017 |
| DALVA FERREIRA VELASQUES            | 17427024  | 25.42.14015.1092 | 29/045010 /2011 | 10% | 5  | 25/02/1985 a 13/03/2010 | 13/03/2010 |
| DALVA FERREIRA VELASQUES            | 17427024  | 25.42.14015.1092 | 29/045010 /2011 | 5%  | 10 | 14/03/2010 a 12/03/2015 | 12/03/2015 |
| DANIELA R. DOS SANTOS MACHADO       | 127729021 | 25.76.14078.0465 | 29/050740 /2016 | 10% | 5  | 28/05/2010 a 19/03/2016 | 19/03/2016 |
| DANIELE ALVES CRAVEIRO              | 48972021  | 25.88.14061.0751 | 29/048614 /2016 | 10% | 5  | 28/07/2008 a 17/12/2014 | 17/12/2014 |
| DENISE CONEGLIAN MARHOLD            | 133430021 | 25.25.14093.0492 | 29/051398 /2016 | 10% | 5  | 01/06/2002 a 27/08/2009 | 27/08/2009 |
| DENISE CONEGLIAN MARHOLD            | 133430021 | 25.25.14093.0492 | 29/051398 /2016 | 5%  | 10 | 28/08/2009 a 26/08/2014 | 26/08/2014 |
| DOGLAS WENDLL SORGATTO              | 112736021 | 25.97.14041.0701 | 29/048012 /2006 | 5%  | 15 | 13/10/2011 a 11/10/2016 | 11/10/2016 |
| EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA   | 70668021  | 25.73.14061.0712 | 29/017617 /2012 | 5%  | 10 | 21/11/2011 a 19/11/2016 | 19/11/2016 |
| EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA        | 53483021  | SED              | 29/004007 /2002 | 5%  | 20 | 05/09/2011 a 03/09/2016 | 03/09/2016 |
| EDMILSON DIAS DE MORAIS             | 51841021  | 25.73.14061.1263 | 13/028409 /1998 | 5%  | 25 | 25/08/2011 a 23/08/2016 | 23/08/2016 |
| EDSON DA SILVA                      | 101034021 | 25.46.14026.0630 | 29/031203 /2014 | 5%  | 15 | 13/06/2011 a 23/11/2016 | 23/11/2016 |
| EDYCLEIA ECHEVERRIAS                | 66314021  | 25.99.14041.0669 | 29/048891 /2016 | 5%  | 10 | 24/07/2006 a 22/07/2011 | 27/07/2011 |
| EDYCLEIA ECHEVERRIAS                | 66314021  | 25.99.14041.0669 | 29/048891 /2016 | 5%  | 15 | 23/07/2011 a 21/07/2016 | 21/07/2016 |
| EGISLAINE KLISSIE DA SILVA CARLUCCI | 86634025  | 25.68.14052.0392 | 29/051816 /2016 | 10% | 5  | 10/02/2010 a 14/08/2015 | 14/08/2015 |
| ELIA OCAMPOS FERREIRA               | 77038021  | 25.42.14015.0241 | 13/004185 /1997 | 5%  | 20 | 16/03/2007 a 14/03/2012 | 14/03/2012 |
| ELIA OCAMPOS FERREIRA               | 77038021  | 25.42.14015.0241 | 13/004185 /1997 | 5%  | 25 | 15/03/2012 a 12/03/2017 | 12/03/2017 |
| ELIANE JACOMO DOS REIS              | 97502021  | 25.63.14106.0071 | 29/048385 /2016 | 5%  | 20 | 10/12/2011 a 08/12/2016 | 08/12/2016 |
| ELIANE LIMA DE MOURA COSTA          | 86511024  | 25.42.14015.0740 | 29/050243 /2016 | 10% | 5  | 11/03/1998 a 13/02/2011 | 13/02/2011 |
| ELIO JOSE DE SOUZA                  | 32495021  | 25.58.14010.0663 | 13/004303 /1996 | 5%  | 35 | 04/12/2011 a 02/12/2016 | 02/12/2016 |
| ELIZABETH QUEIROZ NEGRELLI          | 124904021 | 25.90.14041.0671 | 29/025073 /2011 | 5%  | 10 | 15/02/2011 a 13/02/2016 | 13/02/2016 |
| EMILIO DA COSTA FELIZ               | 127378021 | 25.96.14041.0613 | 29/044136 /2011 | 5%  | 10 | 19/11/2011 a 17/11/2016 | 17/11/2016 |
| ERMESON CLEBER MENDES               | 87942021  | 25.32.14063.0440 | 29/028068 /2011 | 5%  | 10 | 06/07/2011 a 04/07/2016 | 04/07/2016 |
| EVANDRO ANGELO DE JESUS             | 85696022  | 25.85.14122.1364 | 29/000570 /2010 | 5%  | 10 | 03/05/2005 a 01/05/2010 | 01/05/2010 |
| EVANDRO ANGELO DE JESUS             | 85696022  | 25.85.14122.1364 | 29/000570 /2010 | 5%  | 15 | 02/05/2010 a 30/04/2015 | 30/04/2015 |
| FABIANA APARECIDA MACHADO MORETO    | 12850022  | 25.25.14093.0049 | 29/048651 /2016 | 10% | 5  | 27/03/2000 a 19/09/2014 | 19/09/2014 |
| FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO      | 105486021 | 25.96.14041.0669 | 29/048356 /2016 | 5%  | 20 | 14/02/2011 a 12/02/2016 | 12/02/2016 |
| FATIME GARCIA HADID                 | 107911021 | 25.91.14041.0737 | 29/000544 /2001 | 5%  | 20 | 02/01/2010 a 31/12/2014 | 31/12/2014 |
| FERNANDA DE FATIMA SOUZA MISSIO     | 133808021 | 25.71.14034.0752 | 29/043345 /2013 | 5%  | 10 | 02/06/2009 a 19/03/2015 | 19/03/2015 |
| GENIVALDO CORREIA                   | 16702023  | 25.73.14061.0712 | 29/014627 /2001 | 5%  | 30 | 11/02/2011 a 09/02/2016 | 09/02/2016 |
| INES LAZARA DE CARVALHO             | 86449022  | 25.90.14041.0673 | 13/020589 /1994 | 5%  | 25 | 17/02/2011 a 15/12/2016 | 15/12/2016 |
| IRIA ELIANE MACHADO LOPES           | 80301021  | 25.92.14041.0720 | 29/047940 /2009 | 5%  | 15 | 04/12/2011 a 02/12/2016 | 02/12/2016 |
| JANE SOARES MATOSO                  | 124926021 | 25.88.14061.0689 | 29/023448 /2011 | 5%  | 10 | 26/12/2011 a 24/12/2016 | 24/12/2016 |
| JANICE DAGHER ARCE PINKERNELLE      | 27411023  | 25.42.14015.0233 | 13/014136 /1991 | 5%  | 25 | 25/11/2011 a 23/11/2016 | 23/11/2016 |
| JAQUELINE VIEIRA DE MOURA           | 15181023  | 25.61.14024.0256 | 29/049491 /2016 | 10% | 5  | 18/02/2008 a 23/04/2014 | 23/04/2014 |
| JOSE APARECIDO BARBOSA              | 75564023  | 25.50.14086.0477 | 29/025815 /2015 | 10% | 5  | 24/02/1997 a 05/11/2002 | 05/11/2002 |
| JOSE APARECIDO BARBOSA              | 75564023  | 25.50.14086.0477 | 29/025815 /2015 | 5%  | 10 | 06/11/2002 a 20/06/2015 | 20/06/2015 |
| JOSELY APARECIDA DOS ANJOS          | 28184021  | 25.92.14041.0654 | 13/001379 /1993 | 5%  | 30 | 11/02/2011 a 09/02/2016 | 09/02/2016 |
| JOSIANE MOREIRA DA SILVA PINHEIRO   | 128620021 | 25.92.14041.0654 | 29/013194 /2015 | 5%  | 10 | 14/12/2011 a 12/12/2016 | 12/12/2016 |
| JULIO CESAR SARZI                   | 42202022  | 25.55.14079.1089 | 29/041454 /2011 | 10% | 5  | 01/02/2012 a 21/04/2017 | 21/04/2017 |
| JULIO CESAR SARZI                   | 42202021  | 25.55.14079.1089 | 29/041454 /2011 | 5%  | 10 | 24/10/2011 a 22/10/2016 | 22/10/2016 |
| LEANDRO COLOMBO PEDRINI             | 41640021  | 25.96.14041.0681 | 29/000930 /2011 | 5%  | 10 | 06/02/2011 a 04/02/2016 | 04/02/2016 |
| LEONOR VIVEIROS                     | 92249023  | 25.96.14041.0613 | 29/043343 /2005 | 5%  | 15 | 27/02/2010 a 25/02/2015 | 25/02/2015 |
| LIDIANE CRUZ                        | 104291021 | 25.96.14041.0613 | 29/044137 /2011 | 5%  | 10 | 13/12/2011 a 11/12/2016 | 11/12/2016 |
| LUCIANA BIAZOTTO ALVES              | 133969021 | 25.88.14061.0422 | 29/048957 /2011 | 5%  | 10 | 11/12/2011 a 09/12/2016 | 09/12/2016 |
| LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO       | 133287021 | 25.57.14100.0509 | 29/023301 /2011 | 5%  | 10 | 31/05/2011 a 29/05/2016 | 29/05/2016 |

|                                      |           |                  |                 |     |    |                         |            |
|--------------------------------------|-----------|------------------|-----------------|-----|----|-------------------------|------------|
| LUCIANO RODRIGUES DE FREITAS MASSON  | 6342021   | 25.29.14129.0685 | 29/005351 /2005 | 5%  | 15 | 08/07/2010 a 06/07/2015 | 06/07/2015 |
| LUCILENE DE JESUS RICARDO            | 1785021   | 25.57.14100.0507 | 29/013206 /2011 | 5%  | 10 | 19/02/2011 a 17/02/2016 | 17/02/2016 |
| LUIS FRANCISCO BUENO SFERRA          | 50624021  | 25.55.19141.0589 | 13/029088 /1993 | 5%  | 30 | 11/02/2011 a 09/02/2016 | 09/02/2016 |
| MAGALI APARECIDA IKOMA               | 15228023  | 25.97.14041.0725 | 29/035870 /2011 | 5%  | 10 | 03/04/2011 a 01/04/2016 | 01/04/2016 |
| MAGALY APARECIDA SAMPAIO COELHO      | 14056022  | 25.61.14024.0256 | 13/009165 /1995 | 5%  | 30 | 04/12/2011 a 02/12/2016 | 02/12/2016 |
| MARCELO PRUDENCIO SILVA              | 121039022 | 25.95.14041.0655 | 29/037873 /2013 | 5%  | 10 | 31/10/2010 a 08/06/2016 | 08/06/2016 |
| MARCIA CONCEICAO DE S SILVA          | 116367022 | 25.62.14081.0469 | 29/002947 /2016 | 5%  | 10 | 29/04/2011 a 21/11/2016 | 21/11/2016 |
| MARCIA MARY ROBERTO PELICANO         | 102968021 | 25.96.14041.0615 | 29/037350 /2006 | 5%  | 20 | 31/03/2011 a 29/03/2016 | 29/03/2016 |
| MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA         | 86147021  | 25.96.14041.0721 | 29/054146 /2006 | 5%  | 20 | 16/03/2012 a 13/03/2017 | 13/03/2017 |
| MARGARETE TORIBIO                    | 79106021  | 25.97.14041.0701 | 29/049815 /2016 | 10% | 5  | 29/07/2001 a 09/06/2015 | 09/09/2015 |
| MARIA DE LOURDES TARGINO DE OLIVEIRA | 110013021 | 25.76.14078.0465 | 29/026927 /2014 | 5%  | 20 | 26/07/2011 a 17/01/2017 | 17/01/2017 |
| MARIA DE OLIVEIRA SANTOS             | 132127021 | 25.62.14081.0664 | 29/015940 /2012 | 5%  | 10 | 07/11/2011 a 05/11/2016 | 05/11/2016 |
| MARIA FRANCISCA SALES TEIXEIRA       | 77286022  | 25.95.14041.0724 | 29/048805 /2016 | 10% | 5  | 29/08/2005 a 01/10/2011 | 01/10/2011 |
| MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE        | 72047021  | 25.73.14061.0712 | 29/044863 /2011 | 5%  | 10 | 15/11/2011 a 13/11/2016 | 13/11/2016 |
| MARIA ROZELMA DE LIMA SANTOS         | 107964021 | 25.19.14155.0585 | 29/015718 /2014 | 5%  | 15 | 21/12/2011 a 19/12/2016 | 19/12/2016 |
| MARLENE BEZERRA MASCARENHAS          | 65275021  | 25.92.14041.0654 | 29/049700 /2001 | 5%  | 25 | 01/06/2011 a 30/05/2016 | 30/05/2016 |
| MARLENE CENTURIÃO                    | 75981021  | 25.96.14041.0735 | 29/014379 /2009 | 5%  | 20 | 16/10/2010 a 14/10/2015 | 14/10/2015 |
| MARTA FERREIRA DA SILVA              | 117452021 | 25.88.14061.0411 | 29/002250 /2012 | 5%  | 10 | 20/12/2011 a 18/12/2016 | 18/12/2016 |
| MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA        | 65340021  | SED              | 29/005746 /2008 | 5%  | 20 | 18/03/2008 a 15/03/2013 | 15/03/2013 |
| NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR      | 79207022  | 25.95.14041.0655 | 29/024175 /2006 | 5%  | 10 | 30/05/2011 a 28/05/2016 | 28/05/2016 |
| NELI TEREZINHA LISIK GALVAO          | 71312021  | 25.88.14061.0421 | 29/011767 /2011 | 5%  | 10 | 19/02/2011 a 17/02/2016 | 17/02/2016 |
| NEUSA MOREIRA DE LIMA                | 77439021  | 25.62.14081.0469 | 29/010524 /2012 | 5%  | 10 | 31/10/2011 a 29/10/2016 | 29/10/2016 |
| NILMA APARECIDA DE SOUZA E PAULA     | 39018021  | 25.70.14116.0526 | 13/004603 /1992 | 5%  | 25 | 19/12/2011 a 17/12/2016 | 17/12/2016 |
| PATRICIA RODRIGUES GOMES             | 105942021 | 25.99.14041.0316 | 29/028505 /2016 | 5%  | 15 | 29/08/2010 a 27/08/2015 | 27/08/2015 |
| PAULO CESAR FERREIRA                 | 101509024 | 25.62.14081.0708 | 29/026120 /2015 | 10% | 5  | 11/02/2004 a 07/04/2010 | 07/04/2010 |
| PAULO CESAR FERREIRA                 | 101509024 | 25.62.14081.0708 | 29/026120 /2015 | 5%  | 10 | 08/04/2010 a 23/01/2016 | 23/01/2016 |
| PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO         | 49655022  | 25.73.14061.0408 | 29/003602 /2012 | 5%  | 10 | 06/12/2011 a 04/12/2016 | 04/12/2016 |
| PEDRO BAMBIL SOUZA                   | 87805022  | 25.46.14026.0258 | 29/013850 /2012 | 5%  | 10 | 05/03/2011 a 03/03/2016 | 03/03/2016 |
| RAMÃO MEDINA VIEIRA                  | 80055021  | 25.42.14015.0233 | 29/048594 /2006 | 5%  | 10 | 12/12/2011 a 10/12/2016 | 10/12/2016 |
| RAQUEL BEZERRA DIAS                  | 89264021  | 25.92.14041.0614 | 29/008820 /2003 | 5%  | 15 | 03/11/2006 a 01/11/2011 | 01/11/2011 |
| RAQUEL BEZERRA DIAS                  | 89264021  | 25.92.14041.0614 | 29/008820 /2003 | 5%  | 20 | 02/11/2011 a 31/10/2016 | 31/10/2016 |
| ROBSON MANOEL DE SOUZA               | 25342021  | 25.96.14041.0939 | 29/021670 /2012 | 5%  | 10 | 24/02/2011 a 22/02/2016 | 22/02/2016 |
| ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS          | 69942021  | 25.32.14056.0753 | 13/040284 /1998 | 5%  | 25 | 11/12/2011 A 29/12/2016 | 29/12/2016 |
| ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS          | 69942022  | 25.32.14056.0753 | 13/040284 /1998 | 5%  | 20 | 26/08/2011 a 24/08/2016 | 24/08/2016 |
| ROSANA CHENCAREK                     | 42455021  | 25.76.14078.0461 | 29/048564 /2016 | 5%  | 10 | 13/07/2010 a 11/07/2015 | 11/07/2015 |
| ROSANGELA DO AMARAL POLIDO           | 24802021  | 25.88.14061.0411 | 29/003644 /2011 | 5%  | 10 | 08/02/2011 a 06/02/2016 | 06/02/2016 |
| ROSENIIR DE SOUZA ALBRES             | 85087021  | 25.41.14009.0741 | 29/048097 /2003 | 5%  | 20 | 03/12/2011 a 01/12/2016 | 01/12/2016 |
| ROSENIIR DE SOUZA ALBRES             | 85087022  | 25.41.14009.0741 | 29/042237 /2011 | 5%  | 10 | 31/10/2011 a 29/10/2016 | 29/10/2016 |
| ROSILENE DE ASSIS FIGUEIRA           | 129402021 | 25.37.14053.0359 | 29/043864 /2013 | 5%  | 10 | 30/08/2010 a 19/02/2016 | 19/02/2016 |
| ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA  | 110198021 | 25.70.14116.0691 | 29/040011 /2011 | 5%  | 10 | 06/09/2009 a 04/09/2014 | 04/09/2014 |
| RUTE MENINO TORRES DA SILVA          | 95307021  | 25.73.14061.0406 | 29/039269 /2015 | 5%  | 10 | 12/11/2011 a 10/11/2016 | 10/11/2016 |
| RUTE VELASCO DE LIMA                 | 113594021 | 25.20.14051.0376 | 29/014946 /2002 | 5%  | 10 | 02/11/2009 a 31/10/2014 | 31/10/2014 |
| SANDRA IZABEL MOREIRA COLLETTI       | 68678022  | 25.19.14151.0586 | 13/033420 /1999 | 5%  | 20 | 14/02/2011 a 12/02/2016 | 12/02/2016 |
| SANDRA IZABEL MOREIRA COLLETTI       | 68678021  | 25.19.14151.0586 | 13/033420 /1999 | 5%  | 25 | 18/03/2011 a 16/03/2016 | 16/03/2016 |
| SANTA NUNES CARIAGA                  | 27831022  | 25.73.14061.0446 | 29/037160 /2007 | 5%  | 25 | 14/06/2011 a 12/06/2016 | 12/06/2016 |
| SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO     | 115198021 | 25.91.14041.0737 | 29/023046 /2010 | 5%  | 10 | 30/03/2011 a 28/03/2016 | 28/03/2016 |
| SARITA DE OLIVEIRA ANDRADE           | 26673022  | 25.41.14009.0741 | 29/021668 /2012 | 5%  | 15 | 26/11/2011 a 24/11/2016 | 24/11/2016 |
| VALCI VALDERINA DE ALENCAR DA SILVA  | 64346021  | SED              | 13/040621 /1999 | 5%  | 20 | 18/02/2009 a 16/02/2014 | 16/02/2014 |
| VALDEMIRA DE SOUZA TRINDADE          | 112078021 | 25.18.14145.0564 | 29/054076 /2009 | 5%  | 20 | 06/01/2008 a 03/01/2013 | 03/01/2013 |
| VANDER RAMALHO DOS SANTOS            | 117808022 | 25.29.14129.0685 | 29/051673 /2009 | 5%  | 10 | 07/03/2011 a 05/03/2016 | 05/03/2016 |

|                                |          |                  |                 |     |    |                         |            |
|--------------------------------|----------|------------------|-----------------|-----|----|-------------------------|------------|
| VANESSA BOBATO                 | 30601021 | 25.80.14006.0682 | 29/049762 /2016 | 10% | 5  | 02/02/2011 a 29/07/2016 | 29/07/2016 |
| VERA LUCIA DOURADO DE PAULA    | 53193021 | 25.73.14061.0416 | 29/023719 /2010 | 5%  | 15 | 06/11/2008 a 03/11/2013 | 03/11/2013 |
| VIVIANE BENTO DA SILVA         | 15628022 | 25.99.1441.0715  | 29/047987 /2016 | 10% | 5  | 13/02/2008 a 04/06/2014 | 04/06/2014 |
| WANDERLEIA PEREIRA LOPES CATTO | 68205021 | 25.80.14006.0202 | 29/035992 /2007 | 5%  | 20 | 13/12/2011 a 11/12/2016 | 11/12/2016 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 704, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ, matrícula n. 16947022, LUCIANA GUILHERME DA SILVA, matrícula n. 93740021, MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, sob a presidência da primeira, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 026/2016, Prestação de Serviço para avaliação de desempenho de alunos da Rede Pública de Ensino, executado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ: 21.195.755/0001-69, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/028498/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores EDEVALDO SANTANA CAMPOS, matrícula n. 52342021 e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e fiscalização da Ordem de Contratação n. 009/2017, Aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa COMERCIAL T&C LTDA - EPP, CNPJ: 03.527.705/0001-50, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo n. 29/004234/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores EDEVALDO SANTANA CAMPOS, matrícula n.52342021 e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e fiscalização da Ordem de Contratação n. 008/2017, Aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 10.851.460/0001-87, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo n. 29/004233/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores EDEVALDO SANTANA CAMPOS matrícula n. 52342021 e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e fiscalização da Ordem de Contratação n. 007/2017, Aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa MIT COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA, CNPJ: 07.932.909/0001-27,conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo n. 29/004236/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores FABIANA APARECIDA CÁCERES BORGES, matrícula n. 53126021 e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 0012/2017, Aquisição de Atlas Geográfico, empresa EDITORA BRASILEIRA PEDAGOGICA LTDA, CNPJ: 17.488.583/0001-44,conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/003331/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 709, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula n. 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 003/2017, contratação de empresa especializada em transporte escolar, município de Campo Grande MS, Linha JC e Imediações e Assentamento Terra Boa, executado pela empresa TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP, CNPJ: 08.814.897/0001-07, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. **29/033971/2016**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 710, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SUELI FREITAS MARIANO VIEIRA, matrícula n. 9891021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2011 a 25 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001628/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 711, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARLYS MAZARIN FEBRINI, matrícula n. 51343021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 28 de dezembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2011 a 28 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/021397/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 712, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANA MULLER RIBEIRO BARZOTTO, matrícula n. 74056021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Zamenhof, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Rio Brilhante, fundamentado no art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005373/2017).

Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Arte                     | EF   | 2   | matutino   |
| Arte                     | EF   | 14  | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 713, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER APARECIDO TEODORO, matrícula n. 68869021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004433/2017).

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

| Disciplinas                         | Etap | C/H | Turno    |
|-------------------------------------|------|-----|----------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM   | 2   | matutino |

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

| Disciplinas                         | Etap | C/H | Turno    |
|-------------------------------------|------|-----|----------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM   | 4   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 714, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, matrícula n. 124665021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Caarapó, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005908/2017).

Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 1   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 715, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NILCEU PEIXOTO, matrícula n. 63661021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008567/2017).

Escola Estadual Vergelino Matheus de Oliveira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Geografia                | EF   | 5   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 716, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA DE BRITO FREITAS, matrícula n. 57409021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004152/2017 e 29/005480/2017).

Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Geografia                | EF   | 5   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 717, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO APRIGIO DOS SANTOS, matrícula n. 79101022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (processo n. 29/003981/2017).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã -Y

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno    |
|-------------|------|-----|----------|
| Filosofia   | EM   | 2   | matutino |
| Filosofia   | EM   | 6   | noturno  |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 718, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n. 71490025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/000996/2017 e 29/003693/2017).

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno    |
|-------------|------|-----|----------|
| Geografia   | EM   | 4   | matutino |

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno |
|-------------|------|-----|-------|
|-------------|------|-----|-------|

|           |    |   |          |
|-----------|----|---|----------|
| Geografia | EM | 2 | matutino |
|-----------|----|---|----------|

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 719, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n. 71490025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/000996/2017 e 29/003693/2017).

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

|             |        |     |          |
|-------------|--------|-----|----------|
| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno    |
| Geografia   | EM     | 4   | matutino |

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader

|             |        |     |          |
|-------------|--------|-----|----------|
| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno    |
| Geografia   | EM     | 2   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 720, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA, matrícula n. 113435021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Camapuã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009529/2017).

Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery

|             |        |     |            |
|-------------|--------|-----|------------|
| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno      |
| Geografia   | EM     | 5   | vespertino |
| Geografia   | EM     | 1   | matutino   |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 721, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RAPHAEL RAMOS SPESSOTO, matrícula n. 82910021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004146/2017 e 29/005483/2017).

Escola Estadual Castro Alves

|                          |        |     |            |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
| Ciências da Natureza     | EF     | 5   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 722, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER SOUZA GOULART, matrícula n. 131903022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/005487/2017 e 29/004185/2017).

Escola Estadual Prof. Alcício Araújo

|                          |        |     |            |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
| Geografia                | EF     | 5   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 723, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RAPHAEL DE JESUS BRITTES, matrícula n. 24185021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003161/2017).

Escola Estadual José Antônio Pereira

|                 |        |     |          |
|-----------------|--------|-----|----------|
| Disciplinas     | Etapas | C/H | Turno    |
| Educação Física | EM     | 7   | matutino |

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

|                          |        |     |          |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
| Educação Física          | EF     | 6   | matutino |

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

|                 |        |     |         |
|-----------------|--------|-----|---------|
| Disciplinas     | Etapas | C/H | Turno   |
| Educação Física | EM     | 1   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 724, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA MARA DOS SANTOS BASSI, matrícula n. 7966021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002213/2017).

Escola Estadual Profª. Flavina Maria da Silva

|                                     |        |     |         |
|-------------------------------------|--------|-----|---------|
| Disciplinas                         | Etapas | C/H | Turno   |
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM     | 8   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 725, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA NUNES MATTOS E SOUZA, matrícula n. 438182021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual, abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004784/2017 e 29/004353/2017).  
Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo

|                          |        |     |            |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
| Arte                     | EF     | 2   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 726, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EVANDO MARTINS DE MOURA, matrícula n. 30801022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Vicentina, por retorno de readaptação, com validade a contar de 21 de dezembro de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/004240/2017).

Escola Estadual Padre José Daniel

|                          |        |     |            |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Disciplinas              | Etapas | C/H | Turno      |
| História                 | EM     | 4   | matutino   |
| História                 | EM     | 6   | vespertino |
| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
| História                 | EF     | 2   | matutino   |
| História                 | EF     | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 727, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA FRANÇA SANTANA, matrícula n. 114325021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Anastácio, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005058/2017).

Escola Estadual Romalino Alves de Albres

|                   |        |     |          |
|-------------------|--------|-----|----------|
| Disciplinas       | Etapas | C/H | Turno    |
| Língua Portuguesa | EM     | 3   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOT  
ÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 728, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119139021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003980/2017).

Escola Estadual 26 de Agosto

| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno      |
|-------------|--------|-----|------------|
| História    | EM     | 12  | matutino   |
| História    | EM     | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 729, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor AGAMENON BENICIO RODRIGUES, matrícula n. 64575021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004063/2017).  
Escola Estadual Rui Barbosa

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF     | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 730, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GILMAR PEREIRA SARATE, matrícula n. 438179021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004387/2017).

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

| Disciplinas     | Etapas | C/H | Turno   |
|-----------------|--------|-----|---------|
| Educação Física | EM     | 2   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 731, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOSILEIA NAIRANE CONRADO SOLIGO, matrícula n. 122258021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003822/2017).

Escola Estadual Castro Alves

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF     | 6   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 732, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LIGIA MARIA BENELLI ROSA, matrícula n. 8179021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003819/2017).

Escola Estadual Castro Alves

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF     | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 733, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 68266021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004395/2017, 29/004417/2017 e 29/003817/2017).

Escola Estadual Presidente Vargas

| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno |
|-------------|--------|-----|-------|
|-------------|--------|-----|-------|

|                                     |    |   |          |
|-------------------------------------|----|---|----------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM | 6 | matutino |
|-------------------------------------|----|---|----------|

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

| Disciplinas                         | Etapas | C/H | Turno   |
|-------------------------------------|--------|-----|---------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM     | 4   | noturno |

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

| Disciplinas                         | Etapas | C/H | Turno    |
|-------------------------------------|--------|-----|----------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM     | 4   | matutino |
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EM     | 6   | noturno  |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 734, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARTINA DO CARMO RAMIRES, matrícula n. 70257021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001289/2017).  
Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Geografia                | EF     | 4   | vespertino |

Escola Estadual Profª. Célia Maria Nágliis

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| Geografia                | EF     | 12  | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 735, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 61770021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004159/2017 e 29/007070/2017).  
Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF     | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 736, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEY GUERRA DEL BARCO, matrícula n. 64552021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003784/2017).  
Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF     | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 737, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 19061021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, no município de Vicentina, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/001883/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 738, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IVANEIDE MACHADO DE MATOS, matrícula n. 95863021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003310/2017).

Escola Estadual 26 de Agosto

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF     | 8   | vespertino |

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF   | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO “P” SED N. 739, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EMILIO DA COSTA FELIZ, matrícula n. 127378021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002181/2017).

Escola Estadual Amando de Oliveira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF   | 16  | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 740, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 111058026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002047/2017).

Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Izaura Higa

| Disciplinas       | Etap | C/H | Turno   |
|-------------------|------|-----|---------|
| Língua Portuguesa | EM   | 12  | noturno |

Centro Estadual de Educação Profissional Prof<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Widal Roma

| Disciplinas       | Etap | C/H | Turno   |
|-------------------|------|-----|---------|
| Língua Portuguesa | EM   | 4   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 741, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 118535025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004513/2017 e 29/003733/2017).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Geografia                | EF   | 2   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 742, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora THAIS APARECIDA MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 45058021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001011/2017).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno   |
|--------------------------|------|-----|---------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 4   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 743, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DANILO FERREIRA SEBASTIÃO, matrícula n. 54210021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Amambai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de permuta (Processo n. 29/006949/2017).

Escola Estadual Vespasiano Martins

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno |
|-------------|------|-----|-------|
|-------------|------|-----|-------|

| Geografia | EM | 12 | matutino |
|-----------|----|----|----------|
|-----------|----|----|----------|

Escola Estadual Coronel Felipe de Brum

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Geografia                | EF   | 4   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 744, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO MONTEIRO, matrícula n. 5793022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004345/2017 e 29/004191/2017).

Escola Estadual Castro Alves

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno      |
|--------------------------|------|-----|------------|
| Ciências da Natureza     | EF   | 3   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 745, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARGARIDA VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 437568021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003780/2017).

Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Hilda de Souza Ferreira

| Componentes Curriculares | Etap | C/H | Turno    |
|--------------------------|------|-----|----------|
| Língua Portuguesa        | EF   | 6   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 746, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCINEIA APARECIDA TESSARO, matrícula n. 12742021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003926/2017).

Escola Estadual João Carlos Flores

| Disciplinas | Etap | C/H | Turno   |
|-------------|------|-----|---------|
| História    | EM   | 4   | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 747, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA, matrícula n. 33139021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003727/2017).

Escola Estadual General Malan

| Disciplinas       | Etap | C/H | Turno    |
|-------------------|------|-----|----------|
| Língua Portuguesa | EM   | 16  | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 748, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KATIANE COELHO VIEIRA SCHIEICH, matrícula n. 94064022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004766/2017).

Escola Estadual José Antônio Pereira

| Disciplinas       | Etap | C/H | Turno      |
|-------------------|------|-----|------------|
| Língua Portuguesa | EM   | 4   | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA**, matrícula nº 126464021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais na função de Auxiliar de Atendente Infantil, referência 455/B/1/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 02.03.2017 a 29.06.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000287/2017).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LAURA VILELA DE OLIVEIRA QUINTINO**, matrícula nº 67675022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referência 131/DGA/1/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 12.01.2017 a 11/05/2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000213/2017).

Campo Grande-MS, 16 de março de 2017

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 15635021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, referência 456/B/1/3, código 70188, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 21.01.2017 a 20.05.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000212/2017).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 024, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 13280021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 16.01.2017 a 15.05.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000278/2017).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 96/17 – de 15 de março de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar da data de sua publicação.

| MATRICULA | NOME                           | CARGO                      |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|
| 468481021 | Marta Ferreira Rocha           | Coordenadora de Suprimento |
| 14161021  | João Carlos Guasso             | Assessor Técnico           |
| 56479021  | Carlos Alberto Antunes de Lima | Técnico de Informática     |

|          |                            |                            |
|----------|----------------------------|----------------------------|
| 82850021 | Wagner Henrique Cavalcante | Sargento PM                |
| 39438021 | José Alberto de Almeida    | Encarregado do Almoarifado |

Campo Grande/MS, 15 de março de 2017.

José Carlos Barbosa  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 19 de 23 de março de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 23 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 19 de 23 de março de 2017

| Matr.     | Nome                                     | Cargo                            | Dias | Processo     | Período                   | P |
|-----------|------------------------------------------|----------------------------------|------|--------------|---------------------------|---|
| 132067025 | ADELINO VIEIRA LOPES                     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 10   | 31/200222/17 | 29/01/17<br>A<br>07/02/17 | N |
| 424590023 | BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO             | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30   | 31/200238/17 | 08/03/17<br>A<br>06/04/17 | N |
| 110433023 | CAROLINA SANT ANNA N. NEMOTO DA SILVA    | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 32   | 31/200168/17 | 03/03/17<br>A<br>03/04/17 | S |
| 109094023 | CRISTINA ROSA G. DE CARVALHO             | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30   | 31/200236/17 | 10/03/17<br>A<br>08/04/17 | N |
| 432139022 | EULER OLIVEIRA MARTINS                   | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 31   | 31/000289/17 | 14/02/17<br>A<br>16/03/17 | N |
| 122709022 | FAUSTA ALVES FEITOZA COAM                | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS  | 60   | 31/000300/17 | 09/03/17<br>A<br>07/05/17 | N |
| 432152022 | GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO             | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 15   | 31/200999/16 | 01/03/17<br>A<br>15/03/17 | S |
| 100792027 | GILVANIA RAMOS ROSSI                     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60   | 31/200176/17 | 24/02/17<br>A<br>24/04/17 | S |
| 45420022  | JOÃO MATEUS MOREIRA VIEIRA               | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60   | 31/200950/16 | 23/02/17<br>A<br>23/04/17 | S |
| 432357021 | JULIANA CARDOSO DA SILVA                 | PERITO PAPIOSCOPISTA             | 13   | 31/400898/17 | 27/02/17<br>A<br>11/03/17 | S |
| 93702022  | LUCIENE PACHE CAETANO                    | PERITO OFICIAL FORENSE           | 60   | 31/400860/17 | 19/01/17<br>A<br>19/03/17 | S |
| 64776021  | MARIA ANTONIETA MORAES DE JESUS          | TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS | 30   | 31/001641/16 | 13/03/17<br>A<br>11/04/17 | N |
| 51301024  | MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR FRANCA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 15   | 31/000199/17 | 01/03/17<br>A<br>15/03/17 | S |
| 51301024  | MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR FRANCA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 15   | 31/000199/17 | 16/03/17<br>A<br>30/03/17 | S |
| 121923024 | NEILSON VIEIRA DE ARAUJO                 | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30   | 31/200166/17 | 01/03/17<br>A<br>30/03/17 | S |
| 10825023  | RADYR ANTONIO MEREGE                     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60   | 31/200640/16 | 10/02/17<br>A<br>10/04/17 | S |
| 90589023  | SUEDIR AMARILHA RODRIGUES                | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 15   | 31/201088/16 | 20/02/17<br>A<br>06/03/17 | N |
| 90589023  | SUEDIR AMARILHA RODRIGUES                | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 15   | 31/201088/16 | 07/03/17<br>A<br>21/03/17 | S |
| 27169023  | VIVIANE GABILANE DOS SANTOS              | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 01   | 31/200221/17 | 28/01/17<br>A<br>28/01/17 | N |
| 117759024 | WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA      | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60   | 31/201331/16 | 25/02/17<br>A<br>25/04/17 | S |
| 125126022 | ZENILDETH ALVES PEREIRA GOES             | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 13   | 31/000060/17 | 12/03/17<br>A<br>24/03/17 | S |
| 47542021  | SONIA MARA SILVA                         | TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS | 30   | 31/000197/17 | 02/03/17<br>A<br>31/03/17 | S |

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 320 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 3º 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81

R e s o l v e :

1. **REVOGAR**, o item nº 3 da Portaria "P" 271/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9132, de 28 Mar 16, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Mat 51441021, à época lotado no **8º BPM**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Mat 51441021, do **16º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**.  
(Solução a CI nº 87/SUBCMDG/PMMS, de 24 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 321 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o 3º Sgt QPPM **SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 105208021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 7.892, de 18 Fev 11.

2. **DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Mat 51441021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.(Solução a CI nº 87/PMMSCAP01, de 24 Mar 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 322 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 105208021, do **3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, para o **16º BPM / SEDE / CPA-1 / Fatima do sul - MS**.  
(Solução a CI n. 87/SUBCMDG/PMMS, de 24 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 323 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **HAUNE FAKER DUARTE**, Mat 42664021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **14º BPMrv / CPE**.  
(Solução a CI n. 86/SUBCMDG/PMMS, de 24 Mar 17)

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAYCON DE SOUZA LEANDRO**, Mat 19122021, do **19º BPCHQ / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Gabinete Cmt. Geral / QCG / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 89/SUBCMDG/PMMS, de 24 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

EDITAL Nº 005/17-PM3/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O **COMANDANTE-GERAL DA PMMS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/16-PM3/DFNSP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Exame de Aptidão Física**, realizado pelos candidatos ao processo seletivo para o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, de acordo com o parecer da comissão responsável pela realização do Exame de Aptidão Física, nomeada pela Portaria nº. 01/17-PM3, 10 de fevereiro de 2017, conforme especificação constante do anexo único deste Edital, e abre prazo para recurso:

I – O recurso deverá ser encaminhado ao Chefe da 3ª Seção EMG/PMMS, sito a Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº. 1.203 – Parque dos Poderes. Campo Grande-MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação deste edital, conforme previsão estabelecida no item “3” do edital nº. 004/17-PM3/DFNSP.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 24 de março de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Matr. 38837021

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº. 005/17-PM3/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE CONCLUSÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 01/17–PM3, de 10 de fevereiro de 2017, composta pelo TC QOPM MARCUS VINICIUS POLLET – Mat. 87020021 - Presidente; CAP QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – Mat. 88973021 – Membro; 1º TEN QOPM NELSON VIEIRA TOLOTTI – Mat. 125787021 -Membro, para, sob a presidência do primeiro, emitir o seguinte parecer:

1. Os Candidatos abaixo relacionados por ordem decrescente de desempenho no Teste de Aptidão Física, em cada posto e graduação, encontram-se “**aptos**” para operar no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, em cumprimento aos editais nº. 001/16-PM3/DFNSP de 16 de dezembro de 2016 e nº. 004/17-PM3/DFNSP de 23 de fevereiro de 2017:

1.1 Subtenente PM:

| Nº | Grad.  | NOME DO CANDIDATO         | Matricula | Unidade | Média |
|----|--------|---------------------------|-----------|---------|-------|
| 01 | SubTen | ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA | 107785021 | 16º BPM | 9,8   |

1.2 1º Sargento PM:

| Nº | Grad.  | NOME DO CANDIDATO                 | Matricula | Unidade  | Média |
|----|--------|-----------------------------------|-----------|----------|-------|
| 01 | 1º SGT | RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR            | 83547021  | BPChoque | 9,3   |
| 02 | 1º SGT | ELPÍDIO FERREIRA DE OLIVEIRA      | 81081021  | 7º BPM   | 9,8   |
| 03 | 1º SGT | DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO | 44910021  | 1º BPM   | 8,6   |

1.3 2º Sargento PM:

| Nº | Grad.  | NOME DO CANDIDATO           | Matricula | Unidade | Média |
|----|--------|-----------------------------|-----------|---------|-------|
| 01 | 2º SGT | EDUARDO VERNES ENDRES       | 115145021 | 3º BPM  | 9,7   |
| 02 | 2º SGT | MARCELO DE ALMEIDA MENDONÇA | 49171021  | 7º BPM  | 9,2   |

1.4 3º Sargento PM:

| Nº | Grad.  | NOME DO CANDIDATO                 | Matricula | Unidade     | Média |
|----|--------|-----------------------------------|-----------|-------------|-------|
| 01 | 3º SGT | PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA      | 83547021  | 19ºBPChoque | 9,8   |
| 02 | 3º SGT | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI | 20199021  | 18º BOPE    | 9,1   |
| 03 | 3º SGT | FLÁVIO HENRIQUE SILVA             | 12477021  | 6ª CIPM     | 8,0   |

1.5 Cabo PM:

| Nº | Grad. | NOME DO CANDIDATO                  | Matricula | Unidade     | Média |
|----|-------|------------------------------------|-----------|-------------|-------|
| 01 | CB PM | VINICIUS DIAS DINIZ                | 13187021  | BPMGdae     | 9,9   |
| 02 | CB PM | ANDERSON AFONSO FURTADO            | 119380021 | 7º BPM      | 9,8   |
| 03 | CB PM | LUCAS MARCEL COMIM FONTES          | 130889021 | 2º BPM      | 9,6   |
| 04 | CB PM | IVAN SOUZA DE ANDRADE              | 124761021 | 19ºBPChoque | 9,6   |
| 05 | CB PM | ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA     | 84051021  | 17º BPTran  | 9,4   |
| 06 | CB PM | MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS        | 127560021 | 19ºBPChoque | 9,5   |
| 07 | CB PM | TIAGO BENITO FRIGOTTO SENGANFREDO  | 122185021 | CGPA        | 9,3   |
| 08 | CB PM | WILHIAN BATISTA AKAHOSHI           | 114061021 | 11º BPM     | 9,3   |
| 09 | CB PM | CIRO JORGE DA SILVA                | 120070021 | 19ºBPChoque | 9,3   |
| 10 | CB PM | MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR     | 115188021 | 7º BPM      | 9,1   |
| 11 | CB PM | NAERCIO NEVES MONTOVANI            | 102858021 | 19ºBPChoque | 9,1   |
| 12 | CB PM | RICARDO LOPES PAULINO              | 96577021  | 1º EIPMont  | 8,8   |
| 13 | CB PM | JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE | 117360021 | 10º BPM     | 8,3   |
| 14 | CB PM | CRISTIANE MERELES GONÇALVES        | 102906021 | 3º BPM      | 7,7   |

1.6 Al. Cabo PM:

| Nº | Grad.    | NOME DO CANDIDATO           | Matricula | Unidade | Média |
|----|----------|-----------------------------|-----------|---------|-------|
| 01 | AL. CABO | SANER ELIAS DIAS LEITE      | 10470021  | 7º BPM  | 9,9   |
| 02 | AL. CABO | CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS | 129752022 | 7º BPM  | 9,3   |
| 03 | AL. CABO | VALDECI ALEXANDRE DA SILVA  | 20481021  | 7º BPM  | 9,3   |

2. A comissão deixa de indicar os candidatos abaixo relacionados por terem sido considerados “**inaptos**” no teste de Aptidão Física (TAF):

| Nº | Grad. | NOME DO CANDIDATO         | Matricula | Unidade |
|----|-------|---------------------------|-----------|---------|
| 01 | CB PM | EDIVALDO MORAIS LEITE     | 67957021  | 10º BPM |
| 02 | CB PM | LUCIENE PEREIRA AVALHÃES  | 100000021 | 7º BPM  |
| 03 | CB PM | VELBION AZAMBUJA DA SILVA | 89418021  | 9º BPM  |
| 04 | CB PM | WANDERLEY BORGES QUEIRUJA | 115016021 | 1º BPM  |

3. A comissão deixa de indicar os candidatos abaixo relacionados por terem sido considerados “**ausentes**”, nas Etapas “A” e “B” do Teste de Aptidão Física (TAF):

| Nº | Grad.     | NOME DO CANDIDATO            | Matricula | Unidade     |
|----|-----------|------------------------------|-----------|-------------|
| 01 | 3º SGT PM | WALTENYR COSME DO NASCIMENTO | 68165021  | 19ºBPChoque |
| 02 | CB        | ELIANE SANTOS OLIVEIRA       | 122222021 | 1º EIPMont  |
| 03 | CB PM     | JOSÉ ROBERTO DA CRUZ ARAÚJO  | 96693021  | BPMGdae     |

4. A comissão deixa de indicar os candidatos abaixo relacionados por terem sido “**desclassificados**”, conforme item 3.2 constante do Edital nº 004/17-PM3/DFNSP:

| Nº | Grad.     | NOME DO CANDIDATO   | Matricula | Unidade |
|----|-----------|---------------------|-----------|---------|
| 01 | CB PM     | WELLINGTON DA SILVA | 118062022 | 7º BPM  |
| 02 | AL. CB PM | MARCELO FLORENTINO  | 15152021  | 11º BPM |

5. Anexo:  
Tabela com índices e pontuação de cada candidato em cada prova do Teste de Aptidão Física (TAF) para Força Nacional contendo cinco folhas.  
É o Parecer Final.

Quartel em Campo Grande – MS, 24 de março de 2017.

Assinam: TC QOPM MARCUS VINICIUS POLLET – Mat. 87020021 - Presidente da Comissão; CAP QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – Mat. 88973021– Membro da Comissão; 1º TEN QOPM NELSON VIEIRA TOLOTTI – Mat. 125787021 - Membro da Comissão.

EDITAL n. 38/CFSII/DRSP/PMMS/2017  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –**  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, **a** Portaria nº 018/CEFAP/ PMMS, de 03 de março de 2017, conforme anexo único a este edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/CFS II/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO**  
**GROSSO DO SUL**  
**Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**

**PORTARIA nº 018/CEFAP/PMMS, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em conformidade com a Ata nº 004/CFS/2017 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 073/2016 – CEFAP/PMMS, de 09 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

Matricular, “**sub judice**” e condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 03 de janeiro de 2017, o candidato abaixo relacionado, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, na forma que se segue:

| Ord | Matrícula | Grad.      | Nome              | Mandato de Segurança      |
|-----|-----------|------------|-------------------|---------------------------|
| 1   | 77698022  | CBPM Desig | WANDERLY SILVÉRIO | 8000214-11.2016.8.12.0800 |

**Publique-se.**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM**  
Comandante da CEFAP/PMMS  
Mat. 108353021

EDITAL n. 39/CFSII/DRSP/PMMS/2017  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –**  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, **a** Portaria nº PORTARIA nº 23/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 22 de março de 2017, conforme anexo único a este edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/CFSII/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO**  
**GROSSO DO SUL**  
**Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**

**PORTARIA nº 23/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições, bem como em cumprimento ao Ofício nº 188/DRSP/2017, de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do CB PM DESIG WANDERLY SILVÉRIO – Mat. 77698022, conforme Portaria nº 018/CEFAP/PMMS, de 03 de março de 2017, em razão do Agravamento de Instrumento nº 1400082-46.2017.8.12.0000, de 14 de março de 2017 que revogou a decisão limiar proferida no Mandado de Segurança nº 0843559-05.2015.8.12.0001.  
**PUBLIQUE-SE.**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM**  
Comandante da CEFAP/PMMS  
Mat. 108353021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 1º SGT PM RR CLOVIS GONZAGA – matrícula nº 57889021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/Nº009/2017 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 049/2017, exarada no processo nº 31/000045/2017, que versa sobre designação ao serviço ativo. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o CB PM RR HELTON BUENO DE SOUZA – matrícula nº 53590026, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/ MS, para tomar ciência da Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/Nº009/2017 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 049/2017, exarada no processo nº 31/302794/2016, que versa sobre designação ao serviço ativo. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO Nº 030/DGP-1/2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

**RESOLVE:**

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM DIEGO DA SILVA ANTUNES - Mat. 123657023**, previamente agendada para o dia 30 de março de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM**  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 156, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1505, em 21 de março de 2017;

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WALTER ANTUNES DA ROSA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 32854022, da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS para a Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 157, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 45640023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC- 4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 158, 24 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS nº 379, de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9200, de 07 de julho de 2016 que designou **SIDNEI ALBERTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 94619023, lotado na Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade de Polícia Judiciária/MS, para coordenar, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do Plano Anual de Correições, o qual deverá manter registros, arquivos e controle de medidas urgentes para fins de saneamento de problemas apontados nos relatórios de correição, a contar de 06 de julho de 2016.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 159, 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando os termos do artigo 2º da Portaria Conjunta/DGPC/CGPC/MS nº 123, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9189, de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E :

**Designar LUIZ SÉRGIO DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 77565024, lotado na Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade de Polícia Judiciária/MS, para coordenar, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do Plano Anual de Correições, o qual deverá manter registros, arquivos e controle de medidas urgentes para fins de saneamento de problemas apontados nos relatórios de correição, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 160, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 6313022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia Virtual/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 161, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 6313022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 162, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 6313022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 163, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais ;  
Considerando o Decreto “P” nº 1.110, de 08 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9376, de 24 de março de 2017, página 16;

R E S O L V E :

**Dispensar CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAIAR**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110503022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, da Delegacia de Regional de Polícia de Paranaíba/MS, a contar de 24 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 165, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 132839022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, a contar de 24 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 165, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 132839022, da 1ª

Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS para a Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 24 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 166, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe , matrícula nº 132839022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia de Regional de Polícia de Paranaíba/MS, a contar de 24 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL /ACADEPOL /DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2017

Por decisão do Conselho de Ensino, **A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais estampadas no inciso X, do artigo 142, do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do convite para o PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, NO BANCO DE DOCENTES DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL/MS, para o biênio **2017/2019**, conforme segue:

a) **A relação dos servidores públicos, ativos, considerados APTOS e disciplinas habilitadas - (ANEXO I).**

b) **A relação dos servidores públicos, ativos, considerados INAPTOS**, sendo concedido, neste ato, o **prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente**, a contar da data da publicação deste Edital, para que os interessados, querendo, possam sanar as irregularidades apontadas na Relação, com a consequente apresentação de dados e documentos faltantes - **(ANEXO II).**

A entrega dos dados e documentos faltantes deverá ser feita na SECRETARIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS, em envelope lacrado, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da ACADEPOL/MS**

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2017  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, CONSIDERADOS APTOS

| ORD. | NOME COMPLETO                          | DISCIPLINAS                                                                                                                                               |
|------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ALBENIR ECHEVERRIA                     | - INTRODUÇÃO A CRIMINALÍSTICA;<br>- LEGISLAÇÃO APLICADA A COORDENADORIA DE PERÍCIAS;<br>- PERÍCIA EM LOCAIS DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO.                 |
| 2    | ALBERTO VIEIRA ROSSI                   | - TÉCNICA, PROCEDIMENTOS E PRÁTICA OPERACIONAL POLICIAL - USO DA FORÇA;<br>- GERENCIAMENTO INTEGRADO DE CRISES E DESASTRES.                               |
| 3    | ALINE ASSUNÇÃO DE SOUZA                | - PERÍCIAS EM LOCAL DE INCÊNDIO;<br>- PERÍCIAS DE MEIO AMBIENTE;<br>- PERÍCIAS DE ENGENHARIA LEGAL.                                                       |
| 4    | ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES          | - PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;<br>- LEI N. 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;<br>- RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.        |
| 5    | ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA    | - GESTÃO DA INFORMAÇÃO;<br>- LÍNGUA E COMUNICAÇÃO;<br>- TÉCNICAS, PROCEDIMENTOS E PRÁTICA OPERACIONAL POLICIAL - USO DA FORÇA.                            |
| 6    | ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES             | - DIREITO PROCESSUAL PENAL;<br>- DIREITO PENAL;<br>- LEI Nº. 9.296/96 - INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA.                                                         |
| 7    | BRUNO HENRIQUE URBAN                   | - ARMAS, EQUIPAMENTOS, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL;<br>- GESTÃO DE UNIDADE POLICIAL;<br>- TÉCNICA, PROCEDIMENTOS PRÁTICA OPERACIONAL POLICIAL - USO DA FORÇA. |
| 8    | CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA | - DIREITOS HUMANOS;<br>- DIREITO PENAL;<br>-DIREITO CONSTITUCIONAL.                                                                                       |
| 9    | CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA           | - PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;<br>- BUSCA, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA.                                                                    |

|    |                                   |                                                                                                                                                                                    |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | CLEVERSON ALVES DOS SANTOS        | - DIREITO PENAL;<br>- LEI N. 12.850/13 - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA;<br>- MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL, ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO.                                     |
| 11 | EDÉSIO RAFAEL DA SILVA            | - SISTEMAS INFORMATIZADOS;<br>- TELECOMUNICAÇÕES;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.                                                                                     |
| 12 | ENILTON PIRES ZALLA               | - DIREITO CONSTITUCIONAL;<br>- DIREITO ADMINISTRATIVO;<br>- PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.                                                                          |
| 13 | ÉRIKA EUNICE DA CRUZ              | - PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;<br>- LEI N. 11340/06 - LEI MARIA DA PENHA;<br>- DIREITO PENAL.                                                                              |
| 14 | FERNANDO LOPES NOGUEIRA           | - DIREITO PENAL;<br>- DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL;<br>- LEI N. 9099/95 E 11.313/06 – COMPETENCIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAL E FEDERAL.                           |
| 15 | GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA  | - DIREITO PROCESSUAL PENAL;<br>- LEI N. 8072/90 E LEI N. 11464/07 - DE CRIMES HEDIONDOS;<br>- LEI N. 12.683/12 - LAVAGEM DE DINHEIRO.                                              |
| 16 | IVAN BARREIRA                     | - TÉCNICAS, PROCEDIMENTOS E PRÁTICA OPERACIONAL POLICIAL - USO DA FORÇA.                                                                                                           |
| 17 | JAÍZA DOS SANTOS TEIXEIRA         | - RELAÇÃO DE GÊNERO E HOMOFOBIA;<br>- FUNDAMENTOS DE GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA;<br>- LEI MARIA DA PENHA.                                                                      |
| 18 | JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO      | - LEGISLAÇÕES ESPECIAIS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA;<br>- MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL, ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL. |
| 19 | LUCIA AZEVEDO DUARTE              | - TELECOMUNICAÇÕES;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL;<br>- PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.                                                                         |
| 20 | MAÉRCIO ALVES BARBOZA             | - PROCESSO PENAL;<br>- FUNDAMENTOS DOS CONHECIMENTOS JURÍDICOS;<br>- PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.                                                                          |
| 21 | MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY | - LINGUA E COMUNICAÇÃO;<br>- FUNDAMENTOS DE GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA;<br>- DIREITOS HUMANOS.                                                                                 |
| 22 | MÁRCIO CRISTIANO PAROBA           | -PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS;<br>- PAPILOSCOPIA;<br>- NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS A IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS.                                                           |
| 23 | MARCIO SHIRO OBARA                | - ARMAS, EQUIPAMENTOS, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL;<br>- BUSCA, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA;<br>- TÉCNICAS, PROCEDIMENTOS E PRÁTICA OPERACIONAL POLICIAL - USO DA FORÇA.        |
| 24 | MARCOS DE SOUZA FERREIRA          | - CONDICIONAMENTO FÍSICO;<br>- DEFESA PESSOAL.                                                                                                                                     |
| 25 | MARIA DE LOURDES SOUZA CANO       | - ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL - LEI 3198/00;<br>- ESTATUTO DO IDOSO - LEI 10741/03;<br>- DIREITOS HUMANOS.                                                                        |
| 26 | MARIA RITA DO NASCIMENTO          | - PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;<br>- PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÕES DE CONFLITOS;<br>- CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA.                                         |
| 27 | PATRICK LINARES DA COSTA          | - LEI N. 9.455/97 - LEI DE TORTURA;<br>- LEI N. 9.605/98 - CRIMES AMBIENTAIS;<br>- DIREITO PENAL.                                                                                  |
| 28 | PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES      | - TELECOMUNICAÇÕES;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL;<br>- PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.                                                                         |

|    |                                  |                                                                                                                                                                                  |
|----|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 | ROBERTO MEDINA FILHO             | - TÉCNICA, PROCEDIMENTOS E PRÁTICA OPERACIONAL -USO DA FORÇA;<br>- DEFESA PESSOAL;<br>- ARMAS, EQUIPAMENTOS, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL.                                            |
| 30 | RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA      | - ARMAS, EQUIPAMENTOS, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL;<br>- LEI N. 11.343/06;<br>- MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL, ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO.                            |
| 31 | WELLINGTON DE OLIVEIRA           | - MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL, ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO;<br>- SISTEMAS INFORMATIZADOS E GESTÃO DE INFORMAÇÃO;<br>- CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA. |
| 32 | WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO | - INTELIGÊNCIA POLICIAL.                                                                                                                                                         |
| 33 | WILLIAN VILALBA XAVIER           | - TELECOMUNICAÇÕES;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL;<br>- PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.                                                                       |
| 34 | WILSON XAVIER PAIVA              | - DIREÇÃO DEFENSIVA.                                                                                                                                                             |

**ANEXO II - EDITAL /ACADEPOL /DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2017  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, CONSIDERADOS INAPTOS**

| ORD. | NOME                                      | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA | 1- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DE PÓS GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>4- NÃO MENCIONOU / PREENCHEU NO CURRÍCULO AS ÁREAS TEMÁTICAS E AS DISCIPLINAS QUE PRETENDE LECIONAR. |
| 2    | ALENDER MAX DE SOUZA MORAES               | 1- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR.                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT           | 1- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR.                                                                                                                                                                                                                    |
| 4    | ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES             | 1- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DE CURSOS COMPATÍVEIS COM AS DISCIPLINAS INDICADAS;<br>3- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>4- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                               |
| 5    | ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO             | 1 - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6    | ANTONIO CARLOS COSTA MAYER                | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7    | CECILIA FREITAS MARTINS                   | 1- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR.                                                                                                                                                                                                                    |
| 8    | CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO                    | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.                                                                                                                                                                                          |
| 9    | DMITRI ERIK PALERMO                       | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10   | DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO               | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE                                                                                                                                                                                       |
| 11   | DOUGLAS TOBIAS                            | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>2- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                          |
| 12   | EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA               | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                         |
| 13   | FABIANO ALÉCIO MANFRIN                    | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14   | FÁBIO PERÓ CORREA PAES                    | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                                                                                                                          |
| 15   | FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA         | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                                                                                                                          |
| 16   | GISELIA SUBTIL MALDONADO                  | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                       |

|    |                                              |                                                                                                                                                                  |
|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO                    | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                         |
| 18 | IGOR LIMA VIEIRA                             | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>2- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DOCENTE.                |
| 19 | JOÃO PAULO NATALI SARTORI                    | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                                                          |
| 20 | JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA              | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 21 | KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS            | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                         |
| 22 | LINCOLN SILVA CRISTOVÃO                      | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR.                                                                                                         |
| 23 | LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA              | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 24 | LUCIANO MENDES DE AZEVEDO                    | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE. |
| 25 | LUDIO ESPÍRITO SANTO                         | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR.                                                                                                         |
| 26 | LUIZ CARLOS DE SOUZA                         | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 27 | LUIZ HENRIQUE DE SOUZA                       | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>3- NÃO INFORMOU DADOS PESSOAIS COMPLETO NO CURRÍCULUM.  |
| 28 | MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS                | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 29 | MARCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO                | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 30 | MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 31 | MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BELCHIOR FRANÇA     | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR.                                                            |
| 32 | MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE                 | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE VÁLIDO CONFORME AS REGRAS DO EDITAL.                        |
| 33 | MICHEL WEILER NEVES                          | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 34 | MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA  | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 35 | ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA       | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 36 | PAULO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR                 | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR.                                                            |
| 37 | PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO               | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |
| 38 | RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE                | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                            |
| 39 | RENAN DE MELLO PEREIRA                       | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.             |
| 40 | RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO                  | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.                                                          |
| 41 | ROBERTO DUARTE FARIA                         | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ORGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.                                                          |
| 42 | ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO             | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                        |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | ROBYSON SANTANA E SILVA              | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDAO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DE PÓS GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE;<br>4- NÃO MENCIONOU / PREENCHEU NO CURRÍCULUM AS DISCIPLINAS QUE PRETENDE LECIONAR. |
| 44 | RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ           | 1- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.                                                                                                                                                                                                             |
| 45 | SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ      | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR.                                                                                                                                                                                                |
| 46 | SERGIO LUIZ DUARTE                   | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                               |
| 47 | SIDNÉIA CATARINA TOBIAS              | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO MENCIONOU / PREENCHEU NO CURRÍCULUM AS DISCIPLINAS QUE PRETENDE LECIONAR.                                                 |
| 48 | VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR.                                                                                                                                                                                                |
| 49 | WAGNER ORTIGOSA                      | 1- NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DO ÓRGÃO CORREGEDOR;<br>2- NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;<br>3- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                    |
| 50 | WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA          | 1- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE DOCENTE.                                                                                                                                                                                                               |

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da ACADEPOL / MS**

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 153, de 24 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **CRISTIANO CLITER CANOVA**, matrícula n° 88134022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula n° 40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/600.219/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 164, de 24 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **RONALDO CESAR DEPÓLITO**, prontuário n°. 99180022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, nomeado no cargo comissionado de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, **da função de Chefe da Divisão de Contra Inteligência Penitenciária**, da Gerencia de Inteligência Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **com validade a contar de 27 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 24 de março de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 165, de 24 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, prontuário n°. 120416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, subfunção Psicóloga, nomeado no cargo comissionado de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, para desempenhar a **função de Chefe da Divisão de Contra Inteligência Penitenciária** da Gerencia de Inteligência Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em decorrência da dispensa do servidor **RONALDO CESAR DEPÓLITO**, prontuário n°. 99180022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **com validade a contar de 27 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 24 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDECT N° 006/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei n° 1.102/1990:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, constituída por meio da Portaria “P” n° 015/2016 de 21 de outubro de 2015, abaixo identificados:

- Frederico Kochhann dos Santos, matrícula 9699024, POR DIOGO RONDON DA ROCHA, matrícula 24917022, servidor; e
- Wanessa Paiva Zebalhos, matrícula 457706021, POR DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO, matrícula 24294024, Procurador de Entidades Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, revogando-se a.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

Davi José Bungenstab  
Diretor-Presidente/Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 61 de 23 de Março de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Fabiane Ortiz de Araujo matrícula 128595021, para desempenhar a função de Assessor na Assessoria da Diretoria de Enfermagem no período de 13/03/2017 a 27/03/2017 em substituição ao titular servidor Cristiano Arakaki matrícula 111808021, durante seu afastamento por motivos de licença saúde.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” /UEMS n° 213, de 20 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, os servidores a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em permuta, com fulcro no artigo 61, inciso IV, § 2º, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação:

| Nome/Matrícula/<br>Cargo/Função                                                                          | Classe<br>Nível | Código | De<br>Para              | Processo n°    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------|
| Ligia Cristina Carvalho<br>42220022<br>Técnico de Nível Superior<br>Técnico de Apoio à Educação Superior | III             | 60033  | Cassilândia<br>Dourados | 29/500098/2017 |
| Alcides Ortega<br>10887021<br>Técnico de Nível Superior<br>Técnico de Apoio à Educação Superior          | III             | 60033  | Dourados<br>Cassilândia | 29/500098/2017 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 215 de 23 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 30 de março de 2017 a 28 de maio de 2017, a Licença Gestante à ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE, matrícula n° 18881026, exercendo a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado, nível II, código 60055, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n° 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n° 29/500228/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 217, de 23 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome<br>Matrícula                    | Portaria<br>“P”/UEMS<br>n° | Diário Oficial n°              | A partir de | Processo n°    |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| Jean Barbosa<br>Siqueira<br>67379021 | 255, de<br>06/04/15.       | 8.895, de<br>07/04/15, pág. 24 | 13/02/2017  | 29/500065/2015 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 218, de 23 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome<br>Matrícula                          | Portaria<br>“P”/UEMS<br>n° | Diário Oficial n°              | A partir de | Processo n°    |
|--------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| Leila Roque<br>Ribeiro Marques<br>46709023 | 168, de<br>10/03/16.       | 9.126, de<br>16/03/16, pág. 50 | 08/11/2016  | 23/300874/2007 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 219, de 23 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder as servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome<br>Matrícula/Cargo/Função                                                                               | Do<br>nível | Para o<br>nível | Código<br>Classe | A partir de | Processo n°    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|----------------|
| Andressa Santos<br>97435022<br>Técnico de Nível Superior<br>Técnico de Apoio a Educação Superior             | II          | III             | 60033            | 24/02/2017  | 23/300869/2007 |
| Giseli Mendonça de Camargo<br>104895022<br>Técnico de Nível Superior<br>Técnico de Apoio a Educação Superior | II          | III             | 60033            | 24/02/2017  | 41/201301/2006 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n°. 220, de 24 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 16 de março de 2017, a Portaria “P”/UEMS n°. 394, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n°. 9.186, de 17 de junho de 2016, à página 42, que concedeu afastamento parcial, para fins de Qualificação em Mestrado, a ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula n°. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo n° 29/500413/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n°. 221, de 24 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital n°. 17/2017 – PRODHS de 17 de fevereiro de 2017, Unidade Universitária de Coxim, publicado no Diário Oficial n°. 9.354, de 20 de fevereiro de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  
Prof. Dr. Herbertz Ferreira - Presidente  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Raquel Elizabeth Saes Quiles  
Prof<sup>ª</sup>. MSc. Jussara Linhares Granemann  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vera Lucia Guerra - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 222, de 24 de março de 2017.

Por delegação de competência da Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 18/2017 – PRODHS de 03 de março de 2017, Unidade Universitária de Jardim, publicado no Diário Oficial nº. 9.362, de 06 de março de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literatura da Língua Inglesa  
Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior - Presidente  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adélia Maria Evangelista Azevedo  
Prof<sup>ª</sup>. MSc. Roseli Peixoto Grubert  
Prof. Dr. Marcos Vinicius Teixeira - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.369, de 15/03/2017, à página 39.

PORTARIA “P” /UEMS nº. 189, de 9 de março de 2017.

Por delegação de competência da Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 16/2017 – PRODHS de 16 de fevereiro de 2017, Unidade Universitária de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal  
Prof. Dr. Thiago Woiciechowski - Presidente  
Prof. Dr. Diego Pierre de Almeida  
Prof. Dr. Alfredo Raul Abot  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maiele Leandro da Silva - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” N. 174/2017 DPGE, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de serviço à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLÂN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Deodápolis-MS, de 1.811 (um mil, oitocentos e onze) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, certidão de tempo de serviço expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, relativo ao período de 3 de novembro de 2011 a 19 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.145/2017).

Campo Grande, 23 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” N. 175/2017 DPGE, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de serviço ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá - MS, de 1.059 (um mil e cinquenta e nove) dias, relativo ao período de 15 de janeiro de 2010 a 9 de dezembro de 2012, correspondendo a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, certidão de tempo de serviço emitida pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul, para fins de promoção na carreira, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.149/2017).

Campo Grande, 23 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 176/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 085/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 73 e 74, que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO, no período de 30 de março a 28 de abril de 2017, fixando-o para o período de 22 a 29 de março de 2017, referente as férias remanescentes do segundo período aquisitivo de 2014/2015 e de 30 de março a 28 de abril de 2017, referente ao primeiro período aquisitivo de 2015/2016.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 177/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA, matrícula n. 719579-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS no período de 28 de março a 26 de abril de 2017, referente ao primeiro período aquisitivo de 2014/2015.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 178/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande - MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos direitos de MAGNO LEANDRO SANTOS ANGÉLICO, no Habeas Corpus n. 379269, que será julgado na 3ª Sessão do Supremo Tribunal de Justiça.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 179/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO    | DEFENSOR PÚBLICO         | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Francisco Carlos Bariani | 2º P. 2012/2013    | 3/4 a 2/5/2017  |
| Campo Grande | Geni Tibúrcio Zawierucha | 1º P. 2013/2014    | 3/4 a 2/5/2017  |
| Campo Grande | Maria José do Nascimento | 2º P. 2011/2012    | 5 a 7/4/2017    |
| Campo Grande | Nancy Gomes de Carvalho  | 2º P. 2015/2016    | 3/4 a 2/5/2017  |

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO    | DEFENSOR PÚBLICO                    | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO  |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| Campo Grande | Edmeiry Silara Broch Festi          | 2º P. 2013/2014    | 17/4 a 16/5/2017 |
| Campo Grande | Fábio Odacir Marinho de Rezende     | 1º P. 2014/2015    | 3/4 a 2/5/2017   |
| Campo Grande | Helkis Clark Ghizzi                 | 1º P. 2013/2014    | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Campo Grande | Hiram Nascimento Cabrita de Santana | 1º P. 2014/2015    | 17/4 a 16/5/2017 |
| Campo Grande | Igor César de Manzano Linjardi      | 2º P. 2012/2013    | 17 a 28/4/2017   |
| Campo Grande | Marcelo Moraes Salles               | 1º P. 2012/2013    | 10 a 12/4/2017   |
| Campo Grande | Paulo Andre Defante                 | 2º P. 2010/2011    | 14/4 a 27/4/2017 |
|              |                                     | 1º P. 2011/2012    | 28/4/2017        |
| Campo Grande | Paulo José Patuto                   | 1º P. 2013/2014    | 3/4 a 2/5/2017   |

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

| MUNICÍPIO           | DEFENSOR PÚBLICO               | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO  |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| Corumbá (Designado) | Daniel Provenzano Pereira      | 1º P. 2015/2016    | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Miranda             | Maria Clara de Moraes Porfírio | 1º P. 2015/2016    | 3/4 a 2/5/2017   |

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO              | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO  |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------------------|
| Dourados  | Júlio César Ocampos Gonçalves | 1º P. 2014/2015    | 3 a 17/4/2017    |
|           |                               | 2º P. 2014/2015    | 18/4 a 2/5/2017  |
| Dourados  | Maria Arnar Ribeiro           | 2º P. 2014/2015    | 24/4 a 23/5/2017 |

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|------------------|--------------------|-----------------|
| Ivinhema  | Seme Mattar Neto | 2º P. 2013/2014    | 18 a 20/4/2017  |

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

| MUNICÍPIO  | DEFENSOR PÚBLICO       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| Ponta Porã | Lucas Colares Pimentel | 2º P. 2014/2015    | 17 a 20/4/2017  |
| Ponta Porã | Pedro Paulo Gasparini  | 1º P. 2015/2016    | 3/4 a 2/5/2017  |

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

| MUNICÍPIO   | DEFENSOR PÚBLICO       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| Três Lagoas | Alceu Conterato Junior | 2º P. 2014/2015    | 3/4 a 2/5/2017  |

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 177/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDOR                            | MATRÍCULA  | PERÍODO DE GOZO  |
|-------------------------------------|------------|------------------|
| Alexandre Bonácul Rodrigues         | 5510574-3  | 10 a 24/4/2017   |
| Antonio Bosco da Costa Filho        | 5509920-3  | 6 a 20/4/2017    |
| Caroline Fernandes Nunes            | 5501598-3  | 3 a 17/4/2017    |
| Clesiane Fechio Nunes Maia Valente  | 27273023-3 | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Diogo Viana da Silva                | 5501610-3  | 3 a 7/4/2017     |
|                                     |            | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Gleica Alves Souza                  | 5509556-3  | 24/4 a 23/5/2017 |
| José Maltez Gurgel Fernandes        | 5506735-3  | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Kelen Cristhian Carvalho Ricas      | 5506140-3  | 3 a 10/4/2017    |
| Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima | 5500010-1  | 10/4 a 9/5/2017  |
| Neiva Batista Teixeira              | 5507944-3  | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Renata de Lucca Sgarbi Fernandes    | 5500281-3  | 11/4 a 10/5/2017 |
| Renata dos Santos Aguiar            | 5501903-3  | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Sandra Cristina Galani              | 5500389-3  | 3/4 a 2/5/2017   |
| Sandro Rodrigues Martins            | 5501288-3  | 17/4 a 1º/5/2017 |
| Stephania Trombini Dassi            | 5510556-3  | 6 a 20/4/2017    |

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP n. 006/2017, de 24 de março de 2017.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do Art. 23, VIII, da Lei Complementar 111/05;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Convocar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em estágio probatório, abaixo nominados, para comparecer na sede da Escola Superior da Defensoria Pública para reunião de trabalho, no dia 7 de abril de 2017, a partir das 8h30min:

ADRIANA PAIVA VASCONCELOS;  
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR;  
ALBERTO OKSMAN;  
ALEX BATISTA DE SOUZA;  
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE;  
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI;  
CÁSSIO SANCHES BARBI;  
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES;  
DIEGO BORTOLONI DISPERATI;  
EDIMILSON BARBOSA ÁVILA;  
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA;  
FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA;  
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA;  
GUILHERME LUNELLI;  
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL;  
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES;  
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES;  
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA;  
LEONARDO FERREIRA MENDES;  
MARCOS BRAGA DA FONSECA;  
MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA;  
MAYARA ROSSALES MACHADO;  
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA;  
NATANAEL CLAUDINO DE ARAÚJO JÚNIOR;  
NILDO INÁCIO;  
RAFAEL DUQUE DE FREITAS;  
RENATA CAMILA CORREA BRAVIM;  
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS;  
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA;  
TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA;  
TULIO CRUZ NOGUEIRA;  
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO;  
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI; e  
VITOR PLENAMENTE RAMOS.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 - ATA Nº 1.512.**

01. Processo nº 33/005.012/2017.

**Assunto:** Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2017/2019, conforme dispõe o artigo 75, § 3º do Regimento Interno/CSDP. Inscreveram-se tempestivamente ao pleito os seguintes Defensores Públicos:

**Almir da Silva Paixão, Andréa Pereira Nardon Braga, Angela Rosseti Chamorro, Carmen Sílvia Almeida Garcia, Grazielle Carra Dias Ocáriz, Luciano Montalli e Paulo Andre Defante.**

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 002/2017. Verifica-se, ainda, que os candidatos Andréa Pereira Nardon Braga e Luciano Montalli estarão automaticamente afastados de suas funções a partir da publicação do deferimento das inscrições, conforme determina os §§ 5º e 7º do artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Superior.

EDITAL/CSDP Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, após análise dos pedidos de inscrição dos candidatos para concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2017/2019, constante da Ata nº 1.512, de 24 de março de 2017, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

**ALMIR SILVA PAIXÃO  
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA  
ANGELA ROSSETI CHAMORRO  
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA  
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ  
LUCIANO MONTALLI  
PAULO ANDRE DEFANTE**

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 - ATA Nº 1.513.**

01. Processo nº 33/005.020/2016

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.  
**Assunto:** Minuta de Resolução que “Dispõe sobre a operacionalização do sistema de acompanhamento dos honorários advocatícios a favor do FUNADEP”. Sorteado como relator o Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos.

02. Processo nº 33/005.019/2017.

**Requerente:** Cahuê Duarte e Urdiales.  
**Assunto:** Pedido de impugnação da ordem de abertura dos concursos de promoção.  
**Decisão:** O Colegiado, por maioria acatou a impugnação, nos termos da decisão de f. 16/17, devendo ser publicados dois novos editais.

03. Protocolo nº 33/052.419/2017.

**Assunto:** Pedido de férias do Defensor Público-Geral do Estado, Luciano Montalli.  
**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou o requerimento.

04. Processo nº 33/005.018/2017.

**Requerentes:** Defensoras Públicas, Linda Maria Silva Costa, lotada na 8ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados e Juliana Claudia Honório Lyrio, lotada na 7ª Defensoria Pública Estadual, ambas da comarca de Campo Grande.  
**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, ratificou a r. decisão do Presidente do Conselho Superior, Luciano Montalli, que deferiu o pedido de remoção por permuta, conforme determina o artigo 86, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

05. Processo nº 33/005.003/2017.

**Assunto:** Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 75ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 004/2017.  
**Decisão:** O Colegiado deliberou pela indicação dos seguintes Defensores Públicos para comporem a lista triplíce de merecimento: Patrícia Feitosa de Lima e Carlos Renato Cotrim Leal em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**EDITAL/DPGE Nº 021/2017  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**. Atribuições definidas no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante a 1ª Câmara Criminal, Seção Criminal, Revisão Criminal e Processos de Competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Tribunais Superiores.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**EDITAL/DPGE Nº 022/2017  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **3ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, exercendo o acompanhamento dos feitos com

a numeração da distribuição de final 5-9 que tramitam na 1ª Vara de Execução Penal da comarca de Campo Grande; atendimento à população carcerária do Presídio de Trânsito (PTRAN) e do Centro de Triagem "Anízio Lima" (CT) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nestas unidades prisionais, conforme a Resolução DPGE nº 132/17.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**EDITAL/DPGE nº 023/2017**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**  
**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, exercendo o acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 0-3 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande, bem como atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nesta Vara e na CEPA; participar das audiências de justificação judicial, conforme a Resolução DPGE nº 132/17.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 171/2017  
PROCESSO Nº 33/008.003/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
FAVORECIDO: Ruy Celso Barbosa Florence  
OBJETO: Contratação direta dos favorecidos para palestrarem no “1º Seminário da Defensoria Pública de Ponta Porã/MS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339036.28;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 24/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 172/2017  
PROCESSO Nº 33/008.003/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
FAVORECIDO: Vílson Bertelli  
OBJETO: Contratação direta dos favorecidos para palestrarem no “1º Seminário da Defensoria Pública de Ponta Porã/MS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e VIII todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339036.28;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 24/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 173/2017  
PROCESSO Nº 33/008.003/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
FAVORECIDO: Gustavo Octaviano Diniz Junqueira  
OBJETO: Contratação direta dos favorecidos para palestrarem no “1º Seminário da Defensoria Pública de Ponta Porã/MS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339036.28;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 24/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2017  
PROCESSO Nº 33/008.003/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339047.02;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 24/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

**EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO**  
**PROCESSO** n. 33/007.059/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 008/DPGE/2016  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 007/DPGE/2016  
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 007/DPGE/2017, para eventual aquisição de Televisões Tipo Smart, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 008/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.059/2016, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.  
**LOTE 1** - Empresa vencedora: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 11.412.510/0001-92, com sede na Rua Antônio de Barros, 357, Bairro Jardim Monte Líbano, CEP 79.004-590, Campo Grande, MS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QTD | MARCA   | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|----------------------|
| 1    | <b>TV SMART</b><br>Tamanho da tela: mínimo 42”<br>Conexões: HDMI, REDE (RJ45), USB<br>WI-FI INTEGRADO<br>Navegador de Internet (Web Browser)<br>Resolução: FULL HD<br>Tensão/Voltagem: BIVOLT<br>Tipo de TV: LED<br>Potência de áudio: MÍNIMO 10w<br>Garantia: mínimo 12 (doze) meses | UN | 12  | PHILIPS | 2.046,80             |

Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

**Magno Marcio de Souza Ferreira**  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2017**  
**AO CONTRATO N. 005/DPGE/2014**  
**Processo** n. 33/000.030/2014.  
**Partes:** Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.  
**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato n. 005/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/03/2018.  
**Valor:** Fica reajustado, a contar de 01/04/2017, o valor mensal do Contrato, em razão e nos termos da Planilha de Composição de Custos atualizada, passando de R\$1.501,75 (mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$1.565,55 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão das cláusulas contratuais nona e décima.  
**Classificação orçamentária** Func. Programática 10.33101.03.422.0007.2881.0001  
Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33903702; Empenho: 2017NE000075.  
**Ordenador da Despesa** Eliana Etsumi Tsunoda. Segunda Subdefensora Pública Geral  
**Vinculação e ratificação:** O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 005/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.  
**Data da Assinatura:** 22 de março de 2017.  
**Assinam:** Luciano Montalli e Nereu Alves Rios.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Processo:** 33/007.063/2011  
**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Casa da Moeda do Brasil - CMB, com interveniência do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, que representa contratualmente as Defensorias Públicas Estaduais vinculadas.  
**Assunto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços contínuos de personalização e fornecimento de Conjuntos de Identificação Funcional.  
**Decisão** Diante do exposto, convicto da existência de consubstanciada fundamentação legal para a celebração e execução do termo aditivo pretendido, na forma dos dispostos legais e argumentações colacionadas pelo Parecer n. 118/2017/ASSEJUR, ora tomadas de empréstimo, para, também, sustentar as minhas razões de decidir, **AUTORIZO** a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 02 de março de 2012, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul em conjunto com outras Defensorias Públicas Estaduais junto à Casa da Moeda do Brasil - CMB, com interveniência do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais CONDEGE, excepcionalmente, para fins de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/03/2017 e término em 01/03/2018, bem como para reajustar o valor contratado, com fundamento no art. 142-A, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989, no art. 57, §4º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e no disposto da cláusula contratual nona, itens 9.1 e 9.2, respectivamente.  
Publique-se!  
Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2017.  
**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, FIRMADO EM 2/3/2012**  
**Processo:** 33/007.063/2011  
**Contratantes:** Defensorias Públicas Estaduais, representadas contratualmente pelo **Interveniente:** Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.  
**Contratada:** Casa da Moeda do Brasil – CMB.  
**Objeto:** Prorrogar, a partir de 02/03/2017, o prazo do contrato original e do segundo termo aditivo em doze meses, manter unificado o saldo contratual, permitindo que todas as Defensorias Públicas Estaduais vinculadas ao CONDEGE possam usufruir do quantitativo disponível e reajustar o valor dos serviços com base no IPC-A de janeiro a dezembro, ref. aos anos de 2014, 2015 e 2016, respectivamente e sucessivamente, cfe. previsto na cláusula nona do contrato em seu item 9.2 e detalhado no Anexo II.  
**Serviços e valores:** O valor do conjunto funcional passará de R\$471,94 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$590,73 (quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), da segunda via de conjunto funcional de R\$296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$371,19 (trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos) e da reimpressão de carteira funcional de R\$38,13 (trinta e oito reais e treze centavos) para R\$47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos).  
**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no Contrato sn., de 02/03/2012, e demais aditivos ao contrato original.  
**Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2017.  
**Assinam:** Ricardo Batista Sousa - CONDEGE, Lara Caracciolo Amorelli – Diretora de Passaportes e Impressos - DIPIM/CMB e Vagner de Souza Luciano - Diretor de Gestão DIGES/CMB.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2017/PROCESSO COMPRA N. 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME EDITAL E ANEXOS. A empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA**, com **CNPJ: 08.345.487/0001-56**, vencedora das linhas 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 405.677,56 (Quatrocentos e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A empresa **FERNANDO MESSIAS DE ANDRADE ME**, com **CNPJ: 08.824.247/0001-34**, vencedora da linha 001 no valor total de R\$ 133.891,17 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa um reais e dezessete centavos). A empresa **SIQUEIRA TUR TURISMO E TRANP PASSAG LTDA**, com **CNPJ: 00.930.701/0001-20**, vencedora da linha 005 no valor total de R\$ 158.074,77 (Cento e cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A empresa **C. M. VASCONCELOS TRANSPORTES - ME**, com **CNPJ: 19.420.093/0001-31**, vencedora da linha 005 no valor total de R\$ 272.255,68 (Duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). 22/03/2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 037/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 07 de abril de 2017 às 15H (quinze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 23 de março de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviço de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes para município da região, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de abril de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.03.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPERADORES, MOTORISTAS, ALIMENTAÇÃO, TRASLADO, MANUTENÇÃO DE TODO O MAQUINÁRIO E DEMAIS CUSTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDESC.

**PREGÃO PRESENCIAL: 108/2016**

**PROCESSO N°: 46.847/2016-26 e 48.600/2016-44**

| ITEM | EMPRESA                                   | PREÇO MENSAL. (R\$) |
|------|-------------------------------------------|---------------------|
| 1    | RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP | 18.990,00           |
| 2    | RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP | 15.990,00           |
| 3    | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 18.500,00           |
| 5    | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 24.000,00           |
| 6    | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 24.300,00           |
| 7    | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 33.800,00           |
| 8    | MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  | 25.200,00           |
| 9    | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 45.500,00           |
| 10   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 35.300,00           |
| 12   | MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  | 15.900,00           |
| 13   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 11.300,00           |
| 14   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 23.900,00           |
| 15   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 18.800,00           |
| 17   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 18.200,00           |
| 18   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 14.900,00           |
| 19   | MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  | 20.900,00           |
| 20   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 34.900,00           |
| 21   | EKOBOX LOCAÇOES EIRELI – EPP              | 2.746,00            |
| 22   | EKOBOX LOCAÇOES EIRELI – EPP              | 10.980,00           |
| 23   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 3.490,00            |
| 26   | VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME | 15.900,00           |
| 27   | VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME | 17.300,00           |
| 30   | JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME          | 11.000,00           |
| 31   | VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME | 8.980,00            |

Os itens 04, 11, 16, 24, 25, 28 e 29, cancelados, ficam sem atendimento neste procedimento.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática N° 012/2014 – Processo n° 13.811/2013.

Parte: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam alterados os dados do Ordenador de Despesa da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá constante do preâmbulo do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 012/2014, nos seguintes termos: "A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.598.318/0001-41 neste ato representado por seu Diretor Presidente Luiz Mário do Nascimento Cambará, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n° 173.822.031-15 e portador do RG n° 416753 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Cabral n° 982, Bairro Centro, doravante denominado de Contratante".

Cláusula Segunda: Fica renovado o Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 012/2014, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada aos autos do Processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As despesas estimadas decorrentes da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.00 – GOVERNADORIA MUNICIPAL  
33.84 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ  
33.83.13.392.103.6.121 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Luiz Mario do Nascimento Cambará – Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática N° 005/2014 – Processo n° 13.811/2013.

Parte: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam alterados os dados do Ordenador de Despesa da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal constante do preâmbulo do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 005/2014, nos seguintes termos: "A Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.854.141/0001-25 neste ato devidamente representada por sua Diretora Presidente Ana Cláudia Moreira Boabaid, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF sob o n° 555.029.541-53 e portadora do RG n° 000588268 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua América n° 557, Bairro Centro, doravante denominado de Contratante".

Cláusula Segunda: Fica renovado o Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 005/2014, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada aos autos do Processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática N° 001/2014 – Processo n° 13.811/2013.

Parte: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam alterados os dados do Ordenador de Despesa da Fundação de Esportes constante do preâmbulo do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 001/2014, nos seguintes termos: "A Fundação de Esportes de Corumbá, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.218.562.0001-98 neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente Marcelo Aguiar Nunes, brasileiro, casado, biomédico, inscrito no CPF sob o n° 497.268.541-72 e portador do RG n° 24770734 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ciríaco de Toledo n° 2275, Bairro Aeroporto, doravante denominado de Contratante".

Cláusula Segunda: Fica renovado o Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 001/2014, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada aos autos do Processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As despesas estimadas decorrentes da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

33.00 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

33.84 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

33.84.27.812.103.6.170 – GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Marcelo Aguiar Nunes – Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas.

#### **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática N° 003/2014 – Processo n° 13.811/2013.**

Parte: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam alterados os dados dos Ordenadores de Despesa constante do preâmbulo do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 003/2014, nos seguintes termos:

"O Município de Corumbá, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Mário Sérgio Aguiar Siqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n° 162.597.001-30 e portador do RG n° 218.625 SSP/MS, residente e domiciliado na Alameda Salgado Filho, casa 03, Bairro Aeroporto, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n° 694.250.511-00 e portador do RG n° 000747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n° 05, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Governo, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Cássio Augusto da Costa Marques, brasileiro, separado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o n° 776.493.897-15 e portador do RG n° 05907483-11FP/RJ, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n° 664, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Secretário Municipal Ricardo Campos Ametla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 750.736.417-87 e portador do RG n° 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino n° 711, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n° 343.831.311-15 e portador do RG n° 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho n° 1638, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representado por sua Secretária Municipal Maria Eulina Rocha dos Santos, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 491.939.961-87 e portadora do RG n° 364923 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Cabral n° 54, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Produção Rural, neste ato representado por seu Secretário Municipal Renato dos Santos Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n° 701.937.201-59 e portador do RG n° 750141 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Delamare n° 1047, apt. 402, Bairro Centro, doravante denominado de Contratante."

Cláusula Segunda: Fica suprimido da cláusula primeira do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 003/2014, os itens 63 e 64, correspondente, respectivamente, a locação do software de Automação de Fluxo de Trabalho de Correção de Provas e Software de Gestão e Contabilização de Produção, com efeitos financeiros negativos contados de 24 de agosto de 2016, conforme justificativa apresentada aos autos do processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: Fica renovado o Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 003/2014, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada aos autos do processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta: Em razão da Lei Complementar Municipal n° 201/2016 ficam adequadas as seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10.04.129.102.6.071 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.91 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

35.91.09.122.103.6.082- GERENCIAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.21 – SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

35.21.04.129.102.6.064 – GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10.22.122.104.6.210 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10.20.608.10.6.094 – PROGRAMAS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10.08.122.103.6.560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.241.103.6.642 – PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.244.103.6.637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.15.451.101.6.180 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde, Cassio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo, Ricardo Campos Ametla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação, Renato dos Santos Lima – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas.

#### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática N° 002/2014 – Processo n° 13.811/2013.**

Parte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam alterados os dados do Ordenador de Despesa da extinta Agência Municipal de Trânsito e Transporte constante do preâmbulo do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 002/2014, nos seguintes termos: "O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.330.461/0001-10, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transportes, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Ricardo Campos Ametla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 750.736.417-87 e portador do RG n° 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino n° 711, Bairro Centro, doravante denominado de Contratante".

Cláusula Segunda: Fica renovado o Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática n° 002/2014, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada aos autos do Processo n° 13.811/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As despesas estimadas decorrentes da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.70 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

37.70.26.452.103.6.191 – GERENCIAMENTO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas.

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 01/03/2017 N°. 9.359 Pág. 54.**

Retifica-se por incorreção o Extrato do 1° Termo de Apostila do Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10) - Processo n° 32.399/2015.

**Onde se lê:** "Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de bombas e tanques aéreos, bem como disponibilização de sistema tecnológico n°. 001/2016".

**Leia-se:** "Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de bombas e tanques aéreos, bem como disponibilização de sistema tecnológico n°. 002/2016".

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 002/2016 – Processo n° 121/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 16/02/2017, em virtude das justificativas constantes às fls. 83/84 do Processo n° 126/2016. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 14/02/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 002/2016 – Processo n° 121/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ter a seguinte redação: “O valor a ser pago pela CONTRATANTE será retido do valor devido quando do repasse a ser efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) na Agência nº 0014-0, Conta Corrente nº 87777-8 do Banco do Brasil S/A., descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme previsão contida na Constituição Federal, art. 169, parágrafo único”.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/03/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2014**  
**Processo Nº 37.219/2014**  
**Partes:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Cuiabá, 1333, Bairro Centro.  
**Cláusula Primeira-** Fica alterado o nome dos locadores para EMA-Empresa Marinho de Agropecuário do Pantanal LTDA, conforme consta nos autos.  
**Cláusula Segunda-** Fica prorrogado o prazo contratual em mais (06) meses, a contar de 10/03/2017, bem como reajustado o valor do aluguel, que passará a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, abaixo da avaliação do valor de mercado, conforme consta nos autos.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 10/03/2017

Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Nº 8.245/1991.

Assinam: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural-Renato dos Santos Lima e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada nº 003/2016 – Processo nº 23.232/2015 – SMAS.**  
**PARTES** - O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica renovado o contrato administrativo de fornecimento de alimentação preparada n. 003/2016, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estipulado, na forma do art. 57, II da lei n. 8.666/1993, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico n. 172/2017, nos autos do processo n. 23.232/2015 – Pregão Presencial n. 007/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 03/03/2017

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 45/2013 – SMAS.**  
**PARTES** - O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. WALDIR MOTTI, representado pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de locação nº 45/2013 por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, atendendo justificativa de fls. 191/192 dos autos.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 06/03/2017

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. WALDIR MOTTI, representado pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS.

**Extrato da Carta Contrato nº 02/2017/SMS** Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 – **Município de Corumbá** e a empresa **Injex Ind. Cirurgicas Ltda CNPJ 59.309.302/0001-99**  
**Objto:** Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

**VALOR DA ORDEM**  
O valor total da Carta Contrato é de **R\$ 105.00,00** (cento e cinco mil reais) empenho nº **257/2017**.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 – Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.302.103.2695 – Gerenciamento das Ações da Rede de Urgência e Emergência  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.36 – Material Hospitalar

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/03/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Injex Ind. Cirurgicas Ltda CNPJ 59.309.302/0001-99.

**Extrato da Carta Contrato nº 01/2017/SMS** Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 – **Município de Corumbá** e a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38**  
**Objto:** Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

**VALOR DA ORDEM**  
O valor total da Carta Contrato é de **R\$ 165.663,45** (cento e sessenta e cinco mil e

seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) empenhos nº **258, 259, 260/2017**.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 – Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.36 – Material Hospitalar  
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38.

**Aviso de Resultado de Licitação**  
Pregão Presencial nº. 010/2017 - Processo nº. 31.129/2016  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

Corumbá / MS 21 de março de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**  
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
Licitação: Pregão Presencial nº 011/2017 - Processo nº 1.111/2017.

Objeto: Aquisição de combustível 24 horas (gasolina comum e óleo diesel s10) para abastecimento de ambulância e viaturas oficiais da secretaria municipal de saúde na cidade de Campo Grande/MS, por um período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 24 de março de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**  
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017 - Processo nº 957/2017.

Objeto: Aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500 mg) para atender demanda decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 07 de abril de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 24 de março de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.**  
Com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, anulo o procedimento licitatório Pregão Presencial N 09/2017, Processo Administrativo n. 17/2017, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível e gerenciamento de manutenção corretivas e preventivas através de software de gerenciamento via web (internet) com o fornecimento de bens de consumo substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais de Douradina - MS, nos termos do parecer jurídico anexo ao processo.

Douradina - MS, 22 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 031/2017, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: OCA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.993.754-0001-06, com sede na Rod. Porto Kambira, KM 12 a esquerda na cidade de Dourados/MS, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 23 de Março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/03/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 031/2017, que teve por objetivo receber propostas para propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, tudo conforme Edital de Tomada de Preços e Ata de Julgamento, à empresa OCA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.993.754/0001-06, com sede na Rod. Porto Cambira, KM 12, a esquerda na cidade de Dourados/MS, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de Março de 2017.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 019/2017.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e OCA AMBIENTAL LTDA - ME

Processo Administrativo nº. 031/2017 – Tomada de Preços nº. 007/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente, correrão a conta dos seguintes: 02.19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente Atividades; 02.19.15.452.010.2040 – Manutenção de Limpeza Pública.33.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PRAZO: 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Roque Vieira dos Santos, pela CONTRATADA e as testemunhas Carlos César Rocha e Bruno Giovani Ribeiro

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 24 de Março de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 47/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 11 de abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, localizada na Av. Bernadete Santos leite, nº. 382, na cidade de Jateí, MS, visando à Aquisição de Alimentação Enteral .

Jateí/MS-MS, 23 de março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2016.** Processo Administrativo - Autos nº 1.778/2016. Dispensa nº 058/2016. PARTES: Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Distratada: JA-ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 172/2016, firmado em 16.09.2016, cujo saldo importa no valor de R\$ 2.532.868,98 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 220.519,03 (duzentos e vinte mil quinhentos e dezenove reais e três centavos), pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 172/2016, até a presente data, tendo um crédito a receber no valor de R\$ 242.403,41 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos). As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrendimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 16 de março de 2017.

**ASSINANTES:** Distratante: **Maurílio Ferreira Azambuja**. Distratada: **João Alberto Pereira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 221/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando o valor original de **R\$ 842.622,12 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte dois reais e doze centavos)**, para um valor de **R\$ 825.575,18 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**, representando um decréscimo de **(2,02%)** em valores **R\$ 17.046,94 (dezesete mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, bem comoprrorogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia**22/03/2017 a 21/07/2017**, tendo em vista as alterações de projeto e o alto índice pluviométrico no período impossibilitando o término, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 13 de Março de 2017.

**Fabio Zanata**  
**Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte**  
**Contratante**  
**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – ME**  
**Paulo Sergio de Queiroz**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**, torna público que no dia **6 DE ABRIL DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, N° 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

**JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**  
**PREGOEIRO(A)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017**

O **MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", por execução indireta, regime de empreitada "menor preço por item", em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 06/04/2017.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 180/2017, de 22 de fevereiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 24 de março de 2017.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial n° 049/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta de Aquisição n° 13659.627000/1140-06 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial n° 033/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 924 HZ n° 09, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura** , sagrou-se vencedora a empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para todos os lotes com valor total de R\$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial n° 038/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações**

**Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 10 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 Março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão

pública, às **08:00hs do dia 12 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Selvíria, na suas atribuições, vem ratificar o Aviso de Licitação do Edital 25/2017 - Pregão Presencial 11/2017. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. Onde se lê: Edital nº 25/2017. Leia-se: Edital nº 20/2017 e as demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 23 de Março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES.  
PREGOEIRO

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**BURITI AGROINDUSTRIAL LTDA**, estabelecimento industrial, CNPJ/MF 09.021.574/0001-10, NIRE 54.2.00898897 com sede na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Buriti, BR – 267, Rodovia Manoel da Costa Lima, Km 88, CEP 79.780-000, Assembleia Geral de Sócios - Edital de Convocação. Ficam os Senhores Sócios da BURITI AGROINDUSTRIAL LTDA, convocados para se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará, às 10:00 horas, no dia 01 de abril de 2017, na Rua Daniel Martins, 807 – Vila Califórnia – Presidente Prudente/SP, CEP 19013-260, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. Deliberações: Reduzir o capital social, conf. Artigos 1.082, 1.083 e 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02 de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 75.000,00, em razão da perda de 100% da área agrícola com 157,57 hectares, representando uma redução de R\$ 2.025.000,00; b) Apreciação do relatório da Administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016; e c) Proposta para a destinação dos resultados auferidos nos referidos exercícios. Bataguassu/MS, 27 de março de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**  
**Ponta Porã - MS**  
**CNPJ nº 87.700.746/0001-96**

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede Ponta Porã (MS) na Fazenda Jotabasso – Estrada Usina São João – km 24 - CEP 79907-899, **CNPJ sob nº. 87.700.746/0001-96**, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **29 de abril de 2017**, nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às **08h30min** horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, e em segunda convocação às **09h00min** horas, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios.

**Ordem do Dia**

- 1) **Aprovação das contas** referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, prestadas à sociedade pelos seus administradores, com apresentação do relatório dos administradores, do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis;
- 2) **Destinação** do resultado apurado;
- 3) **Fixação** da Remuneração dos Administradores;
- 4) **Dar e renovar a autorização** aos administradores da sociedade para constituir garantias sobre bens da sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor censual de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da sociedade, pelo período de 01 ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2017;
- 5) **Aprovação** do valor para doações do ano de 2.017.

**Ponta Porã (MS), 15 de março de 2017.**

**Airton Francisco de Jesus**  
**Diretor Superintendente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, através de seu Diretor-Presidente, em atenção aos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, objetivando a:

**CONCORRÊNCIA nº. 001/2017**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/05/2017, às 15:00 horas (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.naviraiprev.ms.gov.br](http://www.naviraiprev.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 24 de março de 2017.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV  
Conf. Decreto nº 50/2016

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**

A produtora rural Sra. **NEIDE GLORIA DA SILVA BRAGA**, CPF/MF 686.500.435-34, COMUNICA, o extravio do TALÃO NOTA FISCAL DO PRODUTOR SOB SEQUENCIAL DO Nº 11720991 A 117221000 DO P.A PA SUCESSO LOTE Nº 62 – município de Nova Alvorada do Sul, MS inscrição Estadual 28.779.203-0.

NOVA ALVORADA DO SUL, MS 07 de Março 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CNPJ Nº 12.887.219/0001-33**  
**NIRE Nº 543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova **Estrela Comércio de Alimentos S/A**., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2017, às 17:30 horas em primeira convocação na Rua João Carrato nº 540- Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2016, encerrado em 31 de Dezembro de 2016,
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 29/03/2017, na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Tres Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembléia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 24 de Março de 2017.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR PRESIDENTE

**Contribuição Sindical** - O Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas indústrias Metalúrgicas Mecânicas de Materiais Elétricos de Paranaíba e Região entidade de primeiro grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores Metalúrgicos nos municípios de Alcinópolis, Água Clara, Brasilândia, Bandeirantes, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Inocência, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sonora, Pedro Gomes e Paranaíba, faz saber aos que o presente vir ou derem tiverem conhecimento, especialmente as empresas onde trabalham empregados nas indústrias metalúrgicas mecânicas, indústrias de proteção, tratamento térmico e transformações de superfícies, de aparelhos elétrico eletrônicos, informática e similares de artefatos de ferros, metais e ferramentas em gerais, de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares de condutores elétricos, trificação e laminação de metais, de aeronáutica, estamparia de metais, de forjaria de fundição, de fundilaria de moveis de metal, lâmpadas de aparelhos elétricos de iluminação, de metais e equipamentos ferroviários e rodoviários, de mecânica de parafusos, porcas, rebites, rolhas, metálicas e similares de refrigeração, equipamento e tratamento de ar de reparação de veículos e assessórios, de trificação e laminação de metais ferrosos, de máquinas e equipamentos, componentes para veículos automotores, de tratores, caminhões, automóveis e veículos similares, etc. Que deverá ser descontada de seus empregados em folha de pagamento do mês de Março, a contribuição sindical equivalente a um dia de trabalho devido a este sindicato compreende-se na remuneração do empregado para todos os efeitos legais além da importância fixa estipulada, as gratificações, os prêmios, abonos adicionais, comissões e outras vantagens pagas pelo empregador. Considerando um dia de trabalho para fins do referido desconto a que segue = A = importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário ajustado se este for mensalista = B= importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantia recebida no mês anterior, se, a remuneração for paga por tarefa, empreitada, ou comissão = C= importância equivalente a um dia 08 horas para diarista e horista. A contribuição assim descontada devera ser recolhida até o dia 30/04/2017, na Caixa Econômica Federal, o depósito deverá ser feito em nome da entidade, Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas indústrias Metalúrgicas Mecânicas de Materiais Elétricos de Paranaíba e Região. Rua Dr. Rocha Dias 686 CEP 79.500-000 Código Sindical da Entidade 011000.98366.2, CNPJ 10.498.638.0001-58, MS. O não recolhimento da contribuição sindical, dentro do prazo estabelecido, sujeitará ao pagamento de multa de 10% prevista no artigo 500 da CLT, acrescida de juros de 1% ao mês, e demais penalidades aplicáveis, tudo calculado sobre o montante a ser recolhido, independentemente das sanções de cobranças executivas conforme o caso na forma da legislação vigente. (Aviso: em caso de não recebimento das guias de recolhimento da referida contribuição sindical, deverão retirar no site da Caixa Economica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) , através do código da entidade 011000.98366.2 ou CNPJ. Paranaíba 22 de Março – Vitoria de Souza Oliveira.

**AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2016**

**Senhores Acionistas,**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da AQUARIUS ENERGÉTICA S.A relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório de Auditoria Independente.

As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

**1. A EMPRESA**

Com sede localizada na cidade de Sonora - MS, a empresa tem por atividade a geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei 9074/95 e legislação pertinente.

**2. CONTEXTO OPERACIONAL**

Ao longo do tempo a empresa tem se comprometido com a busca de melhores resultados e excelência na produção de energia elétrica.

A Aquarius Energética S.A. ("Sociedade") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (pequena central hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW.

A Sociedade possui um contrato de fornecimento de energia para a Eletrobrás, assinado em 2004, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobrás é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/04 do Ministério de Minas e Energia.

Em 31 de dezembro de 2016, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 251,44/MwH (R\$226,35/Mwh em 2015). A totalidade da energia gerada pela Sociedade está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

O valor total estimado do contrato é de R\$76.501, levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido.

**AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.**  
**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**  
**(Valores expressos em milhares de Reais)**  
**Ativo**

|                               | <b>Nota explicativa</b> | <b>2016</b>   | <b>2015</b>   |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>             |                         |               |               |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4                       | 1.082         | -             |
| Aplicações financeiras        | 5                       | 307           | 287           |
| Contas a receber              | 6                       | 848           | 538           |
| Outros créditos               |                         | 20            | 27            |
|                               |                         | <b>2.257</b>  | <b>852</b>    |
| <b>Não circulante</b>         |                         |               |               |
| Partes relacionadas           | 7                       | 1.935         | 2.506         |
| Outros créditos               |                         | 6             | 3             |
| Imobilizado                   | 8                       | 8.931         | 9.402         |
|                               |                         | <b>10.872</b> | <b>11.911</b> |
| <b>Total do ativo</b>         |                         | <b>13.129</b> | <b>12.763</b> |

**Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2016**  
**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto lucro por ação)**

|                                                           | <b>Nota explicativa</b> | <b>2016</b>  | <b>2015</b>  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------|
| <b>Receita líquida de vendas</b>                          | <b>12</b>               | 7.489        | 4.872        |
| <b>Custo do serviço</b>                                   | <b>13</b>               | (1.647)      | (1.747)      |
| <b>Lucro Bruto</b>                                        |                         | <b>5.842</b> | <b>3.125</b> |
| Receitas (despesas) operacionais                          |                         |              |              |
| Despesas gerais e administrativas                         | 13                      | (216)        | (193)        |
| Outras despesas operacionais, líquidas                    | 13                      | (16)         | 6            |
|                                                           |                         | <b>(232)</b> | <b>(187)</b> |
| <b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>    |                         | <b>5.610</b> | <b>2.938</b> |
| Resultado financeiro líquido                              | 14                      | (45)         | (87)         |
| <b>Lucro operacional antes dos impostos sobre a renda</b> |                         | <b>5.565</b> | <b>2.851</b> |
| Imposto de renda e contribuição social - correntes        | 15                      | (279)        | (256)        |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                         |                         | <b>5.285</b> | <b>2.595</b> |
| <b>Lucro líquido por ação básico e diluído (Em Reais)</b> | <b>11</b>               | <b>1,12</b>  | <b>0,55</b>  |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

A Sociedade optou pela participação no MRE (Mecanismo de Realocação de Energia), efetuando o compartilhamento do risco hidrológico entre as usinas geradoras, nos termos do Decreto nº 2.655 de 2 de julho de 1998 e do Artigo 2º do Decreto nº 3.653 de 7 de novembro de 2000, com o objetivo de evitar grandes variações na receita de cada usina individualmente, quando submetida ao processo de otimização global do sistema.

A Resolução nº 248, de 29 de maio de 2003, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Sonora Estância S.A. (parte relacionada da Sociedade) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica e através da Resolução nº 410, de 20 de dezembro de 2004, a ANEEL autorizou a transferência da exploração de energia para a Sociedade.

Os custos e despesas se mantiveram nos níveis normais, não havendo qualquer aumento significativo.

O endividamento da empresa consiste, basicamente, no pagamento de principal e juros do financiamento para a construção da PCH, não havendo, também alterações significativas.

**3. INVESTIMENTOS**

Em relação à produção de energia elétrica, os fatores de produção se mantiveram estáveis, tendo a empresa comercializado 3,7 MWH de energia. Não foram efetuados investimentos importantes neste ano, mantendo-se, dentro das exigências da ANEEL.

**4. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE**

Atenta ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a empresa pratica suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente.

**5. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A Administração propõe aos seus acionistas que em relação ao resultado do exercício no montante de R\$ 5.285.387,98 sejam destinados: (i) R\$ 1.321.347,00 para o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R\$ 3.964.040,98 para a constituição de reserva de retenção de lucros.

**6. AGRADECIMENTOS**

A empresa agradece a todos os clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| A Diretoria                                          |                                                     |
| <b>FRANCISCO GIOBBI</b><br><b>Diretor Presidente</b> | <b>LUCA GIOBBI</b><br><b>Diretor Administrativo</b> |

| <b>Passivo e patrimônio líquido</b>        | <b>Nota explicativa</b> | <b>2016</b>   | <b>2015</b>   |
|--------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>                          |                         |               |               |
| Fornecedores                               |                         | 12            | 55            |
| Empréstimos e financiamentos               | 9                       | -             | -             |
| Obrigações trabalhistas                    |                         | 99            | 99            |
| Impostos e contribuições a recolher        |                         | -             | -             |
| Dividendos a pagar                         | 11                      | 2.202         | 1.524         |
|                                            |                         | <b>2.313</b>  | <b>1.678</b>  |
| <b>Não circulante</b>                      |                         |               |               |
| Empréstimos e financiamentos               | 9                       | -             | 143           |
| Contingências                              | 10                      | 415           | 737           |
|                                            |                         | <b>415</b>    | <b>880</b>    |
| <b>Patrimônio líquido</b>                  |                         |               |               |
| Capital social                             | 11                      | 4.725         | 4.725         |
| Reservas de lucros                         |                         | 4.909         | 3.857         |
|                                            |                         | <b>9.634</b>  | <b>8.582</b>  |
| <b>Total do passivo/patrimônio líquido</b> |                         | <b>12.362</b> | <b>11.140</b> |

**Demonstrações do resultado abrangente em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais)**

|                                                      | 2016         | 2015         |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lucro do exercício                                   | 5.285        | 2.595        |
| Outros resultados abrangentes                        | -            | -            |
| <b>Total do resultado abrangente</b>                 | <b>5.285</b> | <b>2.595</b> |
| <b>Total do resultado abrangente atribuível aos:</b> |              |              |
| Acionistas                                           | 5.285        | 2.595        |
|                                                      | <b>5.285</b> | <b>2.595</b> |

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais)**

|                                                    | Reserva de lucros |               |                                    |                    |                    | Total        |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
|                                                    | Capital social    | Reserva legal | Reserva para futuros investimentos | Retenção de lucros | Lucro do exercício |              |
| <b>Saldos em 1º de janeiro de 2015</b>             | <b>4.725</b>      | <b>945</b>    | -                                  | <b>3.349</b>       | -                  | <b>9.019</b> |
| Distribuição de dividendos                         | -                 | -             | -                                  | (2.383)            | -                  | (2.383)      |
| Lucro líquido do exercício                         | -                 | -             | -                                  | -                  | 2.595              | 2.595        |
| <b>Destinação do lucro líquido</b>                 |                   |               |                                    |                    |                    |              |
| Dividendos mínimos obrigatórios                    | -                 | -             | -                                  | -                  | (649)              | (649)        |
| Destinação para reserva para futuros investimentos | -                 | -             | -                                  | -                  | (967)              | (967)        |
| Destinação para reserva de retenção de lucros      | -                 | -             | 967                                | 979                | (979)              | 967          |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>            | <b>4.725</b>      | <b>945</b>    | <b>967</b>                         | <b>1.945</b>       | -                  | <b>8.582</b> |
| Distribuição de dividendos                         | -                 | -             | (967)                              | (1.945)            | -                  | (2.912)      |
| Lucro líquido do exercício                         | -                 | -             | -                                  | -                  | 5.285              | 5.285        |
| <b>Destinação do lucro líquido</b>                 |                   |               |                                    |                    |                    |              |
| Dividendos mínimos legais                          | -                 | -             | -                                  | -                  | (1.321)            | (1.321)      |
| Destinação para reserva de retenção de lucros      | -                 | -             | -                                  | 3.964              | (3.964)            | -            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>            | <b>4.725</b>      | <b>945</b>    | -                                  | <b>3.964</b>       | -                  | <b>9.634</b> |

**Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais)**

|                                                               | Nota explicativa | 2016           | 2015           |
|---------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                             |                  | <b>5.285</b>   | <b>2.595</b>   |
| Itens que não afetam o caixa operacional:                     |                  |                |                |
| Depreciação e amortização                                     |                  | 575            | 573            |
| Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos |                  | 187            | 370            |
| Encargos de mútuos                                            | 7                | (145)          | (308)          |
| <b>Aumento e diminuição nas contas do ativo e passivo:</b>    |                  |                |                |
| Contas a receber                                              |                  | (310)          | 168            |
| Outros créditos                                               |                  | 5              | (6)            |
| Fornecedores                                                  |                  | (43)           | 50             |
| Impostos e contribuições a recolher                           |                  | 495            | 259            |
| Obrigações trabalhistas                                       |                  | -              | 5              |
| Imposto de renda e contribuição social pagos                  |                  | (506)          | (269)          |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>              |                  | <b>5.543</b>   | <b>3.437</b>   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>          |                  |                |                |
| Aquisição de imobilizado                                      | 8                | (104)          | (327)          |
| <b>Caixa líquido das atividades de investimentos</b>          |                  | <b>(104)</b>   | <b>(327)</b>   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>         |                  |                |                |
| Aplicações financeiras                                        |                  | (20)           | 43             |
| Partes relacionadas                                           |                  | 394            | 801            |
| Empréstimos e financiamentos - captações                      | 9                | -              | 1.116          |
| Empréstimos e financiamentos - pagamentos                     | 9                | (330)          | (2.344)        |
| Dividendos pagos                                              | 11               | (3.556)        | (2.591)        |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>         |                  | <b>(3.512)</b> | <b>(2.975)</b> |
| <b>Variação no saldo caixa e equivalentes</b>                 |                  | <b>1.927</b>   | <b>135</b>     |
| Caixa no início do exercício                                  |                  | 459            | 324            |
| Caixa no final do exercício                                   |                  | 1.082          | 459            |
| <b>Variação no saldo caixa e equivalentes</b>                 |                  | <b>623</b>     | <b>135</b>     |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015****(Em milhares de Reais)****1. Contexto operacional**

A Aquarius Energética S.A. ("Companhia") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (pequena central hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW.

A Companhia possui um contrato de fornecimento de energia para a Eletrobrás, assinado em 2008, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobrás é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$ 121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/2004 do Ministério de Minas e Energia. Em 31 de dezembro de 2016, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 251,44/Mwh. A totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

O valor total estimado do contrato é de R\$ 75.293 referente ao prazo remanescente contratual de 9,5 anos, levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido.

A Companhia optou pela participação no MRE (Mecanismo de Realocação de Energia), efetuando o compartilhamento do risco hidrológico entre as usinas geradoras, nos termos do Decreto nº 2.655 de 2 de julho de 1998 e do Artigo 2º do Decreto nº 3.653 de 7 de novembro de 2000, com o objetivo de evitar grandes variações na receita de cada usina individualmente, quando submetida ao processo de otimização global do sistema.

A Resolução nº 248, de 29 de maio de 2003, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Sonora Estância S.A. (parte relacionada da Companhia) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica e através da Resolução nº 410, de 20 de dezembro de 2004, a ANEEL autorizou a transferência da exploração de energia para a Companhia.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis****2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que contemplam os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 1º de março de 2017.

**2.2. Base de mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio de resultado;
- 

**2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**2.4. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 16** – Instrumentos financeiros.
- As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
- **Nota explicativa nº 6** – Contas a receber de clientes e outros créditos (Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa – PECLD);
- **Nota explicativa nº 8** – Imobilizado;
- **Nota explicativa nº 10** – Contingências.

**3. Principais práticas contábeis adotadas**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente.

**3.1. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**3.2. Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento.

Avaliação dos instrumentos financeiros, incluindo derivativos, é determinada: (a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso de aplicações a serem mantidas até o vencimento.

A Companhia não possui instrumentos financeiros destinados à negociação ou disponíveis para venda ou instrumentos financeiros derivativos.

**i. Ativos financeiros**

Classificados nas seguintes categorias: ao valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. A Sociedade somente possui ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis.

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa, que a Sociedade tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía instrumentos financeiros nesta categoria, caracterizados pelas operações com partes relacionadas às quais são contabilizadas pelos valores contratuais de cada operação.

**Empréstimos e recebíveis**

A Companhia considera as seguintes classes de ativos financeiros como parte da categoria de empréstimos e recebíveis: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros recebíveis. Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros que possuem pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo. Empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando-se do método dos juros efetivos, deduzido de provisão para perda para o valor recuperável ("impairment"), quando aplicável. A receita com juros é reconhecida aplicando-se o método da taxa efetiva, exceto para os recebíveis de curto prazo quando o reconhecimento dos juros for imaterial.

**Redução ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment")**

Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros e perdas, são avaliados por indicadores de "impairment" na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados. Evidência objetiva de "impairment" poderia incluir:

- Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte;
- Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal;
- Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial;
- Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

Para certas categorias de ativos financeiros, como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, devendo ser suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, ela é baixada contra a conta de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "impairment" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo financeiro.

Para os ativos financeiros incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis, se em um período subsequente o montante da perda com "impairment" diminuir e o decréscimo puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após o reconhecimento do "impairment", a perda com "impairment" anteriormente reconhecida é revertida através de lucros e perdas, limitada ao que teria sido o valor do custo amortizado se o "impairment" não tivesse sido reconhecido.

**Baixa de ativos financeiros**

A Companhia baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Sociedade transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para terceiros. Se a Companhia não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, a Companhia reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que teria de pagar. Se a Companhia retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo

financeiro transferido, a Companhia continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos.

Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber e o ganho ou a perda acumulada que foi reconhecido em “Outros resultados abrangentes” e acumulado no patrimônio é reconhecida no resultado.

**ii. Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio**  
**Classificação como instrumento de dívida ou de patrimônio**

Instrumentos de dívida e de patrimônio líquido são classificados como passivos financeiros ou como capital social de acordo com a essência do acordo contratual. A Companhia não possui instrumentos de patrimônio.

**Passivos financeiros**

Classificados ao valor justo por meio do resultado ou outros passivos financeiros. A Companhia não possui passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado.

**Outros passivos financeiros**

Outros passivos financeiros, incluindo empréstimos, são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos, com as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento efetivo. O método dos juros efetivos é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa de juros efetiva é aquela que exatamente desconta pagamentos estimados futuros de caixa por meio da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor.

**Baixa de passivos financeiros**

A Companhia baixa os passivos financeiros quando, e somente quando, suas obrigações são liquidadas, canceladas ou vencidas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

**3.3. Contas a receber**

Registradas e mantidas no ativo pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de variação cambial, se aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas.

**3.4. Imobilizado**

Os bens do Imobilizado estão demonstrados aos custos de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada e perda por redução do valor recuperável (se aplicável).

A depreciação dos ativos inicia-se quando estão prontos para uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. É reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto imobilizações em andamento que não sofrem depreciação). As taxas anuais de depreciação estão mencionadas na Nota Explicativa nº 8.

A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

**3.5. Provisões**

As provisões são reconhecidas para passivos de termo ou valores incertos que surgiram como resultado de transações passadas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento CPC 25 e consideram premissas definidas pela Administração da Empresa e seus assessores jurídicos:

- **Ativos contingentes** - trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- **Passivos contingentes** - decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros, em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia, quando existentes, são atualizados monetariamente de acordo com os índices oficiais dos tribunais de justiça.

A provisão para riscos fiscais, especificamente, refere-se a questões fiscais e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Companhia e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

**3.6. Imposto de Renda e Contribuição Social**

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes.

As bases de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro foram determinadas conforme o regime de tributação de lucro presumido, calculada à razão de 8% para imposto de renda e 12% para contribuição social sobre as receitas brutas. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela anual excedente a R\$240. A contribuição social foi calculada à razão de 9%.

**3.7. Apuração do resultado e reconhecimento da receita**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada aos clientes é reconhecida no período de competência.

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

|                        | 2016         | 2015       |
|------------------------|--------------|------------|
| Bancos conta movimento | 214          | 331        |
| Aplicações financeiras | 868          | 128        |
| <b>Total</b>           | <b>1.082</b> | <b>459</b> |

As aplicações financeiras estão substancialmente representadas por Certificado de Depósito Bancário - CDB, com mercado de liquidez de curtíssimo prazo e estão sujeitas às conversões imediatas em dinheiro por valores conhecidos e riscos reduzidos de mudanças de valor. Os rendimentos estão vinculados à taxa média de 86% da CDI ou 0,5% a.m. + TR.

**5. Aplicações financeiras**

|                          | 2016 | 2015 |
|--------------------------|------|------|
| Títulos de capitalização | 307  | 287  |

As aplicações financeiras estão representadas por títulos de capitalização obtidos junto ao Banco do Brasil S.A. com possibilidades de resgates parciais e não estão sujeitas à conversão imediata em dinheiro sem redução de valor.

**6. Contas a receber**

|                                                                                                                            | 2016        | 2015        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Centrais Elétricas<br>Brasileiras S.A. –<br>Eletrobrás<br>(-) Provisão estimada para<br>créditos de liquidação<br>duvidosa | 871<br>(23) | 561<br>(23) |
| <b>Total</b>                                                                                                               | <b>848</b>  | <b>538</b>  |

A composição das contas a receber de clientes, por idade de vencimento, é como segue:

|                               | 2016       | 2015       |
|-------------------------------|------------|------------|
| A vencer                      | 848        | 538        |
| Vencidas de 180 a 360<br>dias | 23         | 23         |
| <b>Total</b>                  | <b>871</b> | <b>561</b> |

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída para os recebíveis vencidos há mais de 180 dias, excetuando os casos onde já existem negociações adiantadas no momento da constituição da provisão.

**7. Partes relacionadas**

| Mútuo ativo          | 2016         | 2015         |
|----------------------|--------------|--------------|
| Sonora Estância S.A. | 1.880        | 2.451        |
| Francisco Giobbi     | 55           | 55           |
| <b>Total</b>         | <b>1.935</b> | <b>2.506</b> |

saldos acima se referem a contratos de mútuos classificados no ativo não circulante e são decorrentes de empréstimos financeiros efetuados com vencimento em parcela única em 30 de junho de 2017 e sobre os quais há incidência de juros remuneratórios de 11,29% a.a. As receitas financeiras provenientes deste mútuo correspondem a R\$145 (R\$308 em 2015).

**Remuneração dos administradores**

A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia foram de R\$97 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 84 em 2015). Os mesmos não gozam de outras vantagens, a não ser os que são acionistas que recebem dividendos, caso existam lucros, na proporção de suas ações.

8. Imobilizado

A seguir, está apresentada a movimentação do ativo imobilizado:

| Custos                     | Saldo em | Adições | Baixas | Saldo em | Adições | Baixas | Transferências | Saldo em |
|----------------------------|----------|---------|--------|----------|---------|--------|----------------|----------|
|                            | 2014     |         |        | 2015     |         |        |                | 2016     |
| Terrenos                   | 15       | -       | -      | 15       | -       | -      | -              | 15       |
| Edificações e dependências | 10.395   | 281     | -      | 10.676   | -       | -      | 52             | 10.728   |
| Instalações e equipamentos | 1.388    | -       | -      | 1.388    | -       | -      | 48             | 1.436    |
| Veículos                   | 56       | -       | (56)   | -        | -       | -      | -              | -        |
| Maquinismos e acessórios   | 2.253    | 10      | -      | 2.263    | -       | -      | 39             | 2.302    |
| Móveis e utensílios        | 15       | -       | -      | 15       | -       | -      | -              | 15       |
| Computadores e periféricos | 76       | -       | -      | 76       | 1       | (1)    | -              | 76       |
| Imobilizado em andamento   | -        | 36      | -      | 36       | 103     | -      | (139)          | -        |
| Total do custo             | 14.198   | 327     | (56)   | 14.469   | 104     | (1)    | -              | 14.572   |

| Custos                     | Taxas anuais de depreciação (%) | 2016   |                       |         | 2015    |
|----------------------------|---------------------------------|--------|-----------------------|---------|---------|
|                            |                                 | Custo  | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido |
| Terrenos                   |                                 | 15     | -                     | 15      | 15      |
| Edificações e dependências | 3,3 a 4                         | 10.728 | (4.290)               | 6.438   | 6.833   |
| Instalações e equipamentos | 3 a 10                          | 1.436  | (496)                 | 940     | 943     |
| Maquinismos e acessórios   | 2,5 a 10                        | 2.302  | (802)                 | 1.500   | 1.532   |
| Móveis e utensílios        | 10                              | 15     | (10)                  | 5       | 7       |
| Computadores e periféricos | 4,5 a 20                        | 76     | (43)                  | 33      | 37      |
| Imobilizado em andamento   | -                               | -      | -                     | -       | 36      |
| Total dos custos           |                                 | 14.572 | (5.641)               | 8.931   | 9.402   |

Depreciação

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao seu valor de recuperação ("impairment") em 31 de dezembro de 2016.

A Companhia efetuou a revisão da taxa de depreciação de seu ativo imobilizado no exercício de 2016 de acordo com as taxas propostas pela ANEEL e concluiu que a taxa reavaliada sofreria alterações insignificantes com relação à taxa atual vigente e por esse motivo não efetuou nenhuma alteração na vida útil dos bens.

9. Empréstimos e financiamentos

|                        | Modalidade      | Encargos            | Vencimento final | 2016 | 2015  |
|------------------------|-----------------|---------------------|------------------|------|-------|
| Instituição financeira | Capital de giro | 19,27% a 35,5% a.a. | out/17           | 143  | 693   |
| Banco do Brasil S.A.   | Implantação PCH | 14% a.a.            | ago/17           | 597  | 1.494 |
| Banco do Brasil S.A.   |                 |                     |                  | 740  | 2.187 |
| <b>Total</b>           |                 |                     |                  |      |       |
|                        |                 |                     |                  | 740  | 2.044 |
| Passivo circulante     |                 |                     |                  | -    | 143   |
| Passivo não circulante |                 |                     |                  | 740  | 2.187 |
| <b>Total</b>           |                 |                     |                  |      |       |

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais dos acionistas, penhor das ações da Companhia, créditos decorrentes de venda de energia e por bens do imobilizado. Os empréstimos na modalidade "Implantação PCH" possuem cláusulas restritivas relacionadas a determinados índices financeiros e outras obrigações que tornam a dívida vencida antecipadamente, cujas principais cláusulas estão apresentadas abaixo:

- Não aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista no contrato;
  - Extinção da autorização da Companhia para exploração do potencial energético;
  - Processo de reorganização societária sem a prévia autorização do financiador;
  - Manter, durante a vigência do contrato os seguintes parâmetros:
    - ✓ Índice de capitalização do patrimônio líquido/ativo total igual ou superior a 0,35;
    - ✓ Índice de liquidez corrente ativo circulante/passivo circulante igual ou superior a 1,20;
    - ✓ Margem EBITDA (resultado operacional antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação)/ROL (receita operacional líquida) igual ou superior a 0,80;
    - ✓ Índice de cobertura da dívida EBITDA (resultado operacional antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação)/passivo circulante igual ou superior a 1,30;
    - ✓ EBITDA (resultado operacional antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação)/Despesa financeira igual ou superior a 2,70;
    - ✓ Dívida financeira total/EBITDA (resultado operacional antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação) inferior ou igual a 4.
- Em 31 de dezembro de 2016, alguns dos índices acima não estavam dentro dos parâmetros estabelecidos, entretanto os efeitos contábeis deste não atendimento já foram reconhecidos pela Companhia.

10. Contingências

A Companhia é parte em processos fiscais em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores jurídicos externos, para as causas classificadas como de risco de perda provável. A Companhia possui provisionados em 31 de dezembro de 2016, valores para fazer face aos processos considerados prováveis de perda, cujos saldos finais estão demonstrados a seguir:

|                              | 2016 | 2015 |
|------------------------------|------|------|
| Riscos fiscais diversos      | 414  | 736  |
| Provisão processo FAP – INSS | 1    | 1    |
| Total                        | 415  | 737  |

A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos entendem que não existem outros riscos de perda provável que deveriam ser registrados em 31 de dezembro de 2016. A Companhia é, ainda, parte em processos fiscais em andamento, classificados como de risco possível pelos seus consultores jurídicos externos, para os quais não foi constituída provisão para riscos fiscais. Tais processos totalizam em 31 de dezembro de 2016, aproximadamente, R\$1.393 (2015: R\$1.393).

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, o capital social da Sociedade está representado por 4.725.185 ações ordinárias com valor nominal de R\$1,00, assim distribuídas:

|                       | 2016              |                     |              | 2015              |                     |              |
|-----------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|
|                       | % de Participação | Quantidade de ações | Valor total  | % de participação | Quantidade de ações | Valor total  |
| Acionistas            |                   |                     |              |                   |                     |              |
| Francisco Giobbi      | 45,32             | 2.141.371           | 2.141        | 45,32             | 2.141.371           | 2.141        |
| Maria Esther Giobbi   | 28,94             | 1.367.507           | 1.368        | 28,94             | 1.367.507           | 1.368        |
| Emanuela Giobbi       | 5,23              | 247.024             | 247          | 5,23              | 247.024             | 247          |
| Luca Giobbi           | 5,23              | 247.024             | 247          | 5,23              | 247.024             | 247          |
| Cleiton Jarbas Valeis | 8,36              | 395.229             | 395          | 8,36              | 395.229             | 395          |
| IG Patrimonial Ltda.  | 6,92              | 327.030             | 327          | 6,92              | 327.030             | 327          |
| <b>Total</b>          | <b>-</b>          | <b>4.725.185</b>    | <b>4.725</b> | <b>-</b>          | <b>4.725.185</b>    | <b>4.725</b> |

b) Reserva legal

Representada em 31 de dezembro de 2016 pela constituição no montante de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. Esta reserva pode ser utilizada somente para capitalização e/ou reversão contra prejuízos acumulados. Em 31 de dezembro de 2016 não houve complemento dessa reserva, pois a mesma atingiu o percentual de 20% do capital social.

c) Reserva para futuros investimentos

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2016, foi aprovada a destinação da totalidade desta reserva para a distribuição complementar de dividendos.

d) Reserva para retenção de lucros

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2016, foi aprovada a destinação da totalidade desta reserva para a distribuição complementar de dividendos.

e) Lucro por ação - básico e diluído

O cálculo do lucro por ação básico e diluído em 31 de dezembro foi baseado no lucro líquido do exercício e na quantidade média ponderada de ações do capital social da Companhia ao longo do exercício, e está assim apresentado:

|                                        | 2016  | 2015  |
|----------------------------------------|-------|-------|
| Lucro líquido do exercício             | 5.285 | 2.595 |
| Quantidade média ponderada de ações(*) | 4.725 | 4.725 |
| Lucro por ação - básico e diluído      | 1,12  | 0,55  |
| (*)Em milhares                         |       |       |

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não tinha potencial para diluição de ações ordinárias e, conseqüentemente, o lucro por ação diluído é equivalente ao lucro por ação básico, conforme demonstrado anteriormente.

f) Dividendos propostos

O Estatuto Social da Companhia não determina o valor de dividendos mínimos obrigatórios e, sendo assim, a Lei das Sociedades por Ações é seguida e devem ser distribuídos, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício após a constituição da reserva legal. Em 31 de dezembro de 2016, foram propostos os seguintes dividendos, conforme demonstrado a seguir:

|                               | 2016  | 2015  |
|-------------------------------|-------|-------|
| Lucro líquido do exercício    | 5.285 | 2.595 |
| Base de cálculo               | 5.285 | 2.595 |
| Percentual mínimo obrigatório | 25%   | 25%   |
| Dividendos propostos          | 1.322 | 649   |

A seguir está apresentada a movimentação dos dividendos a pagar e a composição do saldo:

|                                            | Total        |
|--------------------------------------------|--------------|
| <b>Saldo em 1º de janeiro de 2015</b>      | <b>1.083</b> |
| Dividendos aprovados em abril de 2015      | 2.383        |
| Dividendos pagos em 2015                   | (2.591)      |
| Dividendos propostos no final do exercício | 649          |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>     | <b>1.524</b> |
| Dividendos aprovados em abril de 2016      | 2.912        |
| Dividendos pagos em 2016                   | (3.556)      |
| Dividendos propostos no final do exercício | 1.322        |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>     | <b>2.202</b> |

A composição dos dividendos a pagar por acionista está demonstrada como

| Descrição                             | 2016     |          |            | 2015     |          |            |
|---------------------------------------|----------|----------|------------|----------|----------|------------|
|                                       | IRPJ     | CSL      | Total      | IRPJ     | CSL      | Total      |
| Receita bruta de venda de energia     | 7.773    | 7.773    | 7.773      | 5.057    | 5.057    | 5.057      |
| Alíquota de presunção                 | 8%       | 12%      | 20%        | 8%       | 12%      | 20%        |
| Base de cálculo                       | 622      | 933      | 1.555      | 405      | 607      | 1.011      |
| Demais receitas                       | 192      | 192      | 192        | 365      | 365      | 365        |
| Base de cálculo total                 | 813      | 1.124    | 1.746      | 769      | 971      | 1.376      |
| <b>Cálculo do imposto de renda</b>    |          |          |            |          |          |            |
| - Alíquota de 15%                     | 122      | -        | 122        | 115      | -        | 115        |
| - Adicional de 10%                    | 56       | -        | 56         | 53       | -        | 53         |
| Total do imposto de renda corrente    | 178      | -        | 178        | 168      | -        | 168        |
| Cálculo da contribuição social        |          |          |            |          |          |            |
| - Alíquota de 9%                      | -        | 101      | 101        | -        | 88       | 88         |
| Total da contribuição social corrente | -        | 101      | 101        | -        | 88       | 88         |
| <b>Total dos impostos correntes</b>   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>279</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>256</b> |

segue:

|                       | 2016         | 2015         |
|-----------------------|--------------|--------------|
| Francisco Giobbi      | 1.002        | 691          |
| Maria Esther Giobbi   | 640          | 441          |
| Emanuela Giobbi       | 106          | 80           |
| Luca Giobbi           | 116          | 80           |
| Cleiton Jarbas Valeis | 185          | 127          |
| IG Patrimonial Ltda.  | 153          | 105          |
| <b>Total</b>          | <b>2.202</b> | <b>1.524</b> |

12. Receita líquida de vendas

|                              | 2016         | 2015         |
|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Receita bruta:</b>        |              |              |
| Venda de energia elétrica    | 7.773        | 5.057        |
| (-) PIS sobre faturamento    | (51)         | (33)         |
| (-) COFINS sobre faturamento | (233)        | (152)        |
| <b>Total</b>                 | <b>7.489</b> | <b>4.872</b> |

13. Custo dos serviços

A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração são apresentadas a seguir:

|                                        | 2016           | 2015           |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| Depreciações e amortizações            | (575)          | (573)          |
| Serviços de terceiros                  | (305)          | (422)          |
| Salários, encargos e benefícios        | (697)          | (640)          |
| Honorários da diretoria (com encargos) | (116)          | (101)          |
| Outras despesas líquidas               | (186)          | (198)          |
| <b>Total</b>                           | <b>(1.879)</b> | <b>(1.934)</b> |
| Classificados como:                    |                |                |
| Custo do serviço                       | (1.647)        | (1.747)        |
| Despesas gerais e administrativas      | (216)          | (193)          |
| Outras despesas operacionais, líquidas | (16)           | 6              |
| <b>Total</b>                           | <b>(1.879)</b> | <b>(1.934)</b> |

14. Resultado financeiro

|                                       | 2016        | 2015        |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>Receitas financeiras</b>           |             |             |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 47          | 37          |
| Juros sobre mútuo                     | 145         | 308         |
| Total das receitas financeiras        | 192         | 345         |
| <b>Despesas financeiras</b>           |             |             |
| Juros e multas de mora                | -           | (1)         |
| Encargos sobre empréstimos            | (187)       | (369)       |
| Demais despesas financeiras           | (50)        | (62)        |
| Total das despesas financeiras        | (237)       | (432)       |
| <b>Total</b>                          | <b>(45)</b> | <b>(87)</b> |

15. Imposto de Renda e Contribuição Social

| Descrição                      | 2016         | 2015         |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Imposto de renda – corrente    | (178)        | (168)        |
| Contribuição social – corrente | (101)        | (88)         |
| <b>Total</b>                   | <b>(279)</b> | <b>(256)</b> |

As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 está reconciliadas às alíquotas nominais, como segue:

16. Instrumentos financeiros

16.1. Políticas e categorias dos instrumentos financeiros

A Companhia entende que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo seu valor contábil são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado, e a Administração entende que os valores registrados se aproximam de seu valor justo. A seleção dos ativos e passivos apresentados nesta nota ocorreu em razão de sua relevância.

|                               | 2016         | 2015         |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Ativos financeiros</b>     |              |              |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.082        | 459          |
| Aplicação financeira          | 307          | 287          |
| Contas a receber              | 848          | 538          |
| Partes relacionadas           | 1.935        | 2.506        |
| <b>Total</b>                  | <b>4.172</b> | <b>3.790</b> |
| <b>Passivos financeiros</b>   |              |              |
| Fornecedores                  | 12           | 55           |
| Empréstimos e financiamentos  | 740          | 2.187        |
| <b>Total</b>                  | <b>752</b>   | <b>2.242</b> |

A mensuração pelo valor justo dos ativos e passivos financeiros obedece as seguintes premissas:

- **Caixa e equivalentes de caixa** - está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil;
- **Empréstimos e financiamentos** - São classificados como passivos financeiros pelo valor justo, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais. Os valores de mercado destes empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis.

A Companhia não pratica instrumentos financeiros para fins especulativos e não possui transações com instrumentos financeiros derivativos ou outras aplicações de risco semelhante.

16.2. Gerenciamento de riscos

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. Para atenuar este risco, a Sociedade adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, o estabelecimento de um limite de crédito e o acompanhamento permanente do seu saldo devedor.

a) Risco de crédito

Este risco é oriundo da possibilidade de a Sociedade não receber valores decorrentes de operações de venda ou de créditos detidos com terceiros ou partes relacionadas. Para atenuar este risco, a Sociedade adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, o estabelecimento de um limite de crédito e o acompanhamento permanente do seu saldo devedor.

b) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Sociedade, através do qual são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

17. Cobertura de seguros

A Companhia mantém contratos de cobertura de seguros em montante considerado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades, levando em conta a natureza e o grau de risco. A cobertura de seguros, por natureza, em relação aos valores máximos indenizáveis, é como segue:

| Bens segurados | Data de vigência |            | Importância segurada |
|----------------|------------------|------------|----------------------|
|                | De               | Até        |                      |
| PCH Aquarius   | 06/05/2016       | 05/05/2017 | 16.500               |

18. Eventos subsequentes

Até a data de fechamento deste relatório, não tivemos conhecimento de operações ou eventos subsequentes sobre os quais houvesse a necessidade de evidenciar fatos e quantificar os possíveis efeitos nas demonstrações contábeis.

|                                               |                                                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>FRANCISCO GIOBBI</b><br>Diretor Presidente | <b>MARCELO CONTINI</b><br>Contador<br>CRC/MS 6.240/O-7 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

**IBDO**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos  
Acionistas e Administradores  
**Aquarius Energéticas S.A.**  
Sonora – MS

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Aquarius Energética S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, do

resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquarius Energética S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfase**

Conforme Nota Explicativa nº 1, a totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, fato que está diretamente relacionado a continuidade de suas operações.

**Outros assuntos**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparabilidade, foram revisados por outros auditores independentes que emitiram o seu relatório em 3 de março de 2016, não contendo modificação.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande, 01 de março de 2017.

**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
**CRC 2 MS-000992-F**

**Francisco de Paula dos Reis Júnior**  
**Contador CRC 1 SP 139268/O-6-S-MS**

**José Martins Alves**  
**Contador CRC MS 9938/O-0**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

A Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Mato Grosso do Sul" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2016, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 23 de março de 2017.

A Energisa Mato Grosso do Sul é uma distribuidora de energia elétrica que atende a mais de 990 mil clientes e uma população de aproximadamente 2,5 milhões de habitantes em 74 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, em uma área de 328.335 Km<sup>2</sup>. Os clientes avaliaram e reconheceram que a Energisa Mato Grosso do Sul está entre as melhores distribuidoras de energia elétrica do país (3<sup>a</sup> colocada em maior crescimento na categoria "satisfação do cliente"). A Companhia foi mais uma vez vencedora Prêmio IASC 2016 no Centro-Oeste. O Índice Anel de Satisfação do Consumidor (IASC) decorre da pesquisa junto aos consumidores residenciais que a Anel (Agência Nacional de Energia Elétrica) realiza todo ano para avaliar o grau de satisfação destes com os serviços prestados pelas 63 concessionárias de energia elétrica do Brasil. Também em ranking divulgado pela Anel, a Energisa Mato Grosso do Sul está colocada entre as melhores distribuidoras de energia elétrica do Brasil. O estudo compara o chamado DGC (Desempenho Global de Continuidade), formado pelos valores apurados de duração (DEC) e frequência (FEC) das interrupções de energia elétrica das concessionárias em relação aos limites estabelecidos pela Agência. A Energisa Mato Grosso do Sul subiu 11 posições e agora é a 4<sup>a</sup> melhor do país entre as 32 distribuidoras de grande porte (com mais de 400 mil clientes). O resultado alcançado para o DEC em 2016 (11,81 horas) significa que, das 8.760 horas do ano, a rede de distribuição da Energisa Mato Grosso do Sul ficou disponível durante 99,87% do tempo. A Energisa Mato Grosso do Sul recebeu o Prêmio da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje), que reconhece as melhores práticas da comunicação empresarial do país, pelo projeto Espaço Energia, como melhor projeto regional Centro-Oeste e Minas Gerais. O Espaço Energia é um ambiente planejado para carregar a bateria do conhecimento, colocando à disposição dos visitantes, informações sobre princípios da física, história da eletricidade, contato com experimentos lúdicos e exercícios recreativos sobre o uso racional e eficiente da energia.

Com foco na continuidade da execução do plano de investimento da Energisa Mato Grosso do Sul, visando a constante ampliação da capacidade do seu sistema elétrico, a melhoria na qualidade do fornecimento de energia elétrica e o suporte ao seu crescimento de mercado, a Energisa Mato Grosso do Sul investiu ao longo dos últimos três anos aproximadamente R\$ 684,2 milhões, dos quais R\$ 244,4 milhões em 2016. Os investimentos em ativos elétricos (excluindo os recursos provenientes das Obrigações Especiais) somaram R\$ 197,8 milhões no ano, 80,9% do total. Estes investimentos estão focados na expansão e reforço da rede elétrica, bem como na melhoria contínua da qualidade de energia fornecida. Os investimentos provenientes de Obrigações Especiais totalizaram R\$ 32,2 milhões (13,2% do total), primordialmente atrelados ao programa de universalização (PLPT). Os investimentos realizados no quarto trimestre e em 2016 foram os seguintes:

Valores em R\$ milhões

| Descrição                      | 4T16        | 4T15        | Var. %       | 2016         | 2015         | Var. %        |
|--------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ativos Elétricos               | 45,5        | 42,5        | + 7,1        | 197,8        | 154,5        | + 28,0        |
| Obrigações Especiais           | 15,0        | 21,4        | - 29,9       | 32,2         | 43,6         | - 26,1        |
| Ativos Não Elétricos           | 8,2         | 4,1         | + 100,0      | 14,4         | 22,0         | - 34,5        |
| <b>Total dos Investimentos</b> | <b>68,7</b> | <b>68,0</b> | <b>+ 1,0</b> | <b>244,4</b> | <b>220,1</b> | <b>+ 11,0</b> |

(\*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora. Destacam-se as seguintes realizações de 2016: i) conclusão da construção da nova subestação Campo Grande Tamandaré, com capacidade de atendimento de 69 MVA e 6 alimentadores; ii) novo ponto de conexão com a Rede Básica com a construção de dois circuitos de distribuição em 138 kV, interligando a subestação Campo Grande Eletrosul com a subestação Campo Grande II (transmissora), propiciando aumento na confiabilidade e melhoria da qualidade do fornecimento de energia elétrica; iii) continuidade e incremento nos programas para melhoria da qualidade do serviço, com a implantação de 14 novos alimentadores; instalação 168 religadores em redes de distribuição automatizados/telecomandados; instalação de 450 chaves religadoras; renovação dos equipamentos de subestações; instalação de 400 detectores de falta nas redes de média tensão, nos alimentadores que atendem municípios; substituição de 1.782 para-raios nas redes de distribuição; iv) ampliação de 30 MVA em seis transformadores de força e construção de 12 alimentadores em média tensão; v) operação de nova subestação móvel, de 138/69/34,5/13,8 kV - 30 MVA; O quadro a seguir apresenta a evolução dos principais ativos operacionais da Companhia, que sintetiza as diversas obras realizadas no ano de 2016:

| Ativo                                                           | 2016   | 2015   | Acréscimo |
|-----------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| Subestações - n°                                                | 100    | 98     | + 2       |
| Capacidade instalada nas subestações - MVA                      | 2.357  | 2.223  | + 134     |
| Linhas de transmissão - km                                      | 3.810  | 3.796  | + 14      |
| Redes de distribuição (próprias) - km                           | 87.895 | 86.268 | + 1.627   |
| Transformadores instalados nas redes de distribuição - n°       | 65.308 | 61.276 | + 6,6     |
| Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA | 1.939  | 1.817  | + 122     |

**3.1 Destaques:** Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia em 2016:

| Descrição                                                  | 2016    | 2015<br>(Reapresentado) | Variação<br>% |
|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|---------------|
| <b>Resultados - R\$ milhões</b>                            |         |                         |               |
| Receita Operacional Bruta                                  | 3.011,7 | 3.185,1                 | - 5,4         |
| Receita Operacional Bruta, sem receita de construção       | 2.785,2 | 3.008,6                 | - 7,4         |
| Receita Operacional Líquida                                | 1.963,6 | 2.056,6                 | - 4,5         |
| Receita Operacional Líquida, sem receita de construção     | 1.737,1 | 1.880,1                 | - 7,6         |
| Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT) | 222,4   | 226,8                   | - 1,9         |
| EBITDA                                                     | 299,1   | 296,0                   | + 1,0         |
| EBITDA Ajustado                                            | 341,2   | 331,4                   | + 3,0         |
| Resultado financeiro                                       | (65,9)  | (61,4)                  | + 7,3         |
| Lucro Líquido                                              | 107,4   | 109,6                   | - 2,0         |
| <b>Indicadores Financeiros - R\$ milhões</b>               |         |                         |               |
| Ativo Total                                                | 2.652,2 | 2.597,4                 | + 2,1         |
| Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras         | 380,9   | 310,3                   | + 22,8        |
| Patrimônio Líquido                                         | 839,9   | 803,6                   | + 4,5         |
| Endividamento Líquido                                      | 737,3   | 540,8                   | + 36,3        |
| <b>Indicadores Operacionais</b>                            |         |                         |               |
| Número de Consumidores Cativos (mil)                       | 990,6   | 970,6                   | + 2,1         |
| Vendas de energia a consumidores cativos (GWh)             | 4.316,4 | 4.483,6                 | - 3,7         |
| Perdas de Energia (% últimos 12 meses)                     | 13,72   | 14,24                   | p.p           |
| <b>Indicador Relativo</b>                                  |         |                         |               |
| EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%)                        | 17,4    | 16,1                    | + 1,3 p.p     |
| Endividamento líquido/EBITDA Ajustado (vezes)              | 2,2     | 1,6                     | + 37,5        |

Obs.: EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

Obs.: EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

**3.2 Receita operacional bruta e líquida:** Em 2016, a Energisa Mato Grosso do Sul apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R\$ 2.785,2 milhões, ante R\$ 3.008,6 milhões registrados em 2015, uma queda de 7,4% (R\$ 223,4 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou redução de 7,6% (R\$ 143,0 milhões) no período, para R\$ 1.737,1 milhões. A composição das receitas operacionais é a seguinte:

| Descrição                                              | Trimestre    |                              |              | Exercício      |                              |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|----------------|------------------------------|--------------|
|                                                        | 4T16         | 4T15<br>(Reapre-<br>sentado) | Var. %       | 2016           | 2015<br>(Reapre-<br>sentado) | Var. %       |
| (+) Receita de energia elétrica (mercado cativo)       | 655,5        | 715,8                        | - 8,4        | 2.593,4        | 2.611,1                      | - 0,7        |
| ✓ Residencial                                          | 284,0        | 296,8                        | - 4,3        | 1.093,3        | 1.054,3                      | + 3,7        |
| ✓ Industrial                                           | 64,2         | 85,2                         | - 24,6       | 290,0          | 348,5                        | - 16,8       |
| ✓ Comercial                                            | 164,2        | 183,7                        | - 10,6       | 662,5          | 673,4                        | - 1,6        |
| ✓ Rural                                                | 66,1         | 64,7                         | + 2,2        | 244,2          | 231,9                        | + 5,3        |
| ✓ Outras classes                                       | 77,0         | 85,4                         | - 9,8        | 303,4          | 303,0                        | + 0,1        |
| (+) Suprimento de energia elétrica                     | 42,7         | 19,5                         | + 119,0      | 88,2           | 19,7                         | 347,7        |
| (+) Fornecimento não faturado líquido                  | 36,2         | 25,2                         | + 43,7       | (5,1)          | 41,1                         | -            |
| (+) Disponibilidade do sistema elétrico                | 27,2         | 22,8                         | + 19,3       | 101,5          | 83,1                         | + 22,1       |
| (+) Receitas de construção                             | 57,1         | 46,6                         | + 22,5       | 226,5          | 176,5                        | + 28,3       |
| (+) Constituição e amortização - CVA                   | (50,6)       | (25,1)                       | + 101,6      | (136,7)        | 36,0                         | -            |
| (+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos      | 40,8         | 33,8                         | + 20,7       | 129,8          | 160,9                        | - 19,3       |
| (+) Ativo financeiro                                   |              |                              |              |                |                              |              |
| indenizável da concessão                               | 1,5          | 10,5                         | - 85,7       | 12,5           | 24,9                         | - 49,8       |
| (+) Outras receitas                                    | 3,1          | 14,4                         | - 78,5       | 1,6            | 31,8                         | - 95,0       |
| <b>(=) Receita bruta</b>                               | <b>813,5</b> | <b>863,5</b>                 | <b>- 5,8</b> | <b>3.011,7</b> | <b>3.185,1</b>               | <b>- 5,4</b> |
| (-) Impostos sobre vendas                              | 191,9        | 210,2                        | - 8,7        | 742,2          | 767,1                        | - 3,2        |
| (-) Encargos setoriais                                 | 75,2         | 109,8                        | - 31,5       | 305,9          | 361,4                        | - 15,4       |
| <b>(=) Receita líquida</b>                             | <b>546,4</b> | <b>543,5</b>                 | <b>+ 0,5</b> | <b>1.963,6</b> | <b>2.056,6</b>               | <b>- 4,5</b> |
| (-) Receitas de construção                             | 57,1         | 46,6                         | + 22,5       | 226,5          | 176,5                        | + 28,3       |
| <b>(=) Receita líquida, sem receitas de construção</b> | <b>489,3</b> | <b>496,9</b>                 | <b>- 1,5</b> | <b>1.737,1</b> | <b>1.880,1</b>               | <b>- 7,7</b> |

Dentre os fatores que impactaram as receitas se destacam: • Embora o número de consumidores tenha apresentado crescimento de 2,1% (19.921 novos consumidores cativos), as vendas de energia elétrica no mercado cativo e livre reduziram 1,4% (retração de 1,5% no 4T16), conforme mencionadas no item 4.4 deste relatório; • Reconhecimento de receitas referentes às subvenções vinculadas aos serviços no montante de R\$ 129,8 milhões em 2016 (R\$ 40,8 milhões no 4T16), contra R\$ 160,9 milhões em 2015 (R\$ 33,8 milhões no 4T15); • Constituição de despesa no valor de R\$ 136,7 milhões em 2016 (despesas de R\$ 50,6 milhões no 4T16) em decorrência do reconhecimento de ativos e passivos financeiros regulatórios, contra reconhecimento de receitas de ativos e passivos regulatórios no montante de R\$ 36,0 milhões em 2015 (despesas de R\$ 25,1 milhões no 4T15); • Redução do valor da quota CDE, cujo registro em 2016 foi de R\$ 285,8 milhões, contra R\$ 340,4 milhões em 2015; e • Aumento tarifário anual médio de 7,19% a partir de 08/04/2016.

**3.3. Ambiente regulatório: 3.3.1 Bandeiras tarifárias:** Em janeiro de 2015, entrou em prática nas contas de energia elétrica o "Sistema de Bandeiras Tarifárias". As receitas auferidas pela Companhia provenientes das bandeiras tarifárias em 2016 foram de R\$ 48,1 milhões (R\$ 3,4 milhões no 4T16), ante R\$ 225,7 milhões registrados em 2015. Em fevereiro de 2016, a Anel reduziu, em 40%, o valor da tarifa adicional da bandeira amarela: de R\$ 2,50 para R\$ 1,50. A bandeira vermelha também foi dividida em dois patamares: o patamar 1, já chamado de "bandeira rosa", com cobrança extra de R\$ 3,00 para cada 100 KWh consumidos e o patamar 2, de cor vermelha, que mantém o valor de R\$ 4,50 por 100 KWh.

**3.3.2 Reajuste tarifário anual:** A Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel") homologou em abril de 2016 o reajuste tarifário anual da Energisa Mato Grosso do Sul. O efeito médio para o consumidor foi de 7,19%, conforme abaixo:

| Efeito para o Consumidor (%) |                     |       | Vigência   |
|------------------------------|---------------------|-------|------------|
| Baixa Tensão                 | Alta e Média Tensão | Médio |            |
| 7,40                         | 6,75                | 7,19  | 08/04/2016 |

**3.3.3 Base de remuneração regulatória:** O processo de valoração dos ativos da Base de Remuneração Regulatória utiliza o método do Valor Novo de Reposição - VNR, que corresponde ao valor, a preços atuais de mercado, de um ativo idêntico, similar ou equivalente, sujeito a reposição, que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, considerando todos os gastos necessários para a sua instalação. A evolução da Base de Remuneração Líquida (BRL) e as datas das próximas Revisões Tarifárias (RT) da Eneoriga Mato Grosso do Sul são a seguinte:

| Base de Remuneração Líquida (BRL)<br>(Em R\$ milhões) <sup>(1)</sup> |                    | Data revisão tarifária |          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------|
| 3º Ciclo                                                             | 4º Ciclo           | 4º Ciclo               | 5º Ciclo |
| 1.152,6                                                              | 0,0 <sup>(1)</sup> | abr/18 <sup>(2)</sup>  | abr/23   |

(1) A preços da data de RT (mês anterior ao reajuste em cada ciclo). (2) BRL não homologada pela Aneel, distribuidora ainda não realizou a revisão tarifária no ciclo.

**3.3.4 Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético:** A Aneel também homologou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), repassados a Energisa Mato Grosso do Sul pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, referentes a subsídios tarifários concedidos aos consumidores de baixa renda e usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R\$ 129,8 milhões em 2016 (R\$ 160,9 milhões em 2015). O valor foi registrado pela Companhia como receita operacional. **3.4 Despesas operacionais:** As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R\$ 1.514,6 milhões em 2016 e R\$ 377,9 milhões no 4T16, redução de 8,4% (R\$ 138,7 milhões) e 11,9% (R\$ 51,0 milhões) respectivamente, quando comparadas com os mesmos períodos de 2015. Desse total, os custos e despesas controláveis reduziram 7,9% ou R\$ 30,1 milhões (redução de 45,5% ou R\$ 42,6 milhões no 4T16), totalizando R\$ 350,4 milhões (R\$ 51,1 milhões no 4T16). As despesas não controláveis apresentaram queda de 9,6% ou R\$ 113,5 milhões em 2016 (redução de 2,6% no 4T16), totalizando R\$ 1.072,4 milhões (R\$ 302,5 milhões no 4T16). Importante ressaltar a reversão de provisões para contingências no montante de R\$ 44,2 milhões em 2016 (R\$ 53,2 milhões no 4T16), após renegociação de débitos efetuada pela Companhia.

— continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

| A composição das despesas operacionais pode ser assim demonstrada: |               |                          |                |                |                          |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|----------------|----------------|--------------------------|--------------|
| Composição das despesas operacionais<br>Valores em R\$ milhões     | Trimestre     |                          |                | Exercício      |                          |              |
|                                                                    | 4T16          | 4T15<br>(Reapre-sentado) | Var. %         | 2016           | 2015<br>(Reapre-sentado) | Var. %       |
| <b>1 Custos e Despesas não controláveis</b>                        | <b>302,5</b>  | <b>310,5</b>             | <b>- 2,6</b>   | <b>1.072,4</b> | <b>1.185,9</b>           | <b>- 9,6</b> |
| 1.1 Energia comprada                                               | 267,8         | 262,4                    | + 2,1          | 935,1          | 1.031,9                  | - 9,4        |
| 1.2 Transporte de potência elétrica                                | 34,7          | 48,1                     | - 27,9         | 137,3          | 154,0                    | - 10,8       |
| <b>2 Custos e Despesas controláveis</b>                            | <b>51,1</b>   | <b>93,7</b>              | <b>- 45,5</b>  | <b>350,4</b>   | <b>380,5</b>             | <b>- 7,9</b> |
| <b>2.1 PMSO</b>                                                    | <b>107,4</b>  | <b>105,1</b>             | <b>+ 2,2</b>   | <b>356,9</b>   | <b>353,0</b>             | <b>+ 1,1</b> |
| 2.1.1 Pessoal                                                      | 43,0          | 42,5                     | + 1,2          | 163,5          | 153,8                    | + 6,3        |
| 2.1.2 Fundo de pensão                                              | 3,5           | 3,5                      | -              | 4,2            | 4,0                      | + 5,0        |
| 2.1.3 Material                                                     | 5,6           | 7,1                      | - 21,1         | 22,6           | 24,0                     | - 5,8        |
| 2.1.4 Serviços de terceiros                                        | 35,9          | 37,8                     | - 5,0          | 131,9          | 132,3                    | - 0,3        |
| 2.1.5 Outras                                                       | 19,4          | 14,2                     | + 36,6         | 34,7           | 38,9                     | - 10,8       |
| ✓ Multas e compensações                                            | 1,8           | 1,9                      | - 5,3          | 13,0           | 7,8                      | + 66,7       |
| ✓ Contingências (liquidação de açõesíveis)                         | 13,6          | 2,1                      | + 547,6        | 21,2           | 15,1                     | + 40,4       |
| ✓ Outros                                                           | 4,0           | 10,2                     | - 60,8         | 0,5            | 16,0                     | - 96,9       |
| <b>2.2 Provisões/Reversões</b>                                     | <b>(56,3)</b> | <b>(11,4)</b>            | <b>+ 393,9</b> | <b>(6,5)</b>   | <b>27,5</b>              | <b>-</b>     |
| 2.2.1 Contingências                                                | (45,4)        | 1,1                      | -              | (40,7)         | (5,2)                    | + 682,7      |
| 2.2.2 Devedores duvidosos                                          | (10,9)        | (12,5)                   | - 12,8         | 34,2           | 32,7                     | + 4,6        |
| <b>3 Demais receitas/despesas</b>                                  | <b>24,3</b>   | <b>24,7</b>              | <b>- 1,6</b>   | <b>91,8</b>    | <b>86,9</b>              | <b>+ 5,6</b> |
| 3.1 Depreciação e amortização                                      | 20,4          | 16,0                     | + 27,5         | 76,6           | 69,2                     | + 10,7       |
| 3.2 Outras receitas/despesas                                       | 3,9           | 8,7                      | - 55,2         | 15,2           | 17,7                     | - 14,1       |
| <b>Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)</b> | <b>377,9</b>  | <b>428,9</b>             | <b>- 11,9</b>  | <b>1.514,6</b> | <b>1.653,3</b>           | <b>- 8,4</b> |
| Custo de construção                                                | 57,1          | 46,6                     | + 22,5         | 226,5          | 176,5                    | + 28,3       |
| <b>Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)</b> | <b>435,0</b>  | <b>475,5</b>             | <b>- 8,5</b>   | <b>1.741,1</b> | <b>1.829,8</b>           | <b>- 4,8</b> |

(\*) Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção.

**3.5. Lucro líquido, geração de caixa e dividendos:** Em 2016, a Energisa Mato Grosso do Sul registrou lucro líquido de R\$ 107,4 milhões, contra os R\$ 109,6 milhões registrados em 2015, redução de 2,0%. Por sua vez, a geração operacional de caixa (EBITDA ajustado) atingiu R\$ 341,2 milhões em 2016, contra os R\$ 331,4 milhões apurados no ano anterior, aumento de 3,0%, decorrente, em grande parte, do crescimento das receitas líquidas no 4T16, vis-à-vis a redução dos custos e despesas operacionais. No quarto trimestre de 2016 (4T16), o lucro líquido foi de R\$ 71,1 milhões, ante os R\$ 33,1 milhões registrados em igual trimestre do ano anterior, um incremento de 114,8%. No 4T16, o EBITDA Ajustado totalizou R\$ 141,6 milhões, aumento de 47,7% em relação ao 4T15. A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

| Composição da Geração de Caixa<br>Valores em R\$ milhões | Trimestre    |                          |                | Exercício    |                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|----------------|--------------|--------------------------|--------------|
|                                                          | 4T16         | 4T15<br>(Reapre-sentado) | Var. %         | 2016         | 2015<br>(Reapre-sentado) | Var. %       |
| <b>(=) Lucro Líquido</b>                                 | <b>71,1</b>  | <b>33,1</b>              | <b>+ 114,8</b> | <b>107,4</b> | <b>109,6</b>             | <b>- 2,0</b> |
| (-) Contribuição social e imposto de renda               | (30,4)       | (16,8)                   | + 81,0         | (49,2)       | (55,8)                   | - 11,8       |
| (-) Resultado financeiro                                 | (10,0)       | (18,2)                   | - 45,1         | (65,9)       | (61,4)                   | + 7,3        |
| (-) Depreciação e amortização                            | (20,4)       | (16,0)                   | + 27,5         | (76,6)       | (69,2)                   | + 10,7       |
| <b>(=) Geração de caixa (EBITDA)</b>                     | <b>131,9</b> | <b>84,1</b>              | <b>+ 56,8</b>  | <b>299,1</b> | <b>296,0</b>             | <b>+ 1,0</b> |
| (+) Receita de acréscimos moratórios                     | 9,7          | 11,8                     | - 17,8         | 42,1         | 35,4                     | + 18,9       |
| <b>(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)</b>   | <b>141,6</b> | <b>95,9</b>              | <b>+ 47,7</b>  | <b>341,2</b> | <b>331,4</b>             | <b>+ 3,0</b> |
| Margem do EBITDA Ajustado (%)                            | 25,9         | 17,6                     | + 8,3 p.p      | 17,4         | 16,1                     | + 1,3 p.p    |

Com base nos resultados alcançados em 2016, a administração irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos à conta do exercício no valor de R\$ 102,1 milhões, já tendo sido pagos R\$ 26,4 milhões em: i) em 11 de julho, o valor de R\$ 19,5 milhões, à razão de R\$ 30,11437588 por ação; e ii) em 15 de agosto, o montante de R\$ 6,9 milhões, equivalente a R\$ 10,61753927 por ação. Os dividendos complementares, no valor de R\$ 75,7 milhões (R\$ 116,92986756 por ação) serão pagos em data a ser definida.

4. Desempenho operacional

A manutenção do foco na qualidade da energia fornecida e na excelência no atendimento tem permitido à Energisa Mato Grosso do Sul apresentar consistentes índices operacionais, que evidenciam uma perspectiva de melhorias bem-sustentadas. **4.1 Perdas de energia:** As perdas totais da Energisa Mato Grosso do Sul em 2016 somaram 780,5 GWh, representando 13,72% da energia requerida pelo seu mercado, ou seja, 0,52 ponto percentual menor em relação à reportada em 2015. Ressalte-se que essa perda registrada em 2016 é a menor na história da Companhia. A Energisa Mato Grosso do Sul apresentou consistentes reduções ao longo do ano, a destacar os resultados das medidas de blindagem de rede e unidades consumidoras do grupo “B”, a instalação do Sistema de Medição Centralizada (SMC) em aldeias indígenas e em áreas urbanas com alto nível de complexidade social, e a intensificação do foco em regularização de ligações clandestinas.

| Perdas Técnicas (%) |        |        | Perdas Não-Técnicas (%) |        |        | Perdas Totais (%) |        |        | ANEEL |
|---------------------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|-------------------|--------|--------|-------|
| dez/15              | set/16 | dez/16 | dez/15                  | set/16 | dez/16 | dez/15            | set/16 | dez/16 |       |
| 9,82                | 10,03  | 9,83   | 4,42                    | 4,18   | 3,89   | 14,24             | 14,27  | 13,72  | 15,23 |

Nota: Para cálculo dos percentuais apresentados acima, foram considerados os valores de energia não faturada. Os percentuais regulatórios referem-se aos últimos dozes meses findos em dezembro de 2016

| Perdas Técnicas |        |        | Perdas Não-Técnicas |        |        | Perdas Totais |        |        | Var. (%) (1) |
|-----------------|--------|--------|---------------------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------------|
| dez/15          | set/16 | dez/16 | dez/15              | set/16 | dez/16 | dez/15        | set/16 | dez/16 |              |
| 571,2           | 578,0  | 559,1  | 257,3               | 239,1  | 221,4  | 828,5         | 817,1  | 780,5  | -4,5         |

(1) Variação dezembro/setembro de 2016

**4.2 Gestão da Inadimplência: 4.2.1 Taxa de Inadimplência:** A Energisa Mato Grosso do Sul passou a utilizar nova métrica para análise da inadimplência, ou seja, a relação percentual entre a soma da provisão para créditos de liquidação duvidosa com incobráveis, e o fornecimento faturado, no período de 12 meses. Em 2016, essa relação foi de 1,79%, contra 1,61% em 2015. **4.2.2 Taxa de Arrecadação:** A Companhia também passou a divulgar a taxa de arrecadação, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses sobre ao faturamento bruto do mesmo período. Em 2016, essa taxa ficou em 96,98%, contra 96,90% em 2015. **4.2.3 Indicadores de qualidade dos serviços - DEC e FEC:** O início do ano de 2016 foi marcado por condições climáticas adversas, oriundas desde 2015, aliadas a problemas graves de logística devido a quedas de pontes e estradas danificadas no Estado, reflexo das condições climáticas, que impactam significativamente no atendimento operacional, elevando o Tempo Médio de Atendimento durante as ocorrências. Como forma de mitigar os problemas apresentados, a Energisa Mato Grosso do Sul tem investido consistentemente em obras e ações operacionais que impactam na melhoria do fornecimento de energia elétrica. Resultado que pode ser verificado pelo fato de que, mesmo em ano de situações adversas de clima e logística, houve uma redução nos indicadores de continuidade, tendo o DEC reduzido 15,2%, passando de 13,93 horas em 2015 para 11,81 horas em 2016. Por sua vez, o FEC mostrou melhoria de 17,2%, passando de 7,16 vezes em 2015 para 5,93 vezes em 2016. Como resultado dessa melhoria, a EMS subiu 11 posições no ranking divulgado pela Aneel e agora é a quarta melhor do país entre as 32 distribuidoras de energia elétrica (ver item 1 deste relatório).

**4.3 Mercado de energia:** Em 2016, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD) e ao fornecimento não faturado, totalizaram 4.886,4 GWh, redução de 1,6% em relação ao volume verificado no ano anterior. Esse desempenho decorre, principalmente, da redução do uso de energia elétrica pelos irrigantes, menor nível de atividade econômica, temperaturas mais amenas e quebra da safra de grãos ocorrida no ano. A classe de consumo que mostrou melhor desempenho foi a rural, com crescimento de 3,1%, seguida pela classe residencial, que registrou aumento de 0,4%. Reflexo do cenário desfavorável de atividade industrial ao longo do ano, o consumo industrial cativo e livre mostrou retração de 4,6%. No 4T16, o consumo de energia elétrica cativo, livre e não faturado caiu 0,2%, dando sinais de melhoria, em função da elevação das temperaturas e redução do volume de chuvas.

| Descrição                                                        | Trimestres     |                |              | Exercício      |                |              |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
|                                                                  | 4T16           | 4T15           | Var. %       | 2016           | 2015           | Var. %       |
| ✓ Residencial                                                    | 437,5          | 444,2          | - 1,5        | 1.693,3        | 1.686,3        | + 0,4        |
| ✓ Industrial                                                     | 239,5          | 240,0          | - 0,2        | 967,8          | 1.014,8        | - 4,6        |
| • Cativo                                                         | 96,0           | 130,5          | - 26,4       | 452,2          | 583,6          | - 22,5       |
| • Livre                                                          | 143,5          | 109,4          | + 31,2       | 515,6          | 431,2          | + 19,6       |
| ✓ Comercial                                                      | 275,3          | 295,5          | - 6,8        | 1.101,8        | 1.152,4        | - 4,4        |
| • Cativo                                                         | 254,5          | 279,6          | - 9,0        | 1.037,7        | 1.093,7        | - 5,1        |
| • Livre                                                          | 20,8           | 15,9           | + 30,8       | 64,1           | 58,7           | + 9,2        |
| ✓ Rural                                                          | 132,7          | 123,8          | + 7,2        | 487,5          | 472,8          | + 3,1        |
| ✓ Outras Classes                                                 | 170,2          | 171,3          | - 0,6        | 652,8          | 647,2          | + 0,9        |
| • Cativo                                                         | 163,1          | 171,3          | - 4,8        | 645,7          | 647,2          | - 0,2        |
| • Livre                                                          | 7,1            | -              | -            | 7,1            | -              | -            |
| <b>1 Vendas de energia no mercado cativo</b>                     | <b>1.083,8</b> | <b>1.149,4</b> | <b>- 5,7</b> | <b>4.316,4</b> | <b>4.483,6</b> | <b>- 3,7</b> |
| 2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD)               | 171,4          | 125,4          | + 36,7       | 586,8          | 489,9          | + 19,8       |
| <b>3 Mercado cativo + TUSD (1+2)</b>                             | <b>1.255,2</b> | <b>1.274,8</b> | <b>- 1,5</b> | <b>4.903,2</b> | <b>4.973,5</b> | <b>- 1,4</b> |
| 4 Fornecimento não faturado                                      | 56,6           | 40,1           | + 41,1       | (16,8)         | (6,2)          | + 171,0      |
| <b>5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)</b> | <b>1.311,8</b> | <b>1.314,9</b> | <b>- 0,2</b> | <b>4.886,4</b> | <b>4.967,3</b> | <b>- 1,6</b> |

A Energisa Mato Grosso do Sul encerrou 2016 com 990.556 unidades consumidoras cativas, quantidade 2,1% superior a registrada em 2015. Já o número de consumidores livres totalizou 90 no fim de dezembro de 2016.

5. Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo consolidado de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Energisa Mato Grosso do Sul totalizou R\$ 380,9 milhões, que não incluem os créditos referentes à subvenção tarifária e baixa renda (CDE), Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA). Por sua vez, a dívida líquida da Energisa Mato Grosso do Sul, que incluem empréstimos, financiamentos, arrendamentos, encargos financeiros, parcelamento de impostos, fundo de pensão e instrumentos financeiros derivativos líquidos, passou de R\$ 540,8 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 737,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. Consequentemente, a relação dívida líquida por EBITDA Ajustado passou de 1,6 vezes, em 2015, para 2,2 vezes, em 2016. A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Energisa Mato Grosso do Sul em 31 de dezembro de 2016, 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015:

continua...

continuação...

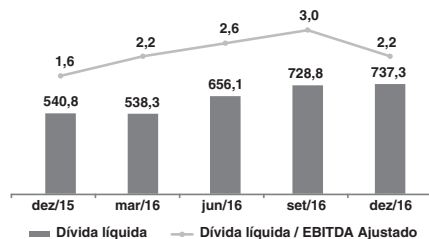
## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

| Descrição<br>Valores em R\$ milhões                               | 31/12/<br>2016 | 30/09/<br>2016 | 31/12/<br>2015 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Curto Prazo</b>                                                | <b>214,3</b>   | <b>201,1</b>   | <b>138,1</b>   |
| Empréstimos e financiamentos                                      | 131,0          | 123,7          | 76,9           |
| Debêntures                                                        | 79,5           | 72,8           | 51,4           |
| Encargos de dívidas                                               | 5,2            | 5,2            | 2,8            |
| Parcelamento de impostos e déficit atuarial                       | -              | 0,4            | 0,1            |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos                     | (1,4)          | (1,1)          | 6,9            |
| <b>Longo Prazo</b>                                                | <b>892,7</b>   | <b>922,2</b>   | <b>860,1</b>   |
| Empréstimos e financiamentos                                      | 620,5          | 623,4          | 538,1          |
| Debêntures                                                        | 272,1          | 298,7          | 351,6          |
| Parcelamento de impostos e déficit atuarial                       | 0,1            | 0,1            | 0,1            |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos                     | -              | -              | (29,8)         |
| <b>Total das dívidas</b>                                          | <b>1.107,0</b> | <b>1.123,3</b> | <b>998,2</b>   |
| (-) Disponibilidades financeiras                                  | 380,9          | 362,0          | 310,3          |
| <b>Total das dívidas líquidas</b>                                 | <b>726,1</b>   | <b>761,3</b>   | <b>687,9</b>   |
| (-) Créditos CDE (subvenção tarifária e baixa renda)              | 20,2           | 12,0           | 36,0           |
| (-) Créditos CVA                                                  | (31,4)         | 20,5           | 111,0          |
| <b>Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais</b> | <b>737,3</b>   | <b>728,8</b>   | <b>540,8</b>   |
| Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses                           | 2,2            | 3,0            | 1,6            |

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios (últimos 12 meses)

**Evolução da alavancagem**  
**- Dívida líquida (R\$ milhões) e dívida líquida/EBITDA Ajustado (vezes) -**



### 6. Grupamento de ações e aumento de capital

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2016, os acionistas aprovaram: • o grupamento das ações em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações por 1 (uma) ação nova da mesma espécie, classe e forma. Desta forma, o capital social, de R\$ 595,6 milhões, passou a ser representado por 631.163 ações ordinárias; • o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$ 21,1 milhões, com a emissão de 15.852 novas ações ordinárias, subscritas e integralizadas pela acionista controladora, a Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, tendo sido respeitado o exercício de preferência por acionistas minoritários, que se estendeu de 27/04/2016 a 27/05/2016.

### 7. Emissão de quotas do FIDC IV Energisa

A Energisa Mato Grosso do Sul realizou em 6 de maio de 2016, a emissão de 219,3 quotas seniores da 2ª Série de quotas do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados IV Energisa Centro Oeste ("Nova Emissão FIDC IV"), totalizando o valor R\$ 219,3 milhões. Essa emissão, que tem nota de classificação de risco AAAsf (bra) pela agência Fitch Ratings, conta com prazo total de 15 (quinze) anos, sendo 5 (cinco) anos de carência e remuneração equivalente a CDI mais 0,7% ao ano.

### 8. Gestão de pessoas

A Energisa Mato Grosso do Sul investe fortemente em gestão de pessoas, aprimorando sua atuação e ampliando as premissas de uma gestão mais ágil e flexível, que visa a melhoria contínua na qualidade dos serviços. Suas ações são norteadas pelo valor Pessoas e tem como foco a qualidade de vida, a segurança, o comprometimento e o desenvolvimento dos colaboradores. **O Quadro:** a empresa encerrou o ano de 2016 com uma força de trabalho de 2.325 pessoas, das quais 1.389 são colaboradores próprios ativos e 936 terceirizados (empregados das empresas prestadoras de serviços). **A Integração:** para recepcionar os novos colaboradores é realizado, no momento da admissão, um Programa de Integração, quando é apresentada a Companhia, sua missão, visão, valores, benefícios e práticas de segurança do trabalho. Além disso, este programa contempla uma reunião com os diretores da empresa. **O Desenvolvimento:** ciente da importância da capacitação dos seus colaboradores para o cumprimento de suas metas, a empresa dedicou 122.240 homens/hora de treinamento, totalizando 83,80 horas por colaborador/ano, com investimentos da ordem de R\$ 483 mil. Além disso, 39 colaboradores foram beneficiados com bolsas de estudos distribuídas entre cursos técnicos, graduação e pós-graduação/MBA, atingindo todos os níveis da organização. Ressalte-se, ainda, que em 2016 foram promovidos 136 colaboradores em decorrência de 360 processos de seleção, uma prática que valoriza os quadros próprios, mantendo-se os processos de renovação e avigoramento da força de trabalho, estes concretizados com a admissão de 263 novos colaboradores. Com a preocupação em desenvolver o quadro de lideranças que possam sustentar as ações estratégicas e atender às expectativas de alto desempenho, a Companhia adota ferramentas de avaliação para identificar colaboradores aptos ao processo sucessório, analisando suas principais competências e também necessidades de desenvolvimento. **Segurança:** para reforçar o compromisso dos colaboradores com a segurança do trabalho são desenvolvidos programas que abrangem os procedimentos corretos para execução das atividades de forma segura, além de outros que visam à antecipação de riscos que possam gerar acidentes, dentre os quais se destaca a reunião dos acidentados com os diretores e os diálogos diários de segurança com as equipes operacionais.

### 9. Responsabilidade socioambiental

O principal negócio da Energisa é o provimento de energia elétrica a todos os clientes da sua área de concessão. Consciente do seu papel, a Energisa Mato Grosso do Sul investe constantemente em ações voltadas à sociedade, uma definição comum a todas as empresas do Grupo Energisa, hoje presente em nove Estados da Federação, em todas as regiões do país. A Energisa Mato Grosso do Sul busca o fortalecimento das comunidades com as quais se relaciona, desenvolvendo atividades socioculturais, apoiando projetos de estímulo à educação e desenvolvendo, ações de uso consciente de energia elétrica, bem como de preservação ambiental. Entre as principais ações realizadas em 2016, destacam-se: • **Espaço Energia** em Campo Grande: inaugurado em abril de 2015 na principal avenida da cidade, o Espaço Energia é um museu dinâmico, onde instrutores percorrem ambientes diferentes contando a história da energia elétrica, mostrando experiências e ensinando como utilizar a energia de forma correta e segura. O Espaço Energia oferece aos visitantes a oportunidade de se familiarizarem, de forma lúdica, com os princípios da física e com a história da eletricidade. Em 2016, o espaço recebeu 11.788 visitantes entre alunos de escolas públicas e particulares, comunidades de baixa renda, grupos da terceira idade, crianças e adolescentes com Síndrome de Down e Transtornos Cognitivos. No mesmo ano, a Associação Brasileira de Comunicação Empresarial - Aberje - premiou o Espaço Energia, como o melhor case em Comunicação e Relacionamento com a Sociedade na etapa regional. • **Espaço Arte:** uma área exclusiva para exposição de artes plásticas foi reservada no Espaço Energia, visando a apresentação de artistas, pintores e escultores radicados no Estado. Um projeto inspirador e educacional, voltado para arte e lazer, um incentivo à criatividade e inovação. Em 2016, duas exposições foram recebidas no Espaço: bovinocultura de Humberto Espindola e a coletiva de 12 artistas plásticos, sul-mato-grossenses. • **Eficiência Energética:** em 2016 mais de R\$ 13,2 milhões foram aplicados pela Companhia no Programa de Eficiência Energética Energia/Aneel. Ações e projetos foram implantados, contemplando a troca de aparelhos elétricos antigos por novos com descontos e campanhas publicitárias, visando uma maior conscientização dos clientes, de todas as classes de consumo, para o uso racional, eficiente e seguro da energia elétrica, especialmente nas comunidades de baixa renda. Foram realizados sete diagnósticos energéticos nos sistemas de iluminação, condicionamento de ar, refrigeração e aquecimento solar da água em instituições filantrópicas, unidades do poder público, comércio e serviços. • **Nossa Energia:** esse projeto, iniciado em 2015, se concretizou através de visitas a 40 municípios da área de abrangência da Companhia, quando foram realizadas diversas ações educativas em 98 escolas, para aproximadamente 28,5 mil alunos da rede pública de ensino. Além de palestras e apresentações de experimentos físicos no interior das Unidades Móveis, em praça pública, foi realizada a substituição de 1.804 geladeiras velhas e troca de 58.109 lâmpadas incandescentes por lâmpadas eficientes, bem como apresentações teatrais abordando o uso racional e seguro da energia elétrica. • **Energia Solidária:** dá oportunidade ao cliente de trocar um eletrodoméstico antigo por um novo contendo o selo Procel de eficiência energética com um percentual de desconto. Em contrapartida, o cliente concorda em entregar um equipamento antigo, equivalente ao novo, para a reciclagem e fazer uma contribuição a um fundo destinado a entidades beneficentes. Em 2016, 940 clientes residenciais compraram eletrodomésticos com desconto e doaram mais de R\$ 55,9 mil para as entidades beneficentes. • **Conta Cidadã:** troca de resíduos recicláveis, levados pelos consumidores, por bônus na conta de energia. Em 2016, foram coletadas 347 toneladas de resíduos, garantindo assim a destinação correta desses materiais. • **Bem da Gente:** início da implantação do projeto Bem da Gente na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, localizada no município de Jaraguari/MS. Consiste na implantação de uma unidade de processamento de produtos oriundos da cana-de-açúcar (rapadura e melado) e da mandioca (farinha de mandioca e polvilho), da atividade extrativista (baru, macaúba e pupunha) e a reforma e ampliação de uma área multiuso para a comunidade. Essa funcionará como receptiva área de convivência e espaço para treinamentos e capacitações técnicas para melhoria dos processos produtivos e comerciais, inclusive de hortaliças. As capacitações envolvem ainda o desenvolvimento de ações voltadas para o ecoturismo. • **Formação de eletricitistas:** oferecendo à comunidade um curso gratuito para capacitação de 56 eletricitistas nas atividades de instalação/manutenção e comerciais, a Companhia vem adotando uma postura ativa e transformadora. São novos profissionais que se agregam ao mercado com capacitação para o trabalho autônomo ou às empresas da indústria/comércio e prestadoras de serviço do Estado, bem como para futuros processos seletivos da Energisa. • **Doações e incentivos:** R\$ 425 mil foram destinados a doações incentivadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, em Campo Grande, apoio ao tratamento de pessoas com Câncer e Síndrome de Down, e projetos nas áreas do esporte e cultura. • **Meio Ambiente:** entre as atividades e práticas para preservação do meio ambiente, garantia da segurança e saúde da população, destacam-se, entre outras, a implantação de redes isoladas e protegidas; a gestão de resíduos sólidos próprios; a participação nos Comitês de Arborização; a conclusão do programa de Compensação Ambiental referente à construção de uma linha de transmissão no trecho Eletrosul/Cuiabá no município de Campo Grande/MS; e, destacadamente, a finalização da adequação das bacias de separação água/óleo de todas as subestações da empresa. • **Ética e integridade:** o Código de Ética e Conduta da Companhia, que bem expressa um compromisso com o futuro, é um guia para os colaboradores no relacionamento com os diversos públicos. Além de divulgado pela intranet e pelo site do grupo, é distribuído a todos os colaboradores, tendo como guardião maior um Comitê de Ética composto por colaboradores das diversas áreas de trabalho e regiões de atuação do Grupo Energisa, permitindo o acesso livre e direto a todo o quadro funcional das empresas, bem como parceiros. • **Acende Pantanal:** projeto que tem o objetivo de levar energia elétrica ao Pantanal de Mato Grosso do Sul, de forma sustentável, por meio de fontes alternativas de energia. • **Projeto Vela Jovem:** tem o objetivo de promover o desenvolvimento de novos velejadores e formar uma nova geração atletas da modalidade; • **Outros apoios e patrocínios:** 50 anos Grupo Acaba - Documentário, Lampz, Pronon - Fundação Cristiano Varela.

### 10. Serviços prestados pelo auditor independente

A remuneração total da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes pelos serviços prestados para a Energisa Mato Grosso do Sul em 2016 foi de R\$ 918,8 mil, dos quais R\$ 672,2 mil pela revisão contábil das demonstrações financeiras e R\$ 246,6 mil para programas de "Eficiência Energética" e outros. A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais)

| Ativo                                                                  | Nota | 2016             | 2015             | Passivo                                                   | Nota        | 2016             | 2015             |
|------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| <b>Circulante</b>                                                      |      |                  |                  | <b>Circulante</b>                                         |             |                  |                  |
| Caixa e equivalente de caixa.....                                      | 5.1  | 85.961           | 79.347           | Fornecedores.....                                         | 16          | 165.449          | 212.259          |
| Aplicações financeiras no mercado<br>aberto e recursos vinculados..... | 5.2  | 262.458          | 214.828          | Encargos de dívidas.....                                  | 17          | 5.157            | 2.753            |
| Consumidores e concessionárias.....                                    | 6    | 378.429          | 408.282          | Empréstimos e financiamentos.....                         | 17          | 130.958          | 76.932           |
| Estoques.....                                                          |      | 3.548            | 3.452            | Debentures.....                                           | 18          | 79.518           | 51.414           |
| Impostos a recuperar.....                                              | 8    | 49.125           | 42.406           | Folha de pagamento.....                                   |             | 3.564            | 2.671            |
| Instrumentos financeiros derivativos.....                              | 30   | 1.441            | 4.518            | Tributos e contribuições sociais.....                     | 19          | 71.691           | 70.694           |
| Ativos financeiros setoriais.....                                      | 9    | 77.494           | 160.672          | Dividendos.....                                           | 23.5        | -                | -                |
| Outros créditos.....                                                   | 10   | 67.941           | 74.826           | Instrumentos financeiros derivativos.....                 | 30          | -                | 11.423           |
| <b>Total do circulante.....</b>                                        |      | <b>926.397</b>   | <b>988.331</b>   | Obrigações estimadas.....                                 |             | 17.797           | 17.914           |
|                                                                        |      |                  |                  | Taxa de iluminação pública arrecadada.....                |             | 10.091           | 21.302           |
| <b>Não circulante</b>                                                  |      |                  |                  | Benefícios a empregados - plano de pensão.....            | 21.1 e 21.2 | -                | 84               |
| Realizável a longo prazo                                               |      |                  |                  | Incorporação de redes.....                                | 21.3        | 12.636           | 24.369           |
| Consumidores e concessionárias.....                                    | 6    | 34.070           | 36.117           | Passivos financeiros setoriais.....                       | 9           | 101.166          | 76.052           |
| Aplicações financeiras no mercado<br>aberto e recursos vinculados..... | 5.2  | 32.468           | 16.137           | Outros passivos.....                                      | 22          | 11.934           | 10.431           |
| Impostos a recuperar.....                                              | 8    | 28.333           | 21.587           | <b>Total do circulante.....</b>                           |             | <b>677.492</b>   | <b>656.331</b>   |
| Créditos tributários.....                                              | 12   | 151.927          | 139.527          | <b>Não circulante</b>                                     |             |                  |                  |
| Cauções e depósitos vinculados.....                                    | 20   | 69.401           | 68.120           | Fornecedores.....                                         | 16          | 5.732            | 7.600            |
| Instrumentos financeiros derivativos.....                              | 30   | -                | 29.783           | Empréstimos e financiamentos.....                         | 17          | 620.497          | 538.136          |
| Ativos financeiros setoriais.....                                      | 9    | 21.451           | 37.393           | Debentures.....                                           | 18          | 272.121          | 351.639          |
| Contas a receber da concessão.....                                     | 13   | 585.802          | 438.954          | Tributos e contribuições sociais.....                     | 19          | 20.427           | 10.940           |
| Outros.....                                                            | 10   | 3.535            | 4.509            | Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais..... | 20          | 180.329          | 206.239          |
|                                                                        |      | <b>926.987</b>   | <b>792.127</b>   | Benefícios a empregados - plano de pensão.....            | 31          | 143              | 82               |
| Investimentos.....                                                     | 14   | 566              | 610              | Obrigações intra-setoriais.....                           | 21.2        | 6.082            | 9.175            |
| Intangível.....                                                        | 15   | 798.261          | 816.335          | Passivos financeiros setoriais.....                       | 9           | 29.146           | 11.002           |
| <b>Total do não circulante.....</b>                                    |      | <b>1.725.814</b> | <b>1.609.072</b> | Outros passivos.....                                      | 22          | 323              | 2.670            |
|                                                                        |      |                  |                  | <b>Total do não circulante.....</b>                       |             | <b>1.134.800</b> | <b>1.137.483</b> |
| <b>Total do ativo.....</b>                                             |      | <b>2.652.211</b> | <b>2.597.403</b> | <b>Patrimônio líquido.....</b>                            |             |                  |                  |
|                                                                        |      |                  |                  | Capital social.....                                       | 23.1        | 616.732          | 595.649          |
|                                                                        |      |                  |                  | Reservas de capital.....                                  | 23.2        | 118.594          | 118.594          |
|                                                                        |      |                  |                  | Reservas de lucros.....                                   | 23.3 e 23.4 | 29.220           | 23.851           |
|                                                                        |      |                  |                  | Dividendos adicionais propostos.....                      | 23.5        | 75.655           | 44.471           |
|                                                                        |      |                  |                  | Outros resultados abrangentes.....                        | 23.6        | (282)            | (59)             |
|                                                                        |      |                  |                  | Recursos destinados a futuro aumento de capital.....      |             | -                | 21.083           |
|                                                                        |      |                  |                  | <b>Total do patrimônio líquido.....</b>                   |             | <b>839.919</b>   | <b>803.589</b>   |
|                                                                        |      |                  |                  | <b>Total do passivo e patrimônio líquido.....</b>         |             | <b>2.652.211</b> | <b>2.597.403</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

|                                                                            | Nota | 2016            | 2015            |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
|                                                                            |      |                 | (Reapresentado) |
| Receita operacional líquida.....                                           | 24   | 1.963.574       | 2.056.608       |
| Custo do serviço de energia elétrica.....                                  | 25   | (1.583.255)     | (1.676.589)     |
| <b>Lucro bruto.....</b>                                                    |      | <b>380.319</b>  | <b>380.019</b>  |
| Despesas gerais e administrativas.....                                     | 25   | (142.692)       | (135.546)       |
| Outras receitas.....                                                       | 26   | 1.692           | 1.989           |
| Outras despesas.....                                                       | 26   | (16.876)        | (19.704)        |
| <b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos.....</b> |      | <b>222.443</b>  | <b>226.758</b>  |
| Receita financeira.....                                                    | 27   | 121.772         | 119.996         |
| Despesas financeiras.....                                                  | 27   | (187.661)       | (181.403)       |
| <b>Receitas (despesas) financeiras líquidas.....</b>                       |      | <b>(65.889)</b> | <b>(61.407)</b> |
| <b>Lucro antes dos impostos.....</b>                                       |      | <b>156.554</b>  | <b>165.351</b>  |
| Imposto de renda e contribuição social corrente.....                       | 12   | (61.458)        | (26.996)        |
| Imposto de renda e contribuição social diferido.....                       | 12   | 12.282          | (28.795)        |
| <b>Lucro líquido do exercício.....</b>                                     |      | <b>107.378</b>  | <b>109.560</b>  |
| <b>Lucro básico e diluído por ação ordinária - R\$.....</b>                | 28   | <b>167,27</b>   | <b>173,58</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais)

|                                                                                      | Nota | 2016           | 2015           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| <b>Lucro líquido do exercício.....</b>                                               |      | <b>107.378</b> | <b>109.560</b> |
| Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado                 |      |                |                |
| Outros resultados abrangentes.....                                                   | 23.6 | (223)          | (21)           |
| <b>Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos.....</b> |      | <b>107.155</b> | <b>109.539</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais)

|                                                                                 | Nota      | 2016             | 2015             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
|                                                                                 |           |                  | (Reapresentado)  |
| <b>Geração do valor adicionado:</b>                                             |           |                  |                  |
| <b>Receitas</b>                                                                 |           |                  |                  |
| Receitas de vendas de energia elétrica e serviços                               | 2.772.621 |                  | 2.983.715        |
| Outros resultados.....                                                          | 16.731    |                  | 26.851           |
| Receitas relativas a construção de ativos próprios                              | 230.186   |                  | 191.520          |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa e recuperação de incobráveis..... | 25        | 3.484            | (14.647)         |
| <b>(-) Insumos adquiridos de terceiros.....</b>                                 |           |                  |                  |
| Custo da energia elétrica vendida.....                                          | 1.072.465 |                  | 1.185.936        |
| Materiais e serviços de terceiros.....                                          | 154.525   |                  | 156.229          |
| Outros custos operacionais.....                                                 | 273.614   |                  | 241.669          |
|                                                                                 |           | <b>1.500.604</b> | <b>1.583.834</b> |
| <b>Valor adicionado bruto.....</b>                                              |           | <b>1.522.418</b> | <b>1.603.605</b> |
| Depreciação e amortização.....                                                  | 25        | 76.561           | 69.206           |
| <b>Valor adicionado líquido.....</b>                                            |           | <b>1.445.857</b> | <b>1.534.399</b> |
| <b>Valor adicionado recebido em transferência.....</b>                          |           |                  |                  |
| Receitas financeiras.....                                                       |           | 126.946          | 122.051          |
| <b>Valor adicionado total a distribuir.....</b>                                 |           | <b>1.572.803</b> | <b>1.656.450</b> |
| <b>Distribuição do valor adicionado:</b>                                        |           |                  |                  |
| <b>Pessoal.....</b>                                                             |           |                  |                  |
| Remuneração direta.....                                                         |           | 92.749           | 90.716           |
| Benefícios.....                                                                 |           | 44.901           | 56.004           |
| FGTS.....                                                                       |           | 14.020           | 10.844           |
| <b>Impostos, taxas e contribuições.....</b>                                     |           |                  |                  |
| Federais.....                                                                   |           | 321.831          | 350.871          |
| Estaduais.....                                                                  |           | 491.949          | 491.577          |
| Municipais.....                                                                 |           | 772              | 787              |
| Obrigações intra-setoriais.....                                                 |           | 305.914          | 361.358          |
| <b>Remuneração de capitais de terceiros.....</b>                                |           |                  |                  |
| Juros.....                                                                      | 27        | 98.351           | 125.244          |
| Aluguéis.....                                                                   |           | 1.948            | 3.974            |
| Outras despesas financeiras.....                                                | 27        | 92.990           | 55.515           |
| <b>Remuneração de capitais próprios.....</b>                                    |           |                  |                  |
| Dividendos.....                                                                 | 23.5      | 26.354           | 59.611           |
| Dividendos adicionais propostos.....                                            | 23.5      | 75.655           | 44.471           |
| Reserva Legal.....                                                              | 23.3      | 5.369            | 5.478            |
|                                                                                 |           | <b>1.572.803</b> | <b>1.656.450</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais)

|                                                                         | Nota    | 2016             | 2015             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| <b>Atividades operacionais</b>                                          |         |                  |                  |
| Lucro líquido do exercício.....                                         |         | 107.378          | 109.560          |
| Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas.....     |         | 60.720           | 84.559           |
| Depreciação e amortização.....                                          | 25      | 76.561           | 69.206           |
| Imposto de renda e contribuição social correntes.....                   |         | 61.458           | 26.996           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos.....                   |         | (12.282)         | 28.795           |
| Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa.....           | 25      | 3.483            | 14.647           |
| Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa.....               |         | 392              | 3.133            |
| Provisões (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais.....    | 26      | (40.704)         | (5.161)          |
| Marcação a mercado de derivativos.....                                  |         | (4.175)          | 4.374            |
| Marcação a mercado de empréstimos.....                                  |         | 3.665            | (3.659)          |
| Ativo financeiro indenizável da concessão.....                          | 26      | (12.528)         | (24.862)         |
| Perda na alienação de bens do imobilizado e do intangível.....          | 26      | 11.743           | 19.933           |
| <b>Variações nas contas do ativo circulante e não circulante.....</b>   |         |                  |                  |
| Diminuição (aumento) de consumidores e concessionárias.....             |         | 73.007           | (139.858)        |
| Diminuição (aumento) de estoques.....                                   |         | (2.824)          | (2.032)          |
| Diminuição (aumento) de impostos a recuperar.....                       |         | (11.022)         | (4.542)          |
| Diminuição (aumento) de ativos financeiros setoriais ..                 |         | 109.266          | 44.301           |
| Diminuição (aumento) de cauções e depósitos vinculados.....             |         | (2.027)          | (5.188)          |
| Diminuição (aumento) de outros créditos.....                            |         | 7.476            | (27.877)         |
| <b>Variações nas contas do passivo circulante e não circulante.....</b> |         |                  |                  |
| (Diminuição) aumento de fornecedores.....                               |         | (24.445)         | 36.153           |
| (Diminuição) aumento de folha de pagamento.....                         |         | 893              | 13               |
| (Diminuição) aumento de tributos e contribuições sociais.....           |         | (6.814)          | 18.901           |
| Imposto de Renda e contribuição social pagos.....                       |         | (38.327)         | (12.926)         |
| (Diminuição) aumento de obrigações Estimadas.....                       |         | (117)            | (2.161)          |
| (Diminuição) aumento de obrigações intrasetoriais.....                  |         | (16.789)         | 38.673           |
| (Diminuição) aumento de passivos financeiros setoriais.....             |         | 27.416           | (80.348)         |
| (Diminuição) aumento de outras contas a pagar.....                      |         | (12.301)         | 12.689           |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais.....</b>            |         | <b>359.103</b>   | <b>203.319</b>   |
| <b>Atividades de investimentos</b>                                      |         |                  |                  |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados.....     |         | (11.479)         | (3.669)          |
| Aplicações no intangível.....                                           | 15 e 35 | (230.912)        | (167.510)        |
| Alienação de bens do imobilizado e intangível.....                      |         | 1.692            | 1.989            |
| <b>Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos.....</b>     |         | <b>(240.699)</b> | <b>(169.190)</b> |
| <b>Atividades de financiamento.....</b>                                 |         |                  |                  |
| Adiantamento para futuro aumento de capital.....                        |         | -                | 21.083           |
| Novos empréstimos, financiamentos e debêntures.....                     | 17 e 18 | 223.808          | 260.121          |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - principal..... | 17 e 18 | (112.650)        | (112.891)        |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - juros.....     | 17 e 18 | (125.797)        | (96.319)         |
| Liquidação de instrumentos financeiros derivativos.....                 |         | (22.335)         | (7.894)          |
| Incorporação de rede.....                                               |         | (3.991)          | (47.069)         |
| Pagamentos de dividendos.....                                           | 23.5    | (70.825)         | (89.056)         |
| <b>Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento.....</b>     |         | <b>(111.790)</b> | <b>(72.025)</b>  |
| <b>Variação líquida do caixa.....</b>                                   |         | <b>6.614</b>     | <b>(37.896)</b>  |
| Caixa mais equivalentes de caixa iniciais.....                          |         | 79.347           | 117.243          |
| Caixa mais equivalentes de caixa finais.....                            |         | 85.961           | 79.347           |
| <b>Variação líquida do caixa.....</b>                                   |         | <b>6.614</b>     | <b>(37.896)</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de reais)

|                                                     | Reservas de Capital |                |                                 |                          | Reservas de Lucros |                    |                                 |                   |                               |                 | Recursos destinados a futuro aumento de capital | Total do patrimônio líquido |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                     | Nota                | Capital social | imobilizações sem curso de ação | Reserva especial de ação | Reserva legal      | Retenção de Lucros | Dividendos adicionais propostos | Lucros acumulados | Outros resultados abrangentes |                 |                                                 |                             |
|                                                     |                     |                |                                 |                          |                    |                    |                                 |                   |                               | Remuneração das |                                                 |                             |
| Saldos em 31 dezembro de 2014 ..                    |                     | 595.649        | 1.650                           | 116.944                  | 16.043             | 2.330              | 21.501                          | -                 | (38)                          | -               | 754.079                                         |                             |
| Pagamento de dividendos adicionais...               |                     | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | (21.501)                        | -                 | -                             | -               | (21.501)                                        |                             |
| Adiantamento para futuro aumento de capital .....   |                     | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | 21.083                          | -                 | -                             | -               | 21.083                                          |                             |
| Outros resultados abrangentes .....                 | 23.6                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | -                 | (21)                          | -               | (21)                                            |                             |
| Lucro líquido do exercício .....                    |                     | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | 109.560           | -                             | -               | 109.560                                         |                             |
| Proposta de destinação do Lucro Líquido:            |                     |                |                                 |                          |                    |                    |                                 |                   |                               |                 |                                                 |                             |
| Reserva Legal .....                                 | 23.3                | -              | -                               | -                        | 5.478              | -                  | -                               | (5.478)           | -                             | -               | -                                               |                             |
| Dividendos .....                                    | 23.5                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | (59.611)          | -                             | -               | (59.611)                                        |                             |
| Dividendos adicionais propostos .....               | 23.5                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | 44.471                          | (44.471)          | -                             | -               | -                                               |                             |
| Saldos em 31 dezembro de 2015 ..                    |                     | 595.649        | 1.650                           | 116.944                  | 21.521             | 2.330              | 44.471                          | -                 | (59)                          | 21.083          | 803.589                                         |                             |
| Pagamento de dividendos adicionais...               |                     | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | (44.471)                        | -                 | -                             | -               | (44.471)                                        |                             |
| Aumento de capital conforme AGE de 26/04/2016 ..... | 23.1                | 21.083         | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | -                 | -                             | (21.083)        | -                                               |                             |
| Outros resultados abrangentes .....                 | 23.6                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | -                 | (223)                         | -               | (223)                                           |                             |
| Lucro líquido do exercício .....                    |                     | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | 107.378           | -                             | -               | 107.378                                         |                             |
| Proposta de destinação do Lucro Líquido:            |                     |                |                                 |                          |                    |                    |                                 |                   |                               |                 |                                                 |                             |
| Reserva Legal .....                                 | 23.3                | -              | -                               | -                        | 5.369              | -                  | -                               | (5.369)           | -                             | -               | -                                               |                             |
| Dividendos .....                                    | 23.5                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | -                               | (26.354)          | -                             | -               | (26.354)                                        |                             |
| Dividendos adicionais propostos .....               | 23.5                | -              | -                               | -                        | -                  | -                  | 75.655                          | (75.655)          | -                             | -               | -                                               |                             |
| Saldos em 31 dezembro de 2016 ..                    |                     | 616.732        | 1.650                           | 116.944                  | 26.890             | 2.330              | 75.655                          | -                 | (282)                         | -               | 839.919                                         |                             |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2016  
(Em milhares de reais)

| 1 - Base de Cálculo                                                                                                                                                               | 2016                                                                                                 |                              |                                | 2015                                                                                                 |                              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Receita líquida (RL)                                                                                                                                                              |                                                                                                      |                              | 1.963.574                      |                                                                                                      |                              | 2.056.608                         |
| Resultado operacional (RO)                                                                                                                                                        |                                                                                                      |                              | 156.554                        |                                                                                                      |                              | 165.351                           |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                                                                                    |                                                                                                      |                              | 196.145                        |                                                                                                      |                              | 161.776                           |
| 2 - Indicadores Sociais Internos                                                                                                                                                  | Valor                                                                                                | % sobre FPB                  | % sobre RL                     | Valor                                                                                                | % sobre FPB                  | % sobre RL                        |
| Alimentação                                                                                                                                                                       | 19.908                                                                                               | 10,15%                       | 1,01%                          | 17.460                                                                                               | 10,79%                       | 0,85%                             |
| Encargos sociais compulsórios                                                                                                                                                     | 37.365                                                                                               | 19,05%                       | 1,90%                          | 32.690                                                                                               | 20,21%                       | 1,59%                             |
| Previdência privada                                                                                                                                                               | 4.205                                                                                                | 2,14%                        | 0,21%                          | 4.005                                                                                                | 2,48%                        | 0,19%                             |
| Saúde                                                                                                                                                                             | 14.914                                                                                               | 7,60%                        | 0,76%                          | 15.024                                                                                               | 9,29%                        | 0,73%                             |
| Segurança e saúde no trabalho                                                                                                                                                     |                                                                                                      | 0,00%                        | 0,00%                          | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                             |
| Educação                                                                                                                                                                          | 121                                                                                                  | 0,06%                        | 0,01%                          | 162                                                                                                  | 0,10%                        | 0,01%                             |
| Cultura                                                                                                                                                                           |                                                                                                      | 0,00%                        | 0,00%                          | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                             |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                                                                                        | 329                                                                                                  | 0,17%                        | 0,02%                          | 631                                                                                                  | 0,39%                        | 0,03%                             |
| Creches ou auxílio-creche                                                                                                                                                         | 183                                                                                                  | 0,09%                        | 0,01%                          | 119                                                                                                  | 0,07%                        | 0,01%                             |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                                                                                             | 4.774                                                                                                | 2,43%                        | 0,24%                          | 7.951                                                                                                | 4,91%                        | 0,39%                             |
| Outros                                                                                                                                                                            | 2.836                                                                                                | 1,45%                        | 0,14%                          | 2.792                                                                                                | 1,73%                        | 0,14%                             |
| <b>Total - Indicadores sociais internos</b>                                                                                                                                       | <b>84.635</b>                                                                                        | <b>43,14%</b>                | <b>4,30%</b>                   | <b>80.834</b>                                                                                        | <b>49,97%</b>                | <b>3,94%</b>                      |
| 3 - Indicadores Sociais Externos                                                                                                                                                  | Valor                                                                                                | % sobre RO                   | % sobre RL                     | Valor                                                                                                | % sobre RO                   | % sobre RL                        |
| Educação                                                                                                                                                                          |                                                                                                      | 0,00%                        | 0,00%                          | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                             |
| Cultura                                                                                                                                                                           | 285                                                                                                  | 0,18%                        | 0,01%                          | 258                                                                                                  | 0,16%                        | 0,01%                             |
| Saúde e saneamento                                                                                                                                                                | 35                                                                                                   | 0,02%                        | 0,00%                          | 64                                                                                                   | 0,04%                        | 0,00%                             |
| Esporte                                                                                                                                                                           | 76                                                                                                   | 0,05%                        | 0,00%                          | 64                                                                                                   | 0,04%                        | 0,00%                             |
| Combate à fome e segurança alimentar                                                                                                                                              | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                          | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                             |
| Outros                                                                                                                                                                            | 70                                                                                                   | 0,04%                        | 0,00%                          | 192                                                                                                  | 0,12%                        | 0,01%                             |
| <b>Total das contribuições para a sociedade</b>                                                                                                                                   | <b>466</b>                                                                                           | <b>0,29%</b>                 | <b>0,01%</b>                   | <b>578</b>                                                                                           | <b>0,36%</b>                 | <b>0,02%</b>                      |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                                                                             | 798.558                                                                                              | 510,08%                      | 40,67%                         | 827.451                                                                                              | 500,42%                      | 40,23%                            |
| <b>Total - Indicadores sociais externos</b>                                                                                                                                       | <b>799.024</b>                                                                                       | <b>510,37%</b>               | <b>40,68%</b>                  | <b>828.029</b>                                                                                       | <b>500,78%</b>               | <b>40,25%</b>                     |
| 4 - Indicadores Ambientais                                                                                                                                                        | Valor                                                                                                | % sobre RO                   | % sobre RL                     | Valor                                                                                                | % sobre RO                   | % sobre RL                        |
| Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa                                                                                                                    | 17.474                                                                                               | 11,16%                       | 0,89%                          | 18.400                                                                                               | 11,13%                       | 0,89%                             |
| Investimentos em programas e/ou projetos externos                                                                                                                                 | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                          | 0                                                                                                    | 0,00%                        | 0,00%                             |
| <b>Total dos investimentos em meio ambiente</b>                                                                                                                                   | <b>17.474</b>                                                                                        | <b>11,16%</b>                | <b>0,89%</b>                   | <b>18.400</b>                                                                                        | <b>11,13%</b>                | <b>0,89%</b>                      |
| Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa | ( x ) não possui metas<br>( ) cumpre de 51 a 75%<br>( ) cumpre de 0 a 50%<br>( ) cumpre de 76 a 100% |                              |                                | ( x ) não possui metas<br>( ) cumpre de 51 a 75%<br>( ) cumpre de 0 a 50%<br>( ) cumpre de 76 a 100% |                              |                                   |
| 5 - Indicadores do Corpo Funcional                                                                                                                                                | 2016                                                                                                 |                              |                                | 2015                                                                                                 |                              |                                   |
| Nº de empregados(as) ao final do período                                                                                                                                          | 1.389                                                                                                |                              |                                | 1.320                                                                                                |                              |                                   |
| Nº de admissões durante o período                                                                                                                                                 | 263                                                                                                  |                              |                                | 428                                                                                                  |                              |                                   |
| Nº de empregados(as) terceirizados(as)                                                                                                                                            | 776                                                                                                  |                              |                                | 739                                                                                                  |                              |                                   |
| Nº de estagiários(as)                                                                                                                                                             | 58                                                                                                   |                              |                                | 55                                                                                                   |                              |                                   |
| Nº de empregados(as) acima de 45 anos                                                                                                                                             | 199                                                                                                  |                              |                                | 241                                                                                                  |                              |                                   |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa                                                                                                                                           | 204                                                                                                  |                              |                                | 177                                                                                                  |                              |                                   |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres                                                                                                                                       | 4,41%                                                                                                |                              |                                | 17,78%                                                                                               |                              |                                   |
| Nº de negros(as) que trabalham na empresa                                                                                                                                         | 605                                                                                                  |                              |                                | 502                                                                                                  |                              |                                   |
| % de cargos de chefia ocupados por negros(as)                                                                                                                                     | 2,15%                                                                                                |                              |                                | 1,59%                                                                                                |                              |                                   |
| Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais                                                                                                                     | 42                                                                                                   |                              |                                | 36                                                                                                   |                              |                                   |
| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial                                                                                                           | 2016                                                                                                 |                              |                                | Metas 2017                                                                                           |                              |                                   |
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa                                                                                                                            | 17,17                                                                                                |                              |                                | ND                                                                                                   |                              |                                   |
| Número total de acidentes de trabalho                                                                                                                                             |                                                                                                      |                              |                                |                                                                                                      |                              |                                   |
| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:                                                                                                  | ( ) direção                                                                                          | ( x ) direção e gerências    | ( ) todos(as) empregados(as)   | ( ) direção                                                                                          | ( x ) direção e gerências    | ( ) todos(as) empregados(as)      |
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:                                                                                                | ( ) direção e gerências                                                                              | ( ) todos(as) empregados(as) | ( x ) todos(as) + Cipa         | ( ) direção e gerências                                                                              | ( ) todos(as) empregados(as) | ( x ) todos(as) + Cipa            |
| Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:                                                    | ( ) não se envolve                                                                                   | ( ) segue as normas da OIT   | ( x ) incentiva e segue a OIT  | ( ) não se envolverá                                                                                 | ( ) seguirá as normas da OIT | ( x ) incentivará e seguirá a OIT |
| A previdência privada contempla:                                                                                                                                                  | ( ) direção                                                                                          | ( ) direção e gerências      | ( x ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção                                                                                          | ( ) direção e gerências      | ( x ) todos(as) empregados(as)    |
| A participação dos lucros ou resultados contempla:                                                                                                                                | ( ) direção                                                                                          | ( ) direção e gerências      | ( x ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção                                                                                          | ( ) direção e gerências      | ( x ) todos(as) empregados(as)    |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:                                                             | ( ) não são considerados                                                                             | ( x ) são sugeridos          | ( ) são exigidos               | ( ) não serão considerados                                                                           | ( x ) serão sugeridos        | ( ) serão exigidos                |
| Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:                                                                                           | ( ) não se envolve                                                                                   | ( ) apoia                    | ( x ) organiza e incentiva     | ( ) não se envolverá                                                                                 | ( ) apoiará                  | ( x ) organizará e incentivará    |
| Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):                                                                                                                       | na empresa 1.978                                                                                     | no Procon 1.648              | na Justiça 2.294               | na empresa 1.700                                                                                     | no Procon 1.401              | na Justiça 2.399                  |
| % de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:                                                                                                                            | na empresa 100 %                                                                                     | no Procon 100 %              | na Justiça 100%                | na empresa 100 %                                                                                     | no Procon 100 %              | na Justiça 90%                    |
| Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):                                                                                                                                 | <b>Em 2016:</b> 1.572.803                                                                            |                              |                                | <b>Em 2015:</b> 1.656.450                                                                            |                              |                                   |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA):                                                                                                                                           | 71% governo                                                                                          | 11% colaboradores(as)        |                                | 73% governo                                                                                          | 9% colaboradores(as)         |                                   |
|                                                                                                                                                                                   | 6% acionistas                                                                                        | 12% terceiros                | 0% retido                      | 6% acionistas                                                                                        | 12% terceiros                | 0% retido                         |
| 7 - Outras Informações                                                                                                                                                            | 2016                                                                                                 |                              |                                | 2015                                                                                                 |                              |                                   |
| 7) Investimentos sociais                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                              |                                |                                                                                                      |                              |                                   |
| 7.1 - Programa Luz para Todos                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                              |                                |                                                                                                      |                              |                                   |
| 7.1.1 - Investimento da União                                                                                                                                                     | 0                                                                                                    |                              |                                | 9.174                                                                                                |                              |                                   |
| 7.1.2 - Investimento do Estado                                                                                                                                                    | 0                                                                                                    |                              |                                | 0                                                                                                    |                              |                                   |
| 7.1.3 - Investimento do Município                                                                                                                                                 | 0                                                                                                    |                              |                                | 0                                                                                                    |                              |                                   |
| 7.1.4 - Investimento da Concessionária                                                                                                                                            | 7.540                                                                                                |                              |                                | 331                                                                                                  |                              |                                   |
| <b>Total - Programa Luz para Todos (7.1.1 a 7.1.4)</b>                                                                                                                            | <b>7.540</b>                                                                                         |                              |                                | <b>9.505</b>                                                                                         |                              |                                   |
| 7.2 - Programa de eficiência Energética                                                                                                                                           | 13.220                                                                                               |                              |                                | 11.431                                                                                               |                              |                                   |
| 7.3 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento                                                                                                                                      | 7.274                                                                                                |                              |                                | 1.138                                                                                                |                              |                                   |
| <b>Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)</b>                                                                                                                                | <b>28.034</b>                                                                                        |                              |                                | <b>22.074</b>                                                                                        |                              |                                   |

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado ao contrário)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. (Companhia ou EMS) nova razão social da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL é uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade de Campo Grande - MS, controlada pela Rede Energia S.A. ("REDE") - em "Recuperação Judicial", atuando na área de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão legal que abrange 328.335 km², 92% da área total do Estado do Mato Grosso do Sul, atendendo 990.615 consumidores (informações não auditadas pelos auditores independentes) em 74 municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia obteve registro de Companhia aberta na CVM em 28 de agosto de 1981. Contrato de concessão: As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I - operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regularo, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II - realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III - organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V - implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI - submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão. VII - manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente. As informações referentes à revisão e aos reajustes tarifários, ativos e passivos financeiros setoriais, contas a receber da concessão, ativos vinculados à concessão e receita de construção e prazo de concessão, estão apresentadas nas notas explicativas nº 7, 9, 13, 15, 24 e 33, respectivamente.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades Anônimas, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por normas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando não conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as Normas Internacionais do relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. Em 31 de dezembro de 2016, avaliamos a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e estamos certos de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade aos negócios no futuro. Não temos conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia de continuarem operando. Desta forma, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade dos negócios. Baseamos nossa conclusão nas expectativas em relação ao futuro, as quais são consistentes com os planos de negócios que compreendem os orçamentos anuais ou plurianuais e planos estratégicos e de investimentos. As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2017. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens: (i) os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e (ii) Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3. Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas aplicadas estão descritas nas notas explicativas, sendo elas: • Nota nº 6 - Consumidores e concessionárias; • Nota nº 6 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa; • Nota nº 12 - Créditos tributários; e • Nota nº 20 - Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais; • Nota nº 25 - Custos e despesas operacionais - energia elétrica comprada para revenda; • Nota nº 30 - Instrumentos financeiros derivativos e gerenciamento de riscos; • Nota nº 31 - Benefícios a empregados;

**3. ADOÇÃO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

**3.1. Novos procedimentos contábeis emitidos pelo IASB - International Accounting Standards Board:** Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito ou efeito material sobre as demonstrações financeiras. A seguir estão apresentadas as normas que passaram a ser aplicáveis a partir destas demonstrações financeiras. A aplicação dessas normas não teve impacto relevante nos montantes divulgados no exercício atual nem em exercícios anteriores. • IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras; • Modificações às IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34 Melhorias anuais nas IFRSs ciclo 2012-2014; • IAS 16 e IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização; • IAS 16 - Ativo imobilizado; Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas pela Companhia é como segue: • IFRS 9 (equivalente ao CPC 48) Instrumentos Financeiros (2); • IFRS 15 (equivalente ao CPC 47) Receitas de Contratos com clientes (2); • IFRS 16 - Leases (3); • Modificações às IFRS 10 e IAS 28 - Sale or Contribution of Assets between an Investor and its Associate or Joint Venture (4); • Modificações às IAS 12 - Tributos sobre o Lucro (1); • Modificações às IAS 7 - Demonstração dos fluxos de caixa (1); • Esclarecimento do IFRS 15 - Receitas de Contrato com Cliente (2); • Modificações às IFRS 2 - Pagamento com base em ações (2); • Modificações às IFRS 4 - Aplicação do IFRS 9 Instrumentos financeiros com o IFRS 4 Classificação dos contratos (2); • 10. Modificações às IAS 40 - Transferências de propriedade para investimentos (2); • 11. IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e considerações antecipadas (2). (1) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida. (2) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida. (3) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRSs anteriormente citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em

vigor. A adoção antecipada das IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC. A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenham efeito material sobre as demonstrações financeiras, exceto pela IFRS 9 (classificação e mensuração de ativos financeiros), que podem modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros, mas que nesse momento estão em avaliação pela Companhia. **3.2. Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa** - abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com cláusulas contratuais que permitem o resgate em até 90 dias da data de sua aquisição, pelas taxas contratadas, estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo; **b. Instrumentos financeiros e atividades de hedge** - Todos os instrumentos financeiros ativos e passivos são reconhecidos no balanço da Companhia e são mensurados inicialmente pelo valor justo, quando aplicável, após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação. Os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados em: (i) mantidos para negociação - mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Essa classificação inclui as operações com derivativos; (ii) mantidos até o vencimento - mensurados pela taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado; (iii) empréstimos e recebíveis - são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado e (iv) disponível para venda - são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados nas categorias anteriores. Existem três tipos de níveis para apuração do valor justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo: Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo. Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. A classificação e os valores justo dos instrumentos financeiros está apresentada na nota explicativa nº 30. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa; aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados, consumidores e concessionárias, ativo financeiro setorial, contas a receber da concessão, títulos de créditos a receber e instrumentos financeiros derivativos. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, encargos de dívidas, passivo financeiro setorial e instrumentos financeiros derivativos. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado, exceto os derivativos que são mensurados pelo valor justo. A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 30 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" de valor justo: hedge de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado. Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como "hedge" de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de "hedge" atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do "hedge accounting" é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de "hedge". O ajuste ao valor justo do item objeto de "hedge", oriundo do risco de "hedge", é registrado no resultado a partir dessa data; **c. Consumidores e concessionárias** - englobam o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras; **d. Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos, levando em conta os critérios estabelecidos pela ANEEL; **e. Estoques** - os estoques estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização; **f. Ativos e passivos financeiros setoriais** - referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. Considerando-se que os contratos de concessão da Companhia foram atualizados em dezembro de 2014, para inclusão da base de indenização dos saldos remanescentes de diferenças temporárias entre os valores homologados e incluídos nas tarifas vigentes e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência, e considerando a orientação técnica OCP-08 (Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacional de Contabilidade). A Companhia passou a ter um direito ou obrigação incondicional de receber ou entregar caixa ou outro instrumento financeiro ao Poder Concedente e, portanto, passou a registrar os valores dentro de seus respectivos períodos de competência. Esses ativos e passivos estão detalhados na nota explicativa nº 9; **g. Contas a receber da concessão** - representa a parcela do capital investido na infraestrutura, não amortizada no período da concessão, a ser indenizada ao final da concessão. Com a publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, foi confirmada a utilização do VNR - Valor Novo de Reposição pelo Poder Concedente para pagamento de indenização dos ativos não amortizados no vencimento da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia elétrica das distribuidoras. A Companhia originalmente registrou desde o exercício de 2013 como receita financeira o valor correspondente a diferença entre o VNR e o custo histórico contábil, entretanto a partir dos exercícios de 2016 e 2015 revisou sua prática contábil passando a classificar a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de outras receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho. Esta alteração de prática, esta suportada basicamente no (i) retorno dos negócios de distribuição, sobre o investimento em infraestrutura, é determinado pelo valor justo dessa infraestrutura mais a taxa de "WACC" (custo médio ponderado do capital); e (ii) investir em infraestrutura é a atividade do negócio de distribuição de energia elétrica, e o seu

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

modelo está suportado em controlar a construção, manutenção e operação dessa infraestrutura. A nova classificação adotada está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 - Contrato de Concessão. Esses ativos foram classificados como disponível para venda, cujos efeitos estão detalhados na nota explicativa nº 13. **h. Investimentos** - estão contabilizados ao custo de aquisição, líquidos de provisão para perdas, quando aplicável; **i. Intangível** - contrato de concessão: representa a infraestrutura operada pela Companhia na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A amortização está baseada no padrão de consumo dos benefícios esperado durante o prazo da concessão; **j. Juros e encargos financeiros** - são capitalizados às obras em curso com base na taxa média efetiva de captação; **k. Redução a valor recuperável** - a Companhia avalia os ativos do imobilizado e do intangível com vida útil definida quando há indicativos de não recuperação do seu valor contábil. Ativo financeiro: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: (i) o atraso ou não pagamento por parte do devedor; (ii) a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições que não as mesmas consideradas em outras transações da mesma natureza; (iii) indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência; e (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis e títulos de investimento mantidos até o vencimento individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas e os juros dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado e refletidos em conta de provisão contra recebíveis, quando perdas, e reversão de desconto, quando juros. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As alterações nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável, atribuíveis ao método dos juros efetivo, são reconhecidos no resultado financeiro. Ativo não financeiro: A Administração da Companhia, revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável é consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa - UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão reconhecida na demonstração dos resultados caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: **. Ativo intangíveis:** os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação a perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. **. Avaliação do valor em uso:** as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso é como segue: (i) Receitas - as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; (ii) Custos e despesas operacionais - os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; e (iii) Investimentos de capital - os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração. Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação; **l. Empréstimos, financiamentos e debêntures** - são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira que possuem operações de swap foram reconhecidos pelo valor justo através do resultado do exercício; **m. Derivativos** - Companhia detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 30; **n. Imposto de renda e contribuição social** - a despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e diferidos. O imposto diferido é contabilizado no resultado a menos que esteja relacionado a itens registrados em resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de

R\$240. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares aqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A entidade tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável; **o. Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionadas por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; **p. Ajuste a valor presente** - determinados títulos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; **q. Dividendos** - Os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere as demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até a sua efetiva aprovação; **r. Resultado** - as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. A Companhia contabiliza receitas e custos durante o período de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica. A Companhia terceira suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero; **s. Benefícios a empregados** - Plano de suplementação de aposentadoria e pensões - A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes resultado; **t. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)** - os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; **u. Demonstração do valor adicionado** - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras. **3.3. Reclassificação de exercícios anteriores:** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes e reclassificações nas suas demonstrações do resultado e do valor adicionado de 31 de dezembro de 2015, originalmente emitidas em 17 de março de 2016 conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro".

|                                         | <b>Divulgado 2015</b> | <b>Reclas-sificado 2015</b> | <b>Reapre-sentado 2015</b> |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Demonstração do Resultado</b>        |                       |                             |                            |
| Receita operacional líquida .....       | 2.031.746             | 24.862                      | 2.056.608                  |
| Receita financeira .....                | 144.858               | (24.862)                    | 119.996                    |
|                                         | <b>Divulgado 2015</b> | <b>Reclas-sificado 2015</b> | <b>Reapre-sentado 2015</b> |
| <b>Demonstração do Valor Adicionado</b> |                       |                             |                            |
| Outras receitas .....                   | 1.989                 | 24.862                      | 26.851                     |
| <b>Valor adicionado bruto</b> .....     | <b>1.778.160</b>      | <b>24.862</b>               | <b>1.803.022</b>           |
| Receitas financeiras .....              | 146.913               | (24.862)                    | 122.051                    |

A natureza das principais reclassificações realizadas encontra-se descritas a seguir: (a) A Companhia revisou suas práticas contábeis e concluiu que o ajuste a valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão, originalmente apresentado sob a rubrica de "Receita financeira - Atualização do contas a receber da concessão VNR", no resultado financeiro, reclassificado para o grupo de receita operacional líquida - ativo indenizável concessão, objetivando melhor a apresentação quanto à sua posição patrimonial e seu desempenho e de sua atividade de distribuição de energia elétrica. Esta mudança de prática, de acordo com o CPC 23 é como segue: (i) O retorno dos negócios de distribuição, sobre o investimento em infraestrutura, é determinado pelo valor justo dessa infraestrutura mais a taxa de "WACC" (custo médio ponderado do capital); (ii) Investir em infraestrutura é a atividade do negócio de distribuição de energia elétrica, e o seu modelo está suportado em controlar a construção, manutenção e operação dessa infraestrutura; e (iii) A nova classificação adotada está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 - Contrato de Concessão. O impacto no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 é uma reclassificação de R\$24.862 da receita financeira - Atualização do contas a receber da concessão VNR para receita operacional líquida.

**4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO**

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revisados frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 74 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, e sua demonstração de resultado reflete essa atividade.

**5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS**

| <b>5.1. Caixa e equivalente de caixa (avaliados ao valor justo por meio de resultado)</b> |  | <b>2016</b>   | <b>2015</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|
| <b>Descrição</b>                                                                          |  |               |               |
| <b>Caixa e depósitos bancários a vista</b> .....                                          |  | <b>11.808</b> | <b>14.874</b> |
| <b>Aplicações financeiras de liquidez imediata</b> .....                                  |  | <b>74.153</b> | <b>64.473</b> |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) .....                                              |  | 51.196        | 105           |
| Compromissadas (1) .....                                                                  |  | 22.957        | 64.368        |
| <b>Total de caixa e equivalente de caixa (2)</b> .....                                    |  | <b>85.961</b> | <b>79.347</b> |

(1) Operações compromissadas em debêntures - São operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, concomitante ao compromisso de

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

revenda assumido pelo comprador. Essas operações possuem liquidez imediata e são remuneradas a 102,5% do CDI. (2) As datas apresentadas representam o vencimento do título que lastreia a aplicação financeira. Por cláusula contratual, essas aplicações financeiras são resgatáveis em até 90 dias da data de sua contratação pelas taxas contratadas. A carteira de aplicações financeiras é constituída, principalmente, por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Operações Compromissadas. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2016 equivale a 101,36% do CDI (114,06% do CDI em 2015).

**5.2. Aplicação no mercado aberto e recursos vinculados (avaliadas ao valor justo por meio do resultado)**

| Descrição                                             | 2016   | 2015   |
|-------------------------------------------------------|--------|--------|
| <b>Avaliadas ao valor justo por meio do resultado</b> |        |        |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB)                | 17.257 | 10.434 |
| Fundo de Investimento (1)                             | 15.916 | 27.552 |
| Fundos de Investimento Exclusivos (2)                 |        |        |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB)                | 13.831 | -      |
| Cédulo de Crédito Bancário (CCB)                      | 2.166  | 29.550 |
| Debêntures                                            | 42.622 | 54.249 |
| Compromissadas                                        | 2.707  | 6.598  |
| Depósito a Prazo c/ Garantia Especial - DPGE          | -      | 3.319  |
| Títulos públicos                                      | 4.729  | 16.707 |
| Fundo de crédito                                      | 8.167  | -      |

**6. CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS**

|                                         | Saldo a vencer |                 | Saldo vencidos |               |                |                     | Provisão para créditos de liquidação duvidosa (4) | Total          |                |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|---------------|----------------|---------------------|---------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                         | Até 60 dias    | Mais de 60 dias | Até 90 dias    | 91 a 180 dias | 181 a 360 dias | há mais de 360 dias |                                                   | 2016           | 2015           |
| <b>Valores correntes (1)</b>            |                |                 |                |               |                |                     |                                                   |                |                |
| Residencial                             | 60.802         | 160             | 43.943         | 5.314         | 755            | 32                  | (6.101)                                           | 104.905        | 100.343        |
| Industrial                              | 10.314         | 4               | 2.891          | 467           | 562            | 1.405               | (1.405)                                           | 14.238         | 18.577         |
| Comercial                               | 30.405         | 46              | 12.917         | 1.829         | 1.960          | 2.725               | (4.685)                                           | 45.197         | 43.880         |
| Rural                                   | 9.813          | 27              | 8.508          | 2.013         | 301            | 178                 | (178)                                             | 20.662         | 21.623         |
| Poder público                           | 12.269         | 5               | 5.632          | 361           | 81             | 45                  | (45)                                              | 18.348         | 21.989         |
| Iluminação pública                      | 4.546          | -               | 1.114          | 260           | 152            | -                   | -                                                 | 6.072          | 4.027          |
| Serviço público                         | 5.486          | -               | 47             | 11            | -              | -                   | -                                                 | 5.544          | 6.956          |
| Serviço taxado                          | 330            | 18              | 314            | 120           | 20             | 11                  | (11)                                              | 802            | 934            |
| Fornecimento não faturado               | 125.889        | -               | -              | -             | -              | -                   | -                                                 | 125.889        | 130.957        |
| Arrecadação Processo Classificação      | 5.942          | -               | -              | -             | -              | -                   | -                                                 | 5.942          | 12.864         |
| <b>Valores renegociados:</b>            |                |                 |                |               |                |                     |                                                   |                |                |
| Residencial                             | 3.107          | 9.655           | 1.846          | 1.133         | 110            | 1.753               | (6.998)                                           | 10.606         | 10.407         |
| Industrial                              | 1.828          | 4.680           | 641            | 394           | 201            | 1.706               | (3.020)                                           | 6.430          | 6.459          |
| Comercial                               | 1.622          | 20.268          | 793            | 307           | 266            | 1.526               | (4.127)                                           | 20.655         | 19.741         |
| Rural                                   | 620            | 2.382           | 306            | 147           | 14             | 212                 | (1.485)                                           | 2.196          | 2.307          |
| Poder público                           | 3.968          | 19.945          | 1.091          | 834           | 250            | 6.364               | (16.782)                                          | 15.670         | 26.652         |
| Iluminação pública                      | 276            | 3.007           | 188            | 60            | 88             | 10                  | (859)                                             | 2.770          | 3.672          |
| Serviço público                         | 99             | 771             | 87             | 87            | 149            | 464                 | (1.529)                                           | 128            | 2.010          |
| Serviço taxado                          | 18             | 47              | 14             | 9             | 1              | -                   | -                                                 | 89             | 71             |
| (-) Ajuste valor Presente (2)           | (1.436)        | (7.559)         | -              | -             | -              | -                   | -                                                 | (8.995)        | (9.092)        |
| <b>Subtotal - clientes</b>              | <b>275.898</b> | <b>53.456</b>   | <b>80.332</b>  | <b>13.346</b> | <b>4.910</b>   | <b>16.431</b>       | <b>(47.225)</b>                                   | <b>397.148</b> | <b>424.377</b> |
| Suprimento Energia - Moeda Nacional (3) | 140            | -               | -              | -             | -              | 2.299               | -                                                 | 2.439          | 2.514          |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica        | 3.663          | -               | -              | -             | -              | -                   | -                                                 | 3.663          | 3.550          |
| Outros                                  | 4.876          | 475             | 1.929          | 319           | 83             | 1.860               | (293)                                             | 9.249          | 13.958         |
| <b>Total</b>                            | <b>284.577</b> | <b>53.931</b>   | <b>82.261</b>  | <b>13.665</b> | <b>4.993</b>   | <b>20.590</b>       | <b>(47.518)</b>                                   | <b>412.499</b> | <b>444.399</b> |
| Circulante                              |                |                 |                |               |                |                     |                                                   | 378.429        | 408.282        |
| Não Circulante                          |                |                 |                |               |                |                     |                                                   | 34.070         | 36.117         |

(1) Os vencimentos são programados para o 5º dia útil após a entrega das faturas, exceto os clientes do Poder Público que possuem 10 dias úteis para efetuar os pagamentos. Englobam, principalmente, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento do balanço. (2) Ajuste a Valor Presente: Refere-se ao valor de ajuste para os contratos renegociados sem a inclusão de juros e para aqueles renegociados com taxa de juros abaixo do CDI. Para o desconto a valor presente utilizou-se para 31 de dezembro de 2016 a taxa CDI 13,65%. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital, tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações. Abaixo demonstração do fluxo de caixa e sua temporalidade:

| Vencimentos    | Ajuste a valor presente |
|----------------|-------------------------|
| 2017           | 563                     |
| 2018           | 1.315                   |
| 2019           | 1.885                   |
| 2020           | 2.120                   |
| 2021 em diante | 3.112                   |
| <b>Total</b>   | <b>8.995</b>            |

(3) Inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O saldo da conta de consumidores e concessionárias em 31 de dezembro de 2016 refere-se ao registro dos valores da comercialização de energia no âmbito da CCEE no montante de R\$2.439 (R\$2.514 em 2015), deduzido das liquidações parciais ocorridas até 31 de dezembro de 2016. Esses saldos foram apurados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE. A composição desses valores, incluindo os saldos registrados na rubrica "fornecedores" no passivo circulante de R\$1.452 (R\$18.461 em 2015), referente a aquisição de energia elétrica e aos encargos de serviços do sistema de R\$1.803 (R\$31.036 em 2015), conforme demonstrados a seguir:

| Composição dos créditos da CCEE                          | 2016         | 2015            |
|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Créditos a vencer                                        | 140          | 215             |
| Créditos vinculados a liminares até dezembro de 2002 (a) | 2.299        | 2.299           |
|                                                          | <b>2.439</b> | <b>2.514</b>    |
| (-) Aquisições de Energia na CCEE                        | (1.452)      | (18.461)        |
| (-) Encargos de serviços do sistema                      | (1.803)      | (31.036)        |
|                                                          | <b>(816)</b> | <b>(46.983)</b> |

As transações ocorridas na CCEE são liquidadas após 45 dias do mês de competência.

(a) Os valores da energia de curto prazo que se encontram vinculados a liminares, podem estar sujeitos a modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado em vigor. Essas empresas, não incluídas na área do raciocínio, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho nº 288 da ANEEL, de 16 de maio de 2002, que objetivou o esclarecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização do MAE (atualmente CCEE), incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas envolve a comercialização da cota-parte de Itaipu no submercado Sudeste/Centro-Oeste durante o período de raciocínio de 2001 a 2002, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os submercados. A Companhia não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os saldos vinculados às referidas liminares, por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE. Uso de Estimativas: Compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE - os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os cálculos preparados e divulgados pela entidade ou por estimativa da Administração da Companhia, quando as

| Descrição                                                         | 2016   | 2015   |
|-------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Fundo de Renda Fixa                                               | 56.150 | 66.419 |
| Letra Financeira (LF)                                             | 98.236 | -      |
| Nota Promissória                                                  | 677    | -      |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados IV |        |        |
| Energisa Centro Oeste (3)                                         | 32.468 | 16.137 |

**Total de aplicações no mercado aberto**

|                                  |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| <b>e recursos vinculados (4)</b> | <b>294.926</b> | <b>230.965</b> |
| Circulante                       | 262.458        | 214.828        |
| Não Circulante                   | 32.468         | 16.137         |

(1) Fundo de investimentos - São classificados como renda fixa e são remunerados de 101,46% a 101,86% do CDI. (2) Fundo de investimentos exclusivos inclui aplicações em CDB, CCB, Debêntures, Compromissadas, Fundos de Renda Fixa, LFT, LF e NTN-B, e são remuneradas de 101,72% até 113,95% do CDI. (3) Fundo de investimentos em direitos creditórios - FIDC Energisa Centro Oeste com vencimento em 01/10/2034. (4) Inclui R\$48.145 (R\$54.103 em 2015) referente a recursos vinculados a empréstimos, leilões de energia e bloqueios judiciais. A carteira de aplicações financeiras é formada, principalmente, por Fundos de Investimentos Exclusivos, compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDB, entre outros. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2016 equivale a 109,75% do CDI (114,06% do CDI em 2015).

informações não estão disponíveis tempestivamente. (4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos e se baseiam nas instruções da ANEEL a seguir resumidas: Clientes com débitos relevantes: • Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Para os demais casos: • Consumidores residenciais - Vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - Vencidos há mais de 180 dias; • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros - Vencidos há mais 360 dias; • Parcelamento energia - Faturas Novadas com parcelas vencidas há mais de 90 dias, são constituídas provisão dos valores vencidos e vincendos.

| Movimentação das provisões                        | 2016          | 2015          |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo - inicial - circulante - 2015 e 2014</b> | <b>51.002</b> | <b>36.355</b> |
| Provisões constituídas no exercício               | 34.220        | 32.672        |
| Baixa de contas de energia elétrica - incobráveis | (37.703)      | (18.025)      |
| <b>Saldo - final - circulante - 2016 e 2015</b>   | <b>47.518</b> | <b>51.002</b> |

**7. REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**

**7.1. Reajuste tarifário:** Pela execução dos serviços públicos de energia elétrica, a concessionária tem o direito de cobrar dos consumidores as tarifas determinadas e homologadas pelo Poder Concedente. Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. A ANEEL, através da Resolução Homologatória n.º 2.054, de 05 de abril de 2016, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 08 de abril de 2016, cujo impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi de um aumento de 7,19%. **7.2. Reajuste tarifário extraordinário:** A ANEEL, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou por conceder, a partir de 02 de março de 2015, reajuste tarifário extraordinário (RTE) diferenciada para todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica do país. O efeito médio para a Companhia foi de 27,9%. O reajuste tarifário extraordinário (RTE) aplicada tem por objetivo adequar a cobertura tarifária dos custos atuais com Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e compra de energia. **7.3. Bandeiras tarifárias:** Desde janeiro de 2015, as contas de energia passaram a ter a incidência do mecanismo denominado Sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias visam refletir por meio de uma sinalização de fácil assimilação pelos consumidores (analogia a um semáforo) os custos variáveis da geração de energia elétrica que, até antes de sua implementação, somente eram repassados às tarifas de energia nos reajustes tarifários ordinários das distribuidoras. Além de garantir a cobertura dos custos variáveis de energia às distribuidoras, o mecanismo tem um papel fundamental de sinalizar à população os custos reais de geração de energia elétrica proporcionando que esta possa promover alterações de hábitos voltados à realização de um consumo consciente de energia. Mensalmente, por meio de um Despacho, a ANEEL divulga a cor da Bandeira Tarifária que será vigente no mês civil seguinte. Para tanto, utiliza-se de informações fornecidas pelo Operador Nacional do Sistema - ONS de previsões de geração de energia elétrica no país relativas aos custos de geração de energia por fonte termelétrica e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo que afetem os agentes de distribuição conectados ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Cabe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE realizar a gestão da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias. Dessa forma, as bandeiras verde, amarela e vermelha indicarão se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de energia no SIN. • Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre quaisquer acréscimos; • Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis. A cobrança iniciou em janeiro de 2015, com a tarifa aplicada de R\$1,50, a partir de março foi de R\$3,50 e em setembro de 2015 alterou para R\$2,50 para cada 100 quilowatt-hora (KWh) consumidos.

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Em fevereiro de 2016 uma nova alteração da regulamentação definiu um adicional de R\$1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos; • **Bandeira vermelha:** condições mais custosas de geração. A cobrança iniciou em janeiro de 2015, com a tarifa aplicada de R\$3,00, a partir de março do mesmo ano o índice foi alterado para R\$5,50 e em setembro de 2015 alterado para R\$4,50 a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos. Em fevereiro de 2016, nova alteração na regulamentação definiu a abertura da bandeira vermelha em dois patamares: patamar 1 com um índice de R\$3,00 e patamar 2 com um índice de R\$4,50 aplicáveis a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos. As alterações da regulamentação de bandeiras tarifárias observadas no segundo semestre de 2015 e início de 2016 foram promovidas pela ANEEL para garantir que o mecanismo regulatório estivesse efetivamente alinhado com as necessidades de coberturas de custos de geração de energia do país. Ao longo da aplicação desse mecanismo foi possível observar que por um período ocorreu insuficiência de recursos (conta centralizadora deficitária), enquanto em outro período se observou sobre de recursos (superávit da conta centralizadora). Importante destacar que a partir de abril de 2016 a Bandeira Tarifária Verde está vigente o que, conforme citado, não implica em acréscimos de custos às faturas de energia dos consumidores. **7.4. Revisão tarifária:** A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos. Nesse processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. O resultado da terceira revisão tarifária da Companhia foi aprovado pela Anel através da resolução nº 1.505, de 05 de abril de 2013 com reajuste médio percebido pelos consumidores de -3,17%, aplicados desde 08 de abril de 2013. **7.5. Outros assuntos regulatórios - sobrecontratação:** A sobrecontratação da Companhia é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Em razão de regra disposta no Decreto nº 5.163/04, independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de 2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos a Companhia, distribuidora de energia elétrica, por atividade que não lhe remunera (a aquisição de energia). Para afastar os prejuízos decorrentes da aquisição de energia que lhe foi imposta, mitigando a sua sobrecontratação, ao longo de 2016 e ainda em 2017, a companhia enviou e vem enviando seus melhores esforços e utilizando-se de todos os mecanismos disponíveis, tais como a participação nos MCSDs Mensais e de Energia Nova e a realização de acordos bilaterais com geradores. Mesmo assim, considerando que um dos últimos mecanismos ainda não foi realizado (o MCSD Ex-Post), a companhia, em conjunto, estima ter encerrado o ano de 2016 com 111,0% de nível de contratação, sendo que o excedente, acima dos 100%, é liquidado pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) ao longo do ano. Por isso, a companhia, baseando-se tanto em parecer técnico de reconhecido escritório de advocacia e em manifestações da ABRADEE, quanto em interações com a Anel, recorreu à para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se o prejuízo da Companhia, distribuidora de energia elétrica. O Poder Concedente, inclusive indicando a sua convergência com o entendimento da companhia, alguns meses após a realização do leilão A-1 e após iniciadas as discussões com relação ao equívoco na sua realização, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, e, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto nº 8.828/16, alterando a obrigação aquisição do montante mínimo obrigatório

para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, forma mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, e a devolução da energia a eles correspondente, também já foi manifestado entendimento no sentido que não há porque fazer distinção entre estes e os consumidores potencialmente livres apenas em decorrência da fonte de energia do fornecedor escolhido. Resta apenas a definição sobre a aplicação da permissão de redução dos contratos (CCEAR) por migração de consumidor especial para o ambiente livre e a consideração das sobras relativas a essa migração como involuntárias. Como até a data de publicação da presente Demonstração Financeira de 2016, as discussões acerca do tema encontravam-se em curso, conservadoramente, optou-se pela contabilização das despesas incorridas com as sobras de energia até que decisão definitiva seja proferida pela ANEEL. Os valores incorridos até 31 de dezembro de 2016, não repassáveis para as tarifas dos consumidores, foram de R\$25.410 reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

**8. IMPOSTOS A RECUPERAR**

|                                                                    | 2016          | 2015          |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (1)..... | 38.062        | 36.765        |
| Imposto de Renda - IRPJ (2).....                                   | 16.286        | 14.023        |
| Contribuição Social - CSSL (2).....                                | 5.652         | 5.048         |
| PIS e COFINS (3).....                                              | 9.252         | 6.765         |
| Outros.....                                                        | 8.206         | 1.392         |
| Total.....                                                         | <b>77.458</b> | <b>63.993</b> |
| Circulante.....                                                    | 49.125        | 42.406        |
| Não Circulante.....                                                | 28.333        | 21.587        |

(1) Corresponde ao ICMS originados das aquisições dos equipamentos e materiais para o ativo intangível, realizáveis nos próximos 48 meses mediante as compensações mensais com o imposto incidente sobre a venda de energia elétrica aos consumidores. (2) Saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados em exercícios anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base nos resultados apurados nos respectivos exercícios. (3) Corresponde substancialmente a créditos não cumulativos de PIS e COFINS incidentes sobre a provisão de despesas com compra de energia, os quais são realizáveis mediante o recebimento das respectivas notas fiscais emitidas pelos geradores.

**9. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS**

A conta de compensação dos valores da parcela A (CVA) é o mecanismo destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse dessas variações para as tarifas. Em 2014 a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das Companhias de distribuição de energia elétrica, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros itens financeiros o que permitiu a contabilização dos saldos da CVA de forma prospectiva de acordo com o OCP 08. No termo aditivo emitido pela ANEEL, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros itens financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Desta forma, os valores iniciais reconhecidos de ativos e passivos financeiros setoriais tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativo e passivo financeiro setorial, conforme demonstrado a seguir:

|                                                                  | <b>Receita Operacional</b> |                |                    | <b>Resultado financeiro</b> |                |                      |                               |                                |                      |                       |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                  | <b>Saldo em 2015</b>       | <b>Adição</b>  | <b>Amortização</b> | <b>Remuneração</b>          | <b>Transf.</b> | <b>Saldo em 2016</b> | <b>Valores em Amortização</b> | <b>Valores em Constituição</b> | <b>em Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> |
| <b>Ativos Financeiros Setoriais</b>                              |                            |                |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| <b>CVA Ativa (1)</b>                                             |                            |                |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| Energia elétrica comprada para revenda.....                      | 134.851                    | 27.255         | (134.172)          | 1.540                       | -              | 29.474               | 29.474                        | -                              | 29.474               | -                     |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA..... | 292                        | 3.542          | (2.756)            | 117                         | (20)           | 1.175                | 909                           | 266                            | 1.103                | 72                    |
| Transporte Rede Básica.....                                      | 7.127                      | (149)          | (5.949)            | 1                           | -              | 1.030                | 731                           | 299                            | 950                  | 80                    |
| Transporte de Energia - Itaipu.....                              | 1.219                      | 789            | (1.080)            | 72                          | -              | 1.000                | 366                           | 634                            | 830                  | 170                   |
| Conta Desenvolvimento Energético - CDE.....                      | 41.621                     | 21.243         | (49.202)           | 4.269                       | -              | 17.931               | 17.931                        | -                              | 17.931               | -                     |
| Conta Consumo de Combustível - CCC.....                          | 182                        | -              | (182)              | -                           | -              | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| <b>Demais Ativos Financeiros Setoriais</b>                       |                            |                |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| Neutralidade da Parcela A (4).....                               | 4.354                      | 19.140         | (10.275)           | 1.755                       | -              | 14.974               | 3.790                         | 11.184                         | 11.960               | 3.014                 |
| Subrecontratação de energia (2).....                             | -                          | 16.482         | -                  | 2.293                       | -              | 18.775               | -                             | 18.775                         | 13.715               | 5.060                 |
| CUSD.....                                                        | 502                        | 310            | (553)              | 57                          | -              | 316                  | 204                           | 112                            | 286                  | 30                    |
| Exposição de submercados.....                                    | 1.474                      | -              | (1.474)            | -                           | -              | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| Garantias (5).....                                               | 686                        | 351            | (530)              | 62                          | -              | 569                  | 148                           | 421                            | 456                  | 113                   |
| Saldo a Compensar (6).....                                       | -                          | 2.929          | (2.140)            | -                           | -              | 789                  | 789                           | -                              | 789                  | -                     |
| Outros itens financeiros (7).....                                | 5.757                      | 8.353          | (1.198)            | -                           | -              | 12.912               | -                             | 12.912                         | -                    | 12.912                |
| <b>Total Ativos Financeiros Setoriais.....</b>                   | <b>198.065</b>             | <b>100.245</b> | <b>(209.511)</b>   | <b>10.166</b>               | <b>(20)</b>    | <b>98.945</b>        | <b>54.342</b>                 | <b>44.603</b>                  | <b>77.494</b>        | <b>21.451</b>         |

|                                                                  | <b>Despesa Operacional</b> |                 |                    | <b>Resultado financeiro</b> |                |                      |                               |                                |                      |                       |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                  | <b>Saldo em 2015</b>       | <b>Adição</b>   | <b>Amortização</b> | <b>Remuneração</b>          | <b>Transf.</b> | <b>Saldo em 2016</b> | <b>Valores em Amortização</b> | <b>Valores em Constituição</b> | <b>em Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> |
| <b>Ativos Financeiros Setoriais</b>                              |                            |                 |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| <b>CVA Passiva (1)</b>                                           |                            |                 |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| Energia elétrica comprada para revenda.....                      | -                          | 16.348          | -                  | 4.243                       | -              | 20.591               | -                             | 20.591                         | 15.043               | 5.548                 |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA..... | 20                         | -               | -                  | -                           | (20)           | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| Encargos de Serviços de Sistema - ESS (3).....                   | 35.456                     | 40.834          | (34.422)           | 1.858                       | -              | 43.726               | 6.741                         | 36.985                         | 33.760               | 9.966                 |
| Conta Desenvolvimento Energético - CDE.....                      | -                          | 28.060          | -                  | 1.843                       | -              | 29.903               | -                             | 29.903                         | 21.846               | 8.057                 |
| <b>Demais Passivos Financeiros Setoriais</b>                     |                            |                 |                    |                             |                |                      |                               |                                |                      |                       |
| Neutralidade da Parcela A (4).....                               | 1.913                      | -               | (1.913)            | -                           | -              | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| Subrecontratação de energia (2).....                             | 48.762                     | (22.760)        | (25.874)           | 533                         | -              | 661                  | 661                           | -                              | 661                  | -                     |
| CUSD.....                                                        | 386                        | -               | (386)              | -                           | -              | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| Garantias (5).....                                               | -                          | 20.626          | (1.377)            | 1.950                       | -              | 21.199               | 507                           | 20.692                         | 15.624               | 5.575                 |
| Saldo a Compensar (6).....                                       | 517                        | -               | (517)              | -                           | -              | -                    | -                             | -                              | -                    | -                     |
| Outros itens financeiros (7).....                                | -                          | 47.386          | (38.589)           | 5.435                       | -              | 14.232               | 14.232                        | -                              | 14.232               | -                     |
| <b>Total Passivos Financeiros Setoriais.....</b>                 | <b>87.054</b>              | <b>130.494</b>  | <b>(103.078)</b>   | <b>15.862</b>               | <b>(20)</b>    | <b>130.312</b>       | <b>22.141</b>                 | <b>108.171</b>                 | <b>101.166</b>       | <b>29.146</b>         |
| <b>Saldo líquido.....</b>                                        | <b>111.011</b>             | <b>(30.249)</b> | <b>(106.433)</b>   | <b>(5.696)</b>              | <b>-</b>       | <b>(31.367)</b>      | <b>32.201</b>                 | <b>(63.568)</b>                | <b>(23.672)</b>      | <b>(7.695)</b>        |

(1) **Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A (CVA):** A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. (2) **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente):** O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seu art. 38, determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Este repasse foi regulamentado pela Resolução ANEEL nº 255, de 6 de março de 2007. As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de contratos aprovados, registrados e homologados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras e déficits de energia elétrica, limitados em 5% do requisito de carga. (3) **Encargo de Serviço do Sistema - ESS:** Representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços ancilares, prestados pelos usuários dos Sistemas Interligado Nacional - SIN. (4) **Neutralidade:** Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas. (5) **Garantias Financeiras:** Repasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCEAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004. (6) **Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** Conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, verifica-se se o Saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada. (7) **Outros itens financeiros:** Considera-se os demais itens financeiros de característica não recorrentes e específico das Distribuidoras, tais como, Reversão do financeiro RTE2015, Diferencial Eletrônico, Repasse de Compensação DIC/FIC, etc.

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**10. OUTROS CRÉDITOS**

|                                                        | 2016          | 2015          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Subvenção Baixa renda (1).....                         | 5.344         | 4.793         |
| Subvenção CDE (2).....                                 | 14.830        | 31.251        |
| Adiantamentos a empregados .....                       | 1.212         | 1.422         |
| Adiantamentos a fornecedores .....                     | 4.198         | 2.041         |
| Dispêndios a reembolsar .....                          | 579           | 956           |
| Ordens de desativações e alienações em curso (3) ..... | 4.385         | 3.403         |
| Ordens de serviços - P&D .....                         | 7.726         | 3.343         |
| Ordens de serviços - PEE .....                         | 18.149        | 19.263        |
| Ordens de serviços - Outros .....                      | 551           | 588           |
| Padrão baixa renda.....                                | 3.105         | 3.589         |
| Aplicações vinculadas.....                             | 288           | 96            |
| Despesas pagas antecipadamente.....                    | 4.580         | 603           |
| Plano de universalização .....                         | 2.089         | 3.343         |
| Banco Daycoval (4).....                                | 61.818        | 61.818        |
| (-) Provisão para perdas Daycoval (4) .....            | (61.818)      | (61.818)      |
| Outros créditos a receber .....                        | 4.440         | 4.644         |
| <b>Total .....</b>                                     | <b>71.476</b> | <b>79.335</b> |
| Circulante.....                                        | 67.941        | 74.826        |
| Não Circulante.....                                    | 3.535         | 4.509         |

(1) **Subvenção à Baixa Renda:** Esses créditos referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético, ambos sob a administração da Eletrobrás. O saldo refere-se às provisões de novembro e dezembro/2016

|                                                       | 2016         | 2015         |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Saldo inicial - circulante - 2015 e 2014 .....</b> | <b>4.793</b> | <b>6.401</b> |
| Subvenção baixa renda .....                           | 30.762       | 28.910       |
| Ressarcimento Eletrobrás .....                        | (30.211)     | (30.518)     |
| <b>Saldo final - circulante - 2016 e 2015 .....</b>   | <b>5.344</b> | <b>4.793</b> |

(2) **Subvenção CDE:** Refere-se a recursos transferidos às concessionárias autorizadas pelo Governo Federal, através do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do inciso VII do caput do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

|                                                                       | 2016          | 2015          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo inicial -circulante - 2015 e 2014 .....</b>                  | <b>31.251</b> | <b>6.699</b>  |
| Desconto tarifário subvenção irrigante e rural aplicados na tarifa .. | 99.063        | 121.439       |
| Ressarcimento Eletrobrás .....                                        | (115.484)     | (96.887)      |
| <b>Saldo final - circulante - 2016 e 2015 .....</b>                   | <b>14.830</b> | <b>31.251</b> |

A Companhia desde 02/09/2015, possui ação ordinária onde foi ajuizado o direito de promover mensalmente a compensação das subvenções a receber de CDE e baixa renda, com os valores a pagar de CDE com a Eletrobrás. Desta forma, até dezembro de 2016, foram compensados R\$115.454 referente a subvenção CDE e R\$30.211 referente subvenção baixa renda. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo em aberto corresponde a subvenção incorrida no mês de dezembro de 2016, cujo ressarcimento será compensado no primeiro trimestre de 2017. (3) Refere-se às desativações relativas as UAR (Unidades de Adição e Retirada), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, que se encontram em fase de análise e recuperação para o retorno ao intangível ou realização. (4) Refere-se à transferência de valor efetuado pelo Banco Daycoval S.A. para a conta corrente da acionista Rede Energia S.A. - "em Recuperação Judicial", em 28 de fevereiro de 2012, para quitação de dívidas vencidas desta acionista por antecipação, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração da Companhia considera essa transferência indevida e ajuizou medida judicial para a recuperação desse valor, que, atualmente, foi remetido à Justiça Estadual de São Paulo, perante o Juízo da 21ª Cível (Proc. 0000074-89.2016.8.26.0100 - numeração antiga 0038931-45.2012.8.12.0001). Na ação inicial houve a arguição de incompetência pelo Daycoval, sendo remetida à Justiça Estadual de São Paulo em razão da decisão do RESP 384782. Em 26/02/2016, com o ingresso da Anel com o assistente da Companhia, houve despacho determinando a remessa dos autos à Justiça Federal de São Paulo. A Companhia, por meio de seus assessores jurídicos e escritório terceirizado, está acompanhando o andamento do processo.

**11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

A Companhia é controlada pela REDE ENERGIA S/A, (64,01% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (EMT), Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A (ETO), Caiuá Distribuição de Energia S/A (Caiuá), Companhia Força e Luz do Oeste (CFL), Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), Empresa de Distribuição de Energia Elétrica do Vale Parapanema S/A (EDEV), Empresa Elétrica Bragantina S/A (EEB), Multi Energisa Serviços S.A. (Multi Energisa), Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE), Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S/A, Companhia Geral e QMRA Participações S/A e Rede Power do Brasil S/A (REDE POWER) que também possui 35,92% de participação no capital social. A Rede Energia é controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S/A (EEVP) (69,09%) que por sua vez é controlada pela Denerge (99,99%). A Denerge é controlada pela Energisa S/A (99,99%). Energisa S/A possui 18,14% e Denerge 12,36% da Rede Energia. Transações efetuadas durante o período Companhia:

| Outras receitas:                 | Relacionamento  | 2016      | 2015       |
|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| Multi Energisa Serviços S.A..... | Grupo Econômico | 98        | 113        |
|                                  |                 | <b>98</b> | <b>113</b> |

**Contratos de energia elétrica (1):**

|                                                           |                 |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Caiuá Distribuição de Energia S.A. ....                   | Grupo Econômico | (3.213)        | (2.396)        |
| Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. .... | Grupo Econômico | (1.458)        | (1.368)        |
|                                                           |                 | <b>(4.671)</b> | <b>(3.764)</b> |

**Serviços contratados**

|                                                                           |                       |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. .                           | Grupo Econômico       | (102)           | (83)            |
| Energisa Soluções S.A (3) .....                                           | Grupo Econômico       | (2.003)         | (1.407)         |
| Multi Energisa Serviços S.A. (2).....                                     | Grupo Econômico       | (10.817)        | (9.867)         |
| Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S.A. (3) ..... | Grupo Econômico       | (6.673)         | (217)           |
|                                                                           |                       | <b>(19.595)</b> | <b>(11.574)</b> |
|                                                                           | <b>Relacionamento</b> | <b>2016</b>     | <b>2015</b>     |

**SALDOS PASSIVOS**

|                                                                           |                 |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                                                         |                 |              |              |
| <b>Fornecedores:</b>                                                      |                 |              |              |
| Caiuá Distribuição de Energia S.A. (1) .....                              | Grupo Econômico | 159          | 71           |
| Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (1) .....            | Grupo Econômico | -            | 39           |
| Empresa de Distribuição de Eletricidade Vale Parapanema S.A. (1) .....    | Grupo Econômico | -            | 58           |
| Multi Energisa Serviços S.A. (2) .....                                    | Grupo Econômico | 762          | 5.398        |
| Energisa Soluções S.A (3) .....                                           | Grupo Econômico | 132          | 411          |
| Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S.A. (3) ..... | Grupo Econômico | 1.503        | 144          |
| Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. .                           | Grupo Econômico | -            | 78           |
|                                                                           |                 | <b>2.556</b> | <b>6.199</b> |

**Recursos destinados**

|                                                  |              |   |               |
|--------------------------------------------------|--------------|---|---------------|
| <b>para futuro aumento de capital (4):</b>       |              |   |               |
| Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial..... | Controladora | - | 21.083        |
|                                                  |              | - | <b>21.083</b> |

(1) **Contratos relacionados ao setor elétrico:** a Companhia possui contratos de compra e venda de energia com empresas relacionadas nos termos de CCVE - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, CCEAR - Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado, CCD - Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD Contratos de Uso do Sistema de Distribuição. (2) **Multi Energisa Serviços S.A. - Serviços Administrativos:** os contratos referem-se a serviços de CALL CENTER e Suporte a TI firmados junto à Multi Energisa e foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins regulatórios. (3) **Energisa Soluções e Energisa Construções S.A. - Serviços de Manutenção:** as transações com as empresas ligadas referem-se a serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos. Os contratos que foram submetidos à aprovação da ANEEL e são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins regulatórios. (4) Os recursos destinados para futuro aumento de capital não são remunerados. Remuneração dos administradores: No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a remuneração dos administradores foi de R\$5.859 (R\$3.494 em 2015). Além da remuneração, a Companhia é patrocinadora dos benefícios de previdência privada e seguro saúde para seus diretores, sendo a despesa no montante de R\$682. Os encargos sociais sobre as remunerações totalizaram R\$481 (R\$501 em 2015). A maior e a menor remuneração atribuídas aos dirigentes foram de R\$67 e R\$2, e a média em 2016 foi de R\$16 (R\$16 em 2015). Na AGE de 26 de abril de 2016, foi aprovado o limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício de 2016 no montante de R\$7.092 (R\$6.597 para o exercício de 2015).

**12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, IMPOSTOS DIFERIDOS E DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE**

Os impostos diferidos são oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, assim como diferenças temporárias, que estão registrados segundo as normas do CPC 32 e apresentado conforme normas do CPC 26. A estimativa para as realizações dos impostos diferidos está apresentada a seguir, ressaltando que as projeções de resultados utilizadas no estudo de recuperabilidade desses ativos foram aprovadas pelo Conselho de Administração. Impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras:

|                                                  | 2016           | 2015           |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Ativo</b>                                     |                |                |
| Prejuízos fiscais.....                           | 19.508         | 36.858         |
| Base negativa da CSLL .....                      | 3.226          | 9.389          |
| Diferenças temporais:                            |                |                |
| Imposto de renda.....                            | 114.568        | 119.080        |
| Contribuição social sobre o lucro líquido .....  | 42.244         | 42.870         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>178.546</b> | <b>208.197</b> |
| <b>Passivo</b>                                   |                |                |
| Diferenças temporais:                            |                |                |
| Imposto de renda.....                            | 19.573         | 50.491         |
| Contribuição social sobre o lucro líquido .....  | 7.046          | 18.179         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>26.619</b>  | <b>68.670</b>  |
| <b>Total líquido - ativo não circulante.....</b> | <b>151.927</b> | <b>139.527</b> |

As diferenças temporárias são como segue:

|                                                                      | 2016                               | 2015           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <b>Base de cálculo IRPJ + CSLL</b>                                   | <b>Base de cálculo IRPJ + CSLL</b> |                |
| Prejuízos fiscais.....                                               | 78.030                             | 19.508         |
| Base negativa da CSLL .....                                          | 35.847                             | 3.226          |
| Amortização do ágio .....                                            | 118.422                            | 40.263         |
| Provisão para riscos .....                                           | 180.329                            | 61.312         |
| Provisão para perdas.....                                            | 65.343                             | 22.217         |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD.....            | 47.518                             | 16.156         |
| Ajuste a valor presente .....                                        | 10.994                             | 3.738          |
| Outros adições temporárias .....                                     | 4.148                              | 1.410          |
| Ativos e (passivos) financeiros setoriais líquido.....               | 31.367                             | 10.665         |
| Provisão ajuste atuarial - Res Abrangente.....                       | 143                                | 49             |
| Marcação a mercado - empréstimo .....                                | 6                                  | 2              |
| Marcação a mercado - derivativo .....                                | (1.441)                            | (490)          |
| Parcela do VNR das contas a receber da concessão e atualização ..... | (76.850)                           | (26.129)       |
| <b>Total - Ativo não Circulante .....</b>                            | <b>493.856</b>                     | <b>151.927</b> |
| <b>Total - Ativo não Circulante .....</b>                            | <b>493.856</b>                     | <b>151.927</b> |

A seguir as realizações dos créditos fiscais.

| exercício          | Realização dos créditos fiscais |
|--------------------|---------------------------------|
| 2017.....          | 12.516                          |
| 2018.....          | 14.314                          |
| 2019.....          | 14.340                          |
| 2020.....          | 15.850                          |
| 2021.....          | 18.557                          |
| 2022 a 2026 .....  | 102.969                         |
| <b>Total .....</b> | <b>178.546</b>                  |

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados como segue:

| Aliquota efetiva                                                                          | 2016            | 2015            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Lucro antes dos impostos .....</b>                                                     | <b>156.554</b>  | <b>165.351</b>  |
| Alíquotas fiscais combinadas .....                                                        | 34%             | 34%             |
| Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculadas às alíquotas fiscais..... | (53.228)        | (56.219)        |
| Incentivos fiscais .....                                                                  | 584             | 853             |
| Outras exclusões / (adições) .....                                                        | 3.468           | (425)           |
| <b>Despesas com imposto de renda e contribuição social .....</b>                          | <b>(49.176)</b> | <b>(55.791)</b> |
| <b>Aliquota efetiva .....</b>                                                             | <b>31,41%</b>   | <b>33,74%</b>   |

Uso de estimativa: os créditos tributários são reconhecidos com base nos prejuízos fiscais e bases negativas e em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Se o reconhecimento ocorre na extensão em que seja provável que o lucro tributável dos próximos anos esteja disponível para ser usado na compensação dos créditos tributários, com base em projeções de resultados elaborados e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que possibilitam a sua utilização. Periodicamente, os valores registrados são revisados e os efeitos, considerando os de realização ou liquidação, estão refletidos em consonância de acordo com a legislação fiscal.

**13. CONTAS A RECEBER DA CONCESSÃO**

Em 14 de janeiro de 2013, foi publicada a Lei nº 12.783, conversão da Medida Provisória nº 579/2012, que vem determinar a utilização do VNR - Valor Novo de Reposição para

continua...

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

aplicação do IPCA. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, por mudança de prática contábil, a Companhia passou a reconhecer a remuneração do contas a receber da concessão VNR em receita operacional líquida como valor justo do ativo indenizável da concessão em R\$12.528 (R\$24.862 em 2015). No exercício de 2015, estão incluídos os impactos do recálculo da atualização monetária pelo novo índice de atualização (IPCA). O saldo de contas a receber da concessão está classificado como disponível para venda no ativo não circulante. Segue as movimentações ocorridas no exercício:

|                                                                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Movimentação</b>                                                 | <b>2016</b>    | <b>2015</b>    |
| <b>Ativo financeiro - 2015 e 2014</b>                               | <b>438.954</b> | <b>318.859</b> |
| Adições no exercício                                                | 134.511        | 96.807         |
| Baixas no exercício                                                 | (191)          | (1.574)        |
| Receita operacional - ativo financeiro indenizável da concessão (1) | 12.528         | 24.862         |
| <b>Ativo financeiro - valor justo - 2016 e 2015</b>                 | <b>585.802</b> | <b>438.954</b> |

(1) Os ativos são atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizada pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. Possíveis variações decorrentes do critério de cálculo do VNR também são consideradas.

### 14. INVESTIMENTOS

A Companhia mantém ativos não remunerados destinados à locação

|                                         |             |             |
|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>Movimentação</b>                     | <b>2016</b> | <b>2015</b> |
| <b>Investimento - 2015 e 2014</b>       | <b>610</b>  | <b>654</b>  |
| Depreciação acumulada                   | (44)        | (44)        |
| <b>Investimento - 2016 e 2015</b>       | <b>566</b>  | <b>610</b>  |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 564         | 608         |
| Terrenos                                | 2           | 2           |

### 15. INTANGÍVEL- CONTRATO DE CONCESSÃO

Referem-se à parcela da infraestrutura utilizada na concessão da distribuição de energia elétrica a ser recuperada pelas tarifas elétricas durante o prazo da concessão.

| INTANGÍVEL                   | Saldo 2015       | Adição         | Baixas (*)       | Amorti-zação     | Transfe-rências | Saldo 2016       |
|------------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| <b>Intangível em Serviço</b> |                  |                |                  |                  |                 |                  |
| Custo                        | 2.195.403        | -              | (49.802)         | -                | 152.889         | 2.298.490        |
| Amortização                  |                  |                |                  |                  |                 |                  |
| Acumulada                    | (1.249.477)      | -              | 36.558           | (118.939)        | -               | (1.331.858)      |
| Subtotal                     | 945.926          | -              | (13.244)         | (118.939)        | 152.889         | 966.632          |
| Em Curso                     | 126.710          | 244.380        | (143.977)        | -                | (152.889)       | 74.224           |
| <b>Total Intangível</b>      | <b>1.072.636</b> | <b>244.380</b> | <b>(157.221)</b> | <b>(118.939)</b> | <b>-</b>        | <b>1.040.856</b> |

#### (-) Obrigações vinc. à concessão

|                         |                |                |                  |                 |          |                |
|-------------------------|----------------|----------------|------------------|-----------------|----------|----------------|
| <b>Em Serviço</b>       |                |                |                  |                 |          |                |
| Custo                   | 454.313        | -              | -                | 25.031          | 479.344  |                |
| Amortização             |                |                |                  |                 |          |                |
| Acumulada               | (258.926)      | -              | -                | (36.471)        | -        | (295.397)      |
| Subtotal                | 195.387        | -              | -                | (36.471)        | 25.031   | 183.947        |
| Em Curso                | 60.914         | 32.231         | (9.466)          | -               | (25.031) | 58.648         |
| <b>Total</b>            | <b>256.301</b> | <b>32.231</b>  | <b>(9.466)</b>   | <b>(36.471)</b> | <b>-</b> | <b>242.595</b> |
| <b>Total Intangível</b> | <b>816.335</b> | <b>212.149</b> | <b>(147.755)</b> | <b>(82.468)</b> | <b>-</b> | <b>798.261</b> |

(\*) As baixas totalizaram no período R\$147.755, sendo R\$134.511 transferidos para o ativo financeiro (bifurcação) e R\$13.244 referentes às baixas operacionais realizadas no exercício.

| INTANGÍVEL                   | Saldo 2014       | Adição         | Baixas (*)       | Amorti-zação    | Transfe-rências | Saldo 2015       |
|------------------------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| <b>Intangível em Serviço</b> |                  |                |                  |                 |                 |                  |
| Custo                        | 2.077.109        | -              | (42.315)         | -               | 160.609         | 2.195.403        |
| Amortização                  |                  |                |                  |                 |                 |                  |
| Acumulada                    | (1.181.934)      | -              | 27.598           | (95.141)        | -               | (1.249.477)      |
| Subtotal                     | 895.175          | -              | (14.717)         | (95.141)        | 160.609         | 945.926          |
| Em Curso                     | 179.741          | 220.052        | (112.474)        | -               | (160.609)       | 126.710          |
| <b>Total Intangível</b>      | <b>1.074.916</b> | <b>220.052</b> | <b>(127.191)</b> | <b>(95.141)</b> | <b>-</b>        | <b>1.072.636</b> |

#### (-) Obrigações vinc. à concessão

|                         |                |                |                  |                 |          |                |
|-------------------------|----------------|----------------|------------------|-----------------|----------|----------------|
| <b>Em Serviço</b>       |                |                |                  |                 |          |                |
| Custo                   | 436.362        | -              | -                | -               | 17.951   | 454.313        |
| Amortização             |                |                |                  |                 |          |                |
| Acumulada               | (238.103)      | -              | -                | (20.823)        | -        | (258.926)      |
| Subtotal                | 198.259        | -              | -                | (20.823)        | 17.951   | 195.387        |
| Em Curso                | 50.962         | 43.570         | (15.667)         | -               | (17.951) | 60.914         |
| <b>Total</b>            | <b>249.221</b> | <b>43.570</b>  | <b>(15.667)</b>  | <b>(20.823)</b> | <b>-</b> | <b>256.301</b> |
| <b>Total Intangível</b> | <b>825.695</b> | <b>176.482</b> | <b>(111.524)</b> | <b>(74.318)</b> | <b>-</b> | <b>816.335</b> |

(\*) As baixas totalizaram no período R\$111.524, sendo R\$96.807 transferidos para o ativo financeiro (bifurcação) e R\$14.717 referentes às baixas operacionais realizadas no exercício, inicialmente são contabilizados nas Ordens de desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais.

A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição, inclusive comercialização de energia elétrica, não podendo ser retirada, alienada, cedidas ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 691/15, regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para sua desvinculação, quando destinados à alienação. Determina, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização está sendo efetuada pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente. A taxa média ponderada de amortização utilizada no exercício é de 4,30% (4,34% em 2015). O saldo do intangível e do contas a receber da concessão está reduzido

|                                                | Total          |                |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Empresa / Operação</b>                      | <b>2016</b>    | <b>2015</b>    |
| FIDC Grupo energisa IV                         | 292.084        | 292.156        |
| FIDC I I Grupo Energisa                        | 221.896        | -              |
| FINAME I Safra                                 | -              | 20             |
| FINAME II Safra                                | -              | 5              |
| Repasse BNDES I - Bradesco (3)                 | 32.915         | 29.976         |
| Repasse BNDES I - Itaú (3)                     | 29.034         | 26.445         |
| Repasse BNDES II - Bradesco (3)                | 26.736         | 23.400         |
| Repasse BNDES II - Itaú (3)                    | 23.586         | 20.644         |
| Luz para Todos - Eletrobrás                    | 29.055         | 40.469         |
| (-) Custo de captação incorrido na contratação | (1.373)        | (624)          |
| <b>Total em Moeda Nacional</b>                 | <b>653.933</b> | <b>432.491</b> |
| Resolução 4131 - Bank Of America ML I (1)      | 102.673        | 123.015        |
| Resolução 4131 - Bank Of America ML II (1)     | -              | 29.788         |
| Resolução 4131 - Bank Of America ML III (1)    | -              | 36.186         |
| (-) Marcação à Mercado de Dívida (2)           | 6              | (3.659)        |
| <b>Total em Moeda Estrangeira</b>              | <b>102.679</b> | <b>185.330</b> |
| <b>Total</b>                                   | <b>756.612</b> | <b>617.821</b> |

(\*) Incluir variação cambial; A = Aval Energisa S.A., B= Alienação Fiduciária, F=Recebeíveis. (1) Os contratos junto ao Bank of America Merrill Lynch possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos (vide nota explicativa nº 30). (2) Em 31 de dezembro de 2016, estas operações estão sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (nota explicativa nº 30). (3) A controladora final Energisa S/A, firmou um acordo de investimentos com a BNDES Participações S.A - BNDESPAR por meio de um sindicato de bancos, formado entre Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco BTG

continua...

pelas obrigações vinculadas a concessão, que são representadas por:

| <b>Obrigações vinculadas à concessão</b>                         | <b>2016</b>    | <b>2015</b>    |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contribuição do consumidor                                       | 415.707        | 395.452        |
| Participação da União                                            | 41.934         | 40.876         |
| Universalização - CDE                                            | 154.252        | 154.378        |
| Universalização - Governo do Estado                              | 5.949          | 5.949          |
| Participação do Governo do Estado                                | 29.416         | 28.872         |
| Participação de Governos Municipais                              | 19.670         | 16.826         |
| Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente | 49.867         | 35.509         |
| (-) Amortização acumulada                                        | (295.396)      | (258.926)      |
| <b>Total</b>                                                     | <b>421.399</b> | <b>418.936</b> |

#### Alocação:

|                                                                  |                |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contas a receber da concessão                                    | 178.804        | 162.635        |
| Intangível em serviço                                            | 183.947        | 195.387        |
| Intangível em curso                                              | 8.781          | 25.405         |
| Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente | 49.867         | 35.509         |
| <b>Total</b>                                                     | <b>421.399</b> | <b>418.936</b> |

As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica. A partir da segunda revisão tarifária periódica, ocorrida abril de 2008, as obrigações vinculadas à concessão (obrigações especiais) passaram a ser amortizadas pela taxa média de depreciação do ativo imobilizado da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das obrigações especiais, entretanto as novas adições, ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2015, início da vigência da nova versão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, estabelecido pela Resolução Normativa nº 605, passaram a ser amortizadas de acordo com a data da imobilização até estar totalmente amortizado. **Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente:** A ANEEL, através da REN nº 463 de 22 de novembro de 2011, determinou que os valores provenientes do faturamento de multas por ultrapassagem de demanda e consumo de energia reativa excedente, a partir do 3º ciclo de revisões tarifárias, passem a ser contabilizadas como Obrigações especiais. Anteriormente ao 3º ciclo esses valores eram contabilizados como receita operacional. A Companhia passou pelo 3º ciclo de revisão tarifária em abril de 2013 e, a partir dessa data, os faturamentos das ultrapassagens de demanda passaram a ser contabilizados na rubrica Obrigações vinculadas à concessão. Em 31 de dezembro de 2016, o montante contabilizado naquela rubrica é de R\$49.867 (R\$35.509 em 2015). A ABRADÉE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), como representante das distribuidoras de energia elétrica, ingressou no judiciário questionando o tratamento dado a esse faturamento.

**Teste de recuperabilidade econômica:** Por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade econômica dos ativos intangível e financeiro dos contratos de concessão de acordo com o CPC 01 - R1 (Redução ao valor recuperável de ativos). O ativo intangível foi testado com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa para o período de vigência da concessão. O ativo financeiro, resultante da adoção do OCP 05 - Contratos de Concessão, teve como principal parâmetro a base de remuneração da última revisão tarifária ajustada: • Relação histórica entre o crescimento da energia vendida (MWh) e o da economia, dado pelo PIB; • Para o cenário econômico futuro e variáveis macroeconômicas, utilizou-se estudos desenvolvidos por meio de modelos econométricos e outros dados de mercado disponíveis; • Os fluxos de caixa foram trazidos a valor presente por meio de uma taxa média, representativa do custo médio ponderado de capital. Os valores apurados no teste acima citado, mostraram-se suficientes para a cobertura dos ativos intangível e financeiro.

### 16. FORNECEDORES

|                                            | <b>2016</b>    | <b>2015</b>    |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| Suprimento (1)                             |                |                |
| CCEE                                       | 1.452          | 18.461         |
| Contrato bilateral                         | 117.013        | 109.589        |
| Uso do sistema de transmissão/distribuição | 2.861          | 1.654          |
| Encargo de serviço no sistema              | 1.803          | 31.036         |
| Materiais, serviços e outros (2)           | 48.052         | 59.119         |
| <b>Total</b>                               | <b>171.181</b> | <b>219.859</b> |
| Circulante                                 | 165.449        | 212.259        |
| Não circulante                             | 5.732          | 7.600          |

1. Refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias.

2. Refere-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição e comercialização de energia elétrica, com prazo médio de liquidação de 40 dias.

### 17. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

O saldo dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros, bem como os encargos e demais componentes à eles relacionados, são como se segue:

|                                                  | <b>2016</b>    | <b>2015</b>    |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Empréstimos e financiamentos - moeda nacional    | 650.065        | 430.765        |
| Empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira | 102.487        | 188.587        |
| Encargos de dívidas - moeda nacional             | 5.241          | 2.352          |
| Encargos de dívidas - moeda estrangeira          | 186            | 401            |
| (-) Custos a amortizar                           | (1.373)        | (625)          |
| (-) Mercadoria a mercado de dívidas              | 6              | (3.659)        |
| <b>Total</b>                                     | <b>756.612</b> | <b>617.821</b> |
| Circulante                                       | 136.115        | 79.685         |
| Não circulante                                   | 620.497        | 538.136        |

A composição da carteira de empréstimos, financiamentos e arrendamentos, e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

| Encargos             |            | Periodicidade |          | TIR (Taxa efetiva de juros) (*) |  | Garantias |
|----------------------|------------|---------------|----------|---------------------------------|--|-----------|
| Financeiros Anuais   | Vencimento | Amortização   |          |                                 |  |           |
| TR + 7,00%           | out-34     | Mensal        |          | 9,18%                           |  | F         |
| CDI + 0,70%          | mai-31     | Mensal        |          | 15,96%                          |  | F         |
| 8,00% (Pré)          | mar-16     | Mensal        |          | 8,00%                           |  | B         |
| TJLP + 5,70%         | mar-16     | Mensal        |          | 13,20%                          |  | B         |
| TJLP + 3,96% a 4,26% | nov-21     | Mensal        | 11,46% a | 11,76%                          |  | A         |
| TJLP + 3,96% a 4,26% | nov-21     | Mensal        | 11,46% a | 11,76%                          |  | A         |
| SELIC + 4,34%        | nov-21     | Mensal        |          | 19,60%                          |  | A         |
| SELIC + 4,34%        | nov-21     | Mensal        |          | 19,60%                          |  | A         |
| 6,00% a 8,00% (Pré)  | mai-22     | Trimestral    | 6,00% a  | 8,00%                           |  | -         |
|                      |            |               |          |                                 |  |           |
| 2,00% (Pré)          | jun-17     | Final         |          | -13,78%                         |  | A         |
| 3,52% (Pré)          | ago-16     | Final         |          | -12,26%                         |  | A         |
| 1,90% (Pré)          | set-16     | Final         |          | -13,88%                         |  | A         |
|                      |            |               |          |                                 |  |           |
|                      |            |               |          |                                 |  |           |

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Pactual S.A. e Banco Citibank S.A., visando o repasse no âmbito dos programas FINAME e FINEM, no montante de R\$147.123, sujeito ao atendimento das condições estabelecidas entre os Agentes Repassadores e à confirmação, aprovação e disponibilidade de recursos por parte do BNDES. O Acordo de Investimentos prevê, ainda, o compromisso de implementar alterações no Estatuto Social da Energisa S.A. de forma a adequá-lo às melhores práticas de governança e adesão ao Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa em até 48 meses contatos da data de emissão das debêntures de 7ª emissão da controladora final Energisa S.A. Até 31 de dezembro de 2016 foram liberados R\$104.793, referente a 1ª tranche do programa do Acordo de Investimentos. Esses recursos serão destinados a expansão e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica na área de concessão da empresa, além de investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais. Os contratos com o BNDES e com Bank of America Merrill Lynch possuem cláusulas restritivas que em geral requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores sobre resultados consolidados da Energisa S.A.. Além disto, os contratos com o BNDES possuem obrigações contratuais não financeiras, como envio periódico de informações, cumprimento regular de normas trabalhistas, manutenção de licenças necessárias à operação, bem como de seguros, entre outras, que são avaliadas pelo banco quanto ao fiel atendimento. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2016, as exigências contratuais foram cumpridas. A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas no período/exercício:

| Moeda/indicadores | 2016    | 2015   |
|-------------------|---------|--------|
| US\$ x R\$        | -16,54% | 47,01% |
| TJLP              | 7,50%   | 7,00%  |
| CDI               | 14,00%  | 13,24% |
| TR                | 2,01%   | 1,80%  |
| LIBOR             | 0,67%   | 0,29%  |
| SELIC             | 14,02%  | 13,32% |

|            | Total   |         |          |                                   |                  |             |                       |
|------------|---------|---------|----------|-----------------------------------|------------------|-------------|-----------------------|
| Operações  | 2016    | 2015    | Emissão  | Nº de Títulos Emitidos/circulação | Rendimetnos      | Amortização | Taxa efetiva de juros |
| 7ª Emissão | 353.240 | 405.442 | 31/05/14 | 40.000/40.000                     | CDI + 2,28% a.a. | Semestral   | 17,54%                |
| Total      | 353.240 | 405.442 |          |                                   |                  |             |                       |

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Estes indicadores são mensurados com base nos números da Energisa S.A.. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2016, as debêntures classificadas no não circulante têm seus vencimentos assim programados:

|                              | 2016           |
|------------------------------|----------------|
| 2018                         | 80.160         |
| 2019                         | 80.160         |
| 2020                         | 80.160         |
| 2021                         | 32.600         |
| <b>Total</b>                 | <b>273.080</b> |
| Custo de captção a apropriar | (959)          |
|                              | <b>272.121</b> |

Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

| Descrição                                       | 2016           | 2015           |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Saldo em 2015 e 2014</b>                     | <b>403.053</b> | <b>401.893</b> |
| Encargos de dívidas - juros, variação monetária | 60.970         | 60.106         |
| Custos apropriados                              | 788            | 809            |
| Pagamento de principal                          | (46.760)       | -              |
| Pagamento de encargos                           | (66.412)       | (59.755)       |
| <b>Saldo em 2016 e 2015</b>                     | <b>351.639</b> | <b>403.053</b> |
| Circulante                                      | 79.518         | 51.414         |
| Não circulante                                  | 272.121        | 351.639        |

Os custos de captações dos financiamentos a serem amortizados nos exercícios subsequentes é como segue:

| Contratos               | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|-------------------------|------|------|------|------|------|-------|
| Debêntures - 7ª emissão | 642  | 479  | 312  | 152  | 16   | 1.601 |

**19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

| Descrição        | 2016          | 2015          |
|------------------|---------------|---------------|
| ICMS             | 43.379        | 43.358        |
| Encargos sociais | 2.868         | 3.083         |
| PIS / COFINS     | 12.396        | 23.040        |
| IRPJ             | 17.392        | 7.514         |
| CSLL             | 6.422         | 2.705         |
| IRRF             | 273           | 245           |
| ISS              | 819           | 974           |
| Outros           | 8.569         | 715           |
| <b>Total</b>     | <b>92.118</b> | <b>81.634</b> |
| Circulante       | 71.691        | 70.694        |
| Não circulante   | 20.427        | 10.940        |

**20. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS**

|                             | Trabalhistas   | Cíveis        | Fiscais    | Regulatórias | 31/12/16       | 31/12/15       |
|-----------------------------|----------------|---------------|------------|--------------|----------------|----------------|
| Saldo em 2015 e 2014        | 117.211        | 84.318        | 157        | 4.553        | 206.239        | 191.965        |
| Provisão contingências      | 34.347         | 16.669        | 1          | 1.408        | 52.425         | 65.965         |
| Reversões de provisões      | (11.183)       | (53.527)      | (40)       | (2.238)      | (66.988)       | (44.141)       |
| Pagamentos realizados       | (10.928)       | (15.207)      | (6)        | -            | (26.141)       | (27.107)       |
| Atualização monetária       | 8.388          | 5.950         | 20         | 436          | 14.794         | 19.553         |
| <b>Saldo em 2016 e 2015</b> | <b>137.835</b> | <b>38.203</b> | <b>132</b> | <b>4.159</b> | <b>180.329</b> | <b>206.239</b> |

A Companhia possui depósitos e caucões vinculados no ativo não circulante, no montante de R\$69.401 (R\$68.120 em 2015). Desse total, R\$19.730 (R\$22.397 em 2015) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico de êxito ser possível ou provável. **Perdas prováveis:** **Trabalhistas:** A maioria dessas ações tem por objeto a periodicidade das promoções dos funcionários (NP/212), indenização por tempo de serviço (ACT/90) e subsidiariedade/solidariedade. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram constituídas cerca de R\$34.347 de aumento de provisões, em face da entrada de novos processos, alteração de provisão/adequação ao risco financeiro, entretanto, a Companhia realizou liquidações de processos com pagamentos da ordem de R\$10.928, e reverteu provisões de R\$11.183. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais, reclamações de consumidores e envolvendo débitos de energia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram constituídas cerca de R\$16.669 de aumento de provisões, em face da entrada de novos processos, alteração de provisão/adequação ao risco financeiro, entretanto a Companhia realizou liquidações de processos com pagamentos da ordem de R\$15.207, e reverteu provisões de R\$53.527, que inclui o valor de R\$43.616 referente ao principal processo cível onde se discutia a desapropriação indireta com alegação de construção de redes de transmissão de energia elétrica no terreno em razão do acordo realizado para pagamento de indenizações no montante de R\$5.000, efetuado no exercício. **Fiscais:** As ações de natureza fiscal e tributária referem-se basicamente a 4 processos, dos quais 3 discutem execução de multa do PROCON e 1 discute exigibilidade da contribuição INCRA. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião dos seus

Em 31 de dezembro de 2016, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

|              | 2016           |
|--------------|----------------|
| 2018         | 29.727         |
| 2019         | 28.745         |
| 2020         | 28.159         |
| 2021         | 36.939         |
| 2022         | 22.529         |
| Após 2022    | 474.398        |
| <b>Total</b> | <b>620.497</b> |

Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

| Descrição                                                 | 2016           | 2015           |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Saldo em 2015 e 2014</b>                               | <b>617.821</b> | <b>448.668</b> |
| Novos empréstimos e financiamentos obtidos                | 223.808        | 260.121        |
| Encargos de dívidas - juros, variação monetária e cambial | 36.327         | 62.146         |
| Custos apropriados                                        | 266            | -              |
| Marcação a mercado                                        | 3.665          | (3.659)        |
| Pagamento de principal                                    | (65.890)       | (112.891)      |
| Pagamento de juros                                        | (59.385)       | (36.564)       |
| <b>Saldo em 2016 e 2015</b>                               | <b>756.612</b> | <b>617.821</b> |
| Circulante                                                | 136.115        | 79.685         |
| Não circulante                                            | 620.497        | 538.136        |

**18. DEBÊNTURES (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES)**

O saldo de debêntures e demais componentes a elas relacionadas, são como segue:

| Descrição                                    | 2016           | 2015           |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|
| Debêntures - moeda nacional                  | 353.240        | 405.442        |
| (-) custo de captação incorridos na captação | (1.601)        | (2.389)        |
| <b>Saldo em 2016 e 2015</b>                  | <b>351.639</b> | <b>403.053</b> |
| Circulante                                   | 79.518         | 51.414         |
| Não circulante                               | 272.121        | 351.639        |

consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. **Regulatória:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram revertidas as provisões em sua totalidade R\$2.238 devido ao encerramento do processo administrativo em virtude de seu pagamento. **Perdas possíveis:** A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias em andamento em um montante total de R\$501.584 (R\$464.248 em 2015), cuja probabilidade de êxito foi estimada pelos consultores jurídicos como possível, não requerendo a constituição de provisão. **Trabalhistas:** Ações judiciais de natureza trabalhistas no montante R\$31.024 (R\$23.566 em 2015), têm como objetos principais o pleito de responsabilidade subsidiária/solidária da Companhia em relação às verbas referentes aos contratos de trabalho firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregados. O aumento se deve basicamente por alteração de prognóstico em processo onde se discute verbas rescisórias e indenizatórias e solidariedade do grupo econômico no valor de R\$7.311. **Cíveis:** As ações judiciais de natureza cível, cujo montante é de R\$372.256 (R\$372.161 em 2015), têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (ii) indenizações por danos materiais e morais decorrentes de cobrança por irregularidades nos aparelhos de medição. **Principais processos:** . Ação cível coletiva, no montante de R\$159.077 (R\$148.132 em 2015), por meio da qual a Associação de Defesa dos Consumidores de Energia, objetivando a devolução em dobro de valores supostamente cobrados de forma indevida. O impacto no caso de perda do processo é eventual recalcdo das tarifas praticadas, implicando na alteração das bases contratuais do contrato de concessão e toda metodologia de fixação das tarifas elaboradas pelo Poder Concedente. . Ação cível pública, no montante de R\$79.026 (R\$73.589 em 2015), por meio da qual o Ministério Público Estadual, requer que a Companhia seja impedida, em caso de furto de energia, de cobrar o débito retroativo apurado e interromper o fornecimento de energia, bem como a ser condenada a devolver em dobro os valores cobrados com base no procedimento combatido. . Ação cível pública, no montante de R\$59.583 (R\$55.484 em 2015), por meio da qual o Ministério Público Federal, pleiteia a anulação da Resolução ANEEL nº167, que fixou o índice de reposicionamento tarifário Companhia, para em seu lugar, fixar outro índice que não o IGP. **Fiscais:** Ações de natureza fiscal e tributária no montante R\$92.690 (R\$68.521 em 2015), envolvendo discussões sobre: 1) suspensão da exigibilidade do IRPJ e da CSLL sobre juros moratórios de pagamentos recebidos pela impetrante, bem como, sobre contas de energia elétrica pagas em atraso e sobre depósitos judiciais à disposição da Justiça Federal; e 2) a Receita Federal entende que o ressarcimento aos consumidores referente ao 1º ciclo da Revisão Tarifária com base na Notificação da ANEEL nº 119/2007 não tem como ser considerado, custos, despesas e nem tampouco encargo com capacidade de gerar créditos a serem descontados da base tributável de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre o faturamento. **Principal processo:** . Auto de infração com montante envolvido de R\$60.506 (R\$53.031 em 2015), lavrado pela Receita Federal para cobrança de créditos tributários de PIS e COFINS, das competências de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008, decorrentes da glosa de créditos apropriados no regime não cumulativo sobre os valores que seriam restituídos aos consumidores por força de determinação da ANEEL. **Regulatória:** Processo regulatório no montante de R\$5.614, onde se discute administrativamente questões sobre descumprimento de preceito regulatório/envio de dados na fiscalização BRR 3º ciclo RTP. Uso de estimativas: A Companhia registrou provisões, as quais envolvem julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis que, como resultado de um acontecimento passado é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação está sujeita a várias reivindicações legais, cíveis e processos trabalhistas, que advêm do curso normal das atividades de negócios.

**21. ENCARGOS DO CONSUMIDOR A RECOLHER E OBRIGAÇÕES INTRA-SETORIAIS****21.1. Taxas Regulamentares**

|                                                            | 2016          | 2015          |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (1)              | 23.186        | 34.206        |
| Taxa de fiscalização - ANEEL                               | 244           | 223           |
| Encargo Capacidade Emergencial - ECE                       | 232           | 251           |
| Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAE | 4             | 4             |
| <b>Total - Circulante</b>                                  | <b>23.666</b> | <b>34.684</b> |

(1) A Resolução Homologatória 2.018 da ANEEL, de 02 de fevereiro de 2016, homologa as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2016 que foi revogada pela Resolução Homologatória de 2.077 de 07 de junho de 2016, que altera as quotas da CDE-Uso de junho a dez/2016. A Companhia desde 02/09/2015, possui ação ordinária onde foi ajuizado o direito de promover mensalmente a compensação das subvenções a receber de CDE e baixa renda, com os valores a pagar de CDE com a Eletrobrás. Desta forma, até dezembro de 2016, foram compensados R\$90.785 referente a subvenção CDE e R\$22.326 referente subvenção baixa renda. **21.2. Obrigação do programa de eficiência energética:** O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a ser recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), e ao Ministério de

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 de 15 de março de 2004, nº 11.465 de 28 de março de 2007 e nº 2.212 de 21 de janeiro de 2010.

|                                                             | 2016          | 2015          |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Fundo Nacional Desenv. Científico Tecnológico - FNDCT ..... | 639           | 1.024         |
| Ministério de Minas e Energia - MME.....                    | 320           | 512           |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D .....                      | 21.753        | 19.423        |
| Programa de Eficiência Energética - PEE .....               | 27.235        | 31.565        |
| <b>Total.....</b>                                           | <b>49.947</b> | <b>52.524</b> |
| Circulante.....                                             | 43.865        | 43.349        |
| Não circulante.....                                         | 6.082         | 9.175         |

A atualização das parcelas referentes ao PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176 de 28 de novembro de 2005, nº 219 de 11 de abril de 2006, nº 300 de 12 de fevereiro de 2008, nº 316 de 13 de maio de 2008, nº 504 de 14 de agosto de 2012, nº 556 de 18 de junho de 2013 e Ofício Circular nº 1.644/2009-SFF/ANEEL de 28 de dezembro de 2009. Por meio das Resoluções Normativas nº 316, de 13 de maio de 2008, alterada pela nº 504 de 14 de agosto de 2012 e nº 556 de 18 de junho de 2013, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do programa de eficiência energética e pesquisa e desenvolvimento. Entre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME. Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa. A realização das obrigações com o PEE e P&D por meio da aquisição de ativo intangível tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais. **21.3. Incorporação de Redes Particulares:** As Resoluções Normativas da ANEEL nº 243/2003, nº 249/2006, nº 238/2006, nº 250/2007, nº 368/2009, nº 414/2010 e nº 488/2012 estabelecem as condições gerais para o atendimento aos pedidos de ligação de novas unidades consumidoras. Os regulamentos citados preveem que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado deverão ser restituídos pela Concessionária até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo os Planos de Universalização, para os casos de consumidores que se enquadrem aos critérios de atendimento sem custo ou nos prazos fixados nos regulamentos que tratam do atendimento com participação financeira do interessado.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2016          | 2015          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldos em 2015 e 2014 .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>24.369</b> | <b>65.316</b> |
| Atualização monetária (1) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (7.742)       | 6.122         |
| Pagamento de principal e juros.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (3.991)       | (47.069)      |
| <b>Saldos em 2016 e 2015 - Circulante.....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>12.636</b> | <b>24.369</b> |
| (1) Em 2016, a Companhia obteve aprovação da AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul dos cálculos referente a atualização monetária dos valores a pagar de incorporação de redes da Resolução ANEEL nº 223/2003, em face da nova metodologia, efetuou o refazimento dos cálculos que resultou no ajuste da atualização monetária no exercício de R\$12.379, registrado na demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras despesas financeiras |               |               |

**22. OUTROS PASSIVOS**

|                                           | 2016          | 2015          |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|
| Credores diversos - consumidores.....     | 8.428         | 6.861         |
| Arrecadação de terceiros a repassar ..... | 3.506         | 5.493         |
| Outras contas a pagar .....               | 323           | 747           |
| <b>Total .....</b>                        | <b>12.257</b> | <b>13.101</b> |
| Circulante.....                           | 11.934        | 10.431        |
| Não circulante.....                       | 323           | 2.670         |

**23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**23.1. Capital Social:** O capital social, subscrito e integralizado é de R\$616.732 (R\$595.649 em 2015) está representado por 647.015 ações ordinárias (63.116 em 2015 - ações agrupadas), todas nominativas sem valor nominal. **Grupamento de ações:** A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 26 de abril de 2016, aprovou o grupamento das ações em que se divide o capital social realizado da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações por 1 (uma) ação nova da mesma espécie, classe e forma. Considerando que o capital da Companhia é formado por 63.116.354.043 (sessenta e três bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três) ações ordinárias, para o processo de grupamento de ações faz-se necessário, inicialmente, que o número de ações em que se divide o capital social torne-se múltiplo de cem mil, passando a ser 63.116.300.000 ações ordinárias. Para tal, a Companhia irá adquirir, para cancelamento, 54.043 ações ordinárias, ações estas que

**24. RECEITA OPERACIONAL**

|                                                                                                         | 2016                                       |                  |                  | 2015                                       |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                                         | Não auditado pelos auditores independentes |                  |                  | Não auditado pelos auditores independentes |                  |                  |
| Receita Bruta                                                                                           | Nº de consumidores                         | MWh              | R\$              | Nº de consumidores                         | MWh              | R\$              |
| Residencial .....                                                                                       | 802.982                                    | 1.693.275        | 1.093.271        | 785.717                                    | 1.686.289        | 1.054.347        |
| Industrial .....                                                                                        | 8.180                                      | 452.179          | 289.986          | 8.273                                      | 583.637          | 348.518          |
| Comercial .....                                                                                         | 78.326                                     | 1.037.711        | 662.502          | 77.225                                     | 1.093.691        | 673.356          |
| Rural .....                                                                                             | 88.384                                     | 487.485          | 244.152          | 86.940                                     | 472.845          | 231.906          |
| Poder Público .....                                                                                     | 8.705                                      | 221.721          | 137.203          | 8.690                                      | 245.905          | 146.254          |
| Iluminação Pública.....                                                                                 | 2.525                                      | 232.700          | 81.952           | 2.416                                      | 225.891          | 80.861           |
| Serviço Público .....                                                                                   | 1.259                                      | 184.787          | 84.297           | 1.186                                      | 168.727          | 75.811           |
| Consumo Próprio .....                                                                                   | 195                                        | 6.468            | -                | 188                                        | 6.637            | -                |
| <b>Subtotal .....</b>                                                                                   | <b>990.556</b>                             | <b>4.316.326</b> | <b>2.593.363</b> | <b>970.635</b>                             | <b>4.483.622</b> | <b>2.611.053</b> |
| Suprimento .....                                                                                        | -                                          | 814.783          | 88.210           | -                                          | 106.041          | 19.728           |
| Fornecimento Não Faturado Líquido.....                                                                  | -                                          | (16.760)         | (5.069)          | -                                          | (6.194)          | 41.062           |
| Disponibilidade do sistema de transmissão e de distribuição .....                                       | 59                                         | -                | 101.453          | 42                                         | -                | 83.141           |
| Faturamento Bandeiras Tarifárias - CCRBT (3) .....                                                      | -                                          | -                | (2.211)          | -                                          | -                | 30.880           |
| Receita de Construção (1) .....                                                                         | -                                          | -                | 226.507          | -                                          | -                | 176.482          |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido .....                                                        | -                                          | -                | 129.825          | -                                          | -                | 160.904          |
| (-) Ultrapassagem Demanda .....                                                                         | -                                          | -                | (5.295)          | -                                          | -                | (6.095)          |
| (-) Excedente de Reativos .....                                                                         | -                                          | -                | (9.063)          | -                                          | -                | (9.991)          |
| Constituição e Amortiz. - CVA Ativa e Passiva e demais ativos e passivos financeiros setoriais(2) ..... | -                                          | -                | (136.683)        | -                                          | -                | 36.047           |
| Ativo financeiro indenizável da concessão .....                                                         | -                                          | -                | 12.528           | -                                          | -                | 24.862           |
| Outras receitas operacionais .....                                                                      | -                                          | -                | 18.092           | -                                          | -                | 16.990           |
| <b>Total - receita operacional bruta .....</b>                                                          | <b>990.615</b>                             | <b>5.114.349</b> | <b>3.011.657</b> | <b>970.677</b>                             | <b>4.583.469</b> | <b>3.185.063</b> |
| Deduções da receita operacional .....                                                                   | -                                          | -                | 491.192          | -                                          | -                | 491.168          |
| ICMS .....                                                                                              | -                                          | -                | 44.767           | -                                          | -                | 49.218           |
| PIS .....                                                                                               | -                                          | -                | 206.201          | -                                          | -                | 226.702          |
| COFINS .....                                                                                            | -                                          | -                | 7                | -                                          | -                | 5                |
| ISS .....                                                                                               | -                                          | -                | 8.623            | -                                          | -                | 9.200            |
| Programa de Eficiência Energética - PEE .....                                                           | -                                          | -                | 285.809          | -                                          | -                | 340.388          |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE .....                                                         | -                                          | -                | 8.623            | -                                          | -                | 9.200            |
| Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....                                                       | -                                          | -                | 2.861            | -                                          | -                | 2.574            |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE .....                                     | -                                          | -                | 1.048.083        | -                                          | -                | 1.128.455        |
| <b>Total - deduções receita operacional .....</b>                                                       | <b>990.615</b>                             | <b>5.114.349</b> | <b>1.963.574</b> | <b>970.677</b>                             | <b>4.583.469</b> | <b>2.056.608</b> |
| <b>Total - receita operacional líquida .....</b>                                                        | <b>990.615</b>                             | <b>5.114.349</b> | <b>1.963.574</b> | <b>970.677</b>                             | <b>4.583.469</b> | <b>2.056.608</b> |

(1) A receita de construção está representada pelo mesmo montante em custo de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. (2) Refere-se ao montante de ativos e passivos financeiros setoriais

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

reconhecidos no resultado de 31 de dezembro de 2016 de acordo com o OCPC 08. (3) A partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O acionamento da bandeira tarifária será sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com as informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica no país. A ANEEL, através do Ofício nº 185 de 08 de abril de 2015, com alteração efetuada pelo Despacho nº 245 de 28 de janeiro de 2016, estabeleceu novos procedimentos contábeis para registro das Receitas Adicionais das Bandeiras Tarifárias. Pela alteração proposta, os montantes das bandeiras passam a ser registrados na receita operacional. As receitas auferidas pela Companhia referentes as bandeiras tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram de R\$50.335, tendo sido repassados a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, o montante de R\$2.211. Em 2015 a companhia recebeu recursos no montante de R\$30.880 da CCRBT. Para os meses de janeiro a dezembro de 2016 a Aneel já homologou os valores conforme abaixo:

| Meses             | Despacho                                                                         | 2016           | 2015          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Janeiro.....      | Despacho nº 529 de 1º de março de 2016 (nº 583 de 04 de março de 2015)           | (4)            | 1.766         |
| Fevereiro.....    | Despacho nº 797 de 30 de março de 2016 (nº 829 de 30 de março de 2015)           | (9)            | 2.925         |
| Março.....        | Despacho nº 1.061 de 02 de maio de 2016 (nº 1.356 de 04 de maio de 2015)         | -              | 6.579         |
| Abril.....        | Despacho nº 1.431 de 31 de maio de 2016 (nº 1.743 de 29 de maio de 2015)         | -              | 5.047         |
| Maio.....         | Despacho nº 1.734 de 29 de junho de 2016 (nº 2.131 de 30 de junho de 2015)       | (53)           | 4.769         |
| Junho.....        | Despacho nº 2.045 de 29 de julho de 2016 (nº 2.440 de 29 de julho de 2015)       | (42)           | 3.149         |
| Julho.....        | Despacho nº 2.298 de 29 de agosto de 2016 (nº 3.386 de 06 de outubro de 2015)    | (10)           | 4.365         |
| Agosto.....       | Despacho nº 2.626 de 30 de setembro de 2016 (nº 3.387 de 06 de outubro de 2015)  | (16)           | 1.092         |
| Setembro.....     | Despacho nº 2.882 de 1º de novembro de 2016 (nº 3.607 de 29 de outubro de 2015)  | (14)           | 1.419         |
| Outubro.....      | Despacho nº 3.147 de 1º de dezembro de 2016 (nº 3.887 de 1º de dezembro de 2015) | (11)           | (25)          |
| Novembro.....     | Despacho nº 3.415 de 29 de dezembro de 2016 (nº 7 de 05 de janeiro de 2016)      | (776)          | (81)          |
| Dezembro.....     | Em processo de homologação (nº 265 de 1º de fevereiro de 2016)                   | (1.276)        | (125)         |
| <b>Total.....</b> |                                                                                  | <b>(2.211)</b> | <b>30.880</b> |

**25. DESPESAS OPERACIONAIS**

|                                                               | CUSTO DO SERVIÇO     |                |                      | DESPESAS OPERACIONAIS             |                  | TOTAL            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
|                                                               | COM ENERGIA ELÉTRICA | DE OPERAÇÃO    | PRESTADO A TERCEIROS | DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | 2016             | 2015             |
| Energia elétrica comprada para revenda.....                   | 935.147              | -              | -                    | -                                 | 935.147          | 1.031.927        |
| Encargo de uso-sistema de transmissão e distribuição (*)..... | 137.318              | -              | -                    | -                                 | 137.318          | 154.008          |
| Pessoal e administradores.....                                | -                    | 119.822        | 14                   | 43.623                            | 163.459          | 153.834          |
| Entidade de previdência privada.....                          | -                    | 3.117          | -                    | 1.088                             | 4.205            | 4.005            |
| Material.....                                                 | -                    | 17.210         | 359                  | 5.037                             | 22.606           | 23.961           |
| Serviços de terceiros.....                                    | -                    | 66.473         | 219                  | 65.227                            | 131.919          | 132.267          |
| Depreciação e amortização.....                                | -                    | 61.025         | -                    | 15.536                            | 76.561           | 69.206           |
| Provisão e reversão p/créditos de liquidação duvidosa.....    | -                    | (3.483)        | -                    | 37.703                            | 34.220           | 32.672           |
| Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais.....      | -                    | -              | -                    | (40.704)                          | (40.704)         | (5.161)          |
| Custo de construção.....                                      | -                    | -              | 226.507              | -                                 | 226.507          | 176.482          |
| Outras.....                                                   | -                    | 19.527         | -                    | 15.182                            | 34.709           | 38.934           |
| <b>Total.....</b>                                             | <b>1.072.465</b>     | <b>283.691</b> | <b>227.099</b>       | <b>142.692</b>                    | <b>1.725.947</b> | <b>1.812.135</b> |

(\*) Considerando o grupamento de ações conforme nota explicativa nº 23.1  
 (\*\*) A Companhia não possui instrumento diluidor

|                                                               | MWH (*)          |                  | R\$            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Custo da energia comprada para revenda</b>                 | <b>2016</b>      | <b>2015</b>      | <b>2016</b>    | <b>2015</b>      |
| Energia de Itaipú - Binacional.....                           | 862.137          | 733.778          | 166.058        | 207.233          |
| Energia de Leilão.....                                        | 2.776.545        | 1.949.977        | 521.221        | 460.299          |
| Energia Bilateral.....                                        | 441.014          | 870.316          | 85.103         | 171.633          |
| Cotas de Angra REN 530/12.....                                | 165.055          | 168.998          | 33.268         | 28.233           |
| Energia de curto prazo - CCEE.....                            | 29.578           | 237.273          | 79.338         | 183.948          |
| Cotas Garantia Física Res. Homol.                             |                  |                  |                |                  |
| ANEEL 1410 - Anexo I.....                                     | 1.583.900        | 1.398.532        | 99.015         | 49.164           |
| Programa Incentivo fontes alternativas energia - PROINFA..... | 111.666          | 106.161          | 39.559         | 28.588           |
| Ressarcimento pela exposição térmica.....                     | -                | -                | -              | (14.273)         |
| Ressarcimento Bandeira Tarifária.....                         | -                | -                | -              | -                |
| (-) Parcela a compensar crédito.....                          | -                | -                | (88.415)       | (82.898)         |
| <b>Total.....</b>                                             | <b>5.969.895</b> | <b>5.465.035</b> | <b>935.147</b> | <b>1.031.927</b> |

(1) Através do Decreto presidencial n.º 8.221, foi criada a Conta no Ambiente de Contratação Regulada (CONTA-ACR), destinada a cobrir, total ou parcialmente, as despesas incorridas pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência de: (i) exposição involuntária no mercado de curto prazo; e (ii) despacho de usinas termelétricas vinculadas a Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR, na modalidade por disponibilidade de energia elétrica. Em março de 2015 a Aneel homologou os valores através do Despacho nº 773 de 27 de março de 2015 no montante de R\$14.273. Os valores referentes aos Despatches de março de 2015 foram repassados pela CCEE nas contas correntes vinculadas ao aporte de garantias financeiras do mercado de curto prazo das concessionárias. Os montantes foram registrados no resultado como redução de custo de energia comprada e sobre eles foram registrados encargos de PIS e COFINS. (\*) Informação não auditada pelos auditores independentes.

**26. OUTROS RESULTADOS**

|                                                         | 2016            | 2015            |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Ganhos na desativação/alienação de bens e direitos..... | 1.692           | 1.989           |
| Perdas na desativação/alienação de bens e direitos..... | (15.340)        | (17.075)        |
| Outras receitas/(despesas).....                         | (1.536)         | (2.629)         |
| <b>Total.....</b>                                       | <b>(15.184)</b> | <b>(17.715)</b> |

**27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

|                                                                 | 2016             | 2015             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Receita de aplicações financeiras.....                          | 52.482           | 19.474           |
| Varição monetária e acréscimo moratório de energia vendida..... | 42.104           | 35.388           |
| Varição monetária e cambial.....                                | 5.792            | 11.587           |
| Juros recebidos.....                                            | 6.382            | 2.875            |
| Atualização financeira - Ativos financeiros setoriais.....      | 10.166           | 31.491           |
| Outras receitas financeiras.....                                | 10.019           | 21.880           |
| PIS/COFINS s/receitas financeiras.....                          | (5.173)          | (2.699)          |
| <b>Total receita financeira.....</b>                            | <b>121.772</b>   | <b>119.996</b>   |
| Encargos de dívidas - juros.....                                | (122.959)        | (85.812)         |
| Varição monetária e cambial.....                                | 24.608           | (37.249)         |
| Marcação a mercado empréstimos.....                             | (3.665)          | 3.659            |
| Atualização PEE e P&D.....                                      | (3.194)          | (3.075)          |
| Resultado com operações de Swap.....                            | (47.947)         | 19.209           |
| Marcação a mercado derivativos.....                             | 4.175            | (4.374)          |
| Despesas com IOF.....                                           | (416)            | (2.210)          |
| Atualização financeira - Passivos financeiros setoriais.....    | (15.862)         | (10.638)         |
| Juros incorporação de Rede.....                                 | 7.742            | (6.122)          |
| Juros/Multa.....                                                | (10.339)         | (9.518)          |
| Varição monetária energia comprada.....                         | (3.050)          | (12.491)         |
| Varição monetária provisão para riscos.....                     | (14.794)         | (19.431)         |
| Transferência para ordens em curso.....                         | 3.680            | 3.158            |
| Outras despesas financeiras.....                                | (5.640)          | (16.509)         |
| <b>Total despesa financeira.....</b>                            | <b>(187.661)</b> | <b>(181.403)</b> |
| <b>Despesas financeiras líquidas.....</b>                       | <b>(65.889)</b>  | <b>(61.407)</b>  |

**28. LUCRO POR AÇÃO**

Cálculo de lucros por ação (em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação):

|                                                        | 2016          | 2015          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Resultado básico por ação</b>                       |               |               |
| Numerador.....                                         |               |               |
| Lucro líquido do exercício.....                        | 107.378       | 109.560       |
|                                                        | 107.378       | 109.560       |
| <b>Denominador (em milhares de ações)</b>              |               |               |
| Média ponderada de número de ações ordinárias (*)..... | 641.948       | 631.163       |
|                                                        | 641.948       | 631.163       |
| <b>Resultado básico por ação ordinária (**).....</b>   | <b>167,27</b> | <b>173,58</b> |

**29. COBERTURA DE SEGUROS**

A política de Seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes. As principais coberturas são:

| Ramos                                                            | Data de Vencimento | Importância segurada  | Prêmio Anual | 2016         | 2015         |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|
| Riscos Operacionais.....                                         | 07/11/17           | R\$ 58.000            |              | 496          | 387          |
| Responsabilidade Civil Geral.....                                | 23/11/17           | R\$ 50.600            |              | 426          | 461          |
| Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O)..... | 26/11/17           | R\$ 50.000            |              | 68           | 89           |
| Frota - Danos Materiais, Corporais e Morais a Terceiros.....     | 23/10/17           | LMI R\$ 360 / Veículo |              | 177          | 215          |
| Vida em Grupo e Acidentes Pessoais (*).....                      | 31/12/17           | R\$ 126.403           |              | 305          | 326          |
| Transporte Nacional (**).....                                    | 30/01/17           | R\$ 2.000/transporte  |              | 26           | 26           |
|                                                                  |                    |                       |              | <b>1.498</b> | <b>1.504</b> |

(\*) Importância segurada relativa ao mês de dezembro de 2016 e prêmio anualizado.  
 (\*\*) A apólice de seguro foi renovada para o vencimento de janeiro de 2018

**Descrição dos riscos: Risco Operacional:** Na apólice contratada foram destacadas as subestações, prédios e equipamentos com seus respectivos valores segurados e seus limites máximos de indenização. Possui cobertura securitária básica tais como incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, queda de aeronave, impacto de veículo aéreo e terrestre, tumultos, riscos diversos, equipamentos móveis, alagamento/inundação, pequenas obras de engenharia, despesas extraordinárias, inclusão / exclusão de Bens e locais, erros e omissões. **Responsabilidade Civil Geral:** Apólice contratada na modalidade GERIP, possui cobertura securitária para Danos Morais, Materiais e Corporais causados a terceiros em decorrência das operações da Empresa. **Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O):** Apólice de Seguro garante o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os Segurados em virtude de atos danosos pelos quais sejam responsabilizados decorrentes de atos de sua gestão. **Frota:** A Empresa mantém cobertura securitária para RCF/V - Responsabilidade Civil Geral Facultativa/Veículos, garantindo aos terceiros envolvidos em eventuais sinistros, cobertura de danos pessoais e/ou materiais e morais. **Vida em Grupo e Acidentes Pessoais:** Garante cobertura securitária no caso de morte por qualquer causa, invalidez permanente total ou parcial por acidente, invalidez funcional permanente e total por doença e cesta básica. **Transportes:** Garante a cobertura securitária para carga, descarga, transporte e roubo das mercadorias inerentes ao ramo de atividade do Segurado, principalmente Máquinas e Equipamentos, quando transportadas pelo mesmo em veículos próprios.

**30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Abaixo, são comparados os valores contábeis e valor justo dos principais ativos e passivos de instrumentos financeiros:

| ATIVO                                                               | Nível | 2016      |             | 2015      |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|-----------|-------------|
|                                                                     |       | Contábil  | Valor Justo | Contábil  | Valor Justo |
| Caixa e equivalentes de caixa.....                                  | 2     | 85.961    | 85.961      | 79.347    | 79.347      |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados..... | 2     | 294.926   | 294.926     | 230.965   | 230.965     |
| Consumidores e concessionárias.....                                 | 2     | 412.499   | 412.499     | 444.399   | 444.399     |
| Conta a receber da concessão.....                                   | 3     | 585.802   | 585.802     | 438.954   | 438.954     |
| Ativos financeiros setoriais.....                                   | 3     | 98.945    | 98.945      | 198.065   | 198.065     |
| Instrumentos financeiros derivativos.....                           | 2     | 1.441     | 1.441       | 34.301    | 34.301      |
| <b>PASSIVO</b>                                                      |       |           |             |           |             |
| Fornecedores.....                                                   | 2     | 171.181   | 171.181     | 219.859   | 219.859     |
| Empréstimos e financiamentos, encargos de dívidas e debêntures      | 2     | 1.108.251 | 1.113.239   | 1.020.874 | 1.020.550   |
| Passivos financeiros setoriais.....                                 | 3     | 130.312   | 130.312     | 87.054    | 87.054      |
| Instrumentos financeiros derivativos.....                           | 2     | -         | -           | 11.423    | 11.423      |
| Incorporação de redes.....                                          | 2     | 12.636    | 12.636      | 24.369    | 24.369      |

continua...

continuação...

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**Hierarquia de valor justo:** A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram assim definidos: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em função da Companhia ter classificado os respectivos contas a receber da concessão e ativos e passivos financeiros setoriais como disponíveis para venda, os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis. Por isso, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e respectivos ganhos no resultado do exercício de R\$6.832 (R\$45.715 em 2015), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgadas nas notas explicativas nº 9 e 13. Em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008 e à Deliberação nº 604/2009, a descrição dos saldos contábeis e do valor justo dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015, estão identificadas a seguir: **Não derivativos - classificação e mensuração:** **Empréstimos e recebíveis:** Incluem clientes, consumidores e concessionárias, títulos de créditos a receber, outros créditos e contas a receber da concessão. São inicialmente mensurados pelo custo amortizado, usando-se a taxa de juros efetiva, sendo seus saldos aproximados ao valor justo. **Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados:** Os saldos das aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários e fundos de investimentos são avaliados ao seu valor justo por meio do resultado, exceto se mantidos até o vencimento, quando a Companhia manifestar intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, esses ativos são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. **Ativos financeiros disponíveis para venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do exercício. **Passivos financeiros pelo custo amortizado:** Fornecedores - são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo. Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures - Os instrumentos financeiros estão classificados como passivos financeiros ao custo amortizado. Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos vinculados aos investimentos obtidos em moeda nacional, junto a Eletrobrás, BNDES e empréstimos com bancos comerciais, se aproximam de seus respectivos valores justos, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. O valor justo dos passivos financeiros que são negociados em mercados ativos é determinado com base nos preços observados nesses mercados (fonte: CETIP), sendo a 7ª emissão de debêntures da Companhia. **Derivativos:** O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de swap e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação do dólar além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. **Hedge Accounting:** Em 01 de julho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "swap" (instrumento de hedge) para troca de variação cambial e juros, para variação do CDI como hedge accounting. Em 31 de dezembro de 2016 essas operações, assim como as dívidas (objeto do hedge) estão sendo avaliadas de acordo com a contabilidade de "hedge" de valor justo. Em tais designações de hedge a Companhia

|                                                                     | <b>Taxa média de juros efetiva ponderada (%)</b> |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Fornecedores .....                                                  | 165,449                                          |
| Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures ..... | 13,57%                                           |
| <b>Total .....</b>                                                  |                                                  |

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro". Constituído no primeiro trimestre de 2010, o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração tem a função de supervisionar se a administração do grupo vem seguindo as regras e princípios estabelecidos na política. O risco de crédito é representado por contas a receber, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras foi:

|                                                                      | <b>2016</b> | <b>2015</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Caixa e equivalentes de caixa .....                                  | 85.961      | 79.347      |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados ..... | 294.926     | 230.965     |
| Consumidores e concessionárias .....                                 | 412.499     | 444.399     |
| Conta a receber da concessão .....                                   | 585.802     | 438.954     |
| Ativos financeiros setoriais .....                                   | 98.945      | 198.065     |
| Instrumentos financeiros derivativos .....                           | 1.441       | 34.301      |

O detalhamento desses créditos está apresentado nas notas explicativas nº 5, 6, 9, 13 e 30. **c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio:** Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 17, é composta de financiamentos obtidos junto a diversos agentes de fomento nacional (Eletrobrás e BNDES) e outras instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis a variações dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, com queda de 16,5% sobre 31 de dezembro de 2015, cotado a R\$3,2591/USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de

documentou: (i) a relação de hedge; (ii) o objetivo e estratégia de gerenciamento de risco; (iii) a identificação do instrumento financeiro; (iv) o objeto ou transação coberta; (v) a natureza do risco a ser coberto; (vi) a descrição da relação de cobertura; (vii) a demonstração da correlação entre o hedge e o objeto de cobertura; e (viii) a demonstração da efetividade do hedge. Os contratos de "swap" são designados e efetivos como "hedge" de valor justo em relação à taxa de juros e/ou variação cambial, quando aplicável. Durante o período, o "hedge" foi altamente efetivo na exposição do valor justo às mudanças de taxas de juros e, como consequência, o valor contábil das dívidas designadas como hedge foi impactado em R\$3.368 e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no terceiro trimestre de 2015, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "swap" para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("Fair Value Option") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "swaps" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. A partir de 30 de novembro de 2015, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua re-mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o exercício, o valor contábil das dívidas designadas como "Fair Value Option" foi impactado em R\$297 e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. Assim, fixou limites de atuação com montantes e indicadores preestabelecidos na "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" (revista anualmente e disponível na web site da Companhia) e nos regimentos internos da diretoria. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Diretoria tem como prática reportar mensalmente a *performance* orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de risco de capital:** O índice de endividamento no final do período/ exercício é o seguinte:

|                                       | <b>2016</b>      | <b>2015</b>    |
|---------------------------------------|------------------|----------------|
| Dívida (1) .....                      | 1.108.251        | 1.020.874      |
| Caixa e equivalentes de caixa .....   | (85.961)         | (79.347)       |
| <b>Dívida líquida .....</b>           | <b>1.022.290</b> | <b>941.527</b> |
| Patrimônio líquido (2) .....          | 839.919          | 803.589        |
| Índice de endividamento líquido ..... | 1,22             | 1,17           |

(1) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures de curto e longo prazos (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 17 e nº 18. (2) O patrimônio líquido inclui todo o capital, as reservas da Companhia e os recursos destinados a futuro aumento de capital, gerenciados como capital. **a) Risco de liquidez:** A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível a liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. A seguir, apresentamos a estratificação dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados. Não é esperado que possam ocorrer alterações significantes nos fluxos de caixa incluídos nesta análise.

|                                     | <b>Até 6 meses</b> | <b>6 a 12 meses</b> | <b>1 a 3 anos</b> | <b>3 a 5 anos</b> | <b>Mais de 5 anos</b> | <b>Total</b>     |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa ..... | -                  | -                   | -                 | 5.732             | 171.181               |                  |
| Dívida líquida .....                | 220.937            | 113.179             | 401.363           | 283.743           | 1.545.427             | 2.564.649        |
| <b>Total .....</b>                  | <b>386.386</b>     | <b>113.179</b>      | <b>401.363</b>    | <b>283.743</b>    | <b>1.551.159</b>      | <b>2.735.830</b> |

2016 era de 14,4%, enquanto em 31 de dezembro de 2015 era de 22,1%. Os empréstimos em dólares têm custo de até variação cambial + libor + 1,85% ao ano e possui vencimento de curto prazo em 01 de junho de 2017. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa dos financiamentos atrelados ao dólar, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. A proteção acima está dividida no instrumento descritos a seguir:

|                                      | <b>Notional (USD)</b> | <b>Custo financeiros (% a.a.)</b> | <b>Ponta passiva</b> | <b>Ponta vencimento</b> | <b>Designação</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>Operação</b>                      |                       |                                   |                      |                         |                   |
| Resolução 4131 - Bank of America ML. | 31.446                | VC + (Libor + 1,85%) x117,65%     | CDI + 1,49%          | 01/06/17                | Fair Value Hedge  |

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2016 e 2015 que podem ser assim resumidos:

|                                     | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor Justo</b> |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>Derivativos</b>                  | <b>2016</b>                | <b>2015</b>        |
| <b>SWAP de juros</b>                | - 13.333                   | -                  |
| <b>Descrição</b>                    |                            |                    |
| <b>Posição Ativa</b>                |                            |                    |
| Taxa de juros pré-fixada, CDI       | -                          | 13.652             |
| <b>Posição Passiva</b>              |                            |                    |
| Taxas de Juros CDI + TJLP           | -                          | (13.780)           |
| <b>Posição total</b>                | -                          | <b>4.518</b>       |
| <b>Posição Líquida</b>              |                            |                    |
| <b>Dívida + Swap</b>                | -                          | <b>(61.159)</b>    |
| <b>Fair Value Option</b>            | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor Justo</b> |
|                                     | <b>2016</b>                | <b>2015</b>        |
| <b>Descrição</b>                    |                            |                    |
| Dívida (Objeto de Hedge)            | - 59.755                   | -                  |
| SWAP Cambial (Instrumento de Hedge) | - 59.755                   | -                  |
| Moeda Estrangeira                   | -                          | (65.677)           |
| <b>Posição Ativa</b>                |                            |                    |
| Moeda Estrangeira - USD e LIBOR     | -                          | 65.677             |
| <b>Posição Passiva</b>              |                            |                    |
| Taxas de Juros CDI                  | -                          | (61.159)           |
| <b>Posição total</b>                | -                          | <b>4.518</b>       |
| <b>Posição Líquida</b>              |                            |                    |
| <b>Dívida + Swap</b>                | -                          | <b>(61.159)</b>    |

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.666

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

| Fair Value Hedge(*)                 |         | Valor de referência |      | Descrição                                               | Valor Justo      |                  |
|-------------------------------------|---------|---------------------|------|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                     |         | 2016                | 2015 |                                                         | 2016             | 2015             |
| Dívida (Objeto de Hedge)            | 100.000 | 100.000             |      | Moeda Estrangeira                                       | (102.680)        | (119.653)        |
| SWAP Cambial (Instrumento de Hedge) | 100.000 | 100.000             |      | <b>Posição Ativa</b><br>Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | 103.296          | 121.646          |
|                                     |         |                     |      | <b>Posição Passiva</b><br>Taxas de Juros CDI            | (101.855)        | (103.159)        |
|                                     |         |                     |      | <b>Posição total</b>                                    | <b>1.441</b>     | <b>18.487</b>    |
|                                     |         |                     |      | <b>Posição Líquida Dívida + Swap</b>                    | <b>(101.239)</b> | <b>(101.166)</b> |

(\*) Os empréstimos designados formalmente como "Fair Value Hedge" são reconhecidos a valor justo na proporção da parcela efetiva em relação ao risco que está sendo protegido. O Valor Justo dos derivativos contratados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota

explicativa nº 17 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados apresentados como Valor Justo - conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros. A marcação a mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de Black & Scholes, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom de Dólar, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de dólar também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com o CPC 40, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros e derivativos estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2016, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

| Operação                                                    | Exposição | Risco     | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Dívida Moeda Estrangeira - USD e LIBOR                      | (103.296) | -         | (104.743)                | (148.961)                        | (200.352)                         |
| Variação da Dívida                                          |           |           | (1.447)                  | (45.665)                         | (97.056)                          |
| Swap cambial                                                |           |           |                          |                                  |                                   |
| Posição Ativa                                               |           |           |                          |                                  |                                   |
| Instrumentos financeiros derivativos - USD e LIBOR          | 103.296   |           | 104.743                  | 148.961                          | 200.352                           |
| Variação - USD e LIBOR                                      |           | Alta US\$ | 1.447                    | 45.665                           | 97.056                            |
| Posição Passiva                                             |           |           |                          |                                  |                                   |
| Instrumentos financeiros derivativos - Taxas de Juros - CDI | (101.855) |           | (101.855)                | (101.855)                        | (101.855)                         |
| Variação - Taxa de Juros CDI                                |           |           |                          |                                  |                                   |
| Subtotal                                                    | 1.441     |           | 2.888                    | 47.106                           | 98.497                            |
| Líquido                                                     | 101.855   |           | 101.855                  | 101.855                          | 101.855                           |

(\*) O cenário provável é calculado a partir da expectativa do dólar futuro do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de dólar é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar spot, CDI, cupom cambial e dólar futuro seja sempre válida. Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa prefixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2016, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R\$101.855, que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada), maiores serão os resultados positivos dos swaps. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real frente ao dólar, de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R\$101.855 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos indexados a taxa de juros. Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2016 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 14,00%, Selic = 14,02%, TJLP = 7,50% e TR 2,18%) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

| Instrumentos                                                   | Exposição (R\$ mil) | Risco         | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Instrumentos financeiros ativos:                               |                     |               |                          |                                  |                                   |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 369.079             | Alta do CDI   | 42.666                   | 53.332                           | 63.998                            |
| Instrumentos financeiros passivos:                             |                     |               |                          |                                  |                                   |
| Swap                                                           | (102.679)           | Alta do CDI   | (11.870)                 | (14.838)                         | (17.805)                          |
| Empréstimos e Debêntures                                       | (575.136)           | Alta do CDI   | (66.486)                 | (83.108)                         | (99.729)                          |
|                                                                | (61.949)            | Alta da TJLP  | (4.646)                  | (5.808)                          | (6.969)                           |
|                                                                | (50.322)            | Alta da Selic | (5.817)                  | (7.271)                          | (8.726)                           |
|                                                                | (292.084)           | Alta da TR    | (6.367)                  | (7.959)                          | (9.551)                           |
| Subtotal (**)                                                  | (1.082.170)         |               | (95.186)                 | (118.984)                        | (142.780)                         |
| Total (Perdas)                                                 | (713.091)           |               | (52.520)                 | (65.652)                         | (78.782)                          |

(\*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2017 (11,562% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2016, TJLP 7,5% ao ano, Selic 13,92% e TR 1,8% ao ano. (\*\*) Não inclui as operações pré-fixadas no valor de R\$ 29.055

31. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

**Plano de Aposentadoria e Pensão:** A Companhia é patrocinadora de planos de benefícios previdenciários aos seus empregados, na modalidade de contribuição definida e de benefício definido, que é vedado o ingresso de novos participantes e os atuais neles inscritos, estão na condição de assistidos. O plano de benefício definido é avaliado atuarialmente ao final de cada exercício, visando verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos de pagamento atuais e futuros. Em 31 de dezembro de 2016 a despesa de patrocínio a esses planos foi de R\$4.205 (R\$4.005 em 2015). A Companhia é patrocinadora da Fundação ENERSUL e ENERGISAPREV-Fundação Energisa de Previdência, entidades fechadas de previdência privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, por meio de dois planos de benefícios, a saber: **Plano de Benefícios I:** Instituído em 18/7/1989, encontra-se em extinção desde 10/5/2002, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; • Complementação de aposentadoria especial; • Complementação de aposentadoria por idade; • Complementação de aposentadoria por invalidez; • Complementação de pensão por morte; e • Complementação de Abono anual. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos assistidos. **Plano de Benefícios II:** Instituído em 1/5/2002, encontra-se em manutenção. A última alteração do regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC 19, de 25/9/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar do MPS, por meio do Ofício Circular nº 1.530/SPC/DETEC/CGAT, de 24/5/2007. Assegura os seguintes benefícios: • Aposentadoria normal ou antecipada; • Aposentadoria por invalidez; • Pensão por morte de ativo; e • Pensão por morte de aposentado. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida operacionalizado em cotas patrimoniais. Quando da concessão, o benefício é pago sob a forma de renda mensal determinada por um fator atuarial sobre o saldo de conta aplicável existente na data do cálculo. O saldo de conta aplicável corresponde ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. Para os participantes que fizeram a migração do Plano de Benefícios I para o Plano de Benefícios II e que efetuaram a contribuição inicial, o benefício de Renda Mensal tem uma garantia mínima na modalidade de Benefício Definido. O custeio é efetuado pelos participantes e pela patrocinadora. **Plano de Benefícios Elétricas - R:** Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. Assegura os seguintes benefícios: • Suplementação da aposentadoria por invalidez; • Suplementação do auxílio-doença; • Suplementação da pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Antes da fusão os planos eram contabilizados em separados, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regulamenta as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeito desta Avaliação e para o cumprimento da CPC 33 R1 (IAS 19) impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresas Patrocinadora. **Plano de Benefícios Elétricas - OP:** Instituído em 1º de janeiro de 1999 assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da Renda Mensal Vitalícia

está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do Participante. A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez por ano, sendo nessa fase considerada Benefício Definido. Não existem participantes da Enersul assistidos. O custeio do plano é feito pelos Participantes (90%) e pela Patrocinadora (10%). **Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial - data base 31/12/2016:** Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31 de dezembro de 2016, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 R1 (IAS 19) - Benefício a empregados são conforme segue: **a. Número de participantes/beneficiários:**

|            | Plano I | Plano II | Plano Elétrica R | 2016  | 2015 |
|------------|---------|----------|------------------|-------|------|
| Ativos     | -       | 968      | 318              | 1.286 | 797  |
| Assistidos | 303     | 98       | -                | 401   | 114  |
| Total      | 303     | 1.066    | 318              | 1.687 | 911  |

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

|                                             | Avaliação atuarial 2016 | Avaliação atuarial 2015 |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Taxa de desconto atuarial                   | 6,10%                   | 7,50%                   |
| Taxa de rendimento esperada sobre os ativos | 11,94%                  | 13,41%                  |
| Taxa de crescimento salarial (*)            | 8,67%                   | 8,67%                   |
| Taxa de inflação projetada                  | 5,50%                   | 5,50%                   |
| Tábua de mortalidade geral                  | AT 2000 Suav. 10%       | AT 2000 Suav. 10%       |
| Tábua de mortalidade de inválidos           | M185 por sexo           | M185 por sexo           |
| Tábua de entrada de invalidez               | Light média             | Light média             |

(\*) inclui expectativa de inflação futura projetada

**Taxas de Desconto:** Conforme CPC 33 R1 (IAS 19), a taxa de desconto utilizada na Avaliação está adequada com aquela praticada pelo mercado financeiro e com a política econômica do País e considerando o cenário econômico-financeiro internacional, motivo pelo qual acreditamos que a hipótese adotada é adequada para o momento. **Hipótese de inflação e embasamento técnico utilizado:** Conforme CPC 33 R1 (IAS 19), utilizou-se a expectativa de inflação de longo prazo, tendo em vista, relatório de mercado - Focus informados pelo Banco Central

c. Síntese da avaliação atuarial - Planos de Benefício Definido: Evolução das obrigações atuariais

|                                                       | Plano de benefícios I | Plano de benefícios II | Plano de benefícios R | TOTAL    |         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------|---------|
|                                                       |                       |                        |                       | 2016     | 2015    |
| Valor presente da obrigação em 2015 e 2014            | 77.905                | 29.209                 | 421                   | 107.535  | 99.032  |
| Custo do serviço corrente                             | -                     | 178                    | 53                    | 231      | 241     |
| Custo dos juros                                       | 9.966                 | 3.780                  | 57                    | 13.803   | 11.239  |
| (Ganhos)/Perdas atuariais reconhecidos nas obrigações | 10.754                | 16.847                 | 105                   | 27.706   | 5.676   |
| Pagamento de benefícios no ano                        | (8.920)               | (3.955)                | -                     | (12.875) | (8.653) |
| Valor presente da obrigação em 2016 e 2015            | 89.705                | 46.059                 | 636                   | 136.400  | 107.535 |

continua...

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

## TOTAL

|                                                     |         |        |     |         |         |
|-----------------------------------------------------|---------|--------|-----|---------|---------|
| Valor justo dos ativos do plano em 2016 e 2015..... | 128.162 | 60.048 | 493 | 188.703 | 133.655 |
|-----------------------------------------------------|---------|--------|-----|---------|---------|

TOTAL

|                                                           |   |   |       |       |      |
|-----------------------------------------------------------|---|---|-------|-------|------|
| Valor justo dos ativos<br>do plano em 2015<br>e 2014..... | - | - | (143) | (143) | (82) |
|-----------------------------------------------------------|---|---|-------|-------|------|

### Plano de benefícios R

**Demonstração das despesas para o exercício de 2017 e 2016, segundo critérios CPC 33 R1 (IAS 19):**

Alocação percentual do valor justo dos ativos dos planos

**Plano de saúde:** A Companhia patrocina plano de saúde a seus empregados, administrados por operadoras reguladas pela ANS. No período findo em 31 de dezembro de 2016 as despesas com o plano de saúde foram de R\$13.132 (R\$13.571 em 2015).

## 32. COMPROMISSOS

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia, como segue:

### Contrato de compra de energia

| <b>Vigência</b>   | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>Após 2021</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 2017 a 2048 ..... | 694.853     | 751.302     | 741.488     | 750.587     | 782.292     | 14.089.541       |

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente no final do exercício de 2016 e foram homologados pela ANEEL. A Companhia efetuou análise dos compromissos de energia contratados que excedem o limite de 5% de sobrecontratação, os quais eventualmente podem não ser considerados para repasse na tarifa por serem considerados voluntários. De acordo com as projeções de demanda e estimativa de preços de mercado a Administração sensibilizou os resultados e não foram considerados significativos para suas operações. Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfa e de Itaipu.

### 33. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 04 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia a distribuição de energia elétrica em 74 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos. O contrato de concessão já foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme Lei 12.783/2013. Os contratos de concessão (distribuição e geração) contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço.

### 34. MEIO AMBIENTE (\*)

O Grupo Energisa adota como prioridade a conservação do Meio Ambiente. Em suas atividades de geração, distribuição, comercialização e soluções em energia elétrica, o compromisso permanente é manter a convivência harmoniosa com os recursos naturais, pensando no desenvolvimento do país e no conforto dos clientes através de ações sustentáveis e responsáveis ambientalmente. Para uma gestão sustentável, a Energisa MS desenvolve, prioritariamente, três Programas Ambientais: **● Programa de Licenciamento Ambiental**, voltado para gestão de licenciamento de nossos empreendimentos; **● Programa de Arborização Urbana**, em atendimento aos Convênios firmados com o município de Campo Grande e o Estado do Mato Grosso do Sul; **● Programa de Educação Ambiental**, em atendimento às condicionantes das licenças operacionais de linhas e subestações. A Energisa Mato Grosso do Sul prima pelo bom relacionamento com os órgãos licenciadores. Todos os empreendimentos novos ou em operação, são licenciados de acordo com a legislação local, atendendo a todos os estudos exigidos como RAS, PTA, EIA RIMA e outros. Para realização de podas sob a rede elétrica, a Energisa Mato Grosso do Sul firmou o Convênio Assomasul com as cidades do interior e o convênio 025 com a Prefeitura de Campo Grande. Por meio desses convênios, a empresa executa doações de mudas anualmente e fornece orientações técnicas, realizando quatro seminários sobre educação ambiental no interior do estado. A empresa possui controle dos resíduos perigosos, sendo encaminhados para a disposição final por meio de empresa licenciada e apta a emitir Certificado de Destinação Final. Os programas visam implementar e aprimorar projetos, ações e procedimentos operacionais com foco no meio ambiente, saúde ocupacional e segurança no trabalho, maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos das atividades. Os projetos, procedimentos e ações são executadas de forma transversal pelas diversas áreas e são divulgadas e reforçadas junto aos colaboradores e comunidade nos eventos promovidos pela Empresa. (\*) informações não financeiras não foram auditadas pelos auditores independentes.

### 35. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

As movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia, são como segue:

|                                                                         | 2016    | 2015   |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| <b>Atividades operacionais</b>                                          |         |        |
| Contas a receber da concessão                                           | 134.511 | 96.807 |
| Contas a receber da concessão - Valor justo ativo indenizável concessão |         |        |
|                                                                         | 12.528  | 24.862 |
| Fornecedores                                                            | 29.850  | 51.341 |
| Estoque                                                                 | 2.728   | 2.705  |
| <b>Atividades de investimentos</b>                                      |         |        |
| Intangível - transferência para estoques                                | 2.728   | 2.705  |
| Aquisição de intangível em processo de pagamento                        | 29.850  | 51.341 |
| Recursos destinados a futuro aumento de capital                         | 21.083  |        |

### 36. EVENTO SUBSEQUENTE

**Bandeiras tarifárias:** A Aneel definiu a aplicação da Bandeira Amarela para o mês de março 2017, resultado de análises do cenário hidrológico do país. Com a vigência dessa bandeira, as faturas de energia observaram um adicional de R\$ 2,00 a cada 100 kWh de consumo. Esse adicional já considera a revisão promovida pela Agência, ocorrida em fevereiro último, quando na bandeira amarela o adicional sofreu um acréscimo de 33%, passando de R\$ 1,50 para R\$ 2,00 a cada 100kWh de consumo; na bandeira vermelha-patamar 2 o adicional sofreu uma redução de 22%, passando de R\$ 4,50 para R\$ 3,50 a cada 100kWh consumidos.

## DIRETORIA EXECUTIVA

Gioreli de Sousa Filho

Diretor Presidente, Diretor Administrativo e de Controles

**Marcelo Vinhaes Monteiro**  
Diretor Técnico e Comercial

**Carlos Marcio Ferreira**  
Diretor sem designação específica

**Daniele Araújo Salomão Castelo**  
Diretora sem designação específica

**Roberto Carlos Pereira Currais**  
Diretor sem designação específica

**Alexandre Nogueira Ferreira**  
Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ivan Muller Botelho**  
Presidente

**Ricardo Perez Botelho**  
Vice Presidente

**Marcelo Silveira da Rocha**  
Conselheiro

**Maurício Perez Botelho**  
Conselheiro

**Claudio Rogério Balbuena Leão**  
Conselheiro

**Vicente Cortes de Carvalho**  
Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial  
CRC - MG 042523/O-7 "S" MS

**Mauro de Jesus Costa**  
Contador  
CRC SP-147342/O-0-T-MS

— continua

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.** - Campo Grande - MS

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** "Principais assuntos de auditoria" são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento de receita - fornecimento de energia elétrica:** Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 3.2 e 24 às demonstrações financeiras, o faturamento da energia elétrica que compõe a receita da Companhia é volumoso e pulverizado, o que resulta na dependência de processamentos sistêmicos complexos, que garantam a inclusão da totalidade dos consumidores. Além disso, a valorização das quantidades de energia faturadas deve estar em conformidade com os critérios regulatórios específicos das classes de consumidores e tarifas determinadas pelo Órgão Regulador do setor. Concluído o processamento do faturamento, a adequação do registro contábil depende da correta integração entre os sistemas de faturamento e contábil. A finalização do processo de reconhecimento da receita ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação à parcela da receita de fornecimento de energia no mês, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com regime de competência. Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo de reconhecimento de receita incluíram, dentre outros, o seguinte: avaliação dos controles internos sobre o faturamento e a receita, envolvendo nossos especialistas de Tecnologia da Informação; realização de procedimentos de análise de variação dos saldos; teste de valorização da receita, confrontando com as expectativas geradas a partir de nosso conhecimento da indústria; testes de amostragem, confrontando as informações do faturamento com os dados de consumo individual e tarifas aprovadas pelo Órgão Regulador; e teste da integridade entre os sistemas de faturamento e contábil. **Provisão para riscos e passivos contingentes:** A Companhia possui diversos processos e/ou questionamentos fiscais, cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob controle da mesma (nota explicativa nº 20). Devido a razões diversas, algumas dessas disputas podem não estar corretamente avaliadas, quantificadas ou adequadamente registradas. A administração em conjunto com seus assessores jurídicos precisa exercer um elevado grau de julgamento na avaliação dos riscos envolvidos e na definição das estimativas de perda de cada disputa em andamento. Além disso, as informações de cada assessor jurídico precisam ser analisadas, consolidadas e integradas com a contabilidade. Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo relativo a provisão para riscos e passivos contingentes incluíram, dentre outros, o seguinte: avaliação dos controles internos; envio de confirmação independente para os advogados responsáveis pelos processos e/ou questionamentos em curso; verificação da consistência das informações existentes no relatório de inventário de processos e de riscos da Companhia com as respostas dos advogados; discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; teste da totalização dos processos e/ou questionamentos que compõem a provisão para riscos; e revisão das informações incluídas na divulgação dos passivos contingentes nas notas explicativas às demonstrações financeiras. **Instrumentos financeiros derivativos:** Conforme nota explicativa nº 30 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos, que visam, principalmente, a proteção contra a oscilação nos empréstimos e financiamentos pelas taxas de câmbio e juros. Devido à complexidade do processo de valorização e marcação a mercado, incluindo a metodologia e premissas, existe o risco significativo de que os valores atribuídos a esses instrumentos financeiros derivativos não estejam corretamente quantificados e apresentados nas demonstrações financeiras. Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo relativo aos instrumentos financeiros derivativos incluíram, dentre outros, o seguinte: avaliação dos controles internos; envio de confirmação independente para as instituições financeiras; seleção de transações individuais para teste, incluindo o confronto das informações utilizadas nos cálculos com os respectivos contratos; utilização de especialistas internos para revisão das premissas utilizadas pela administração na valorização dos instrumentos financeiros derivativos e reexecução dos cálculos; e revisão das informações sobre os instrumentos financeiros derivativos divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 3.3 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia reclassificou certas transações que resultaram na reapresentação das demonstrações do resultado e do valor adicionado correspondentes. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros assuntos:** *Demonstração do valor adicionado:* A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor

Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração e o balanço social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras, não abrange o relatório da administração e o balanço social e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e o balanço social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no relatório da administração e no balanço social somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: 

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. *Todavia*, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ  
Antonio Carlos Brandão de Sousa  
Contador  
CRC 1RJ 065.976/O-4

Deloitte.